Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 66 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 038/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º Até o dia 30 de junho de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo serão simultaneamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá inicio em 1º de julho de 2010."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa após a sua entrada em vigor, obedecido o prazo regimental.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno.
Goiânia, 14 de dezembro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 097/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o artigo 2º, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 039/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar o médico Rodrigo Oliveira Ximenes e os servidores Mônica Alves Ferreira, Sérgio de Azevedo Caetano Bicalho e Aldair Dantas de Medeiros, ocupantes de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para integrarem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, na condição de suplentes."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 12 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 108/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 825/2010,
R E S O L V E:
Exonerar, de ofício, do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, o servidor Gabriel Meirelles Guimarães, nos termos do disposto pelo artigo 34, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 103/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos CLARA MARIA CLEMENTE MATHIAS, ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO – PNE e POLIANA RODRIGUES GONÇALVES – PNE, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 060/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 44, de 16.3.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: THARLIS KELEN PEREIRA DA SILVA
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor Antônio Carlos de Lima Júnior
Nome do Candidato: GRASIELLY BORGES ASSIS MIGUEL - PNE
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor André Luiz Moura
Nome do Candidato: DENISE MACHADO MARQUES - PNE
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor Alexandre Macedo Moscoso
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 104/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos REYNALDO SANTOS DOS REIS, LUANA GAMA MOTA e RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 062/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 44, de 16.3.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação.
WAGNER JOSE FEITOSA DA COSTA
MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO
ISMAEL NORONHA DE CASTRO
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 105/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata PRISCILA TENUTA MEIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 066/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 44, de 16.3.2010, em face da inobservância do prazo legal

para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: JOHNSON SANTANA DE CARVALHO
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor André Henrique Tamura
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 106/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato HELMER RODRIGUES ALVES, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 064/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 44, de 16.3.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear o candidato ANTONIO JOSE LOUREIRO RODRIGUES, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação.
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 107/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: THALITA REIS RAMOS BITTAR
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora Livia Torquato da Silva Ramos
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0705/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0180600-20.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : MANOEL DE BRITO SANTIAGO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0706/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0179900-44.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : WASHIGTON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0707/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0189200-30.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : JURANDIR ALVES MOREIRA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h20min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0708/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0172500-76.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : LEONIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0709/2010
DATA : 19/ABRIL/2010

AUTOS : 0172200-17.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ ÉDIO FARIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h40min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0710/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0180000-96.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : ODAIR FLORIANO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 09h50min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0711/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0190300-20.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : RAIMUNDO PEREIRA BEZERRA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0712/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0172000-10.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : SALVIANO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0713/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0180500-65.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSE ADRIANO DE PAULA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h20min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0714/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0189300-82.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : MAGNO JUVENAL DE JESUS
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0715/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0192700-07.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : MILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h40min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0716/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0179700-37.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : EDUARDO JORGE OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 10h50min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0717/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0172700-83.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : VALDENIR LOPES DE JESUS
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0719/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0179600-82.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : GILDÁSIO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0720/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0190100-13.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : GILDÁSIO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0721/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0190400-72.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : FERNANDO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h20min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0722/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0179800-89.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : ANALDO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0723/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0172800-38.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : VADERLENE SOARES DA SILVA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h40min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0724/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0167000-29.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : VIRMAR BORGES ANIZIO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 14h50min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0725/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0190000-58.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUIS CARLOS JESUS DE QUEIROZ
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0726/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0189500-89.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : BAILON FRANCISCO GUALBERTO
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2010, às 15h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0727/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0168700-40.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : EGUTEMBERGUE ANTONIO XAVIER
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0728/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0169000-02.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : MANOEL CLEMENTINO FARIA
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0729/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0168900-47.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : SUHAIL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h20min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0730/2010
DATA : 19/ABRIL/2010

AUTOS : 0169100-54.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : MANOEL ADELMAR ALENCAR SANTOS
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0731/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0168800-92.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : EUDES CANDIDO ROSA
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h40min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0732/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0204100-18.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : SERGIO BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 09h50min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0733/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0169400-16.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : VALDECINO ALVES GOMES
ADVOGADO : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0734/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0168100-19.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : FRANCISCO FONTES BEZERRA
ADVOGADO : JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0735/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0169300-61.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : WITA ALEXANDRE GOMES
ADVOGADO : JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 14h10min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0736/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0169200-09.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : JORGE CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 14h20min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0737/2010
DATA : 19/ABRIL/2010
AUTOS : 0087800-07.2009.5.18.0181
RECORRENTE : DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO : ADENILTON DEMETRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 30 de ABRIL de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 19 de abril de 2010.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT - AR - 0000400-42.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Autor(s) : ANTÔNIO CARLOS BATISTA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Réu(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Concedo vista ao autor da defesa e documentos de fls. 278/299 para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.
Determino a remessa dos autos à DSCP para retificação da autuação passando a constar Ricardo Pereira de Freitas Guimarães (OAB/SP 158.596) como procurador da ré, conforme requerido à fl. 278.
À STP.
Após, conclusos.
Goiânia, 15 de abril de 2.010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

PROCESSO TRT - MS - 0001120-09.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Impetrante(s) : JUSCELINO BARBOSA SENA E OUTRO
Advogado(s) : MÁRCIO MESSIAS CUNHA
Impetrado(s) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : SINDICOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
JUSCELINO BARBOSA SENA e LUIZ CASSIANO DOS SANTOS impetraram Mandado de Segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz Marcelo Nogueira Pedra da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO na RT-0000471-41.2010.5.18.0001.
Disseram que "vem aguardando ansiosamente o prazo para que registrasse a sua Chapa "MUDANÇA JÁ", pois por diversas eleições esse seu direito de inscrição foi vedado em função de diversas manipulações dos dirigentes atuais do Sindicato". (Trata-se do SINDICOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS).
Disseram que "haviam entrado em contato com os dirigentes do Sindicato para saber exatamente a data das eleições, bem como quando seria o prazo para inscrição de sua Chapa "MUDANÇA JÁ". E os respectivos dirigentes os informaram que tal eleição se realizaria em Agosto de 2010. Tranquilos dessa data, na semana passada (01/Março de 2010) ele é surpreendido com afixação de um cartaz em seu local de trabalho, no qual convoca os sindicalizados para eleição, que ocorreu no dia 15/MARÇO DE 2010, e que o registro das chapas deveriam ser entre os dias 10 a 19 de janeiro, logo o prazo para inscrição já estaria expirado quando o cartaz fora afixado, apesar do que o Sindicato tem o mesmo ofício sem data".
Disseram que "quando circulou essa publicação no Jornal Diário da Manhã, no dia 09 de Janeiro, isso se deu num sábado e a inscrição das Chapas começaria no dia 10 de Janeiro, no Domingo, logo impossível essa inscrição".
Informaram que ajuizaram Ação Ordinária com pedido de liminar para que a eleição fosse suspensa. Informaram que referida ação foi distribuída para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, sendo que o Juiz Marcelo Nogueira Pedra indeferiu o pedido de liminar, sob o fundamento de que não havia prova inequívoca das alegações.
Disseram que "com a liminar indeferida a eleição ocorreu normalmente no dia 15 de março e no mesmo dia houve a apuração das urnas. A única chapa foi ganhadora do pleito".
Entendendo presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, requereram a concessão de liminar "no sentido de suspender o resultado da eleição até o final da ação que tramita na 1ª Vara do Trabalho diante das irregularidades do processo eleitoral".
Instruem a inicial os documentos de fls. 13/72.
Pois bem.
Inicialmente, observo que a autoridade impetrada rejeitou o pedido de "antecipação dos efeitos da tutela", nos seguintes termos:
"O deferimento de antecipação dos efeitos da tutela exige, primacialmente, prova inequívoca das alegações da parte requerente. No presente caso, referida prova não se limita apenas à ocorrência das ilegalidades supostamente cometidas no curso do processo eleitoral, mas também da condição de associados dos requerentes, bem assim de que integram a categoria profissional respectiva. Apenas o segundo reclamado fez prova de sua condição de filiado ao reclamado, conforme documento de fl. 17 dos autos.
Assim, indefere-se, de plano, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela em relação ao 1º reclamante.
No tocante ao reclamante Luiz Cassiano dos Santos, além de pairar dúvida acerca de exercer atividade profissional incluída na esfera de representação do reclamado, os documentos de fls. 134/145 desmentem as alegações da inicial, no tocante à suposta tentativa de ocultar, da categoria profissional, a ocorrência do processo eleitoral.
Ressalte-se que, conforme ofício de fl. 145, oriundo do grupo econômico Organização Jaime Câmara, o aviso da realização da eleição foi afixado nos murais das empresas do grupo, que vem a ser o maior conglomerado de comunicação da região Centro-Oeste do país.
Ausente prova inequívoca das alegações da inicial, indefere-se, também quanto ao reclamante Luiz Cassiano dos Santos, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela".
Vejo, portanto, que o caso dos autos é de rejeição do pedido de antecipação da tutela. Ou seja, o impetrante pretende obter a antecipação da tutela pela via mandamental.
Sem ambages, o TST já consolidou o entendimento de que "a concessão de liminar ou a homologação de acordo constituem faculdade do juiz, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do mandado de segurança" (súmula 418 do TST).
Evidentemente, é possível que a concessão de liminar (ou antecipação de tutela) fira direito líquido e certo da outra parte, e é por isso que "no caso da tutela antecipada (ou liminar) ser concedida antes da sentença, cabe a impetração do mandado de segurança, em face da inexistência de recurso próprio" (súmula 414, II do TST).
Ou seja: a concessão de liminar e antecipação de tutela é faculdade do juiz, cabendo a impetração do mandado de segurança se o juiz conceder a tutela antecipada (ou liminar) antes da sentença (TST, súmulas 418 e 414, II).
Nessa linha, os seguintes julgados:
"MANDADO DE SEGURANÇA - AÇÃO CAUTELAR - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA - NÃO-CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA SUSCITADO DE OFÍCIO - SÚMULA 418 DO TST - EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. A União impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar contra o despacho do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemerim(ES), proferido nos autos da Ação Cautelar 707/2007-132-17-00.0, que determinou a expedição de certidão positiva de débito com efeitos de negativa, conforme art. 206 do CTN, em nome da empresa Viação Itapemerim S.A., tendo em vista a descontinuidade da atividade empresarial, por estar inscrita em dívida ativa, em razão de penalidade administrativa imposta por autoridade fiscal, sobretudo por se tratar de permissionária de serviços públicos e diante da prestação de fiança bancária. 2. -In casu-, a União pretende, por meio do presente -mandamus-, a cassação do ato que deferiu pedido de liminar formulado em sede de ação cautelar. 3. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que a concessão, ou não, de liminar pelo Juiz, em ação cautelar, se encontra no âmbito do seu poder discricionário, de modo que, no exercício de faculdade que a lei lhe confere, não comete nenhuma ilegalidade ou abuso de poder, sobretudo quando fundamenta e expõe os motivos que o levaram a conceder a liminar (cfr. Súmula 418 do TST e precedentes específicos desta Corte). 4. Assim, verificado o não-cabimento do presente -writ-, nos termos do art. 5º, II, da Lei 1.533/51 e da Súmula 418 do TST, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Processo extinto sem resolução de mérito". (ROMS - 287/2007-000-17-00.0 Data de Julgamento: 16/09/2008, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, SBDI2, DJ-26/09/2008, grifei).
"AGRAVO - PROVIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - REINTEGRAÇÃO - INDEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Inexiste direito líquido e certo à concessão de tutela antecipada, na medida em que esta é faculdade do Juiz. O art. 273 do CPC não impõe obrigação ao Juiz, no sentido de conceder antecipadamente a tutela quando caracterizados os elementos descritos na lei. O dispositivo citado fala em 'poderá', e não em 'deverá'. Assim, a concessão, ou não, da antecipação da tutela está no âmbito de discricionariedade do Juiz, incorrendo este em ilegalidade apenas se a conceder sem o preenchimento dos requisitos do art. 273 da Lei Adjetiva Civil. Agravo desprovido." (A-ROMS - 579993/1999.9 Data de Julgamento: 15/05/2001, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, SBDI2, DJ 01/06/2001, grifei).
"INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. MANDADO DE SEGURANÇA - O art. 273 do CPC, de induvidosa aplicação na Justiça do

Trabalho, dispõe que o juiz poderá conceder a tutela antecipativa de mérito quando se convença da verossimilhança da alegação da parte. Trata-se, pois, de uma faculdade do juiz e não de uma obrigação. Até porque seria absurdo impor ao julgador que procedesse de determinada forma, mesmo que contrária à sua convicção. Nesta linha de raciocínio, não se pode, mediante mandado de segurança, conceder a tutela pleiteada, cujo exame está adstrito ao órgão julgador da ação, nem obrigar a este a fazê-la. Este é um dos grandes problemas enfrentados pelo Processo do Trabalho. Importamos os institutos do Processo Civil, mas não o fazemos por inteiro. É o que acontece neste caso. Aplicamos o art. 273, mas temos recusado a utilização de agravo de instrumento. Logo, contra a antecipação da tutela não cabe recurso, ensejando, assim, o uso do mandado de segurança, que, evidentemente, não se equipara a recurso processual. Desta forma, a utilização do Mandado de Segurança fica reservado para resolver os atos judiciais teratológicos, dos quais pode resultar prejuízo irreparável. Recurso Ordinário a que se nega provimento." (ROMS - 535615/1999.9 Data de Julgamento: 07/11/2000, Relator Ministro: José Luciano de Castilho Pereira, SBDI2, DJ 27/04/2001, grifei).
E de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 12.016/2009, "a inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais para a impetração".
Diante de todo o exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/2009, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I, do CPC).
Custas pela impetrante, no importe de R$ 10,64, mínimo legal (art. 789 da CLT).
Intime-se a impetrante. Dê-se ciência dessa decisão à autoridade impetrada.
À STP.
Após o decurso do prazo para recurso desta decisão e o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo.
Goiânia, 16 de abril de 2010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-0220000-98.2006.5.18.0002
Relator(a) : Juiz FERNANDO DA COSTA FERREIRA
Recorrente(s) : MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Recorrido(s) : 2. COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Advogado(s) : KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e o Juiz convocado FERNANDO DA COSTA FERREIRA (em substituição ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, nos termos da RA 10/2010). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 07 de abril de 2010.

Processo RO-0005700-44.2009.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REDATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : DOUGLAS MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO GOMES DE MENESES
RECORRIDO(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA. SUPRESSÃO DE HORAS IN ITINERE POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. É ineficaz a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo despendido a título de horas in itinere, pois a cláusula que assim dispõe incorre em manifesto e considerável prejuízo aos trabalhadores, caracterizando renúncia e não transação de direitos trabalhistas.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DAR-LHE PROVIMENTO. Designado Redator do acórdão o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 30 de março de 2010.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0170500-32.2007.5.18.0001
RELATOR : JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
RECORRENTE : 1.MARCELO FANTONI DE PÁDUA
ADVOGADO : EDUARDO RIBAS KRUEL
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA :COMISSÃO. ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO TOTAL. Em se tratando o pedido de diferenças salariais decorrentes de redução de percentual de comissões (alteração contratual) e, sendo certo que tal parcela não se trata de direito assegurado por lei, tem-se que, no caso, incide a prescrição total (OJ nº 175, da SDI-I, do TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Relator. conhecer dos recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e o Juiz convocado FERNANDO DA COSTA FERREIRA (em substituição ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, nos termos da RA 10/2010). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentaram oralmente, pelo reclamante, o Drº Eduardo Ribas Kruel e, pela reclamada, o Drº Warley Moraes Garcia. Goiânia, 07 de abril de 2010. (data de julgamento)

Secretaria da 1ª Turma, Goiânia, 19/04/2010.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA - ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO ED-RO-0211900-28.2009.5.18.0010
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO Fº
EMBARGANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. MARIA DA PIEDADE RODRIGUES BONFIM
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª IARA TEIXEIRA RIOS, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).
(Julgamento realizado em 14/04/2010)

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

Processo AP-0087100-79.2005.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : OSVALDO ARAÚJO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : SUCESSÃO DE EMPREGADORES. CONFIGURAÇÃO. RESPONSABILIDADE. Configura-se a sucessão de empregadores quando ocorre a transferência da unidade de uma para outra empresa, com a continuidade da atividade econômica no imóvel, valendo-se da mesma denominação da sucedida e da clientela original, o que implica na responsabilidade da sucessora pelos créditos trabalhistas resultantes do vínculo empregatício mantido com a empresa sucedida.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0074200-43.2007.5.18.0054
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FRANCISCO VIEIRA NETO
Agravado(s) : SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA.
Advogado(s) : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA
EMENTA : MULTA FISCAL. INFRAÇÃO A DISPOSTIVO DA CLT. SÓCIO. Não há lei obrigando os sócios por dívidas não tributárias, razão pela qual, tratando-se de cobrança de multa por infração à CLT, mostra-se inviável o pedido da UNIÃO de redirecionamento da execução ao sócio, com fundamento no art. 135 do CTN.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0007100-40.2009.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : JOSÉ ROCHA
Advogado(s) : JULIANA DE LEMOS SANTANA
Agravado(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA : ACORDO. ATRASO ÍNFIMO NO PAGAMENTO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. MULTA INDEVIDA. Havendo atraso ínfimo no pagamento da parcela relativa a acordo homologado judicialmente, impõe-se, como medida de justiça, a redução ou mesmo a exclusão da multa cominada, principalmente em razão de evidente ausência de prejuízo (arts. 413 e 422, do C. Civil). No caso específico, à míngua de previsão se o pagamento ocorreria por meio de dinheiro ou cheque, não é devida a multa por apenas 01 (um) dia de atraso quando o pagamento é feito através de depósito direto na conta corrente da procuradora do autor, em face da possibilidade de que o valor fosse disponibilizado ainda com maior demora, mesmo se quitado no prazo, em razão do prazo para compensação do referido título de crédito.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0008900-06.2009.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : ADÃO XAVIER CAMARGO
Advogado(s) : JULIANA DE LEMOS SANTANA
Agravado(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : LEANDRO PEREIRA AMATO
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

EMENTA : ACORDO. ATRASO ÍNFIMO NO PAGAMENTO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. MULTA INDEVIDA. Havendo atraso ínfimo no pagamento da parcela relativa a acordo homologado judicialmente, impõe-se, como medida de justiça, a redução ou mesmo a exclusão da multa cominada, principalmente em razão de evidente ausência de prejuízo (arts. 413 e 422, do C. Civil). No caso específico, à míngua de previsão se o pagamento ocorreria por meio de dinheiro ou cheque, não é devida a multa por apenas 01 (um) dia de atraso quando o pagamento é feito através de depósito direto na conta corrente da procuradora do autor, em face da possibilidade de que o valor fosse disponibilizado ainda com maior demora, mesmo se quitado no prazo, em razão do prazo para compensação do referido título de crédito.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0016700-85.2009.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : ORIPES RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : JULIANA DE LEMOS SANTANA
Agravado(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : LEANDRO PEREIRA AMATO
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA : ACORDO. ATRASO ÍNFIMO NO PAGAMENTO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. MULTA INDEVIDA. Havendo atraso ínfimo no pagamento da parcela relativa a acordo homologado judicialmente, impõe-se, como medida de justiça, a redução ou mesmo a exclusão da multa cominada, principalmente em razão de evidente ausência de prejuízo (arts. 413 e 422, do C. Civil). No caso específico, à míngua de previsão se o pagamento ocorreria por meio de dinheiro ou cheque, não é devida a multa por apenas 01 (um) dia de atraso quando o pagamento é feito através de depósito direto na conta corrente da procuradora do autor, em face da possibilidade de que o valor fosse disponibilizado ainda com maior demora, mesmo se quitado no prazo, em razão do prazo para compensação do referido título de crédito.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0046800-23.2009.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MARCELO NUNES DA SILVA
Advogado(s) : JULIANA DE LEMOS SANTANA
Agravado(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : LEANDRO PEREIRA AMATO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
EMENTA : ACORDO. ATRASO ÍNFIMO NO PAGAMENTO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. MULTA INDEVIDA. Havendo atraso ínfimo no pagamento da parcela relativa a acordo homologado judicialmente, impõe-se, como medida de justiça, a redução ou mesmo a exclusão da multa cominada, principalmente em razão de evidente ausência de prejuízo (arts. 413 e 422, do C. Civil). No caso específico, à míngua de previsão se o pagamento ocorreria por meio de dinheiro ou cheque, não é devida a multa por apenas 01 (um) dia de atraso quando o pagamento é feito através de depósito direto na conta corrente da procuradora do autor, em face da possibilidade de que o valor fosse disponibilizado ainda com maior demora, mesmo se quitado no prazo, em razão do prazo para compensação do referido título de crédito.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo AP-0075500-39.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(s) : SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
Agravado(s) : 1. COUNTRY HOTEL TURISMO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.
Agravado(s) : 2. WANDERLEY DE MEDEIROS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA : PRESCRIÇÃO. MULTA ADMINISTRATIVA. A execução fiscal de multa administrativa imposta pela fiscalização do trabalho está sujeita ao prazo prescricional de 5 anos, tendo em vista a aplicação analógica do art. 1º do Decreto n° 20.910/32 e a observância do princípio da simetria.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0054900-43.2009.5.18.0081
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : CLAUDINO RODRIGUES ROCHA
ADVOGADOS : VINÍCIUS MEIRELES ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDA : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADOS : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES
EMENTA : HORAS EXTRAS. PROVA TESTEMUNHAL IMPRESTÁVEL. A informação prestada por testemunha, relativa à jornada de trabalho cumprida pelo reclamante, que destoa muito do que constou da exordial, não deve ser levada em consideração, não sendo hábil, portanto, a invalidar a prova documental existente.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0100400-22.2009.5.18.0053
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADOS : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM E OUTRO(S)
RECORRIDO : OSMAEL ANTÔNIO DE MOURA AMADO
ADVOGADA : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS - GO
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
EMENTA : HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Sendo válidos os registros de ponto, com regular anotação de horas extras e pagamento habitual nos contracheques a esse título, compete ao autor apontar irregularidades na apuração ou pagamento, ainda que por amostragem, por se traduzir em fato constitutivo de sua pretensão, nos termos do artigo 818 da CLT.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0113700-32.2009.5.18.0221
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE : PAULO SÉRGIO FERREIRA NUNES (ADESIVO)
ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
EMENTA : MULTA DO ART. 467 DA CLT. CABIMENTO. O fato gerador da multa prevista no art. 467 da CLT é a existência de verbas rescisórias incontroversas e não quitadas por ocasião da audiência inaugural. Ausente esse suporte fático-jurídico, remanesce inaplicável a mencionada penalidade.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

Processo RO-0126400-85.2009.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : DENISE DONISETE PEREIRA DIAS
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
EMENTA : RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA. Sendo incontroverso, em face da prova documental acostada aos autos, que a Prefeitura de Goiânia exercia poder diretivo sobre a Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, financiando e promovendo as suas atividades, fica evidente a responsabilidade solidária das reclamadas, ficando, neste caso, declarada a responsabilidade subsidiária em respeito aos limites do pedido do autor.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0133400-91.2009.5.18.0221
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
RECORRENTE : PROBANK S.A.
ADVOGADOS : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDA : WALDETE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : DANILO DE SOUSA SILVA
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
EMENTA : EMPREGADO DE EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. O empregado de empresa de processamento de dados que presta serviços em instituição financeira, exercendo atividades típicas de bancário, tem direito ao enquadramento nessa categoria profissional, valendo-se das condições previstas em legislação específica e de normas coletivas aplicáveis aos bancários. Esse entendimento não contraria a Súmula 239, parte final, do C. TST, pois não se trata de atribuições ligadas a mero processamento de dados.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e parcialmente do da reclamada PROBANK S.A. para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA o Dr. Lonzico de Paula Timótio.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

Processo RO-0135500-56.2009.5.18.0241
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SERAFIM SOUZA DE JESUS
Advogado(s) : ADILSON FERREIRA LIMA
Recorrido(s) : MOACYR BARBOSA
Advogado(s) : KAREN MEIRELES DE ARAÚJO BARBOSA

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA : CONFISSÃO FICTA DO RECLAMANTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA CONTESTAÇÃO. NÃO-CARACTERIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. No processo do trabalho, a presença da parte ou preposto na audiência em que deveria depor é obrigatória e sua ausência importa em confissão ficta, nos termos dos arts. 843 e 844 da CLT. Não havendo prova capaz de elidir os efeitos da confissão, presumem-se verdadeiras as alegações de prestação de trabalho meramente eventual, sem subordinação, pessoalidade ou exclusividade. Por conseguinte, restando ausentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, previstos no art. 3º da CLT, não há de se falar em reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

Processo RO-0150600-65.2009.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. LINDOMAR SILVA SANTOS
Advogado(s) : DURVAL CAMPOS COUTINHO
Recorrido(s) : 2. TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - AVISO PRÉVIO INDENIZADO - NÃO INCIDÊNCIA. O Decreto 6.727/09 não incluiu o aviso prévio indenizado na base de cálculo da contribuição previdenciária, em razão da sua inequívoca natureza indenizatória, não sendo qualificado como rendimento destinado à contribuição, tampouco como contraprestação a serviço prestado pelo empregado.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010. Goiânia, 14 de abril de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0163600-41.2009.5.18.0008
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE : SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : DESVIO FUNCIONAL. CONFIGURAÇÃO. Demonstrado nos autos que houve desvio funcional, tendo a reclamante exercido função diversa daquela para a qual foi contratada mediante concurso público, são devidas as diferenças salariais e reflexos correspondentes. A pretensão da autora de receber o valor referente ao salário da função que realmente exerceu não transgride a exigência do concurso público, mas apenas representa um meio para ela auferir a contraprestação equivalente à força de trabalho efetivamente empenhada em prol da reclamada.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.
Após constatada a ocorrência de erro material na proclamação do resultado do julgamento do recurso ordinário objeto destes autos, ocorrido na sessão de 07 de abril de 2010, procedeu-se à rerratificação da certidão de julgamento de fl. 377, a fim de que dela conste a seguinte decisão, nos precisos termos do r. despacho do relator, exarado à fl. 378:
"Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e, no mérito, negou provimento ao da reclamada e deu parcial provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator."

PROCESSO TRT - RO - 0173300-07.2009.5.18.0181
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : DANILLO KARLOS DA SILVA
ADVOGADOS : SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO
EMENTA : HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Extrai-se do art. 58, § 2º, da CLT, que há uma distribuição do ônus da prova, cabendo ao autor provar que o deslocamento até o local de trabalho era feito em transporte fornecido pelo empregador e à reclamada a prova de que referido local era de fácil acesso ou servido por transporte público regular. Não tendo a reclamada se desincumbido do seu ônus, mantém-se a condenação ao pagamento das horas in itinere.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto divergente do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que redigirá o acórdão. Votou parcialmente vencido o relator, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0187100-24.2009.5.18.0013
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
RECORRIDO : ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA
ADVOGADOS : DIVINO JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS. Com o cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do C. TST, por força das decisões proferidas pelo E. STF nas ADI's nos 1721 e 1770, não mais subsiste o entendimento de que a aposentadoria voluntária constitui causa de extinção do contrato de trabalho. Desse modo, se a empresa ou órgão público não tiver mais interesse na continuidade do vínculo, em virtude da aposentadoria, pode rescindir o contrato, mas assume o dever de pagar as verbas próprias da rescisão sem justa causa, inclusive aviso prévio e multa sobre os depósitos do FGTS da contratualidade. Exegese da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1 do C. TST.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário da reclamada, receber a remessa oficial como se interposta houvesse sido e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0188800-50.2009.5.18.0008
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADOS : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : EMPREITEIRA PRINCIPAL. RESPONSABILIDADE. A teor do art. 455 da CLT, é solidária, e não subsidiária, a responsabilidade da empreiteira principal perante os créditos trabalhistas dos empregados da subempreiteira. Desse modo, pode a empreiteira figurar na lide como única empresa reclamada e, em caso de acolhimento da pretensão exordial, responde ela pelas parcelas deferidas ao obreiro, inclusive aquelas de natureza moratória e/ou ressarcitória pertinentes a multas e contribuições previdenciárias. Apenas as obrigações de natureza personalíssima escapam a essa regra.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0198400-92.2009.5.18.0009
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : GESLEY MAGALHÃES CAMPOS (ADESIVO)
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ DE AQUINO TORMIM E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA : RECURSO DA RECLAMADA. COMISSÕES. Admitindo a parte reclamada o pagamento de comissões, mas invocando o não preenchimento de metas ou outros requisitos para a obtenção do valor requerido, traz para si o ônus da prova (art. 333, II, do CPC). Não se desincumbindo do seu encargo, correta a decisão que defere o pedido inicial, com a observância dos parâmetros extraídos dos elementos probatórios existentes nos autos.
RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. HOMOLOGAÇÃO SINDICAL TARDIA. A homologação do TRCT perante o órgão competente é condição essencial para o empregado levantar o FGTS depositado, bem como para dar entrada no pedido de seguro-desemprego. Por essa razão, também deve ocorrer no prazo legal, sob pena de incidência da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, ainda que o pagamento das verbas rescisórias tenha observado o termo previsto na lei.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0223700-59.2009.5.18.0008
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : MARMORARIA TRIÂNGULO LTDA.
ADVOGADO : CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECORRIDO : ORLANDO FÉLIX DA SILVA
ADVOGADOS : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : REMUNERAÇÃO. MÉDIA DE COMISSÕES. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar a regularidade do pagamento das comissões é do empregador, que possui, ou deveria possuir, a documentação necessária para aferir o volume das vendas e o percentual pactuado. Esse posicionamento, que decorre do princípio da aptidão para a prova, também encontra amparo em determinação expressa no art. 4º da Lei nº 3.307/57, o qual preceitua que o pagamento das comissões deve ser acompanhado de cópias das faturas correspondentes aos negócios concluídos.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0223700-71.2009.5.18.0004
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDA : ARETHUZA BORGES LACET MONTENEGRO
ADVOGADOS : LUCILA VIEIRA SILVA NEVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ABRANGÊNCIA. A empresa que terceiriza seus serviços deve responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas em caso de inadimplemento da prestadora dos serviços (S. 331, IV, do C. TST). A responsabilidade abrange não apenas as parcelas devidas no curso do pacto laboral, mas também quaisquer multas impostas pela legislação trabalhista, fruto da presença de culpa in vigilando pelo descumprimento de qualquer delas.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Sérgio Martins Nunes.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0235200-19.2009.5.18.0010
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : JOÃO MORAES JUNIO
ADVOGADO : FELIPE ISSA AIRES MERHI
RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL
ADVOGADOS : KAREN PEREIRA COSTA PRATA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA : DISPENSA POR JUSTA CAUSA. DESÍDIA. A circunstância de um atendente de portaria "cochilar" no posto de trabalho durante o expediente configura a desídia (art. 482, "e", da CLT), pois tal fato denota o descumprimento de um dos deveres pactuados no contrato de trabalho, específico da função para a qual foi contratado. Sentença mantida.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador PAULO PIMENTA, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

PROCESSO TRT - RO - 0239100-28.2009.5.18.0101
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : FÁBIO FREITAS CARVALHO
ADVOGADOS : VALDELY DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA : ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADOS : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. TEMPO SUPERIOR A DOIS ANOS NA FUNÇÃO. Demonstrado nos autos que o paradigma exercia a função há mais de dois anos que o autor, indevidas são diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial. Inteligência do art. 461, § 1º, da CLT. Sentença mantida.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Processo julgado de conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ 6/2010.

Goiânia, 19 de abril de 2010 - ACÓRDÃOS

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Processo CauInom-0001091-56.2010.5.18.0000
Autor(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Réu(s) : LUIVÂNIA BUENO MACHADO
D E C I S Ã O
Vistos os autos.
TELEPERFORMANCE CRM S.A, qualificada na exordial, ajuíza a presente Ação Cautelar Inominada, incidental à RT-0000147-36.2010.5.18.0006, com pedido de liminar inaudita altera pars, em face de LUIVÂNIA BUENO MACHADO, com escopo de suspender os efeitos da decisão proferida nos autos principais.
Alega que a medida determinada em primeiro grau feriu seus direitos e garantias ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Alega, ainda, que a futura tutela recursal estará prejudicada em razão do atropelamento dos procedimentos a serem seguidos, com a antecipação da execução, antes do trânsito em julgado da decisão.
Por fim, aduz que estão presentes os requisitos do periculum in mora e fumus boni iuris e requer seja concedida liminarmente a suspensão dos efeitos da tutela antecipada.
É o relatório.
DA LIMINAR REQUERIDA

A medida cautelar inominada com o fim ora pretendido (atribuição de efeito suspensivo a recurso), está na esteira da Súmula n° 414, I, do colendo TST, senão vejamos:
MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (OU LIMINAR) CONCEDIDA ANTES OU NA SENTENÇA
I - A antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso. (sem grifo no original)
Além disso, reputo-a cabível com o fim de suspender os atos executórios, em processo sujeito a recurso, de modo a tutelar o processo principal, com amparo no poder geral de cautela do juiz.
A inicial está instruída com os documentos de fls. 13/231. Verifico desatendimento de um dos requisitos da petição inicial (arts. 282 e 801 do CPC), todavia, em face da urgência, analiso o pedido de liminar e determino a emenda da exordial. A representação processual está regular, haja vista que advogado subscrevente declarou que as peças trasladadas são autênticas, conforme comandos da lei nº 11.925/2009 e art.769 da CLT.
Passo à análise da liminar.
O provimento cautelar tem pressupostos específicos para sua concessão. São eles o risco de ineficácia do provimento principal e a plausibilidade do direito alegado (periculum in mora e fumus boni iuris).
Em cognição sumária, não vislumbro os pressupostos em referência.
Com efeito, o juiz singular determinou, com os escopos do artigo 466 do CPC, hipoteca judiciária em imóvel do requerente, com o fito de garantir o cumprimento da decisão primária.
Irresignada, a Requerente busca a tutela cautelar alegando que tal decisão feriu seus direitos e garantias ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Alega, também, que a futura tutela recursal estará prejudicada em razão do atropelamento dos procedimentos a serem seguidos, com a antecipação da execução, antes do trânsito em julgado da decisão. A hipoteca judiciária encontra-se entre as medidas assecuratórias que visam garantir a efetividade do provimento judicial. Por isso mesmo o Código de Processo Civil dotou os magistrados de instrumentos hábeis a alcançar tal mister, estando, entre elas, a hipoteca judiciária (artigo 466 do CPC). Havendo condenação em prestação de dinheiro ou coisa, automaticamente poderá ser constituído o título da hipoteca judiciária, que incidirá sobre os bens do devedor, correspondentes ao valor da condenação, gerando o direito real de sequela, até seu pagamento. Mister registrar que ao juiz cabe envidar esforços para que as decisões sejam cumpridas, pois a realização concreta dos comandos judiciais é uma das principais tarefas do Estado Democrático de Direito, cabendo ao juiz de qualquer grau determiná-la, em nome do princípio da legalidade. A hipoteca judiciária é de ordem pública, independe de requerimento da parte e visa garantir o cumprimento das decisões judiciais, impedindo o desbaratamento dos bens do Réu, em prejuízo da futura execução. Nas sentenças de alto interesse social como a trabalhista, a execução fica garantida porque, mesmo que se aliene o bem, a vinculação dele à dívida continuará pelo princípio da seqüela. No entanto, a constituição de hipoteca judiciária não representa mera decorrência da condenação trabalhista, fazendo-se necessário que deflua dos autos a possibilidade de inadimplência pelo ex-empregador, o que entendemos se verificar na espécie por vários motivos, quais sejam:
o juízo não está garantido, já que a r. sentença arbitrou o valor provisório da condenação em R$ 18.000,00 e o depósito recursal foi efetuado no valor de R$ 5.621,90 (fl. 231);
é público e notório que o Autor possui inúmeras reclamatórias trabalhistas nesta justiça especializada;
a Reclamada encerrou suas atividades no Estado de Goiás, como informado pelo próprio Autor à fl. 11, inclusive com fechamento da filial, sendo que pede, inclusive, que futuras citações sejam feitas em escritório de São Paulo, o que poderá prejudicar sobremaneira a execução;
Destarte, no presente caso a hipoteca judiciária, além de servir como freio em eventual recorribilidade estéril e protelatória, que hoje tomou conta de todas as jurisdições, pode evitar possíveis entraves na execução, impedindo a prestação jurisdicional eficiente e bloqueando a força imediata da sentença de primeiro grau. Assim, ausentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora , indefiro a liminar requerida.
Publique-se.
Oficie a Vara de Origem, com urgência, informando da presente Decisão.
Intime-se a Requerente para emendar a inicial, no prazo de dez (dez) dias, anexando cópia da petição da RT-0000147-36.2010.5.18.0006, sob pena de extinção do processo (art. 284 e parágrafo único do CPC).
Após, cite-se o Requerido para responder aos termos da presente ação cautelar, no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira.
Vale destacar que só em fase posterior será procedido o apensamento aos autos principais.
À S3T para cumprimento.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RELATORA

Processo CauInom-0001100-18.2010.5.18.000
Autor(a) : UNILEVER BRASIL ALMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Réu(s) : ADEILTON RODRIGUES LIMA
UNILEVER BRASIL ALMENTOS LTDA. ajuizou ação cautelar inominada, objetivando a concessão de liminar, com o escopo de conferir efeito modificativo ao recurso ordinário que interpôs nos autos da ação trabalhista nº 0054200-98.2009.5.18.0006.
Afirma que a r. sentença recorrida determinou o registro de título constitutivo de hipoteca judiciária, à margem das matrículas dos imóveis de sua propriedade, ordenando a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Goiânia-GO, para efeito de garantia do adimplemento do valor provisoriamente arbitrado na condenação, bem como a expedição de ofícios à SRT e MPT, para a apuração de possíveis fraudes.
Sustenta que a hipoteca judiciária não seria cabível na Justiça do Trabalho e que a decisão de primeiro grau teria violado os princípios do contraditório e do devido processo legal, aliado ao fato de que tal providência e a expedição de ofícios aos órgãos acima nominados não teriam sido requeridas pelo réu.
Acresce que seria "empresa ativa no mercado, de vasta credibilidade e variedade de seus produtos, ativa economicamente, uma das maiores do mundo na área de alimentos, higiene e beleza, que sempre cumpriu com suas obrigações judiciais" (fl. 05).
Diz que a fumaça do bom direito residiria no fato de que "foi determinado o imediato registro à margem das matrículas dos imóveis da empresa o título constitutivo da hipoteca judiciária, para garantia do adimplemento do valor provisoriamente arbitrado na condenação, independentemente do trânsito em julgado, ou seja, sem qualquer comando decisório definitivo" (fl. 07).
Quanto ao perigo da demora, argumenta que, caso não haja reversão das medidas determinadas, haveria o risco de gravame à requerente de difícil reparação, uma vez que existiriam grandes chances de reversão total da condenação, consoante os fundamentos expostos no recurso ordinário.
Requer, ao final, a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário, por meio do qual busca a desconstituição da hipoteca judiciária e da suspensão do comando que determinou a expedição de ofícios à SRT e ao MPT.
Analiso. Inicialmente, registro que é cabível a ação cautelar com o objetivo de obter concessão de efeito suspensivo a recurso (Súmula nº 414 do C. TST).
Todavia, no caso em apreço, observo, na consulta processual disponível no site desta Egrégia Corte, que em 15.04.2010 fora publicada a notificação para o reclamante oferecer contrarrazões ao recurso ordinário interposto, não tendo, ainda, sido realizado o juízo de admissibilidade a quo, medida sem a qual constitui óbice à apreciação do presente pedido.
Nesse passo, indefiro a liminar requerida, ressaltando que o pedido poderá ser reiterado oportunamente.
Oficie-se o d. juízo da Eg. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Intime-se a autora, no endereço indicado à fl. 11.
Cite-se o réu para contestar, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias.
ORIGINAL ASSINADO
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01014-2008-002-18-41-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):HELEN MACEDO NEVES
Advogado(a)(s):RAFAEL LARA MARTINS (GO - 22331)
Agravado(a)(s):ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(a)(s):JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/03/2010 - fl. 12; recurso apresentado em 15/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 40).
Mantenho a decisão agravada. Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência de cópia do acórdão regional, da respectiva certidão de publicação e de autenticação das cópias das peças trasladadas ou de declaração de autenticidade firmada pelo subscritor do Agravo de Instrumento, conforme determina o item IX da Instrução Normativa nº 16 do Colendo TST.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01170-2009-002-18-40-7 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento

Agravante(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s):MARIA TAVARES DE SOUSA GUIMARÃES
Advogado(a)(s):HERMETO DE CARVALHO NETO (GO - 12662)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 176; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 25 e verso).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência de autenticação das cópias das peças trasladadas ou de declaração de autenticidade firmada pelos subscritores do Agravo de Instrumento, conforme determina o item IX da Instrução Normativa nº 16 do Colendo TST.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01955-2009-003-18-00-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s):METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(a)(s):CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)
Recorrido(a)(s):PETRÔNIO SANTOS DE SOUZA
Advogado(a)(s):ALAOR ANTÔNIO MACIEL (GO - 6054)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2010 - fl. 1.344; recurso apresentado em 15/03/2010 - fl. 1.346).
Regular a representação processual (fls. 132 e 161/162).
Satisfeito o preparo (fls. 1.308, 1.321/1.322 e 1.356).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- contrariedade à OJ 342 da SBDI-1/TST - nova redação.
- violação dos artigos 5º, XXXVI, LV, 7º, XXVI e 8º, V, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente defende a validade da CCT da categoria do Autor, a qual suprimiu o intervalo intrajornada e alega que sua condenação na indenização correspondente fere os citados preceitos constitucionais. Aduz, também, que a nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 342/TST trouxe a possibilidade de fracionar-se o intervalo intrajornada em intervalos de descanso menores quando a jornada do Reclamante for reduzida para 7 horas diárias, sendo esse o caso dos autos. Sustenta, ainda, que o caráter da verba deferida é indenizatória e não salarial. Consta do acórdão (fls. 1.342-v/1.343-v):
"E a sentença acabou se valendo da orientação prevista no verbete nº 342 da SBDI-1 do TST. E, no particular, a recorrente não tem razão em seu inconformismo, porquanto a tese da irretroatividade das OJ´s não encontra respaldo, haja vista não se tratar de norma stricto sensu, não incidindo, portanto, na espécie as regras concernentes à aplicação da lei no tempo. Assim, sendo tais verbetes editados pela SBDI-1 do TST apenas um retrato da jurisprudência dominante naquele momento histórico, são plenamente aplicáveis às ações julgadas a partir de então, ainda que versem sobre situações jurídicas pretéritas.
Logo, não há falar que as CCT´s fixavam condições para o gozo de intervalo, porquanto o entendimento prevalecente na mais alta Corte é de que, em se tratando de norma destinada à proteção da saúde e higiene do trabalhador, é inválida cláusula normativa no sentido de reduzi-la ou exclui-la do mundo jurídico. Exegese do artigo 7º, XXII, da CF/88. No mais, destaca-se que a hora deferida em razão da sonegação do intervalo para repouso e alimentação não corresponde a efetivo exercício de trabalho extraordinário, tendo o escopo de reparação pelo descumprimento da norma de saúde e segurança laboral, garantia fundamental conferida pelo artigo 7º, XXII, da CF/88. Em outras palavras, apesar de constar da decisão recorrida o deferimento da remuneração correspondente a '1 (uma) hora extra diária', a parcela prevista no artigo 71, § 4º, da CLT possui finalidade diversa e não se confunde com o direito ao pagamento pelo sobrelabor realizado, visto que decorre da inobservância de preceito de ordem pública, não guardando, pois, relação com o número de horas laboradas no dia. É bem verdade que a referida OJ 342 sofreu recente alteração em sua redação (...)
Não obstante, no caso, as 'papeletas de tráfego' juntadas com a defesa demonstram que o reclamante, de fato, não usufruía de qualquer período de intervalo intrajornada para repouso e alimentação, valendo ressaltar que os poucos minutos (em geral entre 5 e 10) registrados entre uma viagem e outra via de regra são utilizados na checagem do veículo e no auxílio aos passageiros que embarcam e desembarcam, não atendendo à finalidade da lei. Logo, a situação em exame também não atende a excludente prevista na nova redação da OJ 342 da SBDI-1, valendo salientar que a Orientação Jurisprudencial nº 307 da Eg. SBDI-1 do C. TST consolidou o entendimento de que, não sendo concedido tal intervalo, deve ser deferido o pagamento total do período correspondente, com adicional mínimo de 50%.
E com espeque no que prevê a OJ 354 da SBDI-1, correta a sentença que deferiu os reflexos daí decorrentes, não se cogitando em infração às normas constitucionais invocadas pela recorrente.
Nada a reformar."
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial nem de contrariedade a OJ.
Percebe-se que a Turma Julgadora decidiu a questão do intervalo intrajornada em sintonia com as OJs 307, 342 (inclusive com sua nova redação) e 354 da SBDI do Colendo TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, a teor da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00317-2008-004-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s):FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA (GO - 22343)
Agravado(a)(s):ROGÉRIO JESUS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s):RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/03/2010 - fl. 739; recurso apresentado em 12/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (fls. 12/13). Mantenho a decisão agravada. Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00422-2006-007-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s):1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 0)
Agravado(a)(s):1. IDELFONSO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
2. GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO
Advogado(a)(s):1. JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)
2. EURÍPEDES ALVES FEITOSA (GO - 8314)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 177; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00282-2008-008-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(a)(s):1. SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA (DF - 0)
Agravado(a)(s):1. JOSÉ CARLOS CASTILLO GOMEZ - ME
2. FABRÍCIO AMADEU ALVES DOS SANTOS
Advogado(a)(s):1. CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES (GO - 9598)
2. DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS (GO - 23877)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 136; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00913-2008-008-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s):FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Agravado(a)(s):FRANCISCO ALEXSANDRO MORAIS DE SOUSA
Advogado(a)(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 986; recurso apresentado em 18/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 151/153 e 784).
Mantenho a decisão agravada. Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01785-2006-010-18-40-5 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s):1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 0)
Agravado(a)(s):1. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
2. ANTÔNIO CARDOSO DE MOURA
Advogado(a)(s):1. MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
2. HELCA DE SOUSA NASCIMENTO (GO - 18300)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 162; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00838-2009-011-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(a)(s):PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
Agravado(a)(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s):EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO (GO - 0)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/03/2010 - fl. 184; recurso apresentado em 11/03/2010 - fl. 02). Entretanto a representação processual da Agravante encontra-se irregular. O mandato dos Diretores signatários da procuração de fl. 20 e 21 findou-se em 2009, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração (fl. 69), o que invalida a referida procuração e, também, o substabelecimento de fl. 19, que confere poderes à Dr. Patricia Miranda Centeno, única subscritora do Agravo. Consequentemente, ante a irregularidade de representação, fica prejudicado o exercício do juízo de retratação da decisão agravada. Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01703-2009-011-18-40-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s):HÉLIO LUIZ LEÃO
Advogado(a)(s):CÉLIO HOLANDA FREITAS (GO - 5239)
Agravado(a)(s):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(a)(s):ADRIAN NEY LOUZA SALLUM (GO - 9669)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 129; recurso apresentado em 17/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (Mandato tácito às fls. 34).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00397-2008-012-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s):FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Agravado(a)(s):RICARDO RIBEIRO CUNHA
Advogado(a)(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 1209; recurso apresentado em 18/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 887/889 e 1023).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01942-2008-012-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento

Agravante(s):1. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s):1. LUCIANA DAHER VIEIRA (GO - 16528)
Agravado(a)(s):1. HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s):1. WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO (GO - 11026)
2. LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/03/2010 - fl. 146; recurso apresentado em 17/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00320-2009-053-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s):1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
2. ÉDER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a)(s):1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Recorrido(a)(s):1. ÉDER PEREIRA DOS SANTOS
2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(a)(s):1. WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recurso de: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação processual
Verifica-se que o instrumento procuratório ad judicia de fl. 75 foi assinado por procuradores da Empresa, que receberam poderes para contratar advogados por meio da procuração ad negotia de fls.77/79-verso. Porém, referida procuração negocial somente foi válida até 09/06/2009. Assim, expirado o prazo de vigência do mandato negocial, também perderam a validade a procuração judicial de fl. 75 e o substabelecimento de fl. 1.237.
Logo, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos e a Drª. Kelly Rosalee G. Barbalho, signatários da Revista, não mais tinham poderes para atuarem no processo pela Reclamada quando da interposição do recurso em 09/03/2010.
Ressalta-se que os mencionados advogados não compareceram às audiências (fls. 73/74 e 1.238/1.242), não sendo possível, portanto, a caracterização de mandato tácito.
Assim sendo, imperioso declarar a irregularidade de representação da Recorrente, o que provoca a inexistência do Recurso de Revista.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ÉDER PEREIRA DOS SANTOS
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2010 - fl. 1.375; recurso apresentado em 09/03/2010 - fl. 1.390).
Regular a representação processual (fl. 17).
Custas processuais pela Reclamada (fl. 1.373).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SEGURO DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 389/TST.
- violação do artigo 186 do Código Civil.
O Reclamante sustenta que "face ao deferimento de parcelas de natureza salarial, faz jus a Recorrente ao pagamento das diferenças das parcelas de seguro desemprego, uma vez que a Recorrida forneceu guias do seguro desemprego constando salário inferior ao devido" (fl. 1.483).
Consta do acórdão (fl. 1.373):
"A insurgência não prospera.
Embora a Lei nº 7.998/90 disponha que o valor das parcelas do seguro-desemprego depende da remuneração média informada pelo empregador, o certo é que, conforme entendimento prevalecente nesta Egrégia Turma, como a causa de pedir decorre de diferenças reconhecidas em juízo, o autor pode se valer da sentença transitada em julgado para requerer junto ao órgão competente o pagamento das eventuais complementações que considera devidas a esse título, por meio de requerimento próprio, na forma prevista na Resolução CODEFAT nº 467/2005.
Nada a prover, no particular."
Vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade à Súmula 389, II /TST, a qual preleciona que "o não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização".
Deixo de analisar as outras matérias suscitadas no recurso, diante das disposições da Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO RECEBO o Recurso de Revista. Vista à Parte recorrida para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00845-2008-054-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s):GISCAR TAVARES DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s):JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO (GO - 11116)
Recorrido(a)(s):PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(a)(s):JOÃO BATISTA AMORIM (GO - 7279)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2010 - fl. 609; recurso apresentado em 10/03/2010 - fl. 614).
Regular a representação processual (Mandato tácito à fl. 50).
Custas processuais pela Reclamada (fl. 429).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
INTERVALO INTRAJORNADA
HORA IN ITINERE
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 90, II e 338, III/TST.
- contrariedade à OJ 307 da SBDI-1/TST.
- violação dos artigos 7º, "caput", VI, XIII, XVI e XXII e 114, § 2º da CF.
- violação dos artigos 58, §2º, 59, 66, 73 e 818 da CLT, 333,II, 372, 388,II e 389 do CPC e 166 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante não concorda com a análise das provas, afirmando que a Reclamada, detentora do ônus da prova, apresenta cartões com anotação inflexível do intervalo intrajornada, além do que os referidos cartões são apócrifos e, assim, não possuem valor. Afirma que não poderia apresentar diferenças de horas extras diante de cartões sem validade e que, sendo inválidos os cartões, deve ser acolhida a jornada apontada na petição inicial.
Diz que não há que se considerar o banco de horas, por existir trabalho insalubre e perigoso. Acrescenta que o regime de compensação é inválido, uma vez que ultrapassa dez horas de trabalho diário.
Argumenta que trabalhava em regime de horas noturnas, cuja redução não era observada pela empregadora e que havia supressão dos intervalos intrajornada.
No que tange às horas de transporte, alega que não pode ser reconhecida a validade da cláusula normativa acolhida no acórdão, uma vez que fere as disposições constitucionais relativas à proteção ao trabalho, além de contrariar o disposto no § 2º do artigo 58 da CLT, conjugado com o teor da Súmula 90 do TST.
Consta do acórdão (fls. 554/557):
"DAS HORAS IN ITINERE
No particular, o autor alega que no período da 'meia noite', 'meia noite e meia' não há transporte regular, o que atrai a aplicação do art. 90/TST. Alega não se poder reconhecer a legalidade de cláusula normativa, 'em virtude de que com as horas in itinere a jornada de trabalho do reclamante diariamente ultrapassava as de ordem legal'.
A cláusula 36, do Acordo Coletivo de Trabalho, que se refere ao transporte e período de trajeto, dispõe que:
Na hipótese das empresas fornecerem ou subsidiarem, total ou parcialmente, condução, em qualquer horário, a seus empregados para o local de trabalho, onde exista, ou não, transporte coletivo, em qualquer horário, o tempo gasto nos períodos de trajeto não será considerado de disponibilidade (fl. 200, sendo que nos demais ACT´s houve apenas alteração da numeração dessa cláusula, mantendo-se o seu conteúdo).
É cediço que não se pode negar aplicabilidade aos referidos instrumentos de negociação coletiva, os quais foram expressamente reconhecidos pelo art. 7º, XXVI, da CF.
Nesse sentido, tem decidido o TST, cujo entendimento foi encampado pela Eg. 1ª Turma deste Tribunal em julgado relatado pela Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, cuja ementa utilizada transcreve-se, in verbis :
EMENTA. APLICABILIDADE DE NORMA COLETIVA QUE LIMITA O TEMPO A SER PAGO A TÍTULO DE HORAS IN ITINERE . PROVIMENTO. É de se ter como legal a norma coletiva que delimita o tempo a ser remunerado a título de horas in itinere , independentemente do tempo real gasto no trajeto e isto porque deve prevalecer o ajuste coletivo prestigiado no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido. (RR – 933-2004-023-09-00, Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, 6ª Turma, DJ – 08/02/2008). (RO-01024-2008-121-18-00-2, 1ª Turma, TRT 18ª Região, publicado no DJE 21.07.2008).

E ainda, o entendimento deste Eg. Regional, a respeito, em voto da lavra do Exmo. Des. Platon Teixeira de Azevedo Filho:
HORAS IN ITINERE . NORMA COLETIVA QUE AFASTA O PAGAMENTO COMO TEMPO À DISPOSIÇÃO DAS HORAS DE PERCURSO. VALIDADE. É válida cláusula de acordo coletivo de trabalho celebrada pelo sindicato que legitimamente representa a categoria profissional, que convencionaram o não pagamento do tempo de percurso até o local de trabalho como horas in itinere , por não considerar o trecho de difícil acesso. Trata-se de prestígio ao princípio da autodeterminação coletiva, assegurado pelo art. 7º, inciso XXVI, da Carta Magna (2ª TURMA; RO-00090-2008-201-18-00-9; RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO) Assim, podem ser pactuadas, em convenções e acordos coletivos de trabalho, cláusulas aparentemente desfavoráveis aos trabalhadores, ao lado de outras que estipulem benefícios protegidos pelas normas positivas, sem que o resultado global da avença coletiva seja considerado necessariamente prejudicial (TEORIA DO CONGLOBAMENTO), afastando-se, assim, a ocorrência de qualquer nulidade.
Não bastasse isso, o inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal impõe o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho, admitindo a flexibilização da jornada de trabalho, de modo que as horas in itinere poderão ser desconsideradas mediante normas coletivas. Admite-se até, por esse meio, a redução salarial e alteração de jornada de trabalho. Ante o exposto, mantém-se a sentença." No que tange às horas de transporte, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do artigo 58, § 2º, da CLT. Deixo de examinar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285 do Colendo TST. CONCLUSÃO RECEBO o Recurso de Revista. Vista à Parte recorrida para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/tdac
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01356-2007-121-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s):1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 20982)
Agravado(a)(s):1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
2. LUCIANO GOMES LOPES
Advogado(a)(s):1. RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES (SP - 158596)
2. NILDA RAMOS PIRES BORGES (GO - 23300)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 192; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01472-2009-141-18-40-6 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s):CÍNTIA ELIANE FÁVERO CERRI (GO - 24211)
OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s):JOSÉ DIVINO DOS SANTOS BELCHIOR
Advogado(a)(s):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 253; recurso apresentado em 17/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (fls. 24 e 78). Mantenho a decisão agravada. Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01529-2009-141-18-40-7 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado(a)(s):CÍNTIA ELIANE FÁVERO CERRI (GO - 24211)
OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s):SILVANO FERNANDES DA ROCHA
Advogado(a)(s):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/03/2010 - fl. 277; recurso apresentado em 10/03/2010 - fl. 02). Entretanto, a representação processual da Agravante encontra-se irregular. Verifica-se que a data do substabelecimento de fl. 23 (23/07/2009), que conferiu poderes à Dra. Cíntia Eliane Fávero Cerri, única subscritora deste recurso, é anterior à data da procuração de fl. 75 assinada em 30/07/2009 (cópias às fls. 196 e 261), configurando o estabelecido no inciso IV da súmula nº 395 do Colendo TST. Consequentemente, ante a irregularidade de representação, reputa-se inexistente o apelo, o que impossibilita o exercício do juízo de retratação da decisão agravada. Retifique-se a autuação, para incluir na capa dos autos "Tramitação Preferencial", por ser Rito Sumaríssimo, conforme despacho de fl. 32, acórdão de fls. 226/229 e decisão de fl. 276. À SCP.
Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior de Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01595-2009-141-18-40-7 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s):DIVINO EDÉSIO SILVA
Advogado(a)(s):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/03/2010 - fl. 291; recurso apresentado em 18/03/2010 - fl. 02). Entretanto, a representação processual da Agravante encontra-se irregular. Verifica-se que a data do substabelecimento de fl. 24 (23/07/2009), que conferiu poderes à Dra. Cíntia Eliane Fávero Cerri, única subscritora deste recurso, é anterior às datas das procurações de fls. 83 - cópia à fl. 216 (30/07/2009) e 275/276 (07/01/2010), configurando o estabelecido no inciso IV da súmula nº 395 do Colendo TST. Consequentemente, ante a irregularidade de representação, reputa-se como inexistente o apelo, o que impossibilita o exercício do juízo de retratação da decisão agravada. Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00370-2009-161-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):JOSÉ SACARDO
Advogado(a)(s):MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(a)(s):ELIO ALVES DA SILVA

Advogado(a)(s):HÉLIO COLETTO (GO - 7941)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 902; recurso apresentado em 18/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (fls. 8 e 99). Mantenho a decisão agravada. Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01491-2009-181-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(a)(s):MARLLUS GODOI DO VALE (GO - 22134)
Recorrido(a)(s):LUCIANO ALVES MOREIRA
Advogado(a)(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA (GO - 26937)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/03/2010 - fl. 183; recurso apresentado em 12/03/2010 - fl. 185).
Regular a representação processual (fls. 23, 31/32, 41 e 152).
Satisfeito o preparo (fls. 182, 195 e 194).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA IN ITINERE
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação dos artigos 58, § 2º, da CLT, 1º da Lei nº 5.889/73 e 4º do Decreto nº 73.626/74.
- divergência jurisprudencial. O Recorrente sustenta que o Reclamante é trabalhador rural, não se aplicando a ele as disposições da CLT referentes às horas in itinere e, nesse passo, o acórdão regional ao determinar o pagamento do tempo gasto no percurso casa-trabalho e vice-versa afrontou os dispositivos legais e constitucional apontados. Acrescenta que no referido itinerário o empregado não estava desempenhando nenhuma atividade, nem aguardando ordens do empregador. Consta da ementa do acórdão (fl.179): "EMENTA: HORAS IN ITINERE. INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS HORÁRIOS DA JORNADA E OS DO TRANSPORTE PÚBLICO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 90, II, DO TST. Para elidir o direito às horas in itinere não basta a existência de transporte público até o local de trabalho, sendo necessário que esse seja compatível com os horários e início e término da jornada de trabalho (Súmula 90, II, do TST). Recurso do Reclamante a que se dá provimento, no particular."
Inviável a análise do recurso com base na inexistência de previsão legal de horas in itinere para os trabalhadores rurais, uma vez que a matéria não foi analisada sob tal enfoque. Nesse passo, não há que se cogitar de violação dos dispositivos legais apontados no recurso. Ressalte-se, por oportuno, ser incabível a assertiva de violação a Decreto, por ausência de previsão legal (artigo 896 da CLT). Por outro lado, no caso, qualquer ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (artigo 896, "c", da CLT). O aresto proveniente deste Tribunal (fls. 188/189) e de Turma do TST (fls. 190) são imprestáveis ao confronto de teses (artigo 896 da CLT). Os arestos do TRT da 15ª Região (fl. 189) e do TRT da 4ª Região (193) são inespecíficos, haja vista que não tratam da mesma hipótese dos autos, valendo mencionar que o julgado paradigma não analisa a questão sob a ótica do trabalhador rural. O paradigma oriundo da 2ª Região (fl. 189) também é inespecífico, em razão de tratar de transporte interno da empresa, não sendo esse o caso dos autos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lan
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00602-2009-191-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(a)(s):LEANDRO GOMES COTRIM (GO - 17971)
Agravado(a)(s):UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s):FRANÇOIS DA SILVA (GO - 0)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 1.050; recurso apresentado em 17/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (fls. 82 e 1.030/1.031). Mantenho a decisão agravada. Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01716-2008-191-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s):1. SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA (DF - 0)
Agravado(a)(s):1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
2. MANOEL ALVES OURIVES
Advogado(a)(s):1. ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
2. MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES (GO - 26787)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 166; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00495-2005-201-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s):JOÃO DONIZETE ROSA
Advogado(a)(s):JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)
Recorrido(a)(s):MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
Advogado(a)(s):HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS (GO - 13730)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2010 - fl. 780; recurso apresentado em 10/03/2010 - fl. 782).
Regular a representação processual (fl. 30).
Dispensado o preparo (fl. 590).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões):
- violação do artigo 93, IX, da CF.
- violação do artigo 458 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante alega que, não obstante a oposição de Embargos de Declaração, a Turma deixou de se manifestar sobre as omissões apontadas. Sustenta que o acórdão padece da falta de fundamentação. Todavia, consoante se depreende do exposto no acórdão de fls. 719/739, integrado pela decisão de fls. 775/778, a Primeira Turma deste Egrégio Tribunal apreciou detidamente as matérias suscitadas pelo Recorrente, tendo havido plena entrega da prestação jurisdicional postulada, não havendo que se falar em violação dos artigos 93, IX, da CF e 458 do CPC. Diante do que estabelece a OJ nº 115/SBDI-1/TST, não cabe análise de divergência jurisprudencial (fls. 787/788), neste particular.
ACIDENTE DO TRABALHO - CONFIGURAÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos artigos 840 da CLT e 145 do CPC.
Alega o Recorrente que o acórdão violou o disposto no artigo 840 da CLT, ao exigir do Obreiro dados precisos de uma doença que abrange complexas questões técnicas, de difícil detecção até mesmo para os profissionais habilitados. Acrescenta ter sido também ofendido o artigo 145 do CPC, porquanto

a Turma Julgadora desprezou fato que só poderia ser aclarado por meio de prova técnica.
Consta do acórdão (fls. 734/738):
"O laudo pericial foi bastante incisivo no sentido de que o obreiro não é portador das morbidades indicadas na inicial, ou seja, problemas crônicos pulmonares e auditivos (resposta aos quesitos 1.21; 1.4; 1.5; 1.10.5; 1.12;1.14; 1.15; 1.18; 2.4; 2.9 - fls. 411/413).
(...)
Como bem ressaltado na sentença, a respeito, '(...) os exames juntados com a inicial não se sobrepõem aos realizados sob o crivo da Justiça, do contraditório.' (fl. 588).
(...)
Todavia, no exame clínico, tendo em vista reclamação do periciando de 'dor na coluna', passou a Srª Perita a examiná-lo sob esse ângulo. Daí, mediante a ressonância magnética da coluna lombar (fl. 409), concluiu que:
BASEADO NO EXAME MÉDICO PERICIAL, ASSIM NOS EXAMES COMPLEMENTARES REALISADOS PELO RECLAMANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, (...) CONSTATAMOS QUE O RECLAMANTE É PORTADOR DE DISCOPATIA DE CARÁTER OCUPACIONAL – GUARDA NEXO CAUSAL COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA RECLAMADA (fl. 410). Na resposta aos quesitos, apontou que '(...) o Reclamante é portador de DISCOPATIA lombar incipiente, que guardam nexo causal com as atividades desenvolvidas na Reclamada' (fl. 411). Para confirmação de eventual nexo de causalidade, respondeu que '(...) A patologia que acomete o Reclamante pode ter-se iniciado ou apenas ter se AGRAVADO pelas suas atividades desenvolvidas na Reclamada' (fl. 414 - grifou-se). Frise-se que o Juízo a quo não levou em conta o laudo pericial nesse aspecto tendo em vista que o autor não fez constar da causa de pedir qualquer evento relacionado a problemas de coluna. Em sendo assim, prejudicada a sua apreciação, pois admitindo-se o contrário, estar-se-ia violando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Extrai-se, de fato, desde a inicial até a perícia, que o autor não apontou qualquer eventual redução ou incapacidade laboral por esse motivo. E nem a reclamada ventilou qualquer possibilidade nesse sentido. Assim, a Srª Perita, esponte sua, decidiu investigar sintomas que, somente durante o exame físico, o autor trouxe à tona. É importante registrar que o Perito deve ater-se aos limites da lide e, na hipótese, a causa de pedir do obreiro não guarda qualquer relação com problemas de coluna. Em nenhum momento o obreiro deixou transparecer outra causa de pedir. Portanto, não se trata de se aplicar a máxima, da mihi factum dabo tibi jus. Estar-se-ia, sim, alterando até mesmo os fatos, o que implicaria em verdadeira violação ao direito de defesa. Portanto, uma vez definidos os limites da lide, a prova será produzida dentro destes. E no caso, a Srª Perita os ultrapassou ao tratar de aspectos que nem mesmo estão vinculados à causa de pedir. Entretanto, ainda assim, a conclusão da perícia de que a constatação da morbidade relacionada à coluna esteja vinculada à atividade obreira não convence.
Explica-se.
Embora a constatação, via ressonância magnética da coluna lombar, de 'espondilose lombar incipiente' (fl. 409), não se pode ter como conclusivo o nexo de causalidade. Basta verificar a resposta ao quesito 5, da reclamada, para entender esse aspecto. Embora a pergunta tenha sido direcionada em se tratando das patologias declinadas na inicial, a Srª Perita, aqui, levou em conta a alegada hérnia de disco: 'A patologia que acomete o Reclamante pode ter-se iniciado ou apenas ter se AGRAVADO pelas suas atividades desenvolvidas na Reclamada' (fl. 414). Sem se pretender adentrar seara alheia, o mencionado exame que atestou ser o autor portador de hérnia de disco, indica uma 'Discopatia lombar incipiente', o que, mediante as ressalvas do laudo pericial quanto à possibilidade de continuidade da atividade indica restrição mínima. Causa estranheza, por isso, que mesmo após considerável tempo de afastamento das suas atividades, o obreiro apresente morbidade relacionada ao trabalho. Não é demais frisar que o obreiro foi dispensado em abril de 1996 e esse exame foi realizado em abril de 2007. Nada menos que 11 (onze) anos.
Daí, causa estranheza atestar-se, indubitavelmente, que o autor, por nenhum momento tenha feito qualquer menção a sintomas relacionados a essa moléstia, ou que teria sua coluna prejudicada pelo tempo de labor na empresa (a ação foi protocolizada em janeiro de 2003 e somente quando da realização da perícia, já em junho de 2006 é que o periciando faz insinuações a respeito. Frise-se uma vez mais – não é verossímil que após onze anos sem exercer qualquer atividade, manifeste-se uma 'discopatia lombar incipiente'. Tanto esse nexo de causalidade não faz sentido que a própria Srª Perita, na resposta ao quesito 5, já transcrito, acerca da patologia, respondeu que esta 'pode ter-se iniciado'. Não é demais ressaltar que o autor laborou em outras empresas em iguais condições, antes da primeira contratação e entre uma e outra (fl. 406 – servente, mineiro, marteleteiro, auxiliar de serviços gerais).
E essa incerteza de que a atividade do obreiro tenha sido a causa do início da morbidade é aliada, ainda, ao fato de que o laudo também não foi conclusivo acerca da alegada incapacidade. Basta atentar-se à resposta ao quesito 1.16: 'O Reclamante deve evitar executar atividades que exijam muito de sua coluna lombar' (fl. 413).
E mais, 'Deve se possível preservar sua coluna lombar' (fl. 413). Não é imperativa a limitação da capacidade. Não bastasse isto, em que pese a objetividade dos quesitos complementares, com o objetivo de se esclarecer melhor sobre o nexo de causalidade, extrai-se que a Perita se esquivou em atingir essa finalidade (fls. 509/510 e 519).
Permaneceu a ausência de clareza.
Portanto, ao se examinar a pretensão do obreiro, tem-se que levar em conta todos os pressupostos necessários a ensejar a reparação pretendida: dano, nexo de causalidade e a responsabilidade da empresa (culpa). Ausente qualquer deles, não há se falar em indenização.
Não provados, pois, o nexo de causalidade e e o próprio dano (incapacidade laboral), quer no que se refere a doença pulmonar e perda auditiva, quer quanto à coluna, não há se falar na pretendida reparação.
Nada a reformar."
O entendimento da Turma de que não levaria em conta o laudo pericial no aspecto da patologia lombar, porque o Autor nada fez constar, na petição inicial, a esse respeito e que, portanto, agindo de modo contrário estar-se-ia violando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é extremamente razoável e não afronta os dispositivos legais apontados no Recurso de Revista.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/tdac
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 17:51 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00926-2008-201-18-40-0 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s):1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 0)
Agravado(a)(s):1. MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
2. JOSÉ PEREIRA DE LIMA
Advogado(a)(s):1. FERNANDO CAVALCANTE DE MELO (GO - 23311)
2. JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA (GO - 13650)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 26/02/2010 - fl. 117; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02). Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00009-2009-211-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s):TEOFILO NELCI LOVIS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 12/03/2010 - fl. 64; recurso apresentado em 16/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 15 e verso).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado, via postal, com AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 14 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/04/2010 às 11:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00816-2008-221-18-40-2 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s):S.L. COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP
Advogado(a)(s):ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)

Agravado(a)(s):RONEIB CARNEIRO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s):ROBERTO ELIAS CAMARGO PEREIRA (SP - 213307)
CARLOS HENRIQUE BIANCHI (SP - 100642)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/03/2010 - fl. 84; recurso apresentado em 18/03/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 23).
Todavia, verifica-se a ausência de cópia da petição do Recurso de Revista. Consequentemente, fica prejudicado o exercício do juízo de retratação da decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência de cópia do comprovante de recolhimento das custas processuais e depósito recursal; da certidão de publicação/intimação do acórdão regional e de autenticação das cópias das peças trasladadas ou de declaração de autenticidade firmada pelo subscritor do Agravo de Instrumento, conforme determina o item IX da Instrução Normativa nº 16 do Colendo TST.
Publique-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 15/04/2010 às 18:47 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 121/10
PROCESSO :ED-RO01130004420085180010
EMBARGANTE :UNIÃO(ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR :RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
EMBARGADO :1. AMERICAN BANKNOTE S.A.
ADVOGADO :DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO :2. EURIPE CARLOS GONÇALVES
ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MANUELLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos acórdãos de fls. 683/715, 738/741 e 794/796, cujas conclusões seguem transcritas:
"Conheço de ambos os recursos, REJEITO AS PRELIMINARES e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da reclamada e NEGO PROVIMENTO ao recurso obreiro, tudo nos termos da fundamentação supra. Admito a ação cautelar, torno definitiva a decisão que deferiu o pedido de liminar, conferindo efeito suspensivo ao recurso. De consequência, julgo procedente o pedido formulado na ação cautelar. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso..."
"Conheço de ambos os embargos declaratórios para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
"Conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia, 30 de março de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0133/10
PROCESSO :AP00304006120065180001
AGRAVANTE :EUBER LELIS DE GOIÁS FELIPE
ADVOGADOS :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTROS
AGRAVADO :1. ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA.
ADVOGADOS :JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADO :2. ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVADA :3. CARMEM LÚCIA LOPES COELHO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e CARMEM LÚCIA LOPES COELHO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 253/258, cuja conclusão segue transcrita:
"Posto isto, conheço do agravo, e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 29 de março de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0143/10
PROCESSO :AP01339007820055180131
AGRAVANTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEREDAL)
PROCURADOR(A):OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) :TERABYTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
ADVOGADO(S) :FÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :2. WEYDSON SOARES FONTELES
AGRAVADO(S) :3. MARCUS VINICIUS SANTIAGO DA FONSECA
AGRAVADO(S) :4. NADY DA FONSECA
AGRAVADO(S) :5. HAMILTON CÉSAR DIAS DE SOUZA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados NADY DA FONSECA e HAMILTON CÉSAR DIAS DE SOUZA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 162/169, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra."
E, para que cheguem ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 05 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0144/10
PROCESSO :AP00083001620055180012
AGRAVANTE(S) :JOHNATHAN XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) :ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 236/238, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo, e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 05 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0145/10
PROCESSO :RO00009009120095180211
RECORRENTE(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
RECORRIDO(A)(S):TEOFILO NELCI LOVIS
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido TEOFILO NELCI LOVIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 150/158 e do despacho de fls. 179/180, cuja conclusão e teor seguem transcritos:
"Conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação retro. ..."
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 06 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0146/10
PROCESSO :RO00519003220095180082
RECORRENTE/EMBARGANTE:1.MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADOS :TATIANY LORENA VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE/EMBARGADO :2.VALDIMAR FERREIRA PAZ
ADVOGADOS :ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA/EMBARGADA :2.CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida/embargada CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 148/158 e do acórdão de fls. 170/172, cujas conclusões seguem transcritas:
"Conheço dos Recursos da Reclamada e do Reclamante e, no mérito, nego provimento ao da Reclamada e dou provimento ao do Reclamante, nos termos da fundamentação. ..."
"Conheço dos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada e, no mérito, acolho-os. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 06 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0147/10
PROCESSO :RO01527002420085180011
RECORRENTE :ACME ANALÍTICA LABORATÓRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) :GLADYS MORATO
RECORRIDO :JOSÉ SALENO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(S) :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrente ACME ANALÍTICA LABORATÓRIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 328/329, cuja conclusão segue transcrita:
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. Publique-se e intimem-se, devendo a intimação da Reclamada ser efetuada pela via postal, com AR, no endereço da empresa contido nos autos. Publique-se e intimem-se.
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 06 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0148/10
PROCESSO :AP00655007720095180161
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
AGRAVADO :TROPICAL THERMAS CLUBE
AGRAVADO :JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado TROPICAL THERMAS CLUBE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 64/66v, cuja conclusão segue transcrita:
"Diante do exposto, conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 07 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0149/10
PROCESSO :AP00947003220095180161
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
AGRAVADO :TROPICAL THERMAS CLUBE
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado TROPICAL THERMAS CLUBE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 43/50, cuja conclusão segue transcrita:
"Posto isso, conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe provimento, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 07 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0150/10
PROCESSO :AP01628003620065180002
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA:ISADORA RASSI JUNGMANN
AGRAVADO :IVANIR ARANTES HILÁRIO
ADVOGADOS :ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
AGRAVADO :CLUBE BALNEÁRIO MEIA PONTE
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado CLUBE BALNEÁRIO MEIA PONTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 140/148, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe provimento. Custas de R$ 44,26, pela executada (art. 789-A, IV, da CLT). ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 07 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0151/10
PROCESSO :AP01618003520055180002
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADA :1.ATUAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
AGRAVADO :2.FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado os agravados ATUAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 147/151, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição interposto pela UNIÃO e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação expedida."
E, para que cheguem ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 07 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 152/10
PROCESSO :RO00417005620075180010
EMBARGANTE :SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO(S):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO :1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S):MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
EMBARGADO :2. CONTEP – GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado a recorrida CONTEP – GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 1024/1027, cuja conclusão segue transcrita:
"Diante do exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação expendida. Condeno a reclamante a pagar aos reclamados multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, visto que protelatórios os embargos opostos. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 07 de abril de 2010.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0153/10
PROCESSO :AP01295002020055180002
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :EUCLIDES SIGOLI JÚNIOR
AGRAVADA :BANDEIRANTES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO :ROMEU MARCÓRIO
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada BANDEIRANTES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 124/126v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação expedida."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0154/10
PROCESSO :RO01062003720095180051
RECORRENTE(S):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADO(S) :OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
RECORRIDO(S) :1. VILMAR DE AQUINO FERREIRA
ADVOGADA(S) :KARLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDA(S) :2. RA PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada RA PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 10/11v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso da segunda reclamada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A), rejeito a preliminar e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0156/10
PROCESSO :RO00603002820095180052
RECORRENTE/EMBARGANTE:EDUARDO FRANÇA RIBEIRO
ADVOGADA :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECORRIDA/EMBARGADA :ANEX POST LTDA. - ME
RECORRIDA/EMBARGADO :ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA/EMBARGADO :TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos/embargados ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca dos acórdãos de fls. 244/257 e 277/282, cujas conclusões seguem transcritas:
"Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..." e "Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 13 de abril de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.667/2010 CartPrec 03 0.418/2010 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
SEBASTIÃO DE CASTRO

01.671/2010 CartPrec 03 0.419/2010 ORD. N N
ADILSON SANTOS BRITOS
CONSTRUTORA SILVA LTDA

01.689/2010 Alvará 04 0.418/2010 ORD. N N
GABRIEL DE SOUZA FERREIRA ESPÓLIO DE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.680/2010 RTSum 01 0.419/2010 INI 03/05/2010 13:30 SUM. N N
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
ADRIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.687/2010 RTOrd 03 0.424/2010 UNA 17/05/2010 13:45 ORD. N N
PAULO SÉRGIO ALVES DE PAULA
GOLDEN CONFECÇÕES E ENXOVAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.673/2010 RTOrd 01 0.416/2010 INI 06/05/2010 16:00 ORD. S N
JOSÉ CLÁUDIO JUSTINO
ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

01.674/2010 RTOrd 03 0.420/2010 UNA 13/05/2010 13:30 ORD. N N
GERNANDES COSTA SANTOS
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

01.675/2010 RTOrd 02 0.425/2010 UNA 13/05/2010 15:00 ORD. N N
VALDIVINO DOS SANTOS
CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

01.681/2010 RTOrd 03 0.422/2010 UNA 13/05/2010 13:45 ORD. N N

JOSÉ RINALDO DE ANDRADE
CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

01.682/2010 RTOrd 02 0.427/2010 UNA 17/05/2010 14:40 ORD. S N
ANTÔNIO CEZÁRIO DOS SANTOS
CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
01.679/2010 RTSum 02 0.426/2010 UNA 11/05/2010 14:00 SUM. S N
KATRINE CAPPUCIO FERREIRA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COM. E IND.

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO NETO
01.688/2010 RTOrd 04 0.417/2010 UNA 06/05/2010 15:20 ORD. N N
EVALDO ALVES DE LACERDA
CERÂMICA ALBUQUERQUE LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
01.686/2010 RTOrd 01 0.420/2010 INI 06/05/2010 16:30 ORD. N N
PAULO RIBEIRO DE ANDRADE ESPÓLIO DE
SUMIRE E SANTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAYCON VICENTE INACIO
01.670/2010 CartPrec 02 0.424/2010 ORD. N N
JORDEIR VIEIRA DE OLIVEIRA
TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.676/2010 RTSum 04 0.415/2010 UNA 28/04/2010 16:00 SUM. S N
CLÁUDIO VALÉRIO RODRIGUES
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.668/2010 CartPrec 01 0.415/2010 ORD. N N
SILVÉRIO COTRINDO NASCIMENTO
AMÉRICO ALEXANDRE VIEIRA BRAGA + 001

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
01.685/2010 RTOrd 04 0.416/2010 UNA 06/05/2010 15:00 ORD. N N
KÁTIA DIANNE CAMARGO
BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO(A): VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
01.677/2010 RTSum 01 0.417/2010 INI 29/04/2010 17:20 SUM. N N
MARCELO ALESSANDRO DOS SANTOS
CONIEXPRESS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
01.684/2010 RTSum 03 0.423/2010 UNA 07/05/2010 13:10 SUM. N N
WEQUISLEY SANTOS MARQUES
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
01.669/2010 CartPrec 04 0.414/2010 ORD. N N
NATANAEL PEREIRA BARBOSA
JOSÉ EMERSON GLEIDES SILVA

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
01.678/2010 RTSum 03 0.421/2010 UNA 07/05/2010 13:00 SUM. N N
EDMAR CABRAL LACERDA
SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.606/2010 CartPrec 01 0.804/2010 ORD. N N
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
COLÉGIO EMBRAS LTDA.

01.608/2010 CartPrec 02 0.804/2010 ORD. N N
TIAGO NETO PEREIRA GALVÃO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.609/2010 CartPrec 01 0.805/2010 ORD. N N
TIAGO NETO PEREIRA GALVÃO
PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

01.611/2010 CartPrec 02 0.805/2010 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LUIZ CARLOS PIRES

ADVOGADO(A): CÉLIO BUENO DE FARIA
01.598/2010 ET 01 0.797/2010 ORD. S N
ANTONIO ALVES FRANÇA
GILVAN SANTOS BARBOSA + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
01.600/2010 RTOrd 01 0.798/2010 ORD. N N
WANDERSON CAMARGO RIBEIRO COSTA E SILVA (REP. P/ DIVINA DOS REIS COSTA)
JUVENAL SOARES FILHO + 002

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA
01.603/2010 RTSum 01 0.801/2010 UNA 30/04/2010 11:30 SUM. N N
MARCIO DE SOUZA VIEIRA
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
01.601/2010 RTSum 01 0.799/2010 UNA 29/04/2010 14:20 SUM. S N
EDNA BARTOLOMEU DA LUZ
RESTAURANTE E LANCHONETE CASA DO SABOR LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
01.605/2010 ET 01 0.803/2010 ORD. S N
ELIZABETH BARBOSA DE TOLEDO
...

ADVOGADO(A): JOSÉ NIERO
01.607/2010 RTOrd 02 0.803/2010 INI 12/05/2010 13:30 ORD. N N
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS
BOM BOM & CIA

ADVOGADO(A): LUCIO JOSE DA SILVA
01.610/2010 ConPag 01 0.806/2010 UNA 25/05/2010 15:40 ORD. N N
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
RONILSON VIANA LIMA

ADVOGADO(A): MARINA DA SILVA ARANTES
01.599/2010 ConPag 02 0.802/2010 UNA 03/05/2010 14:30 SUM. N N
POSTO TERRA DO BOI LTDA.
JOSÉ TERCILIO JÚNIOR

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
01.602/2010 RTOrd 01 0.800/2010 UNA 25/05/2010 09:55 ORD. N N
EDIANE FELÍCIA MONTEIRO
ELLIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

01.604/2010 RTSum 01 0.802/2010 UNA 30/04/2010 11:45 SUM. N N
LUCIANA APARECIDA SILVA
LASARO MACIEL DIAS BARBOSA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): KLEYTON MARTINS DA SILVA
02.759/2010 RTSum 01 2.749/2010 UNA 25/05/2010 14:00 SUM. N N
CLAUDIONOR PACHECO
ROMMA - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORATIVA LTDA

02.760/2010 RTSum 01 2.750/2010 SUM. N N
JAIRO DE SOUZA HUNVAL
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
02.757/2010 RTOrd 01 2.747/2010 ORD. N N
VALDIVINO FREIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

02.758/2010 RTSum 01 2.748/2010 SUM. N N
FELIX DE OLIVEIRA AMARAL

USINA GOIANESIA S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.761/2010 RTSum 01 2.751/2010 UNA 12/05/2010 15:00 SUM. N N
PAULO OTÁVIO DOS SANTOS
WORLD SOUND

ADVOGADO(A): BRUNA NOGUEIRA BARROS
02.765/2010 RTOrd 01 2.755/2010 UNA 25/05/2010 15:00 ORD. N N
ADERBAL GONÇALVES BORGES JÚNIOR
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S/A + 001

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
02.776/2010 RTSum 01 2.766/2010 UNA 26/05/2010 15:00 SUM. N N
FRANCIMEIRE DE SOUSA MENDES
CIA HERING

02.777/2010 RTSum 01 2.767/2010 UNA 26/05/2010 15:20 SUM. N N
LEONARDO OLIVEIRA SANTOS
MINERADORA Q LIGA

02.778/2010 RTSum 01 2.768/2010 UNA 26/05/2010 15:40 SUM. N N
ADINAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES KABA LTDA

ADVOGADO(A): CLAUDEMIR DA SILVA
02.771/2010 RTOrd 01 2.761/2010 UNA 25/05/2010 15:20 ORD. N N
DURVAL GOMES DE PINA
USINA GOIANESIA S.A. / SOC. AÇUCAREIRA MONTEIRO DE BARROS

02.772/2010 RTOrd 01 2.762/2010 UNA 25/05/2010 15:40 ORD. N N
ALESSANDRA NOGUEIRA MARTINS
NATHALIA GONÇALVES FIRENS - MERCADÃO DOS ÓCULOS + 003

02.773/2010 RTSum 01 2.763/2010 UNA 27/05/2010 11:00 SUM. N N
MIRABEL TEIXEIRA DA GAMA
JALLES MACHADO S/A

02.774/2010 RTOrd 01 2.764/2010 UNA 27/05/2010 11:10 ORD. N N
UERLEI OLIVEIRA CAMPOS LIMA
JALLES MACHADO S/A

02.775/2010 RTSum 01 2.765/2010 UNA 27/05/2010 11:20 SUM. N N
DURVAL GOMES DE PINA
JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO(A): KLEYTON MARTINS DA SILVA
02.762/2010 RTSum 01 2.752/2010 UNA 25/05/2010 13:40 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES EVANGELISTA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): PAULO OMAR DA SILVA
02.763/2010 RTOrd 01 2.753/2010 UNA 25/05/2010 14:40 ORD. N N
AGOSTINHA RIBEIRO DA SILVA
JAIR DINOAH ARAÚJO,

ADVOGADO(A): POLIANA AIRES ROCHA REZENDE
02.764/2010 RTOrd 01 2.754/2010 UNA 01/06/2010 16:00 ORD. N N
VANILDO ROSA DOS SANTOS
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO(A): RODRIGO LIMA PALASIOS
02.766/2010 RTSum 01 2.756/2010 UNA 26/05/2010 13:20 SUM. N N
JEOVA MARQUES PIMENTA
PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE RIALMA LTDA

02.767/2010 RTOrd 01 2.757/2010 UNA 26/05/2010 13:40 ORD. N N
VALDECI OLIVEIRA GOMES
PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE RIALMA LTDA

02.768/2010 RTSum 01 2.758/2010 UNA 26/05/2010 14:00 SUM. N N
IVANIA PIRES DA SILVA
PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE RIALMA LTDA

02.769/2010 RTOrd 01 2.759/2010 UNA 26/05/2010 14:20 ORD. N N
CLEBER DIVINO TAVARES
PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE RIALMA LTDA

02.770/2010 RTOrd 01 2.760/2010 UNA 26/05/2010 14:40 ORD. N N
JOSE LUIZ SILVEIRA
PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE RIALMA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.819/2010 ACP 07 0.765/2010 INI 06/05/2010 13:30 ORD. N N
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO
GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.(RIVAL CALÇADOS) + 003

09.835/2010 ExFis 02 0.752/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
COLÉGIO VASCONCELOS LTDA.

09.922/2010 CartPrec 10 0.761/2010 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA. + 001

09.923/2010 CartPrec 03 0.764/2010 ORD. N N
ERASMO MOREIRA BRITO
BENEDITO ANSELMO FERREIRA DE ALMEIDA

09.924/2010 CartPrec 13 0.768/2010 ORD. N N
HEUVESCIO ALVES VILELLA
WANDERICK GARCIA PIRES

09.925/2010 CartPrec 07 0.773/2010 ORD. N N
GUSTAVO LEONARDO DE CARVALHO FILHO
WANDERICK GARCIA PIRES

09.926/2010 CartPrec 11 0.761/2010 ORD. N N
CHARLES SILVA FÉLIX
FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. + 001

09.927/2010 CartPrec 04 0.760/2010 ORD. N N
JOSÉ AUGUSTO ALVES FEITOSA
CONSERVO BRASÍLIA - SERVIÇOS TÉNICOS LTDA.

09.928/2010 CartPrec 05 0.769/2010 ORD. N N
ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

09.932/2010 CartPrec 06 0.762/2010 ORD. N N
ALBERICO PRADO
ENS - EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. + 001

09.940/2010 ExFis 06 0.764/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RHEMA CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
09.900/2010 RTSum 03 0.761/2010 UNA 13/05/2010 13:40 SUM. N N
ANTÔNIO GUIMARÃES MENDES NETO
CENTRO DE PLASTIFICAÇÃO GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
09.944/2010 RTOrd 01 0.760/2010 UNA 02/06/2010 09:50 ORD. N N
FÁBIO JOSÉ ANDRADE
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
09.914/2010 RTSum 09 0.765/2010 UNA 05/05/2010 13:40 SUM. N N
VADSON FRANÇA SABATH
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

09.978/2010 RTSum 05 0.773/2010 UNA 30/04/2010 14:15 SUM. N N
MARCOS LOPES DA SILVA
HP TRANSPORTES COLETIVO LTDA

ADVOGADO(A): ALBERTO VINICIUS ARAÚJO PEQUENO
09.916/2010 RTSum 12 0.761/2010 INI 30/04/2010 16:30 SUM. N N
TÉLIO RIBEIRO FERREIRA
GOIÁS VIDROTEMPER LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
09.967/2010 RTSum 08 0.774/2010 UNA 03/05/2010 09:10 SUM. N N
MÁRCIO ANTÔNIO ARAÚJO NUNES
ROCHA E SENA LTDA N/P DE JORGE SENA

ADVOGADO(A): ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA
09.851/2010 RTOrd 10 0.754/2010 UNA 04/05/2010 15:20 ORD. N N
DENILSON FERREIRA DA SILVA
TRANSPORTADORA ZILLI LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
09.953/2010 RTOrd 02 0.761/2010 INI 08/06/2010 08:25 ORD. N N
MARCOS RAMOS DE MORAIS
CONDOMÍNIO DO EDIFICIO FOREST HILLS
09.959/2010 RTSum 05 0.772/2010 UNA 30/04/2010 14:00 SUM. S N
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
SONHO DE MENINA IND E COM DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO(A): ANDREIA CAROLINA DOMINGUES MARÇAL
09.960/2010 RTOrd 04 0.762/2010 ORD. N N
EMÍLIA DIAS DE OLIVEIRA
BANCA Nº 104 - BANCA DE RAÍZES E PLANTAS MEDICINAIS O PROP IVONETE LIMA DE BRITO

ADVOGADO(A): ANTONIO DE QUEIROZ BARRETO NETO
09.806/2010 ET 05 0.759/2010 ORD. S N
FERNANDO PEREIRA DA COSTA
MAURICIO DE REIS VIEIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
09.912/2010 RTOrd 13 0.767/2010 UNA 19/05/2010 11:00 ORD. N N
CLEONICE RODRIGUES PEREIRA
HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.

09.980/2010 RTOrd 03 0.768/2010 INI 01/07/2010 13:55 ORD. N N
ZÉLIA ROCHA MARINHO
BEZE COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): BRUNO ANTONIO BITTENCOURT DUARTE
09.805/2010 RTSum 04 0.750/2010 UNA 07/05/2010 13:15 SUM. N N
EDMILSON BATISTA BORGES
S.A CORDEIRO - ME

ADVOGADO(A): CARLOS CESAR LOURES
09.909/2010 RTSum 07 0.771/2010 UNA 29/04/2010 09:30 SUM. N N
HERCULES WILLIS ALVES
MARMORARIA PEDRAS DO VALE LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS GAÚDIO FLEURY DE SOUZA
09.931/2010 RTSum 05 0.770/2010 UNA 30/04/2010 11:15 SUM. N N
SÔNIA BARBOSA REIS
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
09.889/2010 RTOrd 02 0.757/2010 INI 07/06/2010 08:15 ORD. N N
RONALDO LOPES DO NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
09.866/2010 RTSum 07 0.768/2010 UNA 29/04/2010 14:00 SUM. N N
POLIANA ALVES BRAGA
OLIVEIRA E SANTOS LTDA (POSTO ALVES)

09.948/2010 RTOrd 03 0.765/2010 INI 01/07/2010 13:50 ORD. N N
VALDIVINO FERREIRA BORGES
TRANSPORTADORA TRANSRENIR LTDA ME

ADVOGADO(A): DANILO ALVES MACEDO
09.842/2010 RTOrd 07 0.767/2010 INI 06/05/2010 08:25 ORD. N N
BRUNO CÂNDIDO DA SILVA
EXPAND VISUAL E DIGITAL LTDA.

09.846/2010 RTOrd 02 0.755/2010 INI 07/06/2010 08:20 ORD. N N
DIEGO BIZEIRRA DE ALMEIDA
CONFECÇÕES MONTE SIÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
09.814/2010 RTSum 05 0.761/2010 UNA 30/04/2010 10:00 SUM. N N
DIVINO AUGUSTO FERNANDES
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

09.844/2010 RTSum 12 0.756/2010 INI 30/04/2010 15:30 SUM. N N
DIMILSON CARLOS DA CUNHA
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO MARQUES DE SOUZA
09.809/2010 RTSum 01 0.751/2010 UNA 01/06/2010 14:30 SUM. N N
KARINE DE ALMEIDA BORGES MATOS
ANCHIETA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
09.827/2010 RTSum 11 0.753/2010 UNA 07/05/2010 08:40 SUM. N N
ANTONIO ARIVALDO OLIVEIRA VITORIA
TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
09.871/2010 RTSum 10 0.757/2010 UNA 28/04/2010 09:15 SUM. N N
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
AUTO POSTO LAUREANO LTDA. (AUTO POSTO ALIANÇA)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
09.861/2010 RTSum 13 0.762/2010 UNA 06/05/2010 09:00 SUM. S N
VALTUIR CANDIDO DA SILVA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

09.883/2010 RTSum 12 0.759/2010 INI 30/04/2010 16:10 SUM. N N
ALEX CALDEIRA DE MOURA
BONO SUPERMERCADO LTDA

09.884/2010 RTSum 11 0.758/2010 UNA 07/05/2010 09:10 SUM. N N
JOSE MARCOS FAUSTINO DE CASTRO
GUARDIÃ ADMISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

09.887/2010 RTSum 02 0.756/2010 UNA 27/05/2010 08:45 SUM. N N
GLAUCIANE MICHELLE DOS REIS
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

09.961/2010 RTSum 11 0.765/2010 UNA 07/05/2010 09:30 SUM. N N
WANESSA DIAS DOS REIS SARDEIRO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09.962/2010 RTOrd 10 0.764/2010 UNA 05/05/2010 10:20 ORD. N N
DONIZETE SANTANA DA SILVA
LAVANDERIA RENASCER (SENHORA TÂNIA)

ADVOGADO(A): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
09.965/2010 RTSum 04 0.763/2010 UNA 10/05/2010 13:15 SUM. S N
ERINALDO RODRIGUES SANTANA
IMPERGEL CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO(A): EDNEY CURADO BROM
09.891/2010 ET 03 0.760/2010 ORD. S N
LM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): EDSON MARTINS PEREIRA
09.973/2010 RTSum 01 0.763/2010 UNA 02/06/2010 14:30 SUM. N N
ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO
FRIGORÍFICO BOIVI LTDA (REP P/ PELA ESCON)

09.975/2010 RTOrd 12 0.765/2010 INI 14/05/2010 13:20 ORD. N N
ANTÔNIO DA SILVA LUZ
FRIGORÍFICO BOIVI LTDA (REP P/ ESCON)

ADVOGADO(A): EDWALDO TAVARES RIBEIRO
09.908/2010 RTOrd 08 0.770/2010 UNA 13/05/2010 09:30 ORD. N N
RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
URCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
09.899/2010 RTSum 06 0.759/2010 SUM. N N
DONATO FERREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MDR LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
09.903/2010 RTSum 05 0.768/2010 UNA 30/04/2010 11:00 SUM. N N
ABIGAIL GONÇALVES DA SILVA
COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA
09.867/2010 RTOrd 07 0.769/2010 INI 10/05/2010 13:30 ORD. N N
ANA JÚLIA MORÃO DE GOIS
NOVO MUNDO SERVIÇOS LTDA.

09.869/2010 RTOrd 03 0.758/2010 INI 01/07/2010 13:40 ORD. N N
LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS
POLI SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

09.929/2010 RTOrd 10 0.762/2010 UNA 05/05/2010 10:00 ORD. N N
RONEY ALMEIDA DE BRITO E SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
09.933/2010 RTOrd 02 0.759/2010 INI 07/06/2010 08:10 ORD. N N
ALUISIO RIBEIRO DA SILVA
GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
09.952/2010 RTSum 10 0.763/2010 UNA 28/04/2010 13:00 SUM. N N
LUCAS GOMES SANTOS
ADENILSON ALVES SANCHO (CRS CONSTRUÇÕES) + 001

09.954/2010 RTSum 13 0.770/2010 UNA 11/05/2010 08:20 SUM. N N
MANOEL SILVA LIMA
ADENILSON ALVES SANCHO (CRS CONSTRUÇÕES) + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
09.949/2010 RTOrd 11 0.764/2010 UNA 13/05/2010 15:00 ORD. S N
MILTON VAZ DA COSTA JÚNIR
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
09.935/2010 RTSum 02 0.760/2010 UNA 31/05/2010 10:00 SUM. N N
JEILSON SOUSA SILVA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

09.936/2010 RTSum 12 0.762/2010 INI 30/04/2010 16:40 SUM. N N
FERNANDO DE JESUS BARROS
TROINS & SOUZA LTDA

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
09.941/2010 RTOrd 06 0.765/2010 ORD. S N
KELEN APARECIDA DO AMARAL DIAS
ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
09.893/2010 RTOrd 09 0.764/2010 UNA 07/07/2010 15:10 ORD. N N
JOSÉ DE JESUS SANCHES LIMA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA
09.834/2010 RTOrd 13 0.761/2010 UNA 18/05/2010 10:40 ORD. N N
HILTON MARTINS DA COSTA
BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
09.875/2010 RTSum 01 0.756/2010 UNA 02/06/2010 08:50 SUM. N N
VALDECI OLIVEIRAS FREITAS
CRER CENTRO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

09.885/2010 RTSum 04 0.757/2010 UNA 07/05/2010 14:15 SUM. N N
ALBERTO FERREIRA DA SILVA
DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A. (ROSSI)

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
09.865/2010 RTSum 09 0.762/2010 UNA 05/05/2010 09:10 SUM. N N
LUCIMARCI ANTONIO DE SOUZA
AMBEV + 001

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES VIEIRA
09.915/2010 RTSum 09 0.766/2010 UNA 05/05/2010 14:00 SUM. S N
ECIVANE FERREIRA TAVARES
BIRINAYTE BAR

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
09.938/2010 RTSum 06 0.763/2010 SUM. S N
RAABE LUZ DORNELES
FERNANDES DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS REP P/ BRENO DIAS FERNANDES

ADVOGADO(A): GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
09.837/2010 RTSum 03 0.756/2010 UNA 12/05/2010 14:40 SUM. N N
ROUVÂNIA FONSECA DE LIMA
EXPERT COBRANÇAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS REP/P. JUVENTINO BERNARDES PIRES

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
09.910/2010 RTSum 11 0.760/2010 UNA 07/05/2010 09:20 SUM. N N
MARLENE DA SILVA
DAUREA FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
09.817/2010 RTSum 02 0.751/2010 UNA 26/04/2010 09:30 SUM. N N
KATIANA MARIA BASTOS DO NASCIMENTO
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
09.859/2010 ConPag 10 0.756/2010 ORD. S N
SALLES FERREIRA DE MORAIS
SANDRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
09.820/2010 RTAlç 06 0.754/2010 SUM. N N
GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
NILTONEI FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
09.890/2010 RTOrd 05 0.766/2010 INI 13/05/2010 08:50 ORD. N N
APARECIDA OLIVEIRA BIANO
HYPERMARCAS S.A.

ADVOGADO(A): JAIRO DA SILVA
09.840/2010 RTSum 02 0.753/2010 UNA 17/05/2010 10:00 SUM. N N
CRISTIANO DIVINO DA CRUZ
WDG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
09.972/2010 RTSum 11 0.766/2010 UNA 10/05/2010 08:30 SUM. N N
GUSTAVO CARDOSO DA SILVA
FLÁVIO AUGUSTO ZANINI

ADVOGADO(A): JERONIMO ANTONIO ANDRADE BRAGA
09.956/2010 RTOrd 05 0.771/2010 INI 13/05/2010 14:00 ORD. N N
FÁBIO PEREIRA RODRIGUES
IPANEMA SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
09.863/2010 RTSum 06 0.757/2010 SUM. S N
ALAERTE PEREIRA FILETE
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
09.945/2010 RTOrd 11 0.763/2010 UNA 13/05/2010 14:45 ORD. N N
HERNANE PIRES MARTINS
EXPRESSO MAIA LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO P. PINA
09.946/2010 RTOrd 08 0.772/2010 UNA 13/05/2010 09:55 ORD. N N
WESLEY DA SILVA CAVALCANTE
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
09.942/2010 RTOrd 09 0.767/2010 UNA 08/07/2010 10:00 ORD. N N
PEDRO DE JESUS PRADO + 001
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO(A): JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
09.807/2010 RTOrd 03 0.753/2010 INI 31/05/2010 13:35 ORD. N N
MARCOS TADEU DE FREITAS SALGADO
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
09.947/2010 RTSum 01 0.761/2010 UNA 02/06/2010 10:10 SUM. N N
WASHINGTON SOUSA DE PAULA
SANDOVAL J. DA FONSECA & CIA LTDA-ME

ADVOGADO(A): JOSLAINE PAIÃO
09.902/2010 RTOrd 06 0.761/2010 ORD. N N
GEORGE DE ARAUJO
NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
09.919/2010 RTOrd 04 0.759/2010 UNA 08/06/2010 15:30 ORD. N N
JULIANO NUNES CURADO PARRODE
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
09.854/2010 RTOrd 09 0.761/2010 UNA 07/07/2010 11:00 ORD. N N
MARCIO CAETANO DE JESUS
ENO PEDRO MOREIRA

09.879/2010 RTOrd 10 0.759/2010 UNA 04/05/2010 15:40 ORD. N N
GEOVANI SOUZA PIMENTEL RAMOS
ENO PEDRO MOREIRA

ADVOGADO(A): KEILA ROSA RODRIGUES
09.877/2010 RTSum 10 0.758/2010 UNA 28/04/2010 09:30 SUM. S N
ANDREIA FERREIRA DA CUNHA
ELENIONE VENTURA MÁXIMO

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
09.843/2010 RTSum 02 0.754/2010 UNA 27/05/2010 09:00 SUM. S N

OSVALDO CECÍLIO DOS SANTOS
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

09.849/2010 RTOrd 04 0.754/2010 UNA 08/06/2010 15:15 ORD. N N
JOSÉ ROSA FILHA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

09.850/2010 RTOrd 12 0.757/2010 INI 30/04/2010 15:40 ORD. S N
MARIA APARECIDA COSTA FABIANAO SOARES
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

09.907/2010 RTSum 02 0.758/2010 UNA 27/05/2010 08:30 SUM. N N
ROGERIO DE SOUZA GONÇALVES
PANAMERICANO TRANSP. RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. + 001

09.968/2010 RTSum 10 0.765/2010 UNA 28/04/2010 13:20 SUM. N N
DANEIL HONORATO DA SILVA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

09.970/2010 RTOrd 01 0.762/2010 UNA 02/06/2010 10:30 ORD. N N
SEBASTIÃO MARCOS TOMÉ DA CRUZ
METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): LENIO CESAR GODINHO JUNIOR
09.969/2010 RTSum 06 0.766/2010 SUM. N N
KÁTTYA ALVES DE FARIA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
09.958/2010 RTSum 08 0.773/2010 UNA 03/05/2010 09:00 SUM. N N
IVAN SOUZA DE MELO
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

09.966/2010 RTSum 02 0.762/2010 UNA 31/05/2010 09:45 SUM. N N
JUSCELINO GOMES DE DEUS
ALL CHESE ALIMENTOS LTDA. - (COMPANHIA DO GRELHADO)

ADVOGADO(A): LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
09.964/2010 RTSum 07 0.776/2010 UNA 29/04/2010 08:50 SUM. S N
CLEONICE LINO DE SOUZA
QUALITY AMJ SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
09.810/2010 RTOrd 04 0.751/2010 UNA 08/06/2010 15:00 ORD. N N
GERALDO SANTOS HOLANDA
3A QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
09.821/2010 RTOrd 09 0.759/2010 UNA 07/07/2010 10:30 ORD. N N
ELISANGELA BRITO MOURA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): LUCIANA SILVA KAWANO
09.904/2010 RTOrd 03 0.762/2010 INI 01/07/2010 13:45 ORD. N N
ADRIANO ALVES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

09.906/2010 RTOrd 12 0.760/2010 INI 30/04/2010 16:20 ORD. N N
MARIA CECÍLIA DA COSTA PIMENTEL
SIMONE MALISIA BORGES

ADVOGADO(A): LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
09.898/2010 RTSum 08 0.769/2010 UNA 03/05/2010 08:40 SUM. N N
LEANDRO MARTINS NOVAES
RB BIOCAP INDUSTRIA E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
09.833/2010 RTSum 13 0.760/2010 UNA 06/05/2010 08:40 SUM. S N
GEAZI VIEIRA DE SOUZA
GAUCHO'S RESTAURANTE LTDA. VILMAR INOCÊNCIO DA PAIXÃO

ADVOGADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
09.888/2010 RTOrd 13 0.764/2010 UNA 19/05/2010 10:40 ORD. N N
WANDERSON BATISTA NUNES
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE M. G. LTDA (ITAMBÉ)

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO
09.943/2010 ET 11 0.762/2010 ORD. S N
FIRMINO MARINHO DE ABREU + 001
RHANIERY FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): MARCELO GOMES FERREIRA
09.808/2010 RTOrd 13 0.758/2010 UNA 18/05/2010 10:20 ORD. N N
MIRIAM DA SILVA MOREIRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
09.813/2010 RTOrd 05 0.760/2010 ORD. N N
VALMIR DE SOUZA MELO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

09.816/2010 RTOrd 10 0.752/2010 UNA 04/05/2010 15:00 ORD. N N
JOCANAN SANT´ANNA VALERIO POVOA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

09.818/2010 RTOrd 12 0.754/2010 INI 30/04/2010 15:10 ORD. N N
EUCLIDES PEREIRA DA SILVA FILHO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

09.823/2010 RTOrd 03 0.755/2010 INI 01/07/2010 13:35 ORD. N N
OSWALDO SIRES DE ALEXANDRIA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

09.830/2010 RTOrd 08 0.765/2010 UNA 13/05/2010 15:25 ORD. N N
ALCIDES ANTONIO RODRIGUES
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

09.860/2010 RTOrd 08 0.767/2010 UNA 12/05/2010 15:00 ORD. N N
RONILDO FERREIRA DE CARVALHO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

09.873/2010 RTOrd 06 0.758/2010 ORD. N N
DONIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

09.880/2010 RTOrd 04 0.756/2010 ORD. N N
FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

09.918/2010 RTSum 10 0.760/2010 UNA 28/04/2010 09:45 SUM. N N
ANTONIETA DA COSTA SANTOS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO(A): MARCONES DE LIMA GODINHO
09.951/2010 RTOrd 13 0.769/2010 UNA 31/05/2010 10:00 ORD. N N
ROSENIRA MARTINS DOS SANTOS
JORLAN S.A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
09.955/2010 RTSum 12 0.764/2010 INI 14/05/2010 13:10 SUM. S N
JOCELI PEREIRA DE MORAIS
SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO(A): MARINA NUNES DE OLIVEIRA
09.847/2010 RTOrd 05 0.763/2010 INI 13/05/2010 08:40 ORD. S N
EDILSON GOMES
AUGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INACIO DE FARIA
09.921/2010 RTSum 03 0.763/2010 UNA 13/05/2010 14:00 SUM. N N
NEILSON MATIAS DO NASCIMENTO
LAVAJATO PARE-LAVE

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
09.920/2010 RTSum 01 0.759/2010 UNA 02/06/2010 09:30 SUM. N N
TATIANA BARBOZA
SUPERMERCADO N E LTDA (SUPERMERCADO PONTO FINAL) + 001

ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
09.974/2010 RTOrd 09 0.769/2010 UNA 08/07/2010 10:30 ORD. N N
ROSANA PERES RODRIGUES
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
09.826/2010 RTOrd 06 0.755/2010 ORD. N N
APARECIDA DE CASTRO CLEMENTE
PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA. + 004

ADVOGADO(A): OMAR VIRGINIO BADAUY
09.950/2010 RTOrd 07 0.775/2010 INI 10/05/2010 08:25 ORD. N N
CRISTIANE DE SOUZA ROSA
PA ARQUIVOS LTDA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
09.895/2010 RTSum 13 0.765/2010 UNA 10/05/2010 08:20 SUM. N N
VALTER JOSÉ DOS REIS
APPYGRAFF GRÁFICA E EDITORA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA.
09.917/2010 RTSum 08 0.771/2010 UNA 03/05/2010 08:50 SUM. N N
FERNANDA DIAS MAIA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL NOGUEIRA ALVES
09.894/2010 RTOrd 11 0.759/2010 UNA 12/05/2010 15:30 ORD. N N

EDILSON ANTÔNIO DA SILVA
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
09.832/2010 RTOrd 11 0.754/2010 UNA 12/05/2010 15:00 ORD. N N
CAROLINA COELHO PROENÇA GUEDES
M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (M. OFFICER)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
09.905/2010 RTSum 13 0.766/2010 UNA 10/05/2010 08:40 SUM. S N
JOSÉ AQUINO DE MACEDO
PROTEFER PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.(BRASIL FERRAMENTAS J. MACHADO DE OLIVEIRA FILHO)

09.934/2010 RTSum 07 0.774/2010 UNA 29/04/2010 09:10 SUM. N N
ADAUTO DA CONCEIÇÃO DIAS
MARLY FELISBERTO - KAST (ÁGUA LÍDER CONSTRUÇÕES) + 001

09.937/2010 RTSum 04 0.761/2010 UNA 10/05/2010 13:00 SUM. N N
WESTEMIO CALDEIRA DOS SANTOS
MARLY FELISBERTO - KAST (ÁGUA LÍDER CONSTRUÇÕES) + 001

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
09.822/2010 RTSum 10 0.753/2010 UNA 28/04/2010 08:45 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX LEITE
ESPECIALE GASTRONOMIA - ME

09.825/2010 RTSum 04 0.752/2010 UNA 07/05/2010 13:30 SUM. N N
OSVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

09.831/2010 RTSum 01 0.753/2010 UNA 01/06/2010 15:30 SUM. N N
LINDOMAR ANTÔNIO DA SILVA
BCCI BRASIL CENTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

09.971/2010 RTSum 09 0.768/2010 UNA 06/05/2010 08:10 SUM. N N
FÁBIO JÚLIO SOUSA DOS SANTOS
RAPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): SALER ROSSANA ZANCHETA
09.845/2010 RTSum 04 0.753/2010 UNA 07/05/2010 13:45 SUM. N N
VINICIUS CAMILO DE ALMEIDA
POSTO VILA PEDROSO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
09.848/2010 RTSum 11 0.755/2010 UNA 07/05/2010 08:50 SUM. N N
MÁRCIO DO NASCIMENTO CAMPOS
ATOS COMUNICAÇÃO VISUAL (PROP. OSTENES)

09.852/2010 RTSum 01 0.754/2010 UNA 01/06/2010 16:00 SUM. N N
DENIRSON ARANTES DA SILVA
ANALISE CASCÃO TAVARES

09.892/2010 RTOrd 05 0.767/2010 INI 13/05/2010 09:00 ORD. S N
MAYKEL MICHEL BARROS
METAL COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09.911/2010 RTOrd 07 0.772/2010 INI 18/05/2010 13:35 ORD. N N
VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME + 001

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
09.855/2010 RTOrd 01 0.755/2010 UNA 02/06/2010 08:30 ORD. N N
TALITA ZEHURI CAMBRAIA GARCIA
EMBRASVET EMPRESA BRASILEIRA VETERINÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
09.824/2010 RTSum 12 0.755/2010 INI 30/04/2010 15:20 SUM. N N
RAFAEL NUNES PAIXÃO
CRS- CONSTRUTORA LTDA. + 002

09.828/2010 RTSum 08 0.764/2010 UNA 29/04/2010 13:50 SUM. N N
ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA
CRS- CONSTRUTORA LTDA. + 002

09.853/2010 RTSum 06 0.756/2010 SUM. N N
CRISTIANO DA ROCHA BANDEIRA
CRS CONSTRUTORA LTDA. + 002

09.856/2010 RTSum 08 0.766/2010 UNA 29/04/2010 14:05 SUM. N N
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
CRS CONSTRUTORA LTDA. + 002

09.857/2010 RTSum 10 0.755/2010 UNA 28/04/2010 09:00 SUM. N N
MOISES GONÇALVES DA SILVA
PLANALTO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09.858/2010 RTOrd 11 0.756/2010 UNA 12/05/2010 15:15 ORD. N N
EDMAR PEREIRA DA SILVA
CRS CONSTRUTORA LTDA. + 002

09.864/2010 RTSum 05 0.764/2010 UNA 30/04/2010 10:30 SUM. N N
OSVALDO DA COSTA GONÇALVES
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.868/2010 RTSum 04 0.755/2010 UNA 07/05/2010 14:00 SUM. N N
NOEDES GONÇALVES
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.870/2010 RTSum 12 0.758/2010 INI 30/04/2010 16:00 SUM. N N
JOSÉ SERGIO HONORATO DE SOUZA
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.872/2010 RTSum 11 0.757/2010 UNA 07/05/2010 09:00 SUM. N N
DELSON GUERRA JACOBINA
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.874/2010 RTSum 08 0.768/2010 UNA 03/05/2010 08:30 SUM. N N
HUMBERTO DOS SANTOS
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.876/2010 RTSum 13 0.763/2010 UNA 06/05/2010 09:20 SUM. N N
ACRIZIO TEODORO DE ABREU FILHO
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.878/2010 RTSum 03 0.759/2010 UNA 12/05/2010 15:20 SUM. N N
TELVINO CARDOSO DA HORA
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.881/2010 RTSum 07 0.770/2010 UNA 29/04/2010 09:50 SUM. N N
GEONE FELIX DOS SANTOS
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.882/2010 RTSum 05 0.765/2010 UNA 30/04/2010 10:45 SUM. N N
WILSONCLEY DA SILVA
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

09.886/2010 RTSum 09 0.763/2010 UNA 05/05/2010 13:20 SUM. N N
KEMMERON KAMILO DA SILVA
CRS - CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO(A): SILVIA MOREIRA PIRES
09.811/2010 RTSum 13 0.759/2010 UNA 06/05/2010 08:20 SUM. N N
DANILO CABRAL SILVA
JR PNEUS LTDA (NAS PESSOAS DE LUIZ ANTÔNIO CHAVES E ROSIMAR MORAES MARQUES) + 001

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
09.963/2010 RTSum 03 0.766/2010 UNA 13/05/2010 14:20 SUM. N N
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
RESTAURANTE FOGARÉU CASTELO BRANCO LTDA

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
09.812/2010 RTSum 03 0.754/2010 UNA 12/05/2010 14:20 SUM. N N
TANIA COSTA DE SOUZA
HS COUROS E CALÇADOS LTDA.(N/P DO SÓCIO HÉLIO SOARES

09.838/2010 RTSum 05 0.762/2010 UNA 30/04/2010 10:15 SUM. N N
JOSY MOTA ALVES
H S COUROS E CALÇADOS LTDA. (SOCIO HÉLIO SOARES RIBEIRO)

09.841/2010 RTSum 09 0.760/2010 UNA 05/05/2010 08:50 SUM. N N
WELLINGTON DA SILVA
H S COUROS E CALÇADOS LTDA. (SOCIO HÉLIO SOARES RIBEIRO)

ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL
09.862/2010 RTSum 03 0.757/2010 UNA 12/05/2010 15:00 SUM. N N
MONICA JEAN CAMPOS MARQUES
DIGICONT SERVIÇOS E DIGITAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERSON BATISTA DA SILVA
09.897/2010 RTOrd 01 0.758/2010 UNA 02/06/2010 09:20 ORD. N N
JOÃO PAULO MIRANDA FERREIRA
PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
09.939/2010 RTOrd 12 0.763/2010 INI 12/05/2010 13:00 ORD. N N
VALDIVINO ALVES FILHO
WARLEY RODRIGUES E SILVA

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
09.896/2010 RTSum 01 0.757/2010 UNA 02/06/2010 09:10 SUM. N N
DAISE SAMARA BUOSI BONIFÁCIO
ATUAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E INTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WALKYRIA FERREIRA SANTOS
09.839/2010 RTSum 07 0.766/2010 UNA 29/04/2010 14:20 SUM. N N
ANTONIO EDUARDO COSTA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
09.829/2010 RTOrd 01 0.752/2010 UNA 01/06/2010 15:00 ORD. N N
WANDERSON PEREIRA DA LUZ
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
09.977/2010 RTSum 03 0.767/2010 UNA 13/05/2010 14:40 SUM. N N
EDERCLEY SOARES DE SOUZA AMORIM
TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
09.976/2010 RTSum 13 0.771/2010 UNA 11/05/2010 08:40 SUM. N N
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
TENDAS EL SHADAI LTDA.

09.979/2010 RTSum 02 0.763/2010 UNA 31/05/2010 09:30 SUM. N N
GILDEMI DOS SANTOS SILVA
ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
09.815/2010 RTSum 07 0.764/2010 UNA 29/04/2010 14:40 SUM. S N
DOMINGOS MATIAS MARIANO
SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT I LTDA.

09.901/2010 RTSum 06 0.760/2010 SUM. S N
WANDERLEY PEREIRA DE CARVALHO
SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT I LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
09.913/2010 RTSum 04 0.758/2010 UNA 07/05/2010 14:30 SUM. N N
JOSE FELIX DOS SANTOS
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
09.981/2010 RTSum 13 0.772/2010 UNA 11/05/2010 09:00 SUM. S N
WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA
PORTAL SEGURANÇA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 174

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
01.021/2010 RTSum 01 1.015/2010 UNA 04/05/2010 13:00 SUM. N N
GABRIELA DA SILVA CASTRO TEIXEIRA
BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
01.019/2010 RTOrd 01 1.013/2010 UNA 04/05/2010 11:00 ORD. N N
SEBASTIÃO DE FREITAS
LUIZ CÉSAR VAZ DE MELO

ADVOGADO(A): OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
01.016/2010 RTSum 01 1.010/2010 UNA 04/05/2010 10:30 SUM. N N
LOIDES CONSTANTINO VIEIRA
JOSÉ APARECIDO MACHADO + 001

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS MIRANDA ALA
00.989/2010 RTOrd 01 0.983/2010 UNA 28/04/2010 09:13 ORD. N N
ANA ROSA GOMES DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

00.990/2010 RTOrd 01 0.984/2010 UNA 28/04/2010 09:12 ORD. N N
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

00.991/2010 RTOrd 01 0.985/2010 UNA 28/04/2010 09:11 ORD. N N
AFONSO CARVALHO DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

00.992/2010 RTOrd 01 0.986/2010 UNA 28/04/2010 09:10 ORD. N N
MARIA DE JESUS CRUZ DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

00.993/2010 RTSum 01 0.987/2010 UNA 28/04/2010 09:09 SUM. N N
RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

00.994/2010 RTSum 01 0.988/2010 UNA 28/04/2010 09:08 SUM. N N
ANA CARLA LIMA DE SOUZA SANTOS
CENTROALCOOL S/A

00.995/2010 RTOrd 01 0.989/2010 UNA 28/04/2010 09:07 ORD. N N
CLEUDIMAR SOARES DE ANDRADE
CENTROALCOOL S/A

00.996/2010 RTSum 01 0.990/2010 UNA 28/04/2010 09:06 SUM. N N
ABADIA APOLINÁRIO DE SOUZA
CENTROALCOOL S/A

00.997/2010 RTSum 01 0.991/2010 UNA 28/04/2010 09:05 SUM. N N
ANA PAULA DE SOUSA SILVA
CENTROALCOOL S/A

00.998/2010 RTSum 01 0.992/2010 UNA 28/04/2010 09:04 SUM. N N
ANTÔNIA CLEIA DA SILVA OLIVEIRA
CENTROALCOOL S/A

00.999/2010 RTSum 01 0.993/2010 UNA 28/04/2010 09:03 SUM. N N
NEUSAIR RODRIGUES DA COSTA
CENTROALCOOL S/A

01.000/2010 RTOrd 01 0.994/2010 UNA 28/04/2010 09:02 ORD. N N
CLÁUDIO DIVINO RIBEIRO
CENTROALCOOL S/A

01.001/2010 RTSum 01 0.995/2010 UNA 28/04/2010 09:01 SUM. N N
JOANA LIMA SILVA
CENTROALCOOL S/A

01.002/2010 RTOrd 01 0.996/2010 UNA 28/04/2010 09:34 ORD. N N
ANTÔNIO DE SOUZA COELHO
CENTROALCOOL S/A

01.003/2010 RTSum 01 0.997/2010 UNA 28/04/2010 09:33 SUM. N N
ERINALDO VALDIR DE LIMA
CENTROALCOOL S/A

01.004/2010 RTSum 01 0.998/2010 UNA 28/04/2010 09:32 SUM. N N
ISNEY MASCARENHAS NUNES
CENTROALCOOL S/A

01.005/2010 RTOrd 01 0.999/2010 UNA 28/04/2010 09:31 ORD. N N
JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

01.006/2010 RTSum 01 1.000/2010 UNA 28/04/2010 09:29 SUM. N N
LEONISSE FERREIRA DE ARAÚJO
CENTROALCOOL S/A

01.007/2010 RTOrd 01 1.001/2010 UNA 28/04/2010 09:28 ORD. N N
JOSÉ BORGES
CENTROALCOOL S/A

01.008/2010 RTOrd 01 1.002/2010 UNA 28/04/2010 09:27 ORD. N N
JOSÉ APARECIDO PEREIRA
CENTROALCOOL S/A

01.009/2010 RTOrd 01 1.003/2010 UNA 28/04/2010 09:26 ORD. N N
LIVANOR RODRIGUES LEITE
CENTROALCOOL S/A

01.010/2010 RTOrd 01 1.004/2010 UNA 28/04/2010 09:25 ORD. N N
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

01.011/2010 RTOrd 01 1.005/2010 UNA 28/04/2010 09:24 ORD. N N
LUZIMAR CIRILO DA COSTA
CENTROALCOOL S/A

01.012/2010 RTOrd 01 1.006/2010 UNA 28/04/2010 09:23 ORD. N N
OSVALDINO CANDIDO FILHO
CENTROALCOOL S/A

01.013/2010 RTOrd 01 1.007/2010 UNA 28/04/2010 09:22 ORD. N N
DJALMA MESSIAS DOS SANTOS
CENTROALCOOL S/A

01.014/2010 RTSum 01 1.008/2010 UNA 28/04/2010 09:21 SUM. N N

LINDALVA DOS SANTOS DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

01.015/2010 RTSum 01 1.009/2010 UNA 28/04/2010 09:20 SUM. N N
PAULO SÉRGIO PIRES REZENDE SOUZA
CENTROALCOOL S/A

01.017/2010 RTSum 01 1.011/2010 UNA 28/04/2010 09:19 SUM. N N
LEONICE DA SILVEIRA PINTO
CENTROALCOOL S/A

01.018/2010 RTSum 01 1.012/2010 UNA 28/04/2010 09:18 SUM. N N
JOANA DARK DE PAULA
CENTROALCOOL S/A

01.020/2010 RTSum 01 1.014/2010 UNA 28/04/2010 09:17 SUM. N N
ELIANE APARECIDA CARDOSO PEREIRA
CENTROALCOOL S/A

01.022/2010 RTSum 01 1.016/2010 UNA 28/04/2010 09:16 SUM. N N
ANDREIA DA SILVA SANTOS
CENTROALCOOL S/A

01.023/2010 RTOrd 01 1.017/2010 UNA 28/04/2010 09:14 ORD. N N
ANTÔNIO PAULO DE SOUZA
CENTROALCOOL S/A

01.024/2010 RTOrd 01 1.018/2010 UNA 28/04/2010 09:15 ORD. N N
ANTÔNIO LIMA DE SOUSA
CENTROALCOOL S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 36

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.375/2010 RTSum 01 0.364/2010 UNA 03/05/2010 14:30 SUM. N N
MARIA SONIA ALVES DA CONCEIÇAO
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA (LCA)

00.376/2010 RTSum 01 0.365/2010 UNA 03/05/2010 14:45 SUM. N N
DENIS MARCIO DOS SANTOS
SUPORTE INCORPORADORA LTDA

00.378/2010 CartPrec 01 0.367/2010 ORD. N N
NEIDE APARECIDA DE PAULA
CENTER TRADING- INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.382/2010 RTOrd 01 0.371/2010 INI 04/05/2010 13:50 ORD. N N
RAFAEL BERGANI PEREIRA
MAFRO TRANSPORTES LTDA

00.383/2010 RTOrd 01 0.372/2010 ORD. N N
JOSIMAR SOUZA BRAZ
PORTO E BARBOSA LTDA

ADVOGADO(A): ELDER DE ARAUJO E OUTROS
00.379/2010 RTSum 01 0.368/2010 UNA 04/05/2010 14:30 SUM. N N
MAICON RODRIGO ALVES BRAGA (RP/ SR. ERNESTO SERGIO PEREIRA BRAGA)
TATIANA FELIX DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO(A): ELENICE DE FATIMA SILVA TIAGO
00.381/2010 RTSum 01 0.370/2010 UNA 04/05/2010 14:00 SUM. N N
ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO
MOTO E MOTORES LUZIANIA LTDA

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
00.380/2010 CartPrec 01 0.369/2010 ORD. N N
CLAUDIO EDUARDO CARDOSO
CARLOS ALBERTO CORREIA

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
00.377/2010 RTSum 01 0.366/2010 UNA 04/05/2010 14:15 SUM. N N
JOSE ANTONIO DA SILVA
CASA DOS IMPORTADOS (ERSO CASTILHO ALVES DA SILVA)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTONIO LEONEL DE LAMEIDA CAMPOS
00.386/2010 CartPrec 01 0.375/2010 ORD. N N
GERALDO PEIXOTO DOS SANTOS
MARIA ANTUNES BARBOSA

ADVOGADO(A): MANUEL GONÇALVES DA SILVA
00.384/2010 RTSum 01 0.373/2010 UNA 03/05/2010 14:15 SUM. N N
JULIO CESAR MARTINS DUARTE
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

00.385/2010 RTOrd 01 0.374/2010 INI 05/05/2010 13:40 ORD. N N
MARCELO DOS SANTOS ESPINDULA
GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/04/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
01.701/2010 RTOrd 02 0.857/2010 INI 03/05/2010 13:20 ORD. S N
LAIZI OLIVEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.711/2010 RTOrd 01 0.849/2010 INI 23/06/2010 08:30 ORD. S N
ELIDA REGINA DA SILVA SANTOS
GISELLE GRACIANO CAVALCANTE PRADO

ADVOGADO(A): DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
01.704/2010 CartPrec 01 0.845/2010 ORD. N N
JOÃO PAULO SOUSA SANTOS
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
01.729/2010 RTOrd 01 0.858/2010 UNA 11/05/2010 08:40 ORD. N N
RANIERIO FERREIRA DOS SANTOS
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

01.739/2010 RTOrd 01 0.863/2010 INI 23/06/2010 08:10 ORD. N N
MAXIMO NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
01.738/2010 RTSum 01 0.862/2010 UNA 13/05/2010 09:40 SUM. N N
GELCILANE DO NASCIMENTO SILVA
ATELIÊ RIBEIRO DA COSTA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
01.705/2010 RTSum 02 0.860/2010 UNA 10/05/2010 14:40 SUM. N N
JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
WM MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA ORRO DE FREITAS COSTA
01.703/2010 ExFis 02 0.859/2010 ORD. N N
UNIÃO
HELIO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SALI FREITAS SANTOS
01.709/2010 RTOrd 02 0.862/2010 INI 18/05/2010 13:20 ORD. N N
LUCIVALDO OLIVEIRA GOMES
CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA

ADVOGADO(A): SIMONE OLIVEIRA GOMES

01.710/2010 CartPrec 02 0.863/2010 ORD. N N
LUIZ CRUZEIRO DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.737/2010 RTSum 02 0.876/2010 UNA 11/05/2010 13:40 SUM. S N
EDIVÂNIO ROBERTO SIMÕES
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.706/2010 RTSum 01 0.847/2010 UNA 10/05/2010 13:40 SUM. N N
GILDÁSIO SOUZA CERQUEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

01.707/2010 RTSum 02 0.861/2010 UNA 10/05/2010 15:00 SUM. N N
ANDRÉ PAULO SANTANA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 002

01.708/2010 RTOrd 01 0.848/2010 INI 23/06/2010 08:35 ORD. N N
SEVERINO VERONICO DA COSTA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

01.712/2010 CartPrec 01 0.850/2010 ORD. N N
GENI BORGES DE OLIVEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

01.713/2010 CartPrec 02 0.864/2010 ORD. N N
GENI BORGES DE OLIVEIRA
ARANTES ALIMENTOS LTDA.

01.714/2010 RTSum 01 0.851/2010 UNA 10/05/2010 13:20 SUM. N N
CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
01.715/2010 RTSum 02 0.865/2010 UNA 10/05/2010 15:20 SUM. N N
EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.716/2010 RTSum 01 0.852/2010 UNA 11/05/2010 09:40 SUM. N N
WILLIAM DA SILVA ALVES
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

01.717/2010 RTSum 02 0.866/2010 UNA 11/05/2010 08:40 SUM. N N
ROSENILDO FIRMINO DE LIMA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.718/2010 RTSum 01 0.853/2010 UNA 11/05/2010 09:20 SUM. N N
FRANSUELO ANTONIO DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

01.719/2010 RTOrd 02 0.867/2010 INI 18/05/2010 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO XAVIER DE AZEVÊDO FILHO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.721/2010 RTSum 02 0.868/2010 UNA 11/05/2010 09:00 SUM. N N
JOCÉLIO SIMÃO DE OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.722/2010 RTOrd 01 0.854/2010 INI 23/06/2010 08:25 ORD. N N
GERALDO FERREIRA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

01.723/2010 RTSum 01 0.855/2010 UNA 11/05/2010 09:00 SUM. N N
EDIVAN PEREIRA DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

01.724/2010 RTOrd 02 0.869/2010 INI 19/05/2010 13:00 ORD. N N
IVANILDE FERREIRA LEITE
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

01.726/2010 RTOrd 01 0.856/2010 INI 23/06/2010 08:20 ORD. N N
AGENARIO BATISTA DE OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

01.727/2010 RTOrd 02 0.871/2010 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME + 001

01.728/2010 RTOrd 01 0.857/2010 INI 23/06/2010 08:15 ORD. N N
ESMERDALDO SAMPAIO DOS REIS
SS ADMIN. DE FRIGORÍFICO LTDA. + 003

01.730/2010 RTSum 02 0.872/2010 UNA 11/05/2010 09:40 SUM. N N
JOÃO FRANCISCO DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

01.731/2010 RTSum 01 0.859/2010 UNA 12/05/2010 09:40 SUM. N N
JOSÉ SOARES FILHO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.732/2010 RTSum 02 0.873/2010 UNA 11/05/2010 10:00 SUM. N N
HAROLDO OLIVEIRA DE MACEDO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.733/2010 RTOrd 02 0.874/2010 INI 19/05/2010 13:10 ORD. S N
ODENI JOSÉ BATISTA
CURT WALTER O. BAUNGART E OUTROS

01.734/2010 RTSum 01 0.860/2010 UNA 12/05/2010 09:20 SUM. N N
SAMUEL BARROS VALADARES DA SILVA
MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA. + 001

01.735/2010 RTSum 02 0.875/2010 UNA 11/05/2010 10:50 SUM. N N
EDIVALDO SOARES DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.736/2010 RTSum 01 0.861/2010 UNA 12/05/2010 09:00 SUM. N N
CIRSO AUGUSTO RODRIGUES
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.740/2010 RTSum 02 0.877/2010 UNA 11/05/2010 14:00 SUM. S N
MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LANCHES CREPES E SORVETES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON RODRIGUES DE FREITAS
01.702/2010 ConPag 02 0.858/2010 INI 18/05/2010 13:10 ORD. N N
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RUDINEI MACIEL

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
01.725/2010 RTSum 02 0.870/2010 UNA 11/05/2010 09:20 SUM. N N
THAYLANE LORENA BARBIERI PEREIRA
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4754/2010
Processo Nº: RT 0159000-28.1991.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EUSTAQUIO DA LUZ
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA - MASSA FALIDA REPRESENT.PELO SÍNDICO ALFREDO LUIZ KUGELMAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 313, tendo em vista a expedição da certidão de crédito em favor do obreiro (fls. 310/311) para habilitação na massa falida.
Intime-se o reclamante.
Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4744/2010
Processo Nº: RT 0072200-89.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BETAS BRASIL CONF. IND. COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 232, porquanto não comprovado o pagamento das contribuições previdenciárias. Intimem-se as reclamadas a comprovarem o pagamento da contribuição previdenciária devida, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4721/2010
Processo Nº: RT 0029400-41.1997.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR RODRIGUES MEIRE
ADVOGADO....: ROSÂNGELA ROSA LOPES BEZERRA
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 005
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4672/2010
Processo Nº: RT 0073000-78.1998.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONINHO FONSECA DE PAIVA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4753/2010
Processo Nº: RT 0081000-33.1999.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a informar nos autos o atual endereço da executada ou requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 4671/2010
Processo Nº: RT 0173000-81.2001.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4726/2010
Processo Nº: RT 0142900-75.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY GARCIA NOLETO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Ante o teor do v. acórdão de fls. 457/466, à Secretaria
para indicação do Perito.
Prazo de 05 dias para as Partes oferecerem quesitos e
indicarem, caso queiram, peritos assistentes.

Notificação Nº: 4727/2010
Processo Nº: RT 0142900-75.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY GARCIA NOLETO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
NOTIFICAÇÃO:
Ante o teor do v. acórdão de fls. 457/466, à Secretaria
para indicação do Perito.
Prazo de 05 dias para as Partes oferecerem quesitos e
indicarem, caso queiram, peritos assistentes.

Notificação Nº: 4745/2010
Processo Nº: RT 0160100-90.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 003
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência, cuja cópia segue em anexo.
Às 08h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausentes a exequente e seu(ua advogado(a).
Presente a genitora da executada BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL), Srª. MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SABA (RG244413-6432239 SESP/GO), representando, também, os executados NASSER HOTEL LTDA. e NASSER BOUTROS SABA,acompanhada do advogado, Dr. GERALDO SOUSA DA SILVA, OAB nº 7958/GO.
Presente a executada MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SABA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GERALDO SOUSA DA SILVA, OAB nº 7958/GO.
A executada MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SABA informa que seu endereço atual é AV. ARAGUAIA, Nº 640, CENTRO, GOIÂNIA/GO, CEP74.055-230. À Secretaria para providenciar as modificações nos pertinentes registros.
Intime-se o advogada da exequente para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, novo endereço da obreira.
Dessa forma, adio a presente audiência de tentativa de conciliação para o dia 10/05/2010, às 08h35min.
Intime-se a parte exequente.
Nada mais.

Notificação Nº: 4755/2010
Processo Nº: AEX 0078000-44.2007.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
REQUERIDO(A): GEOVANI ANDRÉ DOS ANJOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indeferem-se as providências requeridas na peça de fls. 64/65, porquanto o executado sequer foi citado. Intime-se a exequente a indicar o atual endereço do executado ou requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 4670/2010
Processo Nº: RT 0126500-44.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA-ME
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da Executada, já que a insolvência da referida parte é requisito necessário para a aplicação da Teoria da Disregard of Legal Entity, a teor do disposto no artigo 28, caput, da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), ex vi do artigo 8º, parágrafo único, da CLT. Intime-se a exequente. Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (inscrita no CNPJ sob número 02.239.977/001-91), efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Caso a pesquisa acima não surta efeito, proceda a Secretaria à busca de bens registrados no RENAJUD/DETRAN-GO, INFOJUD e INCRA em nome da executada, nos termos do art. 159-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Com o resultado das pesquisas, dê-se vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4675/2010
Processo Nº: RT 0146900-79.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): VALDECI DE SOUSA MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4661/2010
Processo Nº: RT 0213700-89.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
ADVOGADO....: DIOGO AUGUSTO SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 11/06/2010, às 9h20min, no Setor e Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, número 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 25/06/2010, às 09h20min, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Valdivino Fernandes de Freitas (JUCEG n. 11).

Notificação Nº: 4719/2010
Processo Nº: RT 0234800-03.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: KARLA CASCÃO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
Intima-se o executado a depositar a diferença entre o ´´quantum`` devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4711/2010
Processo Nº: RT 0031600-35.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO LINHARES DE REZENDE
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): D & A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) Reclamante no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4665/2010
Processo Nº: RT 0118900-35.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE EMELINE FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no

art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 4722/2010
Processo Nº: RTOrd 0209800-64.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HELDER SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): GOIÁS ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 381/383, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por GOIÁS ALIMENTOS S/A e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 8.494,58, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.Custas pela executada, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).
Com o trânsito em julgado, recolham-se as contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais, inclusive as
fixadas na presente decisão.Cumpridas as determinações, devolva-se à executada o saldo remanescente da execução e, estando em condições, arquivem-se os autos em definitivo.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4758/2010
Processo Nº: RTOrd 0002700-08.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES + 001
ADVOGADO....: DARIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao exequente o valor do seu crédito líquido e libere-se também os honorários assistenciais. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas processuais e contribuições previdenciárias. Comprovados os recolhimentos, devolva-se à executada o valor remanescente da execução. Cumprida a determinação acima, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4676/2010
Processo Nº: RTOrd 0064200-75.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILTON PIRES MOREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): SEMPRE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica intimado(a) para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo(a) Executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4734/2010
Processo Nº: RTOrd 0090400-22.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Com razão a reclamada, retire-se o feito da pauta do dia 20/05/2010. Expeça-se ofício ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, solicitando a relação de médicos cadastrados na especialidade de psiquiatria habilitados à realização de perícia médica. Intimem-se as partes e testemunhas.

Notificação Nº: 4730/2010
Processo Nº: RTOrd 0101100-57.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTA LINO DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:

Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n. 4799, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4757/2010
Processo Nº: RTSum 0111000-64.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO AQUINO SILVA
ADVOGADO....: PRYSCILA FERREIRA VICENTE
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao exequente o valor de seu crédito bruto.
Após, considerando que o resumo de cálculo de fl. 70 aponta dois valores a título de imposto de renda, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação.

Notificação Nº: 4682/2010
Processo Nº: RTSum 0131200-92.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI E LOURDES FOGAÇA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4683/2010
Processo Nº: RTSum 0131200-92.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI E LOURDES FOGAÇA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

OUTRO : JULIANO EVARISTO DA PAIXAO E AMORIM
Notificação Nº: 4733/2010
Processo Nº: RTSum 0131400-02.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4690/2010
Processo Nº: RTSum 0131800-16.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO JOSE DA COSTA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4691/2010
Processo Nº: RTSum 0131800-16.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO JOSE DA COSTA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4692/2010
Processo Nº: RTSum 0131800-16.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO JOSE DA COSTA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO DE AZEVEDO + 002

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4666/2010
Processo Nº: RTOrd 0138000-39.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DA CUNHA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CARVALHO PASSARINI
NOTIFICAÇÃO: Melhor observando os autos, verifica-se que não obstante o deferimento da recuperação judicial pelo Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estrela d'Oeste-SP (fls. 57/59), a execução prossegue neste Juízo.Contudo, deferida a recuperação judicial, a competência para prosseguimento dos atos executivos passa a ser do Juízo sob o qual se processa a recuperação, conforme decisões proferidas pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos Conflitos de Competência 90160/RJ, 100922/SP e 98264/SP. Nesse sentido também decidiu o Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE 583955/RJ:
EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I - A questão central debatida no presente recurso consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial. II - Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945 consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III - O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV - O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V - A opção do legislador infraconstitucional foi manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI - Recurso extraordinário conhecido e improvido (RE 583955 / RJ - RIO DE JANEIRO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Julgamento: 28/05/2009. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO. DJe-162 DIVULG 27-08-2009 PUBLIC 28-08-2009. Verifica-se, outrossim, que há valor à disposição do Juízo, contudo, insuficiente para o pagamento do crédito do obreiro (fl. 158). Pelo acima exposto, determina-se que a presente execução prossiga com observância do rito previsto no art. 879, da CLT, para posterior liberação do valor à disposição do Juízo e expedição de certidão para habilitação do crédito remanescente na recuperação judicial. Concede-se às partes, iniciando-se pela executada, o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do art. 879, da CLT.Após, dê-se ciência dos cálculos à União.
Dê-se ciência às partes do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 4749/2010
Processo Nº: RTOrd 0151000-09.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA PORTILHO GUIMARAES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a decisão de fl. 94, por seus fundamentos. Por conseguinte, recebo o agravo interposto pela UNIÃO. Vista às executadas, por oito dias. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4704/2010
Processo Nº: RTSum 0151500-75.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o decêndio legal, recadastre-se. Independentemente do acima determinado, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 87.

Notificação Nº: 4673/2010
Processo Nº: RTSum 0151600-30.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZEIAS PEREIRA BEZERRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao(à) Exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4681/2010
Processo Nº: RTSum 0152600-65.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que a ilustre advogada comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o
decêndio legal, recadastre-se.

Notificação Nº: 4693/2010
Processo Nº: RTSum 0154300-76.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o decêndio legal, recadastre-se. Independentemente do acima determinado, certifique-se a resposta da medida de fl. 92.

Notificação Nº: 4694/2010
Processo Nº: RTSum 0154300-76.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se. Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o decêndio legal, recadastre-se. Independentemente do acima determinado, certifique-se a resposta da medida de fl. 92.

Notificação Nº: 4677/2010
Processo Nº: RTSum 0170500-61.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA MONTE
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VERMONT CONSTRUTORA LTDA(REP P/ MILTON DA GRAÇAS GODINHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o RECLAMANTE intimado a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber sua CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4680/2010
Processo Nº: RTOrd 0174800-66.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ANDRADE
ADVOGADO....: RENATO LUIZ ALVES LÉO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: DÉCIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4743/2010
Processo Nº: RTOrd 0177400-60.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Conquanto a reclamada tenha se disposto a efetivar depósito em antecipação de honorários periciais (fl. 384), deixou transcorrer in albis o prazo assinalado pelo Juízo para fazê-lo (fl. 395). Ante o disposto no art. 158, do CPC, intime-se a reclamada a proceder ao depósito do valor de R$ 500,00, no prazo de cinco dias. Transcorrido in albis referido prazo, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 4752/2010
Processo Nº: RTSum 0179200-26.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: LUANA DIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO CYNARA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a decisão de fl. 34, por seus fundamentos. Por conseguinte, recebo o agravo interposto pela UNIÃO. Vista à executada, por oito dias. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 4703/2010
Processo Nº: RTSum 0187600-29.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): CELES PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A presente fase processual não comporta atos de alienação, razão pela qual indefere-se, por ora, o pedido de fl. 102. Intime-se a exequente. Ante o êxito parcial, renove-se a providência de fl. 96. Infrutífera a diligência voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 4667/2010
Processo Nº: RTOrd 0189400-92.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA SOARES RAMOS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 07/06/2010, às 16h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 4706/2010
Processo Nº: RTOrd 0197200-74.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINO DA CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: ELLEN GOMES DE NOVAIS
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA DE OLIVEIRA MATHIAS LOPES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias TRCT e CD/SD e guia de conectividade.

Notificação Nº: 4702/2010
Processo Nº: RTOrd 0239600-06.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação de fl. 414, intime-se a reclamada acima identificada a proceder o depósito de R$ 500,00 a título de antecipação dos honorários periciais.PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4756/2010
Processo Nº: RTSum 0000210-76.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4664/2010
Processo Nº: RTOrd 0000218-53.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉLCIO FRANCISCO PINTO
ADVOGADO....: FABRICIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): MARIA BERNADETE SERRAVALLE RUGUÊ
ADVOGADO....: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE
NOTIFICAÇÃO:
Requer a reclamada, às fls. 115/121, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Para tanto, junta os documentos de fls. 122/128. Contudo, elementos dos autos demonstram que a reclamada não encontra-se abrangida na conceituação contida no Parágrafo Único do art. 2º, da Lei 1.060/50. Com efeito, é incontroverso que o reclamante trabalhou em propriedade rural da reclamada, denominada por esta de "casa de campo" (fl. 28), localizada em condomínio de chácaras, o que, por si, já demonstra não ser a reclamada hipossuficiente, não obstante a existência de dívidas em seu nome. Assim, indefere-se a assistência judiciária gratuita requerida. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 4700/2010
Processo Nº: RTOrd 0000221-08.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MARCIANO PEREIRA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): JORGE MARQUES DE ABREU
ADVOGADO....: CARLOS MENDES DE OLIVEIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para se manifestar acerca da peça de fl. 55, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4696/2010
Processo Nº: RTSum 0000224-60.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4688/2010
Processo Nº: RTOrd 0000247-06.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CORREA BORGES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SENNA MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTUNES PORFÍRIO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4674/2010
Processo Nº: RTOrd 0000296-47.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY WENDER DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA (DKD TRANSPORTES INTERMODAIS)
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber as guias TRCT e CD/SD e guia de conectividade.

Notificação Nº: 4740/2010
Processo Nº: RTOrd 0000317-23.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): IQUEGO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
Isso posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por OLIVAL JOSÉ DA SILVA em face da IQUEGO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, julgo improcedentes os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 440,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, nos termos da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4742/2010
Processo Nº: RTOrd 0000344-06.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
Isso posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por
ISAÍAS DOS SANTOS GOMES em face da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

acolho a preliminar de incompetência absoluta e determino a remessa dos autos ao Juízo Comum Estadual, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4717/2010
Processo Nº: RTSum 0000347-58.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: Em complementação à ata da audiência realizada nesta data, em relação ao processo em epígrafe, ficam registradas as seguintes determinações concernentes ao acordo descrito naquele documento: - Acordo homologado. - Custas, pelo Reclamante, no importe de R$23,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$1.150,00, de cujo recolhimento fica dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita. - DISCRIMINAÇÃO DO ACORDO: conforme planilha de cálculos anexada a este despacho. - Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias, no que cabível, devendo a primeira Reclamada comprovar os respectivos recolhimentos nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria, que observará ser ou não a reclamada optante pelo SIMPLES, quando da confecção dos cálculos. - Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176 de 22/02/2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União. Intimem-se as partes acerca deste despacho.

Notificação Nº: 4731/2010
Processo Nº: ET 0000510-38.2010.5.18.0001 1ª VT
EMBARGANTE..: FRIGORÍFICO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
EMBARGADO(A): MARILENE CARDOSO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MAREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao embargante da defesa e documentos juntados, por cinco dias. Após, conclusos para julgamento.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4792/2010
PROCESSO Nº RT 0213700-89.2007.5.18.0001
RECLAMANTE: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS(UNIÃO)
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO(A): RENALDO LIMIRO DA SILVA
Data da Praça 11/06/2010 às 09h20min
Data do Leilão 25/06/2010 às 09h20min
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 10.100,00(DEZ MIL E CEM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 213/214, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(01) um aparelho de ar condicionado – SPLIT, 1.000 BTUs, marca Springer (n. S4805Y4931), avaliado em R$ 800,00;
(01) um aparelho de ar condicionado – SPLIT, 12.000 BTUs, marca Springer (n. S2206Y03244), avaliado em R$ 8850,00;
(01) um aparelho de ar condicionado – SPLIT, 22.000 BTUs, marca Springer (n. S2206Y05414), avaliado em R$ 1.500,00;
(01) um aparelho de ar condicionado SPLIT, “TOTALINE”, sem indicação aparente do número de série e/ou da capacidade/potência, avaliado em R$ 2.200,00 (obs: a unidade evaporadora apresenta 03 divisórias para saída de ar); (02) dois aparelhos de ar condicionado – SPLIT, sem indicação aparente de marca, número de série e/ou capacidade/potência, avaliados em R$ 2.200,00 (cada) – total: R$ 4.000,00 (obs: as duas unidades evaporadoras apresentam 03 divisórias para saída de ar, e estão instaladas na sala indicada como Centro Administrativo/Financeiro). Valor total da avaliação: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Observação: aparelhos de ar condicionado SPLIT (unidade sevaporadoras e condensadoras). Os bens acima relacionados estão em bom estado de conservação e uso pela empresa.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,
JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4768/2010
PROCESSO Nº RT 0100200-11.2008.5.18.0001
RECLAMANTE: WEINES APARECIDO DE SOUZA FEITOSA
RECLAMADO(A):ALUZZA MODA EM COURO LTDA - CNPJ: 05.980.146/0001-64
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALUZZA MODA EM COURO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 190, cujo inteiro teor é o seguinte: Atualizem-se os cálculos(R$1.291,65). Após, vista às executadas por 48h.
E para que chegue ao conhecimento de ALUZZA MODA EM COURO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,
JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4789/2010
PROCESSO Nº RT 0102900-57.2008.5.18.0001
RECLAMANTE: GILDEZON LOPES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR, CNPJ: 03.541.353/0001-97
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GILDEZON LOPES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 67, cujo inteiro teor é o seguinte: Sendo a participação do exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com aviso de recebimento, ficando deferida,desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se certidão de crédito, observando-se as prescrições contidas nos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 – incineração posterior a 5 anos, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. A certidão de crédito deverá ser arquivada na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
E para que chegue ao conhecimento de GILDEZON LOPES DOS SANTOS , é mandado publicar o presente Edital. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4781/2010
PROCESSO Nº RTSum 0184700-73.2009.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS .
EXECUTADO(S): CLASSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CPF/CNPJ: 05.235.879/0001-74.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) CLASSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$6.338,28, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima descrito(s) é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADREGILDA DORNEL DA COSTA, ASSISTENTE, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4764/2010
PROCESSO Nº RTSum 0198500-71.2009.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): MANOEL PINHEIRO DA SILVA FILHO .
EXECUTADO(S): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CPF/CNPJ: 05.683.666/0001-05.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$430,01, atualizado até 30/11/2009, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADREGILDA DORNEL DA COSTA, ASSISTENTE, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4788/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000291-25.2010.5.18.0001
RECLAMANTE: WANDERSON DE OLIVEIRA RAMALHO
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA DA COSTA - AGRO RAÇA , CPF/CNPJ: 00.051.088/9591-72
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 15/16, cujo teor do dispositivo é o seguinte:
CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$20,40, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$1.020,00, exclusivamente para tal fim. Ciente o Reclamante. Intime-se o Reclamado, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT.
E para que chegue ao conhecimento de JOÃO FERREIRA DA COSTA - AGRO RAÇA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4771/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000458-42.2010.5.18.0001
RECLAMANTE: CLEITON SILVA DE JESUS
RECLAMADO(A): MENTRE - INSTITUTO PSICOLÓGICO LTDA , CPF/CNPJ: 69.116.804/0001-57
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 10/11, cujo teor do dispositivo é o seguinte:
CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$10,40, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$520,00, exclusivamente para tal fim. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT. NADA MAIS.
E para que chegue ao conhecimento de MENTRE - INSTITUTO PSICOLÓGICO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5742/2010
Processo Nº: RT 0011600-51.1984.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 03/05/2010, às 09:14 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 10/05/2010, às 09:14 horas.

Notificação Nº: 5766/2010
Processo Nº: RT 0114100-15.1995.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: tomar ciência da resposta ao ofício (fls. 466), requerendo o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5758/2010
Processo Nº: RT 0020300-54.2000.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR APARECIDO LEITE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MBL CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência das certidões de fls. 230/v e 231/v, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5785/2010
Processo Nº: RT 0012000-98.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDERI JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA SOLANGE LISBOA CARDOSO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO PARCIALMENTE POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5784/2010
Processo Nº: RT 0135100-90.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RIBEIRO NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5754/2010
Processo Nº: RT 0046200-97.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EZIO RODRIGUES FRANCISCO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor, bem como ter vista dos autos, no mesmo prazo acima estabelecido.

Notificação Nº: 5752/2010
Processo Nº: RT 0073700-70.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE AFONSO RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 5760/2010
Processo Nº: AINDAT 0027500-68.2007.5.18.0002 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS REZENDE
RÉU(RÉ).: JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5748/2010
Processo Nº: RT 0028600-58.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WELBER PAULA DE MOURA
ADVOGADO....: CLÁUDIA GOMES
RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: RUI ALVES NEIVA
NOTIFICAÇÃO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito, ficando deferido o requerido às fls. retro. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 5746/2010
Processo Nº: RT 0142700-26.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GOMES BARBOSA NETO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.
Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.
Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.
Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 5747/2010
Processo Nº: RT 0167700-28.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente, para deferimento do requerido à fl. retro, informar a placa do veículo, inclusive a fim de se verificar a existência de alguma pendência incidente sobre ele, como restrição judicial e/ou alienação fiduciária.
Intime-se.

Notificação Nº: 5755/2010
Processo Nº: RT 0225200-52.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DUARTE RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
RECLAMADO(A): MAURÍCIO PEREIRA GONÇALVES (PROP. LOJA NORTE SUL - CALÇADOS MASCULINOS E FEMININOS EM GERAL)
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Defiro em parte os requerimentos do exequente às fls. 267/270.
Atualize-se o valor da execução.
Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação em desfavor do executado, a ser cumprido no seguinte endereço: Rua Percival Xavier Rebelo, QD 20, Lote 17, Residencial Barra Vento/Balneário, Goiânia-GO.
Deverá constar do expediente que deverá ser nomeado como depositário fiel dos bens penhorados o exequente, Sr. Cícero Duarte Rodrigues.
Intime-se o exequente.
Goiânia, 15 de abril de 2010, quinta-feira.
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5788/2010
Processo Nº: RT 0010500-21.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: UASHINGTON MARTINS CRISPIM (ASSISTIDO POR ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS)
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ADESIVOS E CIA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: tomar ciência do despacho de fls. 73, cujo teor segue: 'Não obstante a retro certificada inércia, a manifestação de fls. 68/71 da União/exequente comprova que o parcelamento foi honrado e liquidado, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$14,75 + R$22,12), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se os reclamados/executados e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).'

Notificação Nº: 5769/2010
Processo Nº: RT 0060100-11.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLIVIA BRAZ LEANDRO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.406/408). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5756/2010
Processo Nº: RT 0132700-30.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5782/2010
Processo Nº: RT 0180100-40.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA APARECIDA SANT'ANNA LOPES
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM BR) REP. P/ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA + 008
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/RENAJUD/INCRA, DEVENDO COMPARECER À SECRETARIA DESTA 2ª VT DE GOIÂNIA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA EXPEDIDA EM SEU FAVOR, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 5744/2010
Processo Nº: RTOrd 0204700-28.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA GÓES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Não tendo visualizado, nos autos, qualquer depósito recursal efetuado pela segunda reclamada, defiro apenas o requerimento feito por ela à fl. 517, restando negado o de fl. 525.
Aguarde-se o cumprimento do acordo realizado.
Intime-se.

Notificação Nº: 5750/2010
Processo Nº: RTOrd 0007700-83.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APOENA DE LIMA BRITO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. 398, com fulcro nos arts. 764 e 765 da CLT, ordenando o envio dos autos, com as cautelas necessárias, à Comissão Permanente de Conciliação do E. TRT local, para as providências cabíveis à tentativa conciliatória entre as partes.
Após, caso reste frustrada, será apreciado o petitório de fl. retro.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5751/2010
Processo Nº: RTOrd 0007700-83.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APOENA DE LIMA BRITO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. 398, com fulcro nos arts. 764 e 765 da CLT, ordenando o envio dos autos, com as cautelas necessárias, à Comissão Permanente de Conciliação do E. TRT local, para as providências cabíveis à tentativa conciliatória entre as partes.
Após, caso reste frustrada, será apreciado o petitório de fl. retro.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5759/2010
Processo Nº: RTOrd 0037300-52.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ELIAS SOUTO MARQUES
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE BASTOS MARQUEZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RENASCER DA FÉ DO ESTADO DE GOIAS RENAFÉ
ADVOGADO....: LUIZ VITOR PEREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Fica a reclamada intimada a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas e do saldo remanescente da contribuição previdenciária, nos valores constantes na atualiazação do cálculo às fls. 383/385, com a advertência de que sua inércia implicará o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5774/2010
Processo Nº: RTOrd 0063200-37.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VICENTE CARNEIRO LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5749/2010
Processo Nº: RTOrd 0068700-84.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR DA SILVA CAMELO
ADVOGADO....: WALDIR DA SILVA CAMELO
RECLAMADO(A): EUCLIDES RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. retro.
Aguarde-se, pelo prazo solicitado, manifestação acerca do expediente.
Intime-se.

Notificação Nº: 5775/2010
Processo Nº: RTOrd 0080500-12.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA GOMES FARIA ARAUJO
ADVOGADO....: NICOLE SEBBA SAHIUM
RECLAMADO(A): IGREJA PRESBITERIANA DO AVIVAMENTO + 001
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.129/130). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5791/2010
Processo Nº: RTSum 0091000-40.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SALES VIANA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 5771/2010
Processo Nº: RTSum 0092400-89.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LISMALDA CONCEIÇAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAYME
RECLAMADO(A): TELETEL REP. P/ VILELU INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA JUNTO AO BACENJUD E DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5761/2010
Processo Nº: RTSum 0106300-42.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FALEIROS DE FREITAS (ESPÓLIO DE) REP. P. FLÁVIA FALEIROS FREITAS
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Fica o executado intimado a apresentar Embargos à Execução, no prazo legal, face à constrição de fls. 61.

Notificação Nº: 5762/2010
Processo Nº: RTOrd 0111300-23.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO LIMA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): SILVANO LEONEL
ADVOGADO....: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5765/2010
Processo Nº: RTSum 0144200-59.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BASTOS DE MATOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): APTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.46/47). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5780/2010
Processo Nº: RTOrd 0148200-05.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DALILA AUGUSTA MENDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BRASILIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADAS:
Ficam as reclamadas intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento da referida medida. Prazo comum: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5781/2010
Processo Nº: RTOrd 0148200-05.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DALILA AUGUSTA MENDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF + 001
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADAS:
Ficam as reclamadas intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento da referida medida. Prazo comum: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5786/2010
Processo Nº: RTAlç 0154400-28.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA DOS SANTOS TRINDADE REP. P/ DANGLEIA DA PAIXÃO TRINDADE + 001
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS CONQUISTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: tomar ciência do despacho de fls. 47, cujo teor segue: 'Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, recolha-se a título de custas processuais o saldo da guia de fls. 39. Feito, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.'

Notificação Nº: 5789/2010
Processo Nº: RTOrd 0180000-51.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER SCHWENCK TIENE
ADVOGADO....: LUIS EDUARDO GUIMARÃES BORGES BARBOSA
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: tomar ciência do despacho de fls. 126, cujo teor segue: 'Defiro o requerimento do reclamado à fl.122. Deverão as partes juntar aos autos a minuta do acordo noticiado na petição retro no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5792/2010
Processo Nº: RTOrd 0198000-02.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ALDO ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fls. 66, cujo teor segue: 'Tendo em vista a existência de erro material no despacho à fl 61, que determinou a intimação do reclamado e, não do reclamante, intime-se o reclamante a manifestar-se sobre o cumprimento integral do acordo (no prazo de 05 dias), inclusive quanto às obrigações de fazer, com a advertência de que o silêncio implicará a presunção de que essas obrigações foram adimplidas.'

Notificação Nº: 5773/2010
Processo Nº: RTOrd 0210500-03.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RADAMÉS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): MARKSPORT MARKETING ESPORTIVO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5783/2010
Processo Nº: RTOrd 0211100-24.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: KESIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5767/2010
Processo Nº: RTOrd 0211500-38.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ATONILSON DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5776/2010
Processo Nº: RTSum 0214500-46.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO VAZ
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo legal sucessivo a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5768/2010
Processo Nº: ConPag 0000063-47.2010.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE..: CURINGA DOS PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....: WANISSE ARAUJO DE SANTANA LEANDRO
CONSIGNADO(A): WILMAR VIEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Guia expedida em seu favor.

Notificação Nº: 5778/2010
Processo Nº: RTSum 0000082-53.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPESA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que a reclamada cumpriu espontaneamente a obrigação imposta na sentença de fls. 93/95, e considerando o ínfimo valor referente às custas (R$100,00), bem como, que sua execução é muito mais dispendiosa ao erário, fica dispensado o seu recolhimento, na forma da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5793/2010
Processo Nº: RTOrd 0000201-14.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EUZILEY DA COSTA MEIRELES
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fls. 194, cujo teor segue: 'Indefiro os requerimentos da reclamante à fl. 193, a um porque não há determinação legal e nem judicial que obrigue a reclamada a fornecer Carta de Apresentação à ora requerente; a dois porque não se insere entre as atribuições do Poder Judiciário a emissão desse tipo de documento. Isso posto, aguarde-se a realização da audiência já designada. Intime-se a reclamante.'

Notificação Nº: 5745/2010
Processo Nº: ConPag 0000243-63.2010.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE..: WILSON E LELES LTDA.
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
CONSIGNADO(A): EDILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: INIS MOREIRA DEMACENO
NOTIFICAÇÃO: Analisando os autos, verifico que não há comprovação de que a consignante entregou a CTPS da consignada, devidamente anotada. Por esse motivo, fica a consignante intimada a comparecer à Secretaria para entregar referido documento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, e aplicação da multa por descumprimento de obrigação de fazer prevista no acordo homologado às fls.85/86.

Notificação Nº: 5790/2010
Processo Nº: RTSum 0000515-57.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: tomar ciência da sentença de fls. 21/22, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$61,50, calculadas sobre o valor dado à causa, R$3.075,29, de cujo recolhimento fica desde já dispensada, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 26.04.2010. Registre-se. Publique-se. Intime-se a reclamante.
Nada mais.'

Notificação Nº: 5772/2010
Processo Nº: RTOrd 0000670-60.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIA DIVINA BERNARDES
ADVOGADO....: SANDRA REGINA VALENTE DE OLIVEIRA PONTES
RECLAMADO(A): FRENTE DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA - FMM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
Tendo em vista o retorno da notificação via postal com a informação 'mudou-se', informar, no prazo de 10 (dez) dias, o correto endereço do reclamado, inclusive com CEP, sob pena de indeferimento da petição.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5468/2010
PROCESSO Nº RT 0123700-22.1979.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): MARIA MOURA DOS SANTOS SUCESSORA DE JOÃO BARROS DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MANOEL CARLOS HERMANO BALDUÍNO , CPF/CNPJ: 036.882.591-49
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MANOEL CARLOS HERMANO BALDUÍNO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.242,71, atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MANOEL CARLOS HERMANO BALDUÍNO , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5482/2010
PROCESSO Nº RT 0033400-95.2008.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): DEUSA HELENA SILVA RIBEIRO
EXECUTADO(S): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CNPJ: 02.735.801/0001-20
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.716,40, atualizado até 30/05/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5922/2010
Processo Nº: RT 0154700-36.1999.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS ROSA
ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5947/2010
Processo Nº: RT 0167700-30.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VALERO AREDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ITAUTEC.COM SERVICOS S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5952/2010
Processo Nº: RT 0132700-95.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CORREIA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4099/2010, e guia para levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5919/2010
Processo Nº: RT 0165800-41.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DALVA PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 496, cujo teor segue: 'Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como advogado da devedora o procurador indicado às fls. 492/493.
A executada peticiona, às fls. 487/492, requerendo a suspensão da praça e do leilão designados, sob a alegação de que o presente feito trata-se de execução provisória, vez que pendente de julgamento Agravo Regimental interposto junto ao Colendo TST, sendo incabível, desta forma, a alienação de seus bens. Com razão. Analisando-se os autos, em especial o documento de fls. 422, verifica-se que, de fato, foi
interposto Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, pela demandada. Já o documento de fls. 495, trazido pela demandada, dá conta da interposição de Agravo Regimental perante a superior corte trabalhista.
Em razão do exposto, defere-se o pedido formulado pela executada.
Proceda-se à suspensão da praça e do leilão designados nos autos.
Após, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão proferida no presente feito. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5909/2010
Processo Nº: RT 0172100-19.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos. Crédito parcial já foi liberado à exequente (fls. 466). Libere-se à exequente o restante de seu crédito líquido, em valor atualizado, com retenção do importe de imposto de renda, via guia e código específicos (fls. 489). Libere-se ao perito seus honorários periciais, com retenção do imposto de renda. Recolha-se o valor previdenciário, mediante guia e código próprios. Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em prosseguimento da execução por conta de eventuais custas remanescentes (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intimem-se partes e perito (fls. 294).

Notificação Nº: 5910/2010
Processo Nº: RT 0182900-09.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 940, cujo teor segue: 'Vistos. Recolha-se o crédito remanescente indicado na conta de fls. 914 a título de imposto de renda, mediante guia e código próprios.
Proceda-se à nova penhora on line de crédito em face dos executados, empresas e sócios, até o limite do débito remanescente (previdência, imposto de renda e custas). Encontrado crédito parcial, deverá ser repetido o procedimento. Achado crédito total ou parcial, deverá ser
intimado o executado titular da conta atingida, desta penhora, prazo e fins legais. Atualizem-se os cálculos de imposto de renda, previdência e custas, deduzindo-se o crédito recolhimento acima e ainda eventual crédito outro encontrado via BACEN JUD. Frustrada a penhora on line de crédito, designem-se praça e leilão para o veículo penhorado às fls.
890, com bloqueio de transferência junto ao sistema do DETRAN/GO. Neste caso, e para que também conste no edital, deverá ser diligenciado ainda acerca de eventual dívida pendente no Departamento de Trânsito relacionada ao veículo. Mantenho a penhora do veículo até a efetivação
da nova constrição, garantindo integralmente a dívida pendente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5928/2010
Processo Nº: RT 0011400-35.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
NOTIFICAÇÃO:
MANDADO DE CITAÇÃO
Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$36.125,21, atualizada até 30/03/2010, sob pena de execução.
(Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)
OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5957/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, no
mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados
por ESPÓLIO DE MARCOS DALLARA SATO em face de PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, AVIAÇÃO AGRÍCOLA JB MUMBACH LTDA e AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA para condenar as reclamadas
a: 1) anotar a CTPS do obreiro; 2) recolher FGTS; 3) pagar ao
reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional,
férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos
477 e 467 da CLT, adicional de periculosidade e participação
nos resultados. Tudo nos termos da fundamentação.
Liquidação por cálculos, salvo em relação à participação
nos resultados cuja liquidação dar-se-á por arbitramento.
Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula
200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação
e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,
observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.
Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia
possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao
INSS, salvo: férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477
e 467 da CLT e participação nos resultados. Deverão as
reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as
contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta,
ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante,
observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III,
do TST.
Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.
Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 100,00,
calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação,
na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.
Notifique-se as partes.
Cumpra-se.
Nada mais.
Assinado eletronicamente
EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5958/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, no
mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados
por ESPÓLIO DE MARCOS DALLARA SATO em face de PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, AVIAÇÃO AGRÍCOLA JB MUMBACH LTDA e AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA para condenar as reclamadas
a: 1) anotar a CTPS do obreiro; 2) recolher FGTS; 3) pagar ao
reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional,
férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos
477 e 467 da CLT, adicional de periculosidade e participação
nos resultados. Tudo nos termos da fundamentação.
Liquidação por cálculos, salvo em relação à participação
nos resultados cuja liquidação dar-se-á por arbitramento.
Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula
200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação
e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,
observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.
Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia
possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao
INSS, salvo: férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477
e 467 da CLT e participação nos resultados. Deverão as
reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as
contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta,
ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante,
observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III,
do TST.
Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.
Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 100,00,
calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação,
na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.
Notifique-se as partes.
Cumpra-se.
Nada mais.
Assinado eletronicamente
EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5959/2010
Processo Nº: RT 0082600-05.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVIAÇÃO AGRÍCULA JB MUMBACH LTDA + 002
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, no
mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados
por ESPÓLIO DE MARCOS DALLARA SATO em face de PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, AVIAÇÃO AGRÍCOLA JB MUMBACH LTDA e AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA para condenar as reclamadas
a: 1) anotar a CTPS do obreiro; 2) recolher FGTS; 3) pagar ao
reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional,
férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos
477 e 467 da CLT, adicional de periculosidade e participação
nos resultados. Tudo nos termos da fundamentação.
Liquidação por cálculos, salvo em relação à participação
nos resultados cuja liquidação dar-se-á por arbitramento.
Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula
200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação
e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,
observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.
Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia
possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao
INSS, salvo: férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477
e 467 da CLT e participação nos resultados. Deverão as
reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as

contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.
Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.
Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.
Notifique-se as partes.
Cumpra-se.
Nada mais.
Assinado eletronicamente
EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5925/2010
Processo Nº: RT 0216100-70.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, agravo de petição, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contraminutas, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo exequente.

Notificação Nº: 5934/2010
Processo Nº: RT 0223300-31.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5950/2010
Processo Nº: RT 0231700-34.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Indicar meios para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5901/2010
Processo Nº: RT 0009100-66.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUS PORTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista para se manifestarem nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT, prazo sucessivo de 05(cinco) dias iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 5944/2010
Processo Nº: RT 0032100-95.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia para levantamento de crédito liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5883/2010
Processo Nº: RT 0074100-13.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DIVINA DE AMORIM
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4074/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5945/2010
Processo Nº: RT 0167800-43.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES MARTINS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RÚBIA MIEKO MAKASNHINA (PROPRIETÁRIA DO RESTAURANTE DENTRO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5921/2010
Processo Nº: RTSum 0028500-32.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO CARMO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FHOTON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Considerando que restaram negativos a praça e leilão realizados, resta suspenso o curso da execução, nos termos dos despachos de fls. 90 e 94.

Notificação Nº: 5908/2010
Processo Nº: RTOrd 0037800-18.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 780, cujo teor segue: 'Considerando que a empresa reclamada, apesar de regularmente intimada para proceder ao depósito dos valores relativos à antecipação de honorários periciais, manifestou a impossibilidade de cumprimento da determinação, em razão do deferimento de seu pedido de recuperação judicial (fls. 769), e sendo certo que, nos demais processos em trâmite neste Juízo, nos quais foi determinada a realização de prova técnica, os médicos nomeados apenas elaboraram o laudo pericial após o depósito antecipado do valor relativo a honorários, e tendo em vista, ainda, a manifestação do expert de fls. 773, determina-se a destituição do encargo do médico Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior. Determina-se a realização de perícia médica, a cargo do INSS, a fim de que aquele órgão apure a existência de acidente de trabalho, e, em caso positivo, o nexo de causalidade entre o infortúnio e o labor exercido na empresa
reclamada. Deverá o INSS, ainda, responder aos quesitos apresentados pelo reclamante às fls. 722/723. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5926/2010
Processo Nº: RTOrd 0089100-19.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIJANE SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela UNIÃO/INSS (fls. 203/216). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5940/2010
Processo Nº: RTSum 0091000-37.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4132/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5882/2010
Processo Nº: RTOrd 0106900-60.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETE LIMA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANA SUL SANTANA
RECLAMADO(A): SERGIO PAULO DE MORAIS CAMBUI + 009
ADVOGADO....: JESABEL BATISTA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 353, cujo teor segue: 'Juntada a manifestação do MTE, vista às partes dos documentos últimos juntados aos autos pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela exequente. AS PARTES DEVERÃO INFORMAR AINDA, NO MESMO PRAZO, SE TÊM INTERESSE EM AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO, IMPORTANDO EVENTUAL

SILÊNCIO EM RESPOSTA NEGATIVA. Intime-se a exequente, aos cuidados de sua advogada, via DJ Eletrônico. Intimem-se os executados, aos cuidados da advogada do reclamado Sérgio Paulo de Morais Cambuí constituída às fls. 200, via DJ Eletrônico.'

Notificação Nº: 5924/2010
Processo Nº: RTOrd 0118600-33.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO NUNES DA MATA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): EDMILSON LEITE DA SILVA JUNIOR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTOrd 0118600-33.2009.5.18.0003.

Notificação Nº: 5937/2010
Processo Nº: RTOrd 0159900-72.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EMERSOM FONSECA OLIVEIRA LOIOLA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VALQUÍRIA DIAS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 369/435). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5938/2010
Processo Nº: RTOrd 0159900-72.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EMERSOM FONSECA OLIVEIRA LOIOLA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 369/435). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5949/2010
Processo Nº: RTSum 0168700-89.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ABNER FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): COLÉGIO EVOLUÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de leilão negativa, à fl.115, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, conforme determinação anterior já existente nos autos.

Notificação Nº: 5902/2010
Processo Nº: RTOrd 0202400-56.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5933/2010
Processo Nº: RTOrd 0202900-25.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO ARTERO GUASQUES
ADVOGADO....: GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 411/436), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5955/2010
Processo Nº: RTOrd 0209800-24.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA PASSOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA a pagar ao reclamante GILMAR PEREIRA PASSOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 65,41, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 3.270,34, conforme planilha de cálculo anexa.
Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado.
Intimem-se.
Nada mais.
Goiânia-GO, 15 de abril de 2010.
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5956/2010
Processo Nº: RTOrd 0209800-24.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA PASSOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA a pagar ao reclamante GILMAR PEREIRA PASSOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 65,41, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 3.270,34, conforme planilha de cálculo anexa.
Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado.
Intimem-se.
Nada mais.
Goiânia-GO, 15 de abril de 2010.
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5920/2010
Processo Nº: RTSum 0215300-71.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LISBOA CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO ALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela RECLAMADA. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 5948/2010
Processo Nº: RTSum 0226800-37.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MOZART ROSAN ALVES
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA. Vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoá-lo.

Notificação Nº: 5914/2010
Processo Nº: RTOrd 0230000-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN CANDIDO DUARTE RIOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do inteiro teor do despacho de fls. 337, abaixo transcrito: 'Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 28/05/2010 às 09h. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação, ou as arrolar no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 5915/2010
Processo Nº: RTOrd 0230000-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN CANDIDO DUARTE RIOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANHANGUERA SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do inteiro teor do despacho de fls. 337, abaixo transcrito: 'Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 28/05/2010 às 09h. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação, ou as arrolar no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 5954/2010
Processo Nº: RTSum 0236100-23.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ILANA CRISTINA DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: LARA PALMA BARBOSA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5960/2010
Processo Nº: RTOrd 0238600-62.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS LUIS DERZE MENEZES
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados na ação trabalhista ajuizada por VINÍCIUS LUIS DERZE MENEZES em face de BANCO BRADESCO S.A., nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 200.000,00, isento.
Intimem-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5953/2010
Processo Nº: RTSum 0000100-71.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO INACIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5936/2010
Processo Nº: RTSum 0000209-85.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 864,62), custas (R$ 4,78) e importo de renda (R$ 91,66), no total de R$ 961,06, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5923/2010
Processo Nº: RTSum 0000286-94.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES PINTO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CRISTIANE COSTA E S. C.HELOU
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTSum 0000286-94.2010.5.18.0003.

Notificação Nº: 5927/2010
Processo Nº: RTSum 0000521-61.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILCE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 119, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5961/2010
Processo Nº: RTSum 0000570-05.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RODOLPHO BRUNO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
POSTO ISTO, julgo improcedentes os pedidos formulados por RODOLPHO BRUNO DA SILVA PEREIRA, na ação trabalhista ajuizada em face das reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 140,62, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 7.031,34, isento.
Intimem-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5962/2010
Processo Nº: RTSum 0000570-05.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RODOLPHO BRUNO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
POSTO ISTO, julgo improcedentes os pedidos formulados por RODOLPHO BRUNO DA SILVA PEREIRA, na ação trabalhista ajuizada em face das reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 140,62, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 7.031,34, isento.
Intimem-se.
Goiânia, 15 de abril de 2010.
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4036/2010
PROCESSO Nº RTN 0149400-54.2003.5.18.0003
RECLAMANTE: JOSE ROBERTO FRANCISCO DA COSTA
RECLAMADA: LINCE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 25.071.820/0001-03

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 586/588 (embargos à execução), cujo teor

do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
DISPOSITIVO: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta (art. 790-A, I, do mesmo diploma legal). Após o trânsito em julgado da presente decisão, sobreste-se o andamento do feito, em relação à devedora UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, vez que a responsabilidade destas para com os valores devidos no presente feito é subsidiária, não se tendo verificado, ainda, a inidoneidade financeira da devedora principal (LINCE SEGURANÇA LTDA.). Retifique-se, também, a conta, relativamente à devedora UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, para que sejam excluídos os valores apurados a título de custas. Intimem-se.'
E para que chegue ao conhecimento de LINCE SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4058/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000563-13.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: ROSANIA ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA
RECLAMADOS: PROFIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 03.043.588/0001-59, e WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR, CPF 035.390.911-49
Data da audiência: 08/06/2010 às 13:55 horas.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverão apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhados de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS; entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego; os benefícios da gratuidade da Justiça; pagamento das seguintes verbas: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (11/12 avos proporcionais 2009); FGTS + multa de 40%; FÉRIAS (vencidas 2009/2010 12/12 simples, proporcionais 02/12 e abono de férias 1/3); SALDO DE SALÁRIOS RETIDOS (combinado: julho/2009 a outubro/2009 e real novembro/2009 a março/2010, 10 dias); e INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
Valor da causa: R$ 79.914,43.
E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, PROFIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA. E WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4679/2010
Processo Nº: RT 0005200-87.1999.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROCHA MARTINS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para informar o atual endereço da reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4718/2010
Processo Nº: RT 0035600-79.2002.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADENIR RIBEIRO GOMES
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4711/2010
Processo Nº: RT 0163500-40.2005.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE TEODORA CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MOURA GODOY CONFECÇÕES. REP. P/ MARCOS GODOY
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4710/2010
Processo Nº: RT 0178600-98.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4680/2010
Processo Nº: RT 0020100-94.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER DE OLIVEIRA ARRATES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por economia processual, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, bem como sobre a impugnação de fls. 639/651, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4681/2010
Processo Nº: RT 0020100-94.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER DE OLIVEIRA ARRATES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por economia processual, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, bem como sobre a impugnação de fls. 639/651, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4682/2010
Processo Nº: RT 0020100-94.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER DE OLIVEIRA ARRATES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por economia processual, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, bem como sobre a impugnação de fls. 639/651, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4684/2010
Processo Nº: RT 0221300-55.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MÁRCIO COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista o teor da petição retro, resta prejudicado o pedido de fls. 242. Intime-se a devedora. Cumpram-se as determinações de fls. 238.

Notificação Nº: 4732/2010
Processo Nº: RT 0091500-37.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante contestar impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4712/2010
Processo Nº: ACCS 0095500-80.2008.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES

REQUERIDO(A): CACHAÇA EXPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4725/2010
Processo Nº: RTOrd 0187700-09.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): TERMOESTE S.A. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimada a executada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária remanescente, via GPS, conforme requerimento de fls. 132, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4726/2010
Processo Nº: RTOrd 0209400-41.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CUSTÓDIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4685/2010
Processo Nº: RTOrd 0095800-08.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TABULLO DHOMATAS OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): WILSON FRANCISCO LEITE ME (SUPERMERCADO PLANALTO)
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o procurador do reclamante para fornecer o endereço atual de seu constituinte, no prazo de cinco dias. Fornecido o endereço, reitere-se a intimação de fls. 119.

Notificação Nº: 4724/2010
Processo Nº: RTOrd 0104600-25.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LEMES TAVARES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4688/2010
Processo Nº: RTOrd 0131000-76.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: CÉLIO MENDES DIONÍSIO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o procurador do autor para informar, em cinco dias, o atual endereço do seu constituinte. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 288.

Notificação Nº: 4733/2010
Processo Nº: RTOrd 0145000-81.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA AUXILIADORA DE CARVALHO REGIS
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4686/2010
Processo Nº: RTOrd 0147200-61.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH ROCHA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (SUC. COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se a reclamante para fornecer o endereço atual da 1ª reclamada (COOPERCOL), no prazo de cinco dias. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 229.
No silêncio, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 4716/2010
Processo Nº: RTOrd 0149500-93.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERNANDES BORGES VALADÃO
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4689/2010
Processo Nº: RTSum 0151900-80.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR LIMA ROSA
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): MVS TRANSPORTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica a devedora intimada para apresentar cópia legível da guia de fls. 44, na qual possa ser verificada a autenticação bancária.

Notificação Nº: 4690/2010
Processo Nº: RTSum 0163600-53.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA. EPP
ADVOGADO....: SALVADOR PAULO SPINA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista a não observação à gradação legal (art. 655, do CPC), declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 45/46. Intime-se. Cumpram-se as demais determinações de fls. 40.

Notificação Nº: 4691/2010
Processo Nº: RTSum 0178700-48.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): RENATO NERY FRANCO + 002
ADVOGADO....: ROBERTA CRISTINA DE MORAIS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Com razão o peticionário em sua manifestação às fls. 72/76, motivo pelo qual determino sua exclusão do polo passivo. À Secretaria para as providências cabíveis. Intime-se. Certifique-se o decurso do prazo de fls. 77, cumprindo-se, em seguida, as demais determinações de fls. 64.

Notificação Nº: 4709/2010
Processo Nº: RTOrd 0207300-79.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MOEMA PÚBLIO DE SOUZA BAOICCHI
ADVOGADO....: CEJANA PIRES GUIMARAES
RECLAMADO(A): AGIR ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO (CRER)
ADVOGADO....: FABIANO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A DRª SIMONE ADAD ARAÚJO FOI NOMEADA PARA REALIZAR O TRABALHO PERICIAL.

Notificação Nº: 4695/2010
Processo Nº: RTOrd 0209300-52.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIANE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: GUILHERME APARECIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a reclamada para apresentar cópia da apólice de seguro de vida, conforme requerido pela reclamante às fls. 218, no prazo de cinco dias, ficando mantida a multa cominada às fls. 194.

Notificação Nº: 4696/2010
Processo Nº: RTSum 0209600-14.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELSO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO

NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefiro o pedido de fls. 45, posto que a responsabilidade subsidiária é estensível não apenas ao crédito principal, mas também ao acessório, no caso, a multa pelo descumprimento do acordo. Intime-se.
Libere-se o depósito de fls. 46 ao credor, mediante dedução da conta de liquidação.

Notificação Nº: 4727/2010
Processo Nº: RTSum 0209600-14.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELSO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PREMOLTEC IND. COM. E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4697/2010
Processo Nº: RTOrd 0210600-49.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o credor para comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber guia para levantamento de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4728/2010
Processo Nº: RTOrd 0210600-49.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o credor para comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber guia para levantamento de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4692/2010
Processo Nº: RTSum 0225400-82.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): THYAGO DA SILVA SOUZA (RESTAURANTE NOVA OPÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica a credora intimada para informar, em cinco dias, o número do CNPJ da empresa executada. Prestada a informação, cumpram-se as determinações constantes no §3º de fls. 40 (Bacenjud/Renajud/Incra)

Notificação Nº: 4717/2010
Processo Nº: RTOrd 0232500-88.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: UÉLICA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: AMOACI AVELINO COSTA
RECLAMADO(A): MAIS VOCE SERVICE LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4703/2010
Processo Nº: RTOrd 0236000-65.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI GASPAR TELES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA - CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Por economia processual, intimem-se as partes para manifestarem-se sobre os cálculos, no prazo dez dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, bem como sobre a impugnação de fls. 82/94, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4722/2010
Processo Nº: RTOrd 0000128-36.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALYNE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4731/2010
Processo Nº: RTSum 0000219-29.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NOÉLIA DE SOUSA BERTUNES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4730/2010
Processo Nº: RTSum 0000396-90.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON LOPES MARTINS
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4693/2010
Processo Nº: RTSum 0000470-47.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VANGEVALDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CELMAR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o reclamante para fornecer o endereço correto da testemunha, Júlio César Vieira, no prazo de cinco dias. Fornecido o endereço, reitere-se a intimação de fls. 36.
No silêncio, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 4719/2010
Processo Nº: RTSum 0000475-69.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LOPES DE MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BORGES ALBANEZI
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4720/2010
Processo Nº: RTSum 0000475-69.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LOPES DE MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4704/2010
Processo Nº: RTSum 0000669-69.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA SENA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MONTE SIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADA A RECLAMANTE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4705/2010
Processo Nº: RTOrd 0000712-06.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANA VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. A antecipação de tutela inaudita altera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que, a par de ficarem configuradas as hipóteses previstas no art. 273 do CPC, verifique-se que a citação do réu possa prejudicar o provimento da medida, o que não ocorre no caso em apreço. Por essa razão, indefiro o pedido. Designo audiência para o dia 04/06/2010, às 15h30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento na ausência do reclamante e de revelia e confissão em caso de ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem

acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifiquem-se os reclamados.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 3742/2010
PROCESSO : RTOrd 0074800-49.2009.5.18.0004
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO: CREDI BCF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
1ª PRAÇA: 10/05/2010, ÀS 11:30 HORAS
2ª PRAÇA: 17/05/2010, ÀS 11:30 HORAS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 82 PRAÇA CIVICA, Nº 377 ST. SUL CEP 74.083-010 - GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) NORMA BARBOSA DA CUNHA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, lavrei o presente aos oito de abril de dois mil e dez, nesta cidade de Goiânia-Goiás. Relação dos bens: 1- Computador Amd Sempron (Tur) 2400 t, 1.67 Ghz, 192 MB de RAM, tela plana, Philips 107 E6, completo com CPU, mouse, duas caixas de som, teclado, em bom estado, avaliado em R$600,00; 2- 1 Computador Mobile AMD Sempron (tur), processador 2800 t, com 799 MHz 192, MB de RAM, tela plana Sync Master 794 s, Samsung, com CPU, teclado, mouse, bom estado, R$850,00; 3- 01 computador Pentium (R), 4CPU, 1.70 GHz, 256 MB de RAM completo, com CPU, teclado, mouse, tela plana, Sync Master, 591 v, Samsung, bom estado, avaliado em R$750,00. Total da Avaliação: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4103/2010
PROCESSO: RTOrd 0000225-36.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: EDIERQUE SILVA DE SANTANA
RECLAMADO(A): S.GYN INFORMÁTICA LTDA.
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada S.GYN INFORMÁTICA LTDA. do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados por EDIERQUE SILVA DE SANTANA em face de S. GYN INFORMÁTICA LTDA, condenado-a a: 1) recolher o FGTS e indenização de 40% do FGTS; 2) pagar ao autor: os salários compreendidos entre a data da dispensa até o final do período de estabilidade; aviso
prévio indenizado, 13° salário proporcional; férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3; multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros incidentes desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo as férias proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do Fundo de Garantia. A primeira reclamada deverá recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, no prazo de oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeçam-se os oficios determinados na fundamentação. Custas pela primeira reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifiquem-se as partes. Cumpra-se". E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de S.GYN INFORMÁTICA LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 16 de abril de 2010. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4514/2010
Processo Nº: RT 0147900-20.1998.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY ROSA NICOLA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA LTDA + 005
ADVOGADO....: FREDERICO JURADO FLEURY
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Uma vez que o endereço obtido pela Secretaria é o mesmo constante da certidão de fls.47 da carta precatória de nº136-452010.5.15.0062, intime-se o exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 4449/2010
Processo Nº: RT 0099400-83.1999.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GEUDA MIRANDA CABRAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTIENGE MANUTENÇÃO DE EQUIP IND E ELE-TROMECÂNICOS LTDA(ENGEMOR LTDA) + 005
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
1-Indefiro todos os pedidos de fl.407. As providências ali requeridas já foram realizadas, em face dos sócios incluídos nesta execução. Intime-se o reclamante para se manifestar no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 4452/2010
Processo Nº: RT 0048400-73.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MOVEIS METROPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
1-Determino que seja registrado junto ao RENAJUD a ordem de inalienabilidade do veículo de fl.475. 2-Após, intime-se o reclamante para diligenciar acerca da localização do bem. Prazo 90 dias. 3-Decorrido o prazo supra, desnecessária certificação, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 4495/2010
Processo Nº: RTV 0097300-53.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOUSA E SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 0900500-18.2007.5.10.0802, será(ão) levado(s) à Praça no dia 05/05/2010, às 2010 a partir das 14 horas, na sede do Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 07/07/2010, a partir das 14:00 horas.

Notificação Nº: 4429/2010
Processo Nº: RT 0154000-78.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ITA BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Cálculos atualizados às fl. 277. Dê-se vistas ao exequente acerca do expediente de fl.299/300, devendo, na mesma ocasião, requerer o que entender de direito. Prazo 10 dias.

Notificação Nº: 4456/2010
Processo Nº: RT 0175700-13.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco Bradesco S.A., no valor de R$11.559,47 (fl. 1121), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 4457/2010
Processo Nº: RT 0175700-13.2004.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE..: LUIZ MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco Bradesco S.A., no valor de R$11.559,47 (fl. 1121), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 4458/2010
Processo Nº: RT 0175700-13.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco Bradesco S.A., no valor de R$11.559,47 (fl. 1121), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 4462/2010
Processo Nº: RT 0175700-13.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco Bradesco S.A., no valor de R$11.559,47 (fl. 1121), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 4434/2010
Processo Nº: RT 0182100-09.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Intime-se a autora para comprovar as despesas com a baixa na firma, a fim de ser ressarcida do valor, conforme consta à fl. 846 do acórdão, no prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 4422/2010
Processo Nº: RT 0065100-51.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Tomar ciência da decisão de fls. 1213/1215, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS
CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação
exposta, parte integrante deste dispositivo.
Intime-se a reclamada.
Intime-se a União (INSS) via carga dos autos.
Decorrido o prazo legal para a União, arquivemse
os autos com as baixas necessárias.
Goiânia, 13 de abril de 2010.
Virgilina Severino dos Santos
Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4478/2010
Processo Nº: RT 0078900-49.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): TR RADICAL SERIGRAFIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Intime-se o exequente para tomar ciência do ofício de fls.221/228 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 4477/2010
Processo Nº: RT 0041900-78.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Intime-se a exequente para receber sua CTPS e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 4420/2010
Processo Nº: RT 0108200-22.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
1-Determino que a Secretaria colha os valores atualizados dos depósitos recursais. Em seguida, promova a atualização da planilha de fl.1105/1113, abatendo os valores dos depósitos recursais.
2-No tocante à parte final da petição de fl.1128/1130, em que a devedora postula dedução de valores pagos a título de horas extras e reflexos, indefiro o pedido. Não há que se falar em dedução de tais verbas, exatamente porque restou provado que o pagamento ocorreu a menor. Veja-se que a condenação foi pagamento de diferenças de horas extras, apuradas pelos cartões de ponto, bem como os reflexos sobre 13º salário, férias + 1/3 e FGTS (fl.876 e 1047).
Quanto à discussão sobre base de cálculo para pagamento de férias, 13º salário, verbas rescisórias, incabível a manifestação. A sentença foi prolatada com a liquidação das verbas deferidas, sendo que o acórdão regional (fl.1010/1052) reformou a sentença para excluir o pagamento em dobro da indenização de férias período aquisitivo 2004/2005 e mantida a sentença quanto ao aspecto abordado pela devedora. Intime-se a reclamada. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 4474/2010
Processo Nº: RT 0143900-59.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Intime-se o exequente para tomar ciência da precatória de fls.314/340 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 4424/2010
Processo Nº: RT 0156600-67.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CSU CARDSYSTEN S.A. + 001
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT/GOIÂNIA-GO fazê-lo.
C/CE.

Notificação Nº: 4463/2010
Processo Nº: RT 0024700-24.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JADIEL DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AVEFIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Intime-se o reclamado para que inicie com os depósitos dos valores mencionados na petição de fls.122/123, até que a execução da verba previdenciária seja garantida. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 4413/2010
Processo Nº: RT 0038200-60.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE PIMENTEL FRANCO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 3765/2010. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4414/2010
Processo Nº: ACCS 0130000-72.2008.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MARCELO DE SOUSA
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Crédito nº 3766/2010, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4493/2010
Processo Nº: AINDAT 0178300-65.2008.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: EDILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RÉU(RÉ).: WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ante os termos da certidão de fls. 234, incluo o feito na pauta do dia 24/06/10 às 08:20h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4491/2010
Processo Nº: RTOrd 0209900-07.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA ÂNGELA DIAS CUSTÓDIO ROCHA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para que informe a este juízo os dados de sua conta bancária para fins de expedição de RPV. Com a informação, expeça-se RPV conforme determinado às fls.845, ficando aqui registrado que R$1.000,00 deverá ser expedido em nome da reclamada em face do adiantamento efetuado às fls.488. Após, com o pagamento da RPV, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4467/2010
Processo Nº: RTSum 0013800-45.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Determino que a Secretaria colha informações sobre o depósito recursal de fl.102 e, percebendo que não foi levantado o alvará de fl.148, intime a Companhia Brasileira de Distribuição, com aviso de recebimento, para providenciar o saque da referida quantia, sob pena de transferência do crédito para uma conta poupança que será aberta para tal finalidade, conforme previsão contida no OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006. Prazo 05 dias. Desde já autorizo a Secretaria a providenciar a abertura da referida conta em nome do beneficiário. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4453/2010
Processo Nº: RTOrd 0036800-74.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE SOUZA FILGUEIRAS
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO M.GIRARDI
NOTIFICAÇÃO:
AO 2º RECLAMADO: Recebo o recurso adesivo da reclamada principal(fl.283/290), eis que aviado tempestivamente. Desnecessário o recolhimento de depósito recursal e custas, ante a ausência de sucumbência. Vista ao Banco do Brasil para, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos ordinário e adesivo. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4535/2010
Processo Nº: RTOrd 0045900-53.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA RODRIGUES PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 611, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4465/2010
Processo Nº: RTOrd 0082700-80.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS MARCILIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 254/255, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(...)Isto posto, nos termos da fundamentação supra, conheço dos Embargos de Declaração oposto pelo reclamante, para no mérito, rejeitá-lo. Nada mais. Intimem-se as partes.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4412/2010
Processo Nº: RTOrd 0103500-32.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamante para que, no prazo de 05 dias, informe a este juízo o seu novo endereço, sob pena de considerá-la ciente da audiência designada para o dia 13/05/2010.

Notificação Nº: 4428/2010
Processo Nº: RTSum 0111200-59.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTALFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME.
ADVOGADO....: FILIPE AUGUSTO DE FREITAS QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da executada. Prazo 15 dias.

Notificação Nº: 4427/2010
Processo Nº: RTOrd 0132300-70.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANA TOLEDO CARVALHO DIAS + 004
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): CANOINHAS INDUSTRIA DE PAPEL + 007
ADVOGADO....: EROS GIL PETERS
NOTIFICAÇÃO:
AOS 6º E 8º RECLAMADOS: Os reclamantes CYANNA CARVALHO DIAS e ANTÔNIO DIAS FILHO interpuseram recurso ordinário às fls. 1350/1353. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 1341. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista aos reclamados para, querendo, apresentarem suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 4490/2010
Processo Nº: RTSum 0133500-15.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FREITAS PALMEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4471/2010
Processo Nº: RTOrd 0140800-28.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE OSORIA FONSECA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PLANO TRIO COMUNICAÇAO GPAT PROPAGANDA PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4483/2010
Processo Nº: RTOrd 0159600-07.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS REIS LIMA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO-DRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 337/343, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, para declarar prescritos os pedidos relativos ao período anterior a 21/08/2004; e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada CENTROALCOOL S/A a pagar ao Reclamante OSMAR DOS REIS LIMA, com juros e correção monetária na forma da lei: horas in itinere e reflexos e multa do art. 477, par. 8º da CLT. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais pelo Reclamante, em razão da sucumbência (E. 236) no objeto da perícia, arbitrados em R$ 600,00 (seiscentos reais), em razão da complexidade do trabalho exercido e detalhamento na elaboração do laudo. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4454/2010
Processo Nº: RTOrd 0162800-22.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vista dos autos, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4481/2010
Processo Nº: RTOrd 0166100-89.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE BARRETO
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTI COBRA COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIO GODA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 247/251, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para reconhecer a existência do vínculo de emprego entre a Reclamada MULTICOBRA COBRANÇA LTDA e o Reclamante PAULO HENRIQUE BARRETO, desde 08/09/2006; bem como, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas trabalhistas especificadas na fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo; e, ainda, nas obrigações de fazer relacionadas.
Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4510/2010
Processo Nº: RTOrd 0167400-86.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BESSA DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Tomarem ciência da decisão de fls. 511/525, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar solidariamente a primeira reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA. e a segunda reclamada TAM LINHAS AÉREAS S.A. em relação aos pleitos do reclamante LEANDRO BESSA DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em adicional de periculosidade e reflexos, horas extras e reflexos, adicional de horas extras e reflexos, hora extra intervalo intrajornada, cesta básica e multa CCT.
Honorários periciais pelas reclamadas, na forma da fundamentação. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição
previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I. Nada mais.'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4476/2010
Processo Nº: RTOrd 0184100-40.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NETO GAMAS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LAZARA APARECIDA DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 95/96, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'O art. 852-B, incisos I e II, da CLT determina que, nas ações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve o autor informar corretamente o nome e o endereço do demandado, bem como o pedido deverá ser certo ou determinado, e indicar o valor correspondente, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não se encontra regularmente constituído o pólo ativo da ação, representação do espólio pelo inventariante (ar.12 do CPC) ou pelos beneficiários do de cujus junto ao INSS, apesar da procuradora do reclamante ter sido intimada por duas vezes para que efetuasse a referida regularização, impõe-se o arquivamento dos autos, eis que o caso enquadra-se perfeitamente no dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por JOSÉ NETO GAMAS DA SILVA em desfavor de LAZARA APARECIDA DE JESUS ALVES, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$398,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intime-se a procuradora do autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4436/2010
Processo Nº: RTOrd 0187600-17.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DANGLEI SARDINHA DAMASCENO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): IRMAOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO
Intime-se a reclamada para efetuar o depósito da quantia de R$1.000,00 a título de adiantamento de honorários periciais. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 4536/2010
Processo Nº: RTOrd 0189900-49.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GENIS NUNES FERREIRA CALACIO
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): WK LOTERIAS LTDA. (CASA LOTERICA LOTO SERVICE)
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 289/290, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4487/2010
Processo Nº: RTOrd 0197100-10.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VITOR DE SOUSA BORGES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 405/412, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A a pagar ao Reclamante VITOR DE SOUSA BORGES: diferenças salariais e reflexos e diferenças em verbas rescisórias. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4537/2010
Processo Nº: RTOrd 0203700-47.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VIANA DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVOS S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 1843/1844, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4426/2010
Processo Nº: RTOrd 0212000-95.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SHUSIELY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.302/308.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.301. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 4432/2010
Processo Nº: RTOrd 0212100-50.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JUELINO COSTA MALHEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls. 488/525.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 486. Depósito recursal às fls. 526. Custas recolhidas às fls. 527. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 4450/2010
Processo Nº: RTSum 0214400-82.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO MACHADO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões aos recursos, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4448/2010
Processo Nº: RTOrd 0226000-03.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GIOVANI JORGE
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Dê-se vistas ao reclamante acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito, às fl.375/378. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 4473/2010
Processo Nº: RTOrd 0232900-02.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para tomar ciência da petição de fls.403/404. Prazo de 48 horas para manifestação, sob pena de presumir-se verdadeiros todos os fatos ali alegados.

Notificação Nº: 4451/2010
Processo Nº: RTOrd 0234400-06.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS + 001
ADVOGADO....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PRIMEIRO RECLAMADO
1-Recebo o recurso ordinário do reclamante (fl.377/382), eis que aviado tempestivamente, conforme intimação à fl. 374.

Notificação Nº: 4415/2010
Processo Nº: RTOrd 0235100-79.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL BEZERRA PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.272/277.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.269.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4464/2010
Processo Nº: RTOrd 0236800-90.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
O reclamante interpôs recurso ordinário adesivo às fls.299/309.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.287.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4496/2010
Processo Nº: RTSum 0237100-52.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que proceda com a assinatura da baixa da CTPS do reclamante. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4494/2010
Processo Nº: RTOrd 0237700-73.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da correção de erro material de fls. 95, cujo inteiro teor é o abaixo transcrito. 'Nos termos do art. 833/CLT, corrige-se erro material constante na sentença de folhas 88/93, onde se lê: (...) Custas pela reclamada, que importam em R$300,00 (trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$15.000,00 (quinze mil reais), isento o segundo reclamado na forma da lei (...), leia-se:(...)Custas pela reclamada, que importam em R$300,00 (trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$15.000,00 (quinze mil reais).(...). Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4513/2010
Processo Nº: RTOrd 0238100-87.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: BETHANIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 330/339, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada TELEPERFOMANCE CRM S.A. em relação aos pleitos da reclamante BETHANIA DA SILVA COSTA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente em diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, hora extra inerente ao intervalo intrajornada e reflexos, multa do artigo 477 CLT e indenização por danos morais. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, que importam em R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I. Nada mais.'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4515/2010
Processo Nº: RTOrd 0239100-25.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDA GOMES DE REZENDE
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 476/485, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada TELEPERFOMANCE CRM S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM S.A. em relação aos pleitos da reclamante ALDA GOMES DE REZENDE, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, hora extra inerente ao intervalo intrajornada e reflexos.
Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST.
Custas pela reclamada, que importam em R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4516/2010
Processo Nº: RTOrd 0239100-25.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDA GOMES DE REZENDE
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 476/485, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada TELEPERFOMANCE CRM S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM S.A. em relação aos pleitos da reclamante ALDA GOMES DE REZENDE, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, hora extra inerente ao intervalo intrajornada e reflexos.
Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST.
Custas pela reclamada, que importam em R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4472/2010
Processo Nº: RTOrd 0000009-72.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL MARA LABORÃO + 004
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Os reclamantes interpuseram recurso ordinário às fls.2576/2592.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.2573.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 4455/2010
Processo Nº: RTOrd 0000027-93.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO RAIMUNDO MONTEIRO
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4488/2010
Processo Nº: RTOrd 0000030-48.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: BIANOR RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Em razão da falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, incluo o feito na pauta do dia 12/05/10 às 08:50h, para realização de audiência inicial, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4423/2010
Processo Nº: RTOrd 0000034-85.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DARCI TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4425/2010
Processo Nº: RTOrd 0000036-55.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DUIRES CAMPOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4509/2010
Processo Nº: RTOrd 0000231-40.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARVALHO + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E À SEGUNDA RECLAMADA: 1-Considerando que o feito segue o rito ordinário em razão da citação do 1º reclamado por edital, incorreu em erro o juízo ao indeferir o adiamento da audiência por ausência de prova do convite da testemunha faltante, sob o fundamento de que o rito era sumaríssimo.
2-Assim, reabro a instrução processual para possibilitar à reclamada fazer prova de suas alegações.
3-Designo o dia 10/05/2010 às 14:50h.
4-Deverá a reclamante apresentar o rol de suas testemunhas em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 4437/2010
Processo Nº: RTOrd 0000234-92.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELOISA PIRES SIDIÃO
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO
Intime-se a reclamada para efetuar o depósito da quantia de R$1.000,00 a título de adiantamento de honorários periciais. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 4438/2010
Processo Nº: RTOrd 0000274-74.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES
Por motivo de falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 12/05/10 às 09:00h, para realização de audiência inicial, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4439/2010
Processo Nº: RTOrd 0000274-74.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINCE VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES
Por motivo de falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 12/05/10 às 09:00h, para realização de audiência inicial, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4440/2010
Processo Nº: RTOrd 0000274-74.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI + 002
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES
Por motivo de falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 12/05/10 às 09:00h, para realização de audiência inicial, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4435/2010
Processo Nº: RTOrd 0000342-24.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY CARDOSO DE MOURA
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4500/2010
Processo Nº: RTSum 0000406-34.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 50/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ausência de pressuposto processual específico e JULGAM-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da Inicial, para absolver a reclamada TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. em relação aos pleitos do reclamante JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, nos termos da fundamentação antes vertida. Custas pelo reclamante, que importam em R$ 44,63
(quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 2.231,92 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) dispensado do recolhimento por ser beneficiário da Justiça gratuita. P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4469/2010
Processo Nº: RTSum 0000421-03.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS LEITE MORAIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 23/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais e condena-se a reclamada ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. a pagar ao reclamante DOUGLAS LEITE MORAIS as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em horas extras e reflexos, produção e reflexos, saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias proporcionais, acrescidas de
1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de 40%, multa do
artigo 477 e 467 CLT. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da
Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, que importam em R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) calculadas sobre o valor da
condenação referente aos pedidos acima, provisoriamente arbitrado em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST. P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4512/2010
Processo Nº: ET 0000451-38.2010.5.18.0005 5ª VT
EMBARGANTE..: USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
EMBARGADO(A): SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 58/62, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(...) Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por USINA BOA VISTA S/A, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, mantendo a restrição acerca do imóvel em voga. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-a da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.).

Notificação Nº: 4466/2010
Processo Nº: RTSum 0000498-12.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 131/133, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de inépcia e carência da ação e JULGAM-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da Inicial, para absolver a reclamada IQUEGO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. em relação aos pleitos da reclamante DEUSIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação
antes vertida. Custas pela reclamante, que importam em R$ 260,00
(duzentos e sessenta reais) calculadas sobre o valor atribuído
à causa de R$ 13.000,00 (treze mil reais) dispensado do recolhimento por ser beneficiário da Justiça gratuita. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4503/2010
Processo Nº: RTSum 0000512-93.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE DE JESUS FREITAS
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): BIRUTÃO CONVENIÊNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante a falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 29/04/10 às 09:10h, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4499/2010
Processo Nº: RTSum 0000513-78.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SULISTA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante a falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 29/04/10 às 09:20h, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4421/2010
Processo Nº: RTSum 0000532-84.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: WARLEI MARTINS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 1-Considerando que a notificação de fl.36, retornou com a informação “ausente”(fl.36v), retire-se o feito da pauta do dia 09 de abril de 2010.

2-Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2010, às 14h35minutos, devendo a Secretaria expedir carta precatória para intimação, por oficial de justiça, da reclamada Atra Prestadora de Serviços, localizada em São Caetano do Sul/SP.
3-Intimem-se reclamante, demais reclamadas e procuradores, dando-lhes ciência da nova data da audiência.

Notificação Nº: 4445/2010
Processo Nº: RTOrd 0000534-54.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO TEODORO ALVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA (NOVA HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
1-Homologo o acordo celebrado às fls.61/62 entre as partes: DONIZETE BATISTA DA SILVA, credor, e HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. 2-Custas processuais no importe de R$138,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$6.900,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.
3-A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda.
4-Ante os termos da Portaria MF nº176 de 22 de fevereiro de 2010, fica dispensada a intimação do INSS. 5-Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 4506/2010
Processo Nº: RTSum 0000552-75.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HARLEY MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ante a falta de energia elétrica, retiro o feito da pauta do dia 14/04/2010, e incluo-o na pauta do dia 29/04/10 às 09:35h, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4517/2010
Processo Nº: RTSum 0000577-88.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IONE NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A. (FACULDADE PADRÃO) + 001
ADVOGADO....: SAULO EMÍDIO DOS SANTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Tomarem ciência da decisão de fls. 47/49, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais e condena-se os reclamados JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS E SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A. – FACULDADE PADRÃO a pagar à reclamante IONE NOVAIS DE ARAÚJO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em salários e 13ºs salários integrais de 2008 e 2009. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros e atualização monetária na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, que importam em R$ 120,00
(cento e vinte reais) calculadas sobre o valor da condenação referente aos pedidos acima, provisoriamente arbitrado em R$6.000,00 (seis mil reais). Determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal sobre as parcelas incidentes na forma da súmula 368 do TST.
P.R.I. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 4461/2010
Processo Nº: ConPag 0000717-25.2010.5.18.0005 5ª VT
CONSIGNANTE..: CEVAM - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
CONSIGNADO(A): MARIA LUIZA REZENDE RIBEIRO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGANTE:
Inicial em termos. Notifique-se a consignada.
Intime-se o consignante para proceder o depósito do valor consignado no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial.
Com o depósito, aguarde-se pela realização da audiência designada.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3665/2010
PROCESSO Nº RT 0036000-61.2000.5.18.0005
RECLAMANTE: GENESIO GOMES ATAIDE
RECLAMADO(A): CICERA BARROS DA ROCHA, CPF: 325.945.424-15
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CICERA BARROS DA ROCHA, CPF: 325.945.424-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 360 e 364, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Intime-se a executada Cícera Barros da Rocha acerca da penhora efetuada em sua conta bancária, conforme guias de fls. 348, 352 e 357, no importe de R$59,77, R$49,96 e R$1.301,71, respectivamente, para os devidos fins legais."
E para que chegue ao conhecimento de *, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVANDO FERREIRA SOARES, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 3663/2010
PROCESSO Nº RT 0160600-76.2008.5.18.0005
RECLAMANTE: ISMAEL FERREIRA DE SOUSA
EXEQÜENTE: ISMAEL FERREIRA DE SOUSA
EXECUTADO: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Data da Praça 11/05/2010 às 13:25 horas
Data do Leilão 28/05/2010 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$11.000,00 (onze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 173, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA PRIMÁRIA 4/5, QD. 12/13, S/Nº, MÓDULOS 20/22 E 28/30, DAIAG CEP 74.980-970 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01(um) Compressor de ar da marca Chiaperini industrial, motor trifásico, 5 (cinco) pistões, nº patrimônio 00247, nas cores azul e amarelo, em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, sendo avaliado em R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 2)01 (um) compressor de ar marca Wayne modelo VW8 – 3 (três) pistões, pressão máxima 123 kg, nº patrimônio 00246, nas cores azul/vermelho, em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, sendo avaliado por R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, EVANDO FERREIRA SOARES, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3658/2010
PROCESSO Nº RTSum 0162100-46.2009.5.18.0005
EXEQÜENTE: FABRICIO GOMES DE ALMEIDA
EXECUTADOS: REALIZAÇÕES ENCAMINHAMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, CNPJ: 09.344.181/0001-48, MARINÊS SIELSKIS

ARAÚJO, CPF: 575.179.911-91 e FERNANDA VILELA TEIXEIRA STORTI CPF:019.785.151-70.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias MARINÊS SIELSKIS ARAÚJO, CPF:575.179.911-91 e FERNANDA VILELA TEIXEIRA STORTI, CPF:019.785.151-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R$2.491,19(dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), atualizados até 30/09/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento das sócias da executada supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3659/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000683-50.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: ANA ARAUJO MAGALHÃES DOS SANTOS
RECLAMADO: SANSETO CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.430.741/0001-87
Data da audiência: 04/05/2010 às 08:40 horas.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
PEDIDOS:
"(...)Salário do reclamante para base de cálculo R$560,00
Aviso Prévio Indenizado R$ 560,00
Multa do Art.:477 § 8º da CLT R$ 560,00
09 Dias de saldo salário do mês de outubro/2009 R$ 167,99
Férias Vencidas Simples Ano 08/09 – 12/12
+ 1/3 Constitucional
R$ 560,00
R$ 186,66
Férias Proporcionais 03/12
+ 1/3 Constitucional
R$ 139,99
R$ 46,66
13º Salário Ano/2009 - 03/12 R$ 139,99
Seguro Desemprego de 03 Parcelas R$1.800,00
FGTS 8% de 15 meses
FGTS 40% de 15 meses
R$ 672,00
R$ 268,80
Salário em atraso até a propositura da Ação, conforme CCT/008, anexa, c/c Art.412 do Código Civil
R$ 560,00
SOMA
Honorários Advocatícios
R$5.662,09
R$1.132,41
Total das parcelas apuradas até o mês de novembro/2009 R$ 6.794,50
DO EXPOSTO, requer a citação da reclamada no endereço já mencionado, para comparecer na audiência a ser designada, conteste a Ação querendo, pena de revelia e confissão ficta, e ao final seja condenado aos pagamentos das parcelas e pedidos requeridos, sem prejuízo dos juros de mora e correção monetária, bem como honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência;
Reitera que seja apreciado e deferido o pedido da justiça gratuita;
Seja aplicada a multa do artigo 467 da CLT, nas parcelas incontroversas não pagas na Audiência Inaugural;
Em caso de ser devido o Imposto de Renda e o recolhimento das verbas previdenciária sobre o total apurado do reclamante, requer que seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas(Artigo 186 do Código civil);
Seja determinada a baixa na CTPS da reclamante com data de demissão 09.11.2009, com projeção no Aviso Prévio Indenizado;
A entrega de todos os comprovantes dos depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, inclusive o depósito da Multa Indenizatória de 40%, sob pena de indenização substitutiva;
Seja expedido ALVARÁ JUDICIAL, para levantamento dos depósitos fundiários;
A entrega do TRCT no código 01 (Despedida Sem Justa Causa);
A entrega dos formulários do Seguro Desemprego de 03 Parcelas, ou seja indenização substitutiva (Artigo 186 do Código Civil);
Seja expedido ofício à Polícia Federal, face as omissões previdenciárias e fundiárias, com base na Lei 9.983/2000;
Pretendo provar o alegado por todos os meios de provas e contra provas em direito permitidas, documentos, testemunhas, perícias e, em especial pelo depoimento pessoal da reclamada, com as cominações do Enunciado 74 do TST.
Dá-se o valor da Causa de R$6.794,50(seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Termos em que Pede Deferimento(...)"
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SANSETO CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3662/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000692-12.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: DANIEL ALVES FLORÊNCIO
RECLAMADO: MENTRE RECURSOS HUMANOS
Data da audiência: 04/05/2010 às 14:10 horas.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
PEDIDOS:
"(...)Face ao exposto, o Reclamante requer:
a)A condenação das Reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias resumidas abaixo:
SALDO DE SALÁRIO 10 DIAS (MARÇO) R$ 155,00
AVISO PRÉVIO R$ 465,00
13º PROPORCIONAIS (03/12)2009 R$ 116,50
FÉRIAS PROPORCIONAIS (03/12)
+ 1/3 CONSTITUCIONAL
R$ 116,50
R$ 38,75
FGTS R$ 116,60
MULTA DE 40% SOBRE FGTS R$ 44,64
VALOR PAGO R$ 87,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO 15% R$ 144,82
TOTAL R$ 1.110,31
b)Notificação (via edital) da 1ª Reclamada MENTRE RECURSOS HUMANOS por encontrar-se em local incerto e não sabido; e a notificação da 2ª Reclamada OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. C-197, nº 469, Quadra 495-A, lote 39, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.465-539;
c)Retificação na CTPS do Reclamante constando como data de demissão o dia 09/04/2009 já com a projeção do aviso prévio;
d)Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente:
-pelos documentos trazidos à baila;
-pela exibição dos controles de frequência comumente denominados cartões de ponto, que se acha em poder das Reclamadas que os detém exclusivamente, sob os efeitos da lei;
-pelo depoimento pessoal da Reclamada, sob os efeitos da lei;
e)Pela oitiva de testemunhas, et coetera;
f)A condenação da 2ª Reclamada como responsável solidária/subsidiária do cumprimento das obrigações trabalhista advindas da presente reclamatória, em todos os termos;
g) a condenação da Reclamada ao pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, tendo em vista que o Reclamante á assistido pelo Sindicato da Categoria;
h)Procedência do postulado, condenando as Reclamadas a satisfazerem

o s direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeatur é de aproximadamente R$1.110,31(um mil, cento e dez reais e trinta e um centavos) a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculo em liquidação de sentença;
i)Benefício da Assistência Judiciária, posto não poder demandar sem prejuízo do sustento próprio e da família;
j)Comunicação(via ofício) à Delegacia Regional do Trabalho e ao Instituto Nacional da Seguridade Social(INSS), em virtude da 1ª Reclamada não ter anotado a verdadeira data de demissão na CTPS do Reclamante e do não recolhimento devido das contribuições à seguridade social relativa a todo período do contrato de trabalho;
Dá-se a causa o valor de R$1.110,31(um mil, cento e dez reais e trinta e um centavos).
Nesses termos,
Espera Deferimento(...)"
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MENTRE RECURSOS HUMANOS , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3677/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000703-41.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: LUBERVANIO CARVALHO LOPES
RECLAMADO(A): ASSEMP LIMPEZA E COMERCIO IMÓVEIS LTDA , CPF/CNPJ: 73.834.483/0001-01
Data da audiência: 05/05/2010 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
PEDIDOS: "Face ao exposto, requer a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer baixa da CTPS. Requer também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes temos, pede deferimento".
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ASSEMP LIMPEZA E COMERCIO IMÓVEIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RICIERE LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, , SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de abril de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5200/2010
Processo Nº: RT 0062400-41.2002.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANA ALVINA MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado pelas partes,nos termos da petição de fls. 457/458, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, salvo quanto à discriminação das parcelas de natureza indenizatória pleiteada.As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 436, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5272/2010
Processo Nº: RT 0129800-67.2005.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONÇALVES E PRATOLONGO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ERNANI JOSÉ TAUIL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:Ante o teor da certidão de fls. 444 e considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, pessoalmente e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do provimento TRT 18ª.

Notificação Nº: 5214/2010
Processo Nº: RT 0216700-53.2005.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, depositar o valor ainda devido (R$6.615,82),deduzindo-se os valores dos depósitos recursais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5269/2010
Processo Nº: RT 0070400-88.2006.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS FALEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R$ 41.601,70, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5244/2010
Processo Nº: RT 0008800-32.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/05/2010 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 21/05/2010 às 08:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5248/2010
Processo Nº: RT 0008800-32.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): LORENA TELLES DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/05/2010 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 21/05/2010 às 08:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5240/2010
Processo Nº: RT 0087400-67.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.

ADVOGADO....: ANDREA APARECIDA SICOLIN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Dê-se vista ao reclamante da petição fls. 505/506 e documento de fls. 508, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5250/2010
Processo Nº: RT 0126700-36.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Encontra-se em execução nestes autos o acordo não cumprido de fls. 220/222.A execução teve início em agosto de 2008. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade do executado, inclusive junto ao BACENJUD e
DETRANNET.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um)
ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, por inércia do exequente.
O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 237.Assim, considerando que já foram empreendidas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e, ainda, diante da inércia do exequente,determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados
bens do devedor, devendo a Secretaria observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.Intime-se o exequente por meio de sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito)dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 5188/2010
Processo Nº: RT 0138500-61.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5275/2010
Processo Nº: RT 0184500-22.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FIRMO RIBEIRO
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-ADMINISTRADOR JUDICIAL:MARCOS PAULO RODRIGUES TORRES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Torno sem efeito a intimação de fls.248. Cumpra-se o despacho de fls.243, a partir do item 2: Vista às partes dos novos cálculos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5210/2010
Processo Nº: RT 0213900-81.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO ARCANJO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 10 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 5259/2010
Processo Nº: RT 0228500-10.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA SOUSA DE FRANÇA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 5251/2010
Processo Nº: RT 0000600-02.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO:
À 4ª EXECUTADA:Intime-se a 4ª executada (Tradição Engenharia) para os fins do art. 884 da CLT.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5271/2010
Processo Nº: RT 0023000-10.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JAIME PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para que, querendo, manifestar-se sobre os embargos à execução interpostos pela reclamada.Transcorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao setor de cálculo para manifestação.

Notificação Nº: 5190/2010
Processo Nº: RT 0136800-16.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FELICIANO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5179/2010
Processo Nº: RT 0137600-44.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO LÍQUIDO

OUTRO : MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO
Notificação Nº: 5196/2010
Processo Nº: RT 0139600-17.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA FERNANDES FELICIANO COSTA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): PROHOTEL DO BRASIL LTDA. ME
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AO PERITO:Depositado o valor para custear a perícia, intime-se o perito para retirar a guia de levantamento e para entregar o laudo pericial, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5163/2010
Processo Nº: RT 0165900-16.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SEBASTIÃO MACHADO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE NOS AUTOS, SOB PENA DE ABERTURA DE CONTA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O QUE JÁ ESTÁ DETERMINADO EM CASO DE OMISSÃO

Notificação Nº: 5211/2010
Processo Nº: RTOrd 0010000-06.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA MARQUES
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): NATURA COSMÉTICOS S.A.
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Fica a executada citada,para,no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$1.531,30, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 5218/2010
Processo Nº: RTOrd 0026300-43.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE..: CARINA DA PAIXÃO LEAL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAPILON GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 5219/2010
Processo Nº: RTOrd 0026300-43.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARINA DA PAIXÃO LEAL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BOM TEMPO GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 5258/2010
Processo Nº: RTOrd 0028600-75.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Tomar ciência da sentença de fls. 695/697, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO as alegações contidas na impugnação aos cálculos
apresentada pela UNIÃO.Intime-se a executada e a UNIÃO.

Notificação Nº: 5193/2010
Processo Nº: RTOrd 0052000-21.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY NALINI
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Indefere-se o requerimento de oitiva das testemunhas arroladas pelo reclamante às fls. 268, inclusive, do médico Albertini N. G. Leite, por entender este Juízo que a verificação do o nexo causal entre o acidente e a doença assim como a aferição da extensão do dano dependem de prova técnica. Intime-se a reclamada dando-lhe vista dos documentos de fls. 270/275, pelo prazo de 5 dias.Intime-se o reclamante dando-lhe ciência deste despacho.

Notificação Nº: 5238/2010
Processo Nº: RTOrd 0078000-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA MARTA MARQUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial e tomar ciência da conta.

Notificação Nº: 5239/2010
Processo Nº: RTOrd 0078000-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA MARTA MARQUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇÚCAR) + 001
ADVOGADO....: MARIA GIZELA DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5254/2010
Processo Nº: AI 0079301-40.2009.5.18.0006 6ª VT
AGRAVANTE..: ESTIMA E GARCIA LTDA. + 003
ADVOGADO...: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
AGRAVADO(A): WILTON DE SOUZA RAMOS + 003
ADVOGADO...: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Reitere-se a intimação às reclamadas/agravantes para que compareçam à Secretaria da Vara para assinar o auto de restauração, no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se que desistiram do agravo de instrumento. Intime-se o reclamante/agravado para comparecer à Secretaria da Vara para assinar o auto de restauração, no prazo de 10 dias, sob pena de presumir concordância.

Notificação Nº: 5212/2010
Processo Nº: RTOrd 0086800-75.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG (REP/ P. JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SANEAGO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Nomeia-se o engenheiro JACQUES LUIS BELCHIOR FILHO, CREA/ CONFEA para realização da perícia. Intimem-se as partes para tomar ciência da nomeação do perito. Registre-se que as partes indicaram assistentes técnicos e formularam quesitos às fls. 338/340 e 345/349.

Notificação Nº: 5257/2010
Processo Nº: RTOrd 0140100-49.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO SIDNEY MEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ADDRESS WEST SIDE
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o documento acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5222/2010
Processo Nº: ExProvAS 0142501-21.2009.5.18.0006 6ª VT
EXEQUENTE...: EBERTH DOUGLAS BASTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Considerando o informado pela 1ª reclamada na petição protocolizada sob o número 24772, intime-se o reclamante, como interessado no processamento da presente execução provisória, para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos cópias dos recibos de pagamento solicitados pela Contadoria (acostados com a defesa nos autos principais). Ressalto que os autos principais foram remetidos ao TRT para julgamento de recurso ordinário.

Notificação Nº: 5195/2010
Processo Nº: RTSum 0149600-42.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DEYNER BATISTA FARIA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Frustadas todas as diligências, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, ter vista da indicação de bem à penhora levada a efeito por meio da petição referida no item 1 deste despacho e indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 5277/2010
Processo Nº: ExProvAS 0151701-52.2009.5.18.0006 6ª VT
EXEQUENTE...: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens à penhora, às fls.223/225 dos autos.

Notificação Nº: 5220/2010
Processo Nº: RTOrd 0161800-81.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ALVES DA SILVA (REP. P/ SUA CURADORA GLEDES MARIA MACHADO ALVES)
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5221/2010
Processo Nº: RTOrd 0161800-81.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ALVES DA SILVA (REP. P/ SUA CURADORA GLEDES MARIA MACHADO ALVES)
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5199/2010
Processo Nº: RTOrd 0175600-79.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ROBERTA KELLY S. P. CAMPOS
RECLAMADO(A): PEDREIRA ANHANGEURA S.A. EMP. MINERAÇÃO
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO:
À ADVOGADA DO RECLAMANTE:Conforme requerido pelo perito, intime-se a advogada do reclamante para informar o número do seu telefone a fim de viabilizar a ciência do local, data e horário do início dos trabalhos periciais. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5243/2010
Processo Nº: RTSum 0179500-70.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HUMBERTO BARROS MONICI
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª EXECUTADA:Passo a analisar, doravante, a petição de fls. 127/129, no qual a 2ª executada insurgi-se contra a sua responsabilidade pelo recolhimento da contribuição previdenciária,cota parte do empregador. Não assiste razão à 2ª executada, pois a sentença de fls. 90/96 condenou-a solidariamente pelos valores devidos, sem fazer qualquer ressalva no tocante ao recolhimento previdenciário. Assim, incidindo contribuição previdenciária sobre as verbas deferidas, deve a 2ª executada arcar com o recolhimento correspondente à cota patronal. Não se trata, pois, de dívida exclusiva da 1ª executada.Dê-se ciência à 2ª executada.Registro a existência nos autos do depósito de fls. 134, que garante integralmente a execução, e que a 2ª executada já foi intimada para os fins do art. 884 da CLT às fls. 135.

Notificação Nº: 5215/2010
Processo Nº: RTSum 0185200-27.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: EURÍPIDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5216/2010
Processo Nº: RTSum 0185200-27.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: EURÍPIDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5217/2010
Processo Nº: RTSum 0185200-27.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: EURÍPIDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 002
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5262/2010
Processo Nº: RTOrd 0195100-34.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CASER ROCHA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5206/2010
Processo Nº: RTSum 0197100-07.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEINA MAGALHAES DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Fica a executada citada,para,no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$1.118,38, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 5267/2010
Processo Nº: RTOrd 0210500-88.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA NOYER SOUZA SENA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5249/2010
Processo Nº: RTOrd 0211200-64.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DANILO BRANDAO BEZERRA
ADVOGADO....: FERNANDO ATAÍDE GARCIA
RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO IPE
ADVOGADO....: MARIANA DA ROCHA LAGE
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO:Fica o executado citado,para,no prazo de 48 horas,pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.945,70, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 5208/2010
Processo Nº: RTOrd 0216300-97.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO JUNIO SARAIVA DE BARROS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5189/2010
Processo Nº: RTAlç 0221100-71.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: PATRICIA PAULA ARAUJO
RECLAMADO(A): MULTIENGE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROMECÂNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 301, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA:
1)Diante do parecer da douta Procuradora do Trabalho (fls. 182/183), retifiquem-se as anotações relativas a estes autos para constar como autora MARIA JOSÉ RODRIGUES.
2)Anote-se no SAJ o nome da advogada constituída pela autora.
3)Para tentativa de conciliação, incluam-se autos na pauta do dia 03/05/2010, às 8h35min.
4)Intime-se a autora na pessoa da sua procuradora.
5)Intime-se diretamente a reclamada, via mandado, no endereço informado na contestação (Rua C-12, nº 139, Setor Sudoeste, Nesta Capital).

Notificação Nº: 5213/2010
Processo Nº: RTOrd 0234600-10.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE..: VERONICA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOSTIM CAFÉ LTDA. ME
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 181/185, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido formulado na reclamatória ajuizada por VERÔNICA TEIXEIRA DOS SANTOS em face de GOSTIN CAFÉ - ME, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das verbas devidas à reclamante no prazo de quarenta e oito horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, bem como fornecer os formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, e proceder à anotação do desligamento na CTPS, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara.O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST,
deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela reclamada, no importe de R$80,00 (Oitenta reais), calculadas sobre R$4.000,00 (Quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5270/2010
Processo Nº: RTSum 0236200-66.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GARDENIO DOS SANTOS GALHEIRO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: SABRINA LEANDRA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA EXECUTADA:Noticia o procurador da executada às fls. 74 que renuncia ao mandato outorgado. Entretanto, não fez prova de que cientificou o mandante, ônus que cabe ao advogado/renunciante e não ao Juízo.Assim, nos termos do art. 45 do CPC, a procuradora continuará a representar o exeqüente, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até a devida comprovação nos autos de ciência ao mandante com o decurso do decêndio legal, quando então se aperfeiçoará a renúncia. Intime-se.

Notificação Nº: 5265/2010
Processo Nº: RTSum 0241200-47.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSOM DE SOUSA MARTINS DA GLÓRIA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5252/2010
Processo Nº: RTOrd 0000057-28.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO LOPES DIAS
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: MARIA GIZELA LOPES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5274/2010
Processo Nº: RTOrd 0000111-91.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.
ADVOGADO....: MARCILIO DIAS ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Fica a executada citada,para,no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$7.394,72, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 5276/2010
Processo Nº: RTSum 0000133-52.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGÊLA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTORIL MÓVEIS N/P DE SEU SÓCIO SEBASTIÃO VITAL
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:Para os fins de liquidar os valores devidos a título de FGTS, intime-se a reclamante para, em 10 dias, juntar aos autos, o extrato analítico de sua conta de FGTS e informar ao juízo se recebeu de volta a sua CTPS.

Notificação Nº: 5253/2010
Processo Nº: RTAlç 0000137-89.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ARAKEN TESTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À AUTORA:Diante da informação prestadas pelos Correios de que o demandado Araken Testa faleceu, intime-se a autora (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, inclusive, informando o nome e endereço do inventariante, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5205/2010
Processo Nº: RTSum 0000158-65.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:Diante do pequeno valor de contribuição social apurado (R$ 15,84),intime-se a executada para incluí-lo em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo. O valor do acordo (R$ 850,00) é inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor fixado pela Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010 como importância mínima a demandar a ciência da Procuradoria Geral Federal.Assim, deixa-se de intimar a União.Arquivem- -se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5266/2010
Processo Nº: RTOrd 0000170-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5263/2010
Processo Nº: RTOrd 0000195-92.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5264/2010
Processo Nº: RTOrd 0000211-46.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ISMAILE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5204/2010
Processo Nº: RTSum 0000248-73.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIANO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): QUIK LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO:

À EXECUTADA:De acordo com Resolução da DC/INSS nº 39/2000, art. 1º, o valor mínimo de recolhimento em GPS é de R$ 29,00 (vinte e nove reais). Diante do pequeno valor da contribuição previdenciária apurado, intime- -se a executada para incluir esse total (R$ 3,72) em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo. As custas são insignificantes, aplicando-se a portaria Portaria MF nº 049/2004. Após, considerando-se que o valor do acordo (R$ 50,00) é inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor fixado pela Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, deixa-se de determinar a intimação da União.Assim, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 5229/2010
Processo Nº: RTOrd 0000265-12.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUZINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5268/2010
Processo Nº: RTSum 0000317-08.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA VALVERDE FRANCA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 16/17, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Marlene Pereira Valverde França move me face da Brilho Terceirização de Mão de Obra e Serviços Ltda decido julgar
improcedentes os pedidos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$156,51 calculadas sobre o valor da causa, isenta na forma legal.Publique-se.Intimem-se as partes.Nada mais.Audiência encerrada às 11h08min.Nada mais.

Notificação Nº: 5256/2010
Processo Nº: RTSum 0000409-83.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CARLA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTEO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5182/2010
Processo Nº: RTOrd 0000614-15.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JAMES RIBEIRO TAVARES
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40:
1)Diante da devolução das notificações, retirem-se autos da pauta e intime-se o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 5 dias, informando o endereço atual das reclamadas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 5164/2010
Processo Nº: RTOrd 0000739-80.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MORGANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): GG MOTEL LTDA. (GETAN MOTEL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/05/2010, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5178/2010
Processo Nº: RTOrd 0000741-50.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY AUGUSTO DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/05/2010, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5175/2010
Processo Nº: RTOrd 0000742-35.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 12/05/2010, às 14:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5167/2010
Processo Nº: RTSum 0000743-20.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA DE SOUZA PINTO CRUZ
ADVOGADO....: VALSIO SOUSA MARQUES
RECLAMADO(A): LEVYCRED CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/05/2010, às 08:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5181/2010
Processo Nº: RTOrd 0000744-05.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JUDITH SOUZA MOTA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/05/2010, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5161/2010
Processo Nº: ConPag 0000750-12.2010.5.18.0006 6ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): LUCAS PEREIRA MARQUES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/05/2010, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Fica o consignante intimado para depositar o valor consignado.

Notificação Nº: 5173/2010
Processo Nº: RTOrd 0000752-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDY FREITAS PASSOS PACHECO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2010, às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5168/2010
Processo Nº: RTSum 0000753-64.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TAYNARA FREIRE DE MORAIS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARINA ALVES GOES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/05/2010, às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5235/2010
Processo Nº: RTOrd 0000755-34.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE CASTRO CLEMENTE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/05/2010, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5185/2010
Processo Nº: RTSum 0000756-19.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DA ROCHA BANDEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRS CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/04/2010, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5183/2010
Processo Nº: RTSum 0000757-04.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALAERTE PEREIRA FILETE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/04/2010, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5237/2010
Processo Nº: RTOrd 0000758-86.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/05/2010, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5186/2010
Processo Nº: RTSum 0000759-71.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DONATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MDR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/04/2010, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5184/2010
Processo Nº: RTSum 0000760-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT I LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/04/2010, às 09:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5225/2010
Processo Nº: RTOrd 0000761-41.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOSLAINE PAIÃO
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2010, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5228/2010
Processo Nº: RTOrd 0000765-78.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KELEN APARECIDA DO AMARAL DIAS
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2010, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5187/2010
Processo Nº: RTSum 0000766-63.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KÁTTYA ALVES DE FARIA
ADVOGADO....: LENIO CESAR GODINHO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/04/2010, às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4196/2010
PROCESSO: ConPag 0072100-02.2006.5.18.0006
CREDOR: UNIÃO
DEVEDOR: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA,CPF nº 783.853.691-04
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$586,97, atualizado até 30/09/2006.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4212/2010
PROCESSO: RT 0008800-32.2007.5.18.0006
RECLAMANTE: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
EXEQÜENTE: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
EXECUTADO: LARA TELLES LIMA
Data da Praça 12/05/2010 às 14:00 horas
Data do Leilão 21/05/2010 às 08:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 192, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. Floresta,qd.25, lt.01, Aldeia do Vale, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 04(quatro)aparelhos de ar condicionado marca Komeco, modelo KOSO7FC-02, 7500 BTUs split, em perfeito estado de uso e conservação,avaliado unitariamente em R$600,00(seiscentos reais)totalizando o valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais); 01(um) aparelho de ar condicionado Eletrolux, 10.000 BTUs, cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais); 01(um) projetor de imagem (instalado no home), marca Epson, em funcionamento, não foi possível verificar maiores especificações,avaliado em R$2.200,00(dois mil e duzentos reais), cor preta.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM

RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4205/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000426-22.2010.5.18.0006
RECLAMANTE: MARIO CARDOSO DA SILVA FILHO RECLAMADO(A): MULTIMODAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010 O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por MARIO CARDOSO DA SILVA FILHO em face de MULTIMODAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 14.12.1993. Custas pela reclamada, no importe de R$ 20,40, calculadas sobre R$ 1.020,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais.' O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MULTIMODAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5476/2010
Processo Nº: RT 0173900-17.1999.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ISAKA CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO....: EMILIO CARDOSO GOTTARDI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O REMANESCENTE DE SEU CRÉDITO, NO IMPORTE DE R$ 13,56, CONFORME GUIA CONFECCIONADA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 5403/2010
Processo Nº: RTV 0023300-76.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS VIGILANCIA DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O credor noticia, às fls. 481/482, que recebeu R$2.200,00 dando quitação total de seu crédito. Dessa forma, intime-se o(a) devedor(a), CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA, para, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, no importe total de R$694,32, e das custas, no importe de R$191,11, sob pena prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5487/2010
Processo Nº: RT 0066800-95.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARA VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 579/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5406/2010
Processo Nº: RTV 0068500-09.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VARDELEY DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
NOTIFICAÇÃO:
À DEVEDORA: O credor noticia, às fls. 600/601, que recebeu R$1.200,00, dando quitação total de seu crédito. Dessa forma, intime-se o(a) devedor(a), CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA, para, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, no importe total de R$184,22, e das custas, no importe de R$44,26, sob pena prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5408/2010
Processo Nº: RT 0102700-42.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDER BORGES FRUTUOSO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
NOTIFICAÇÃO:
AO DEVEDOR: O credor noticia, às fls. 672/673, que recebeu R$9.000,00, dando quitação total de seu crédito. Dessa forma, intime-se o(a) devedor(a), CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA, para, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, no importe total de R$3.189,25, e das custas, no importe de R$220,67, sob pena prosseguimento da execução.

OUTRO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA, OAB/GO 16.976
Notificação Nº: 5473/2010
Processo Nº: RT 0137500-57.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZO OSCAR RABELO + 002
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 1005).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 5491/2010
Processo Nº: RT 0160500-86.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE SOUZA LÔBO
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 218/220 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da condenação em R$3.652,49, já incluídas as custas previstas no art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos, incluindo as custas acima fixadas e libere-se ao(à) credor(a) o depósito judicial (fls. 183) até o limite de seu crédito líquido. Recolha-se o imposto de renda. Transcorrido o prazo para impugnação ao valor levantado, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas. Após, libere-se ao(à) devedor(a) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA o saldo remanescente e, em seguida, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5481/2010
Processo Nº: RT 0071700-48.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) LUCIANA AZEVEDO PELÁ, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 572/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5404/2010
Processo Nº: RT 0182000-77.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. SUCESSORA DA EMPRESA TEC PET- TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 004
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 856-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por MARFRIG ALIMENTOS S.A., para determinar sua exclusão do polo passivo desta execução, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5405/2010
Processo Nº: RT 0182000-77.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A + 004
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 856-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por MARFRIG ALIMENTOS S.A., para determinar sua exclusão do polo passivo desta execução, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5488/2010
Processo Nº: RT 0190000-66.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JONAS JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) NELIANA FRAGA DE SOUSA, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 662/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5495/2010
Processo Nº: RT 0153100-50.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 417-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO formulada por MARIA DAS DORES DA SILVA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pela credora, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT, isentas. Transitada em julgado esta decisão, da guia de fls.267, proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$4,58), libere-se o saldo remanescente à devedora UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA e, após, arquivem-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5419/2010
Processo Nº: RT 0171300-08.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI ALVES REZENDE
ADVOGADO....: SUELY DE SOUSA RESENDE NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 286/293, atualizado às fls. 322/328, fixando o total da execução em R$461.666,31, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$444.711,44, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 45.543.915/0024-78), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.'

Notificação Nº: 5474/2010
Processo Nº: RT 0175100-44.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DOS PASSOS SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 5398/2010
Processo Nº: RTOrd 0188900-42.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CELMO ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): H M A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 5415/2010
Processo Nº: RTOrd 0208300-42.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DORACY PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO FERREIRA
RECLAMADO(A): BEATRIZ MOREIRA GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: STÉFANO PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 'Ante o teor da certidão de fls. 205, exclua-se o endereço dos(as) devedores(as) da capa dos autos e demais registros. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 5416/2010
Processo Nº: RTOrd 0222900-68.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSIELE MAGALHÃES BISPO
ADVOGADO....: IVO EDUARDO BOARETO
RECLAMADO(A): FERNANDO E FERNANDES LTDA. (MISS FASHION)
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 5462/2010
Processo Nº: RTOrd 0012700-49.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALKUIRA ANANIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 03/05/2010, ÀS 9:50 HORAS.

Notificação Nº: 5480/2010
Processo Nº: RTOrd 0047200-44.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINE GOMES ZANFRANCESCHI
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 492/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5372/2010
Processo Nº: RTOrd 0071500-70.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE..: RICARDO VIEIRA DE BARROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada,
bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 5429/2010
Processo Nº: RTSum 0086700-20.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: OLENICE RODRIGUES LOPES
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 129.'

Notificação Nº: 5399/2010
Processo Nº: RTSum 0091700-98.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDNEI LOPES COELHO
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 284/289, fixando o total da execução em R$2.592,34, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$556,12, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 01.092.071/0001-24), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 5468/2010
Processo Nº: RTOrd 0103000-57.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VILANOVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA. + 002
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS DEVEDORES: São devidas as custas processuais, no importe de R$1.524,47, conforme arbitrado em sentença (fl. 379) devidas pelo reclamante e, solidariamente, por todos os seus advogados (ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA, CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA e SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA – procuração de fl. 11). Citem-se os devedores, identificados no 1º§ acima, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPFs 278.504.801-63, 340.977.911-68, 227.810.561-20 e 419.098.441-87), desde já determinado. Intime-se, ainda, os respectivos advogados, via DJE.

Notificação Nº: 5386/2010
Processo Nº: RTSum 0111200-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SAULO RIBEIRO DO PRADO FILHO
ADVOGADO....: HAMILCAR PEREIRA E COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS -FEG + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/07/2010, ÀS 09:00 H, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/07/2010, ÀS 13H, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 5458/2010
Processo Nº: RTOrd 0112900-64.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL DEIVYS DUARTE NUNES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 358/365, fixando o total da execução em R$19.068,85, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$13.446,95, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 59.291.534/0459-34), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 5486/2010
Processo Nº: RTSum 0117900-45.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): COLEGIO CONTEXTO LTDA. (SUCESSOR DE NUCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTONI LTDA.) + 001
ADVOGADO....: GUILHERME MOTA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) ADIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 608/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5397/2010
Processo Nº: RTOrd 0178100-18.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INHUMAS E DAMOLÂNDIA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1149/1161.

Notificação Nº: 5436/2010
Processo Nº: RTOrd 0190300-57.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 172/178, fixando-se a condenação em R$34.529,85, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuarem depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 2.928.729/0001-58 e 02.298.453/0003-3), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5437/2010
Processo Nº: RTOrd 0190300-57.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 172/178, fixando-se a condenação em R$34.529,85, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuarem depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 2.928.729/0001-58 e 02.298.453/0003-3), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5475/2010
Processo Nº: RTOrd 0208200-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR SILVERIO DA CRUZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, bem como para receber as guias CD/SD que estão na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5410/2010
Processo Nº: RTOrd 0211300-16.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA CAIADO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): USINA XAVANTES S.A.
ADVOGADO....: BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMÃO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 277/291.

Notificação Nº: 5401/2010
Processo Nº: RTOrd 0226300-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): PRIME REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 296-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU e TIM
CENTRO SUL CELULARES e ACOLHER, para sanar erro material, os Embargos Declaratórios opostos por PRIME REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum quanto o embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5402/2010
Processo Nº: RTOrd 0226300-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): TIM CENTRO SUL CELULARES + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 296-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU e TIM
CENTRO SUL CELULARES e ACOLHER, para sanar erro material, os Embargos Declaratórios opostos por PRIME REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum quanto o embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5423/2010
Processo Nº: RTOrd 0226700-70.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ANTONIO MENDES
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R$1.551,85 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 76.685.833/0016-81, 08.609.037/0001-23 e 75.473.611/0012-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5424/2010
Processo Nº: RTOrd 0226700-70.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ANTONIO MENDES
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R$1.551,85 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 76.685.833/0016-81, 08.609.037/0001-23 e 75.473.611/0012-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5425/2010
Processo Nº: RTOrd 0226700-70.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ANTONIO MENDES
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R$1.551,85 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 76.685.833/0016-81, 08.609.037/0001-23 e 75.473.611/0012-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5447/2010
Processo Nº: RTOrd 0237300-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO ROSA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 'Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.'

Notificação Nº: 5430/2010
Processo Nº: RTSum 0238800-57.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DE PAULA COSTA LIMA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R$55,50 o débito previdenciário cota-parte do empregado (uma vez que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.424.083/0001-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5460/2010
Processo Nº: RTSum 0241000-37.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NEILAMAR BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
RECLAMADO(A): ELIANA SARTO FROTA
ADVOGADO....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
À DEVEDORA: Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R$461,68 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF 235.569.437-00, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5450/2010
Processo Nº: RTOrd 0000022-65.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: REISIVALDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 160, fixando em R$188,25 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.380.763/0015-07 e 03.380.763/0001-01, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5443/2010

Processo Nº: RTOrd 0000072-91.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE CAMILO DO CARMO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): EXECUTIVE HOTÉIS E TURISMO LTDA - EPP (PLAZA INN HOTÉIS)
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 164/165 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgam-se improcedentes os pedidos formulados por Lucineide Camilo do Carmo em face da empresa Executive Hotéis e Turismo Ltda, exceto quanto à assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R$ 40.000,00, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5368/2010
Processo Nº: ConPag 0000075-46.2010.5.18.0007 7ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MAÍSA PEREIRA GONÇALVES
CONSIGNADO(A): UANDER FÁBIO TAVARES SEVERINO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil, no importe de R$18,57, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 5435/2010
Processo Nº: RTSum 0000081-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para comprovar que, de posse do TRCT e das guias de seguro desemprego, teve obstados o levantamento do FGTS e a percepção do benefício. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5444/2010
Processo Nº: RTSum 0000108-36.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL
ADVOGADO....: FABRÍCIO DA CASTRO JARDIM
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: A reclamada reitera o requerimento de desbloqueio do valor penhorado, via BACENJUD (fl. 101) em sua conta bancária junto à CAIXA.
Indefere-se, porquanto o momento para insurgir em face da penhora on line era no prazo para embargos (contado a partir da intimação de fl. 103). Salienta-se que, neste momento processual, a credora inclusive já recebeu seu crédito, extraído da guia de depósito de fl. 107, proveniente da referida penhora on line. Ademais, verifica-se que a devedora também possui conta bancária ativa junto ao BANCO ITAÚ, sendo que poderá transferir valor equivalente para sua conta na CAIXA. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 310-1 (intimação de fl. 312).

Notificação Nº: 5370/2010
Processo Nº: RTOrd 0000137-86.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MILZA ROSA DE AVILA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 258/259 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum com aquele embargado para todos os efeitos legais.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5411/2010
Processo Nº: RTOrd 0000161-17.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON ANTÔNIO DE BARROS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA - ME
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 5452/2010
Processo Nº: RTSum 0000243-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COSTRUTORA VENANCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS DEVEDORAS: Homologo o cálculo de fls. 46, fixando em R$565,50 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositarem o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 07.815.854/0001-75 e 02.500.304/0001-43, desde já determinado. Intime-se, ainda, os(as) respectivos(as) advogados(as).

Notificação Nº: 5453/2010
Processo Nº: RTSum 0000243-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS DEVEDORAS: Homologo o cálculo de fls. 46, fixando em R$565,50 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositarem o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 07.815.854/0001-75 e 02.500.304/0001-43, desde já determinado. Intime-se, ainda, os(as) respectivos(as) advogados(as).

Notificação Nº: 5417/2010
Processo Nº: RTSum 0000276-38.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSO HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: BRUNO BORGES ALBANEZI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, VIVO S/A, por estar deserto uma vez que não restaram comprovados os recolhimentos do depósito recursal e das custas. Dê-se baixa para fins estatísticos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5418/2010
Processo Nº: RTSum 0000276-38.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, VIVO S/A, por estar deserto uma vez que não restaram comprovados os recolhimentos do depósito recursal e das custas. Dê-se baixa para fins estatísticos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5489/2010
Processo Nº: RTOrd 0000320-57.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EDIMAR C. DE SOUZA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 87-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos primeiro e segundo reclamados, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, consoante limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5445/2010
Processo Nº: RTSum 0000321-42.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JAMES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R$179,02 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.059.584/0001-69, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5465/2010
Processo Nº: RTOrd 0000325-79.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT + 001
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ante a notícia de que o(a) primeiro(a) reclamado(a) descumpriu o acordo e considerando-se o teor da ata de fls. 27/28, inclua-se o feito em pauta para realização de audiência inicial. Intimem-se o(a) reclamante e o(a) segundo(a) reclamado(a), EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, via postal, ressaltando que deverão comparecer à audiência designada, com as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se os advogados do(a) reclamante e do(a) segundo(a) reclamado(a).
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 10/05/2010, ÀS 8:20 HORAS.

Notificação Nº: 5482/2010
Processo Nº: RTOrd 0000379-45.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA NICOLAU MENDES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) ADVOGADO(A) ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 577/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5432/2010
Processo Nº: RTSum 0000395-96.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURO BARREIRA MACÊDO
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): TKS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 102, fixando em R$77,59 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 05.035.244/0001-23, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5449/2010
Processo Nº: RTSum 0000404-58.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BAIOCCHI CARNEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Defere-se a dilação de prazo requerida pelo UNIBANCO, concedendo-lhe mais 20 dias de prazo para prestar as informações solicitadas por esse juízo. Aguarde-se.

Notificação Nº: 5448/2010
Processo Nº: RTSum 0000466-98.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CELGILENE DE PINA PIRES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: As partes peticionam às fls. 28-9 requerendo a homologação de acordo. Entretanto, verifica-se que o valor do acordo constante na petição supramencionada (R$700,00) coincide com o valor da transação homologada em audiência (ata de fl. 12) sendo que as partes apenas convencionam que o pagamento será feito em parcela única, a vencer no dia 20/04/2010. Trata-se, porém, de retificação dos termos do acordo homologado à fl. 12. Não obstante constar, na petição de fl. 28, discriminação das verbas indenizatórias abrangidas pelo acordo, ressalto que fica mantida a discriminação constante na ata de fl. 12-verso. Feitas as considerações acima, considera-se prorrogada a data de pagamento do acordo, conforme consenso das partes. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral cumprimento da avença.

Notificação Nº: 5412/2010
Processo Nº: RTSum 0000500-73.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO DIAS ALVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST E INCORP LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 32, fixando em R$321,40 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.676.855/0001-25, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5413/2010
Processo Nº: RTSum 0000500-73.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO DIAS ALVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST E INCORP LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 32, fixando em R$321,40 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.676.855/0001-25, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5395/2010
Processo Nº: RTOrd 0000503-28.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WALMYS FERREIRA ABREU
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CHÃO DE PEDRA PISO RASPADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO E CERTIDÃO NARRATIVA, ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 5456/2010
Processo Nº: RTSum 0000536-18.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÁRMEM PESSOA FARIAS
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): SERMAT SERV CONSTR E ELETR MAT LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, cumprir as obrigações de fazer estipuladas no termo de acordo: devolução da CTPS da autora, devidamente baixada; entrega dos formulários do seguro-desemprego e das guias do TRCT e a chave de conectividade, para levantamento do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos até 20/01/2010, exceto a multa de 40%.

Notificação Nº: 5396/2010
Processo Nº: RTOrd 0000557-91.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTER PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): EULLER DE JESUS PIMENTA + 001
ADVOGADO....: SILMAR DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO:

AO(A) RECLAMADO(A): VISTA AO(A) RECLAMADO(A), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FSL. 48/49.

Notificação Nº: 5494/2010
Processo Nº: RTOrd 0000570-90.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 45-6 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$560,00, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos traçados na lide. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5484/2010
Processo Nº: RTSum 0000585-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA CAVALCANTE
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 84-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 180,00 calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, atendidos os limites objetivos da lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5485/2010
Processo Nº: RTSum 0000585-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA CAVALCANTE
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A. (FACULDADE PADRÃO) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 84-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 180,00 calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, atendidos os limites objetivos da lide. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5409/2010
Processo Nº: RTOrd 0000587-29.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES DOMINGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA SANTANA V. MENDONÇA
RECLAMADO(A): WEBER ALVES DA SILVA (FAZENDA SANTA TEREZA)
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Em se tratando de cidadão não alfabetizado, a lei exige que a procuração seja por instrumento público. Logo, o instrumento procuratório juntado à fl. 18 não tem valor para conferir ao Advogado poderes especiais, mesmo porque são numerus clausus (art. 38, CPC). Portanto, intime-se o(a) Reclamante para, em cinco dias, apresentar instrumento público de procuração. Deixando de apresentar, as guias de levantamento deverão ser confeccionadas em nome do próprio Reclamante, vedado a qualquer outro o recebimento do numerário.

Notificação Nº: 5483/2010
Processo Nº: RTSum 0000650-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDICI ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 98/99 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 20,00 calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Na forma da lei,
os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5493/2010
Processo Nº: RTSum 0000669-60.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BASTOS ABREU
ADVOGADO....: CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S/A
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 125 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 74,30 calculadas sobre o valor da causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5477/2010
Processo Nº: RTSum 0000682-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 19 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do
artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$211,42,
calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 08/14). Intime-se o(a) Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 5478/2010
Processo Nº: RTSum 0000688-66.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEENES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE E à 1ª RECLAMADA DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 15 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço da 2ª reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$121,37, calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução.
Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 08/09). Intimem-se o Reclamante e a 1ª Reclamada. Nada mais.

Notificação Nº: 5492/2010
Processo Nº: RTSum 0000732-85.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MAYTE FELICIANO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 13-5, para que surta
os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$140,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$700,00), dispensado(a). Salienta-se que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Logo, competirá a(o) Reclamado(a) comprovar os recolhimentos cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5434/2010
Processo Nº: RTSum 0000733-70.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLA LINA CINTRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: 'Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) do(a) reclamado(a) (procuração sob fls. 15). Homologo a avença noticiada às fls. 12/14, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.000,00), dispensado(a). Salienta-se que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Logo, competirá ao(à) reclamado(a) comprovar os recolhimentos cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.'

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO (MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE) Nº 4462/2010
PROCESSO : RTSum 0111200-53.2009.5.18.0007
RECLAMANTE: SAULO RIBEIRO DO PRADO FILHO
ADVOGADO: HAMILCAR PEREIRA E COSTA, OAB 27201 GO
EXEQUENTE: SAULO RIBEIRO DO PRADO FILHO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (FACULDADE LIONS - FAC LIONS)
Data da Praça: 27/07/2010 às 09:00 horas
Data do Leilão: 30/07/2010 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 189, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ARMAGASTE JOSÉ DA SILVA Nº 350 ANEXO AO COLÉGIO GONÇALVES LÊDO SETOR FAMA CEP 74.560-550 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) projetor Epson, modelo H309A/H310A Power Lite S8+/Power Lite W8+ nº de série M4SF9xB9151, cor preta, em perfeito estado de uso e conservação, com acessórios (controle remoto, cabos) avaliado em R$3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, consoante avaliação acima. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO na MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE para o dia e horário indicados, a ser realizado pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. O Leilão será transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, sendo que para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo Leiloeiro), valerá como Auto de Arrematação ou Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão. O presente documento, após lido e achado conforme, foi subscrito eletronicamente por SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA e por ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO. Goiânia aos dezenove de abril de dois mil e dez.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4494/2010
PROCESSO: RTOrd 0000320-57.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: IVANILDO DA SILVA LOPES
RECLAMADO(A): ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUSA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 87/88, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos primeiro e segundo reclamados, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, consoante limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.". Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUSA, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos dezenove de abril de dois mil e dez. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4498/2010

PROCESSO: RTOrd 0000570-90.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA e CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 45-6, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelas reclamadas, no importe de R$560,00, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos traçados na lide. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes." Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA e CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos dezenove de abril de dois mil e dez. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5244/2010
Processo Nº: RTV 0086300-81.2001.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELCI GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA (MASSA FALIDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Manifestar-se, em 10 dias, de forma afinada e conclusiva acerca da devolução da Carta Precatória, conforme determinação de fls. 478/481.

Notificação Nº: 5224/2010
Processo Nº: RT 0053600-13.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELVIRA PORTO CORDEIRO
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 385, no importe de R$582,95, sendo R$267,04, refere-se às custas executivas e de liquidação e R$315,91 (INSS), atualizada até 30/04//2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5231/2010
Processo Nº: RTN 0140600-51.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO....: CELESTE INES SANTORO

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência ddo teor da Certidão de fls. 499: Certifica que em contato telefônico com a Supervisora Técnica do Laboratório Santa Inês, Dra. Joyce Elen G. B. Nowak, ficou agendaddo nova coleta de material necessários à realização ddos exames para às 07h00min., do dia 10.05.2010. Certifica, ainda, que a Supervisora esclareceu sobre a necessidade dos examinados comparecerem em jejum e aindda e que deverá ser informado, no máximo até a data da realização da coleta dos materiais, o períoddo em que os trabalhadores ficaram expostos aos agentes, bem como a data do último contato. Ato contínuo, procedo à intimação as partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 5287/2010
Processo Nº: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008 8ª VT
AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 1191, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5288/2010
Processo Nº: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008 8ª VT
AUTOR...: JONOSMAR PIRES DE GODOI + 001
ADVOGADO: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 1191, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5277/2010
Processo Nº: RT 0130400-48.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 1561/1569. Prazo legal.

Notificação Nº: 5247/2010
Processo Nº: RT 0149000-20.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DARCIONE DE SOUSA PINTO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos à Penhora de fls. 383/400.

Notificação Nº: 5304/2010
Processo Nº: RT 0012200-48.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
ADVOGADO....: RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fls.821, prazo legal.
Vistos os autos.
Tendo em vista a inércia do exequente, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 2555, solicitando a transferência do numerário existente(s) na(s) conta(s) judicial(s) para uma conta poupança a ser aberta pela referida instituição financeira em nome do reclamante, ficando o valor respectivo à disposição do titular.
Intime-se o exequente, por seu procurador.
Com a comprovação da transferência, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5263/2010
Processo Nº: RT 0041800-17.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES GUIDA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 2074. Prazo legal.

Notificação Nº: 5265/2010
Processo Nº: RT 0041800-17.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES GUIDA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 2074. Prazo legal.

Notificação Nº: 5281/2010
Processo Nº: RT 0063900-63.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Despacho de fls. 219: Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia. Em caso de expedição da certidão de crédito, deverá a Secretaria deste Juízo proceder a retirar das restrições judiciais constantes sobre os veículos bloqueados às fls. 144 e 175.

Notificação Nº: 5246/2010
Processo Nº: RT 0073400-56.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KARLA JACIEANE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA-ME N/P DE RENATO DE SOUZA VELOSO + 006
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Despacho fls. 262: (...). Com o documento, intime-se o exequente a, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5302/2010
Processo Nº: RT 0112900-32.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls.604, prazo legal.
Vistos os autos.
Deixo de iniciar esta execução forçada da dívida respectiva, eis que trata-se de crédito da Previdência Social decorrente de decisão trabalhista de importância inferior ao valor-piso estabelecido pelo Credor Previdenciário, não pago espontaneamente.
No mais, em razão do acordado às fls. 502/504, determino a transferência dos valores à disposição deste Juízo ao Juízo Auxiliar da Execução.
Intime-se as reclamadas do inteiro teor deste despacho.
Após, cumpridas as determinações anteriores, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5303/2010
Processo Nº: RT 0112900-32.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls.604, prazo legal.
Vistos os autos.
Deixo de iniciar esta execução forçada da dívida respectiva, eis que trata-se de crédito da Previdência Social decorrente de decisão trabalhista de importância inferior ao valor-piso estabelecido pelo Credor Previdenciário, não pago espontaneamente.
No mais, em razão do acordado às fls. 502/504, determino a transferência dos valores à disposição deste Juízo ao Juízo Auxiliar da Execução.
Intime-se as reclamadas do inteiro teor deste despacho.
Após, cumpridas as determinações anteriores, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5299/2010
Processo Nº: RT 0174100-40.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO QURINO DA ROCHA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:

AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 93082010001, 930820090003 E 930820090005.. Prazo legal.

Notificação Nº: 5221/2010
Processo Nº: RT 0139900-70.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANNE KAROLINY DINIZ FERREIRA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): HALEX INSTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 348/361, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido no despacho de fl.260.

Notificação Nº: 5311/2010
Processo Nº: RT 0164600-13.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ODMAR DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE SETA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., REAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O RECLAMANTE JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, CÓPIA DA PETIÇÃO PROTOCOLADA ATRAVÉS DO E-DOC COM A NUMERAÇÃO 1509111 - DE 30.03.2010, EIS QUE SE ENCONTRA INCOMPLETA.

PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5283/2010
Processo Nº: RT 0178100-49.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMON DO PRADO MARTINS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EMAGRECIMENTO CONDICIONAMENTO FÍSICO E LAZER LTDA. - SPA CEEL 2000
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Despacho fls. 142: Vistos os autos. Intime-se o procurador que subscreve a petição fls. 138, a esclarecer seu pedido, no prazo de 02 dias, haja vista a inexistência do alegado 'recibo de despesa'. Designem-se os atos alienatórios, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências necessárias para tanto.

Notificação Nº: 5301/2010
Processo Nº: RTOrd 0206600-28.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NELMA FRANCISCA DA LUZ COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 2895/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 5249/2010
Processo Nº: RTOrd 0017300-13.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO
RECLAMADO(A): P E M COMERCIAL DE CARNES (CASA DE CARNE FELICIDADE) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça e petição de fls.171/173, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5285/2010
Processo Nº: RTSum 0066900-03.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 88/90. Prazo legal.

Notificação Nº: 5229/2010
Processo Nº: RTOrd 0068100-45.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO GONÇALVES SOBRINHO ALVES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 107, no importe de R$2.570,74, sendo que R$12,79, refere-se a custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5245/2010
Processo Nº: RTSum 0099200-18.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLAVIO RODRIGO NUNES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 159.

Notificação Nº: 5266/2010
Processo Nº: RTSum 0115600-10.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LARA ALVES BARONE
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA GLOBAL JÚNIOR
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 163, no importe de R$152,77, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5294/2010
Processo Nº: RTOrd 0132800-30.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KATTIA AVENES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Despacho fls. 1124: Vistos os autos. Incluam Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 22/07/2010, às 10h55min 10h55min, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante (fls. 23), por mandado. As reclamadas declararam que suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação, conforme registrado na ata de fls. 1062/1063. Expeça-se, COM URGÊNCIA, carta precatória notificatória a uma das Varas do Trabalho de São Paulo, solicitando-lhe a intimação da reclamante a comparecer à audiência designada, devendo a diligência ocorrer no endereço indicado às fls. 1112. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do C. TST.

Notificação Nº: 5295/2010
Processo Nº: RTOrd 0132800-30.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KATTIA AVENES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Despacho fls. 1124: Vistos os autos. Incluam Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 22/07/2010, às 10h55min 10h55min, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante (fls. 23), por mandado. As reclamadas declararam que suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação, conforme registrado na ata de fls. 1062/1063. Expeça-se, COM URGÊNCIA, carta precatória notificatória a uma das Varas do Trabalho de São Paulo, solicitando-lhe a intimação da reclamante a comparecer à audiência designada, devendo a diligência ocorrer no endereço indicado às fls. 1112. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do C. TST.

Notificação Nº: 5243/2010
Processo Nº: RTOrd 0159400-88.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA TEIXEIRA CORDEIRO
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:

À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 380, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 02 dias, haja vista, não ter localizado no endereço fornecido e contante no mandado a testemunha Márcia Louredo de Bessa.

Notificação Nº: 5228/2010
Processo Nº: RTSum 0165700-66.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IRAILTON MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIA 85 SANDUICHERIA E LANCHONETE
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 68, no importe de R$316,59, sendo que R$8,08, refere-se a custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5248/2010
Processo Nº: RTSum 0170500-40.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIOLA SILVA PRADO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 5225/2010
Processo Nº: RTOrd 0182200-13.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS MULLER
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 771, no importe de R$9.188,43, (sendo que R$2.707,32 refere-se ao IRRF e R$45,71 a custas), atualizada até 30//04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5226/2010
Processo Nº: RTOrd 0182200-13.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS MULLER
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA + 002
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 771, no importe de R$9.188,43, (sendo que R$2.707,32 refere-se ao IRRF e R$45,71 a custas), atualizada até 30//04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5227/2010
Processo Nº: RTOrd 0182200-13.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS MULLER
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
RECLAMADO(A): CORAL SAT SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 771, no importe de R$9.188,43, (sendo que R$2.707,32 refere-se ao IRRF e R$45,71 a custas), atualizada até 30//04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5276/2010
Processo Nº: RTOrd 0187500-53.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SALLES DO AMARAL
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA(SHERIFE)
ADVOGADO....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 1153, no importe de R$3.460,41, sendo R$183,04 de IRRF e R$17,22 de custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5274/2010
Processo Nº: RTOrd 0196500-77.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO RIBEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 60, no importe de R$1.339,81, sendo que R$6,67, refere-se a custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5275/2010
Processo Nº: RTOrd 0196500-77.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO RIBEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 60, no importe de R$1.339,81, sendo que R$6,67, refere-se a custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5268/2010
Processo Nº: RTSum 0205300-94.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONE MARIA ELIAS VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUEDES E CHIARELLO LTDA.
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 58, no importe de R$805,74, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5267/2010
Processo Nº: RTOrd 0212500-55.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): AFONSO JOSE CHAVES
ADVOGADO....: JAIRO MONTEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 47, no importe de R$140,79, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5260/2010
Processo Nº: RTOrd 0216700-08.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIOLANDO RICARDO FEITOSA SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TAC TRANSPORTADORA ARMAZ. E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: LUSIMAR VOLNEY POVOA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 268, no importe de R$1.564,33, sendo R$7,78, refferente a custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5238/2010
Processo Nº: RTSum 0219600-61.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLICIA JANADRIA BORGES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. III) CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos embargos à execução apresentados por PACKING BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES IMPROCEDENTES, nos, termos dos fundamentos supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada(art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5239/2010
Processo Nº: RTSum 0219600-61.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLICIA JANADRIA BORGES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): PACKING BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. III) CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos embargos à execução

apresentados por PACKING BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES IMPROCEDENTES, nos, termos dos fundamentos supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada(art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5259/2010
Processo Nº: RTSum 0239900-44.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE ALVES RIBEIRO FELIX
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VITORIA SALMA COMERCIO REPR ALIM E BEB LTDA. (TOP CLUB PRIVE E CIA)
ADVOGADO....: ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 40, no importe de R$399,02, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5289/2010
Processo Nº: RTOrd 0000014-85.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CRIOSETE FURTADO GOMES
ADVOGADO....: JORDANNAR DI ARAUJO
RECLAMADO(A): WAGNER CABRAL
ADVOGADO....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 122, no importe de R$597,20, sendo R$12,84 referente a IRRF., atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5284/2010
Processo Nº: RTOrd 0000021-77.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS CLEMENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): EMPRESA CLP INDÚSTRIA E CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 28, no importe de R$906,86 e IRRF no valor de R$490,64, atualizada até 30/04/2010., sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5279/2010
Processo Nº: RTSum 0000056-37.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EVA DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 77. Prazo legal.

Notificação Nº: 5264/2010
Processo Nº: RTOrd 0000070-21.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR GOMES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 49, no importe de R$562,25, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5293/2010
Processo Nº: RTOrd 0000076-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 121, no importe de R$86,82, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5223/2010
Processo Nº: RTSum 0000112-70.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): NEULER LOURENÇO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista da Petição de fls.54/55 para manifestar-se no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5292/2010
Processo Nº: RTSum 0000151-67.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA MAÍRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARDEN GONTIJO FRANÇA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 36, no importe de R$37,04, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5262/2010
Processo Nº: RTOrd 0000157-74.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANTONIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GOIAS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 42, no importe de R$200,58, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5252/2010
Processo Nº: RTOrd 0000180-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CAVALCANTE PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GIRA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. ME.
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 137, no importe de R$22,23, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5253/2010
Processo Nº: RTSum 0000184-57.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AMANCIO ALVES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 31, no importe de R$32,18, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5254/2010
Processo Nº: RTSum 0000199-26.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SANTANA RIBEIRO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VENANCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 54, no importe de R$571,40, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5255/2010
Processo Nº: RTSum 0000199-26.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SANTANA RIBEIRO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 54, no importe de R$571,40, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5222/2010
Processo Nº: RTOrd 0000285-94.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AÍAS LIMA SOUZA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 55/61, opostos pela 2ª RECLAMADA. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5261/2010
Processo Nº: RTOrd 0000324-91.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA HELENA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 50, no importe de R$64,37, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5256/2010
Processo Nº: RTSum 0000356-96.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA (DROGARIA SANTA MARTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 45, no importe de R$38,04, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5237/2010
Processo Nº: RTOrd 0000392-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EVILDO VALDEMAR DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO AURELIO TEOFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PAULO SOARES DA SILVA ME
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 41. Prazo legal.

Notificação Nº: 5280/2010
Processo Nº: RTSum 0000460-88.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA MATIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): M R CHAVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 30, no importe de R$240,86, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5291/2010
Processo Nº: RTSum 0000503-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE DA SILVA ROMÃO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRESTAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 42, no importe de R$57,55, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5273/2010
Processo Nº: RTSum 0000524-98.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDESON CIRILO DA COSTA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE MUDANÇAS GATO AZUL LTDA.
ADVOGADO....: CELIO ALVES PINTO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 25, no importe de R$363,35, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5258/2010
Processo Nº: RTSum 0000518-91.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BAR ROYAL - TRIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 27, no importe de R$91,35, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5290/2010
Processo Nº: RTSum 0000532-75.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO CÂMARA MOISINHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ SIMÕES RIBEIRO (PESC PAG ENGENHO VELHO)
ADVOGADO....: MARIANA DA ROCHA LAGE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 67, no importe de R$703,73, sendo R$27,75 de IRRF e R$3,50 de custas, atualizada até 30/04/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5241/2010
Processo Nº: ET 0000537-97.2010.5.18.0008 8ª VT
EMBARGANTE..: OMAR AHMAD KHIDIR
ADVOGADO....: ROSALIA DIVINA CABRAL NAZARETH
EMBARGADO(A): WILSON MARTINS VASCONCELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. III - CONCLUSÃO: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos
formulados nestes embargos de terceiro interpostos por OMAR AHMAD KHIDIR, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, declarando, de conseguinte, a subsistência do bloqueio/penhora fustigado. Operando-se o trânsito em julgado deste ato
decisório, certifique-se nos autos principais, juntando cópia deste decisum decisum. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5278/2010
Processo Nº: RTSum 0000538-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: LILIANA VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO....: DENIA ALVES LOBO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista da Petição de fls.32 para manifestar-se no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5305/2010
Processo Nº: ExCCJ 0000560-43.2010.5.18.0008 8ª VT
EXEQUENTE...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): CARLOS CAMPOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Despacho fls. 49-v: Vistos os autos. WELLINGTON ALVES RIBEIRO propõe Ação de Execução fundada em certidão de crédito sem instruir, entretanto, a exordial com elementos concretos para o prosseguimento da execução. Devidamente intimado do despacho de fls. 37, que abriu prazo para o exequente suprir a irregularidade apontada, manifestou-se às fls. 41/46, alegando não haver necessidade de indicação de meios específicos para o prosseguimento da presente execução e pugnando para que este Juízo utilize-se dos convênios firmados, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, INCRA e SERPRO. Todavia, é necessário observar que a expedição de certidão de crédito ocorre, tão somente, após esgotados todos os meios de prosseguimento da execução, sendo certo, portanto, que este Juízo valeu-se de todos os convênios disponíveis para buscar a satisfação do crédito exequendo antes de expedir a respectiva certidão. Em sendo assim, permitir o início de nova execução dois meses após a expedição da certidão de crédito, sem a indicação de qualquer elemento novo que demonstre a viabilidade da execução, é possibilitar a movimentação da máquina judiciária com diligências desprovidas de resultados úteis, esvaziando, assim, a finalidade do instituto criado para dar vazão às execuções que não reúnem viabilidade de prosseguimento, apesar de todos os esforços envidados por esta Justiça Especializada. Aliás, a própria jurisprudência transcrita na manifestação do exequente não lhe socorre, senão vejamos: Assim, entendo que transcorrido um prazo razoável após a expedição da certidão de crédito, o exequente pode promover novamente a execução, sem que tenha, necessariamente que indicar bens passíveis de penhora . (fls. 46 – grifo nosso). Desse modo, indefiro os pleitos de fls. 41/43 e 44/46 e determino o desentranhamento da certidão de crédito, intimando-se o exequente para recebê-la. Intime-se o exequente. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 5310/2010
Processo Nº: RTOrd 0000572-57.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): NG METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TERESA CRISTINA CASTRO E SEVERINO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Despacho fls. 46-v: Vistos os autos. Considerando que o reclamante outorgou expressamente ao seu procurador, poderes para receber e dar quitação, resolvo homologar, ainda que excepcionalmente, porquanto entabulado pelas partes antes até da audiência designada por
este Juízo, o acordo de f. 24-26, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até

10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R$102,00,
calculadas sobre R$5.100,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora
alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os
recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5251/2010
Processo Nº: Arrest 0000622-83.2010.5.18.0008 8ª VT
AUTOR...: FÁBIO FERREIRA COELHO
ADVOGADO: GISELE DA CUNHA MENEZES
RÉU(RÉ).: RL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AUTOR: Manifestar-se acerca das apresentadas pelo(a) Réus às fls. 41/51 e 53/87. Prazo 02 (dois) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3057/2010
PROCESSO: RT 0006300-60.2002.5.18.0008
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECLAMANTE: NACIPE GOMES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): LUIS ANTÔNIO GENTIL MOREIRA, CPF: 846.122.828-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIS ANTÔNIO GENTIL MOREIRA, CPF: 846.122.828-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$1.745,34, atualizado até 31/07/2006.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIS ANTÔNIO GENTIL MOREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3062/2010
PROCESSO: RTOrd 0120600-88.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: KEND ELDER DO NASCIMENTO CADAVAL
EXEQÜENTE: KEND ELDER DO NASCIMENTO CADAVAL
EXECUTADO: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/05/2010 às 08:05 horas
Data do Leilão 28/05/2010 às 09:05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/04/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que face ao erro material constatado na indicação da data da Praça constante do EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3012/2010, procedo, neste ato, à sua retificação, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Data da Praça 17/04/2010 às 08:05 horas", LEIA-SE: "Data da Praça 17/05/2010 às 08:05 horas".
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Assinado Eletronicamente
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3001/2010
PROCESSO: RTOrd 0091200-29.2009.5.18.0008
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: SEBASTIÃO ANDRÉ DE MENDONÇA
EXECUTADO(S): UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE), CPF/CNPJ: 07.664.846/0001-75
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$5.694,45, atualizado até 30/09/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE), é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos quinze de abril de dois mil e dez.
Assinado Eletronicamente
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3062/2010
PROCESSO: RTOrd 0120600-88.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: KEND ELDER DO NASCIMENTO CADAVAL
EXEQÜENTE: KEND ELDER DO NASCIMENTO CADAVAL
EXECUTADO: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/05/2010 às 08:05 horas
Data do Leilão 28/05/2010 às 09:05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que face ao erro material constatado na indicação da data da Praça constante do EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3012/2010, procedo, neste ato, à sua retificação, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Data da Praça 17/04/2010 às 08:05 horas", LEIA-SE: "Data da Praça 17/05/2010 às 08:05 horas".
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Assinado Eletronicamente
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
Notificação Nº: 5080/2010
Processo Nº: RT 0095900-36.1995.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOB RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): IOB - INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
NOTIFICAÇÃO:
Ao Dr. Roberto Trigueiro Fontes: Os autos foram eliminados, de acordo com a Lei 7627/87 e a Resolução Administrativa nº 81/2008 deste Tribunal, conforme certidão expedida pela Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência.

Notificação Nº: 5119/2010
Processo Nº: RT 0184900-03.2002.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIAS GREGORIO DA COSTA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RAUL CARLOS MARTINS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Mantenho o despacho de fl. 445.
Dê-se ciência ao fiel depositário de fl. 491, de que deverá depositar neste Juízo o valor mensal de R$700,00, referente ao aluguel do imóvel do qual é locatário, sob pena de desobediência à ordem judicial.
Intimem-se as partes e o fiel depositário.

Notificação Nº: 5088/2010
Processo Nº: RT 0097300-07.2003.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): TRANSALEX CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: PIETRO COLUCCI
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5145/2010
Processo Nº: RT 0079600-47.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/290:
Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por ambas as partes, nos autos do dissídio individual movido por AIR FERREIRA DA HORA em face de COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG e, no mérito, REJEITO as medidas, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum.
Devido ao caráter manifestamente protelatório dos mesmos, condeno reclamante e reclamada, ora embargante, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a ser apurada em liquidação de sentença.

Notificação Nº: 5122/2010
Processo Nº: RT 0078900-37.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI
ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Consta dos autos cópia do acórdão às fls.435/447, proferido nos autos de ação anulatória da arrematação (RO 2167-2008-009-18-00-0), em que se anulou a arrematação de veículo do executado de fls. 161 e 196 (VW Gol Power 1.6, 2003/2003, placa KEV0641), em razão de lanço considerado vil.
Em cumprimento ao citado acórdão, devidamente transitado em julgado (fl. 447), determino a intimação do arrematante para que entregue o mencionado veículo, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.
Vale destacar que os valores depositados pelo arrematante (fls. 164 e 165) ser-lhe-ão devolvidos após a transferência do veículo para o executado.
Compulsando os autos, verifiquei que o executado pagou todo o crédito exequendo. Tomando por base os cálculos de fl. 147, foram depositados os honorários periciais (fls. 157 e 227) e pagas as contribuições previdenciárias (fl. 226) e as custas processuais (fl. 228), pelo que declaro quitada a execução.
Entretanto, os valores depositados à fl. 157 (honorários periciais) ainda não foram liberados ao perito, o que desde já fica determinado.
Registre-se que, em razão da anulação da arrematação, encontra-se prejudicado o pedido do Banco Bradesco de fl. 376.
Intimem-se o arrematante, executado, o Banco Bradesco e o perito.

Notificação Nº: 5086/2010
Processo Nº: RT 0179900-80.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MENDONÇA ALVES
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Indefiro os pedidos de fl. 564, uma vez que o processo de conhecimento ainda não transitou em julgado. Além disso, poderá o reclamante pleitear a movimentação da conta vinculada do FGTS diretamente à Caixa Econômica Federal, sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.
Aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado à fl. 503.

Notificação Nº: 5085/2010
Processo Nº: RT 0202600-50.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DAMAZIO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA. N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Torno nula a arrematação de fls.329/330, uma vez que não constou do edital de praça a informação de que o bem fora objeto de expropriação.
Libere-se aos arrematantes o valor do lanço, condicionado à devolução da carta de arrematação.
O exequente deverá fornecer, no prazo de 10 dias, elementos para o prosseguimento da execução.
Intimem-se os arrematantes e o exequente.

Notificação Nº: 5134/2010
Processo Nº: RT 0012700-14.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA + 008
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada/credora: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5109/2010
Processo Nº: AEX 0013100-28.2007.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: MANOEL CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
REQUERIDO(A): GRIMAFFER SERRALHERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Expeça-se mandado de penhora de um veículo VW Fusca 1300, ano 1976, cor vermelha, placa JTH 5438, de propriedade do executado Erli Ribeiro dos Santos, no endereço indicado à fl. 164; ou de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, desde que penhoráveis.

Notificação Nº: 5131/2010
Processo Nº: ConPag 0038100-30.2007.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: LORENZO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA
CONSIGNADO(A): ROSÂNGELA MARIA VIEIRA GUSMÃO LIMA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:
À Consignante: Para informar, no prazo de 05 dias, em que Agência foi efetuado o depósito de fl. 873.

Notificação Nº: 5079/2010
Processo Nº: RT 0148800-73.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA FRANCISCA CORREIA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Remetam-se os autos ao setor de cálculos para adequação da conta, ante os termos da decisão de fls. 2370/2375.
Feito, libere-se ao exequente o seu crédito, juntamente com o recolhimento do imposto de renda.
Recolham-se as custas.
Proceda-se a dedução dos valores levantados, restando sobrestado apenas o recolhimento da contribuição previdenciária.
Após o cumprimento das determinações acima descritas, uma vez analisado o pedido de reconsideração de fl. 2389, bem como os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição de fls. 2389/2403 e das contraminutas, mantenho a decisão agravada e recebo o recurso e as contraminutas, devendo os autos serem remetidos ao Egrégio Regional.
O PROCURADOR DA RECLAMANTE DEVERÁ INFORMAR O CPF PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E LIBERAÇÃO DO CRÉDITO.

Notificação Nº: 5126/2010
Processo Nº: RT 0218000-70.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
À exequente:
Indefiro o requerimento de fl. 218.
A exequente deverá fornecer, no prazo de 10 dias, elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 5107/2010
Processo Nº: RT 0112000-12.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILMA BORGES DOMINGOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A. (ANTIGA ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal).

Notificação Nº: 5146/2010
Processo Nº: RT 0176300-80.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5150/2010
Processo Nº: RTOrd 0190300-85.2008.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE..: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5149/2010
Processo Nº: RTSum 0195200-14.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARINETE BASTOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5076/2010
Processo Nº: RTOrd 0219700-47.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MOURA DE FREITAS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5141/2010
Processo Nº: RTSum 0225300-49.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA DE FRANÇA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BEM ESTAR LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À exequente: Para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5147/2010
Processo Nº: RTOrd 0025500-06.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVAL PEREIRA DE MARIA
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5130/2010
Processo Nº: RTOrd 0041700-88.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBIANA MACHADO SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ZÍPER DOURADO + 002
ADVOGADO....: JULIANA VIEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Diante do documento de fl. 107, intime-se a executada para dizer, em cinco dias, se é optante do SIMPLES.

Notificação Nº: 5139/2010
Processo Nº: RTAlç 0058400-42.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): LEIDE ARAUJO DIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5135/2010
Processo Nº: RTOrd 0087400-87.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOUSA LEMES CONFECÇÕES LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 5075/2010
Processo Nº: RTOrd 0109500-36.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIA LEONCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): SAUDE QUANTICA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJ0
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5087/2010
Processo Nº: RTOrd 0152200-27.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ATAGIBA SEVERINO JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS.
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ATILA ZAMBELLI TOLEDO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5140/2010
Processo Nº: RTSum 0153000-55.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CELIO DELFINO DE SOUZA
ADVOGADO....: THIAGO DE MELO LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5151/2010
Processo Nº: RTOrd 0168700-71.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MARGLUNE FERREIRA DIAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5078/2010
Processo Nº: RTOrd 0185000-11.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVINO MARTINS BATISTA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5136/2010
Processo Nº: RTSum 0193600-21.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MARCOS MIRANDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 5148/2010
Processo Nº: RTSum 0194700-11.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EVANIA RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5129/2010
Processo Nº: RTOrd 0204800-25.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON CECÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: A reclamada deverá, no prazo de 05 dias, depositar o adiantamento dos honorários periciais, no valor de R$500,00, conforme proposto em sua petição à fl. 1010.

Notificação Nº: 5108/2010
Processo Nº: RTOrd 0215700-67.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ARMANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): IMBRAVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ART P PISCINAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Para informar o nº do CNPJ da 1ª reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5152/2010
Processo Nº: RTOrd 0227700-02.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DARCILENE MOREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): MELCHISEDEC BARBOSA DA SILVA (BUFFET GULA-GULA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5138/2010
Processo Nº: RTOrd 0233700-18.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): I. M. DO NASCIMENTO TRANSPORTADORA TRANSTETEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5117/2010
Processo Nº: RTSum 0238900-06.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Destituo do encargo a Perita anteriormente designada (fl. 78), que não retirou os autos e nem se manifestou até a presente data.
Em substituição, nomeio para tal o Dr. Robson Paixão de Azevedo, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o Sr. Perito observar as determinações de fls. 34/35 e entregar o seu laudo no prazo de 30 dias.
Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 5153/2010
Processo Nº: RTSum 0244100-91.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO REIS DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: HERMETO CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5127/2010
Processo Nº: RTSum 0000045-05.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HENRIQUE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACÊDO
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Diante da petição do reclamante (fl. 56), deixo de homologar o acordo noticiado às fls. 45/46 e 49/50.
Considerando o trânsito em julgado da sentença condenatória de fls. 35/39, oficie-se à DRT.
Intime-se o reclamante para trazer aos autos, em 05 dias, sua CTPS.
Cumprida a determinação anterior, o primeiro reclamado deverá ser intimado para anotação da CTPS do reclamante e comprovação dos depósitos do FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária, nos termos da sentença condenatória.

Notificação Nº: 5142/2010
Processo Nº: RTOrd 0000140-35.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AILTON MOREIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: FÁBIO UBALDO TELES FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da devolução da notificação da testemunha, Goiás João Marques de Noronha, com a justificativa dos Correios: Endereço insuficiente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5082/2010
Processo Nº: RTOrd 0000167-18.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): USINA XAVANTES S.A.
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para informar, no prazo de 05 dias, o correto endereço da testemunha, Ana Maria de Araújo Medeiros, tendo em vista que o CEP 74605-140 é do Setor Leste Universitário e não do Setor Marista, conforme informado na carta convite à fl. 295.

Notificação Nº: 5077/2010
Processo Nº: RTSum 0000294-53.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5111/2010
Processo Nº: RTSum 0000716-28.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CITY JARDIM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 05/05/2010, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 5116/2010
Processo Nº: RTSum 0000729-27.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ELIAS BATISTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): ARMAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 05/05/2010, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 5128/2010
Processo Nº: ConPag 0000737-04.2010.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): FRANCESIO ALVES PINTO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À consignante:
Intime-se a consignante para, no prazo de 10 dias, comprovar o depósito da importância a ser consignada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5036/2010
Processo Nº: RT 0116500-46.1993.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALPE MARTINS DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): OURO DO BRASIL COMERCIO DE METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta VT para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias. Após, os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 5062/2010
Processo Nº: RT 0100600-52.1995.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAU COELHO LUZ + 006
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5063/2010
Processo Nº: RT 0100600-52.1995.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE SILVA SMILJANIC + 006
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5035/2010
Processo Nº: RT 0169600-95.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES BARSANULFO DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o complemento da execução, no importe de R$186.275,83, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5078/2010
Processo Nº: RT 0003000-45.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO SOUZA SOBRINHO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 012
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE. Tendo em vista que o Egrégio Regional desconstituiu a penhora de fls. 488, bem como reformou os embargos de terceiro no que tange à multa por litigância de má-fé, intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação
subsidiária.

Notificação Nº: 5018/2010
Processo Nº: RT 0092500-88.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos acerca do retorno ao trabalho.

Notificação Nº: 5057/2010
Processo Nº: RT 0186100-66.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se, novamente, a exequente para tomar ciência da certidão de fl. 236, devendo informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os endereços dos sócios da executada a fim de possibilitar suas citações.
Se inerte, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano.

Notificação Nº: 5046/2010
Processo Nº: RT 0064300-37.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO DURAES CAMELO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 5061/2010
Processo Nº: RT 0084600-20.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MACEDO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 5094/2010
Processo Nº: RTSum 0223000-14.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IRENE JOSE MARTINS SENA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): FLAVIA PASSOS FASHION
ADVOGADO....: CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXÃO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXECUTADA. Intime-se a executada a dizer se concorda com a liberação de 13 vestidos pelo valor do crédito da exequente ou se tem interesse em depositar a quantia de R$ 55,79, referente à diferença dos 12 vestidos com o crédito da autora. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5060/2010
Processo Nº: RTOrd 0000600-53.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NAYRA ROSANA SOUSA SANTANA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
EX POSITIS, conheço dos Embargos à Execução apresentados pelo Reclamado e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação expendida. Custas dos Embargos pelo reclamado, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, inclua-se no valor da execução o importe de R$ 1.000,00 (mil reais), haja vista sua condenação em multa e indenização pela prática de litigância de má-fé (CPC, art.17 e art.18). Expeça-se mandado de intimação e reforço de penhora a ser cumprido no prazo de 5 dias. Intimada a executada e não havendo pagamento do acréscimo referente à multa, realize-se penhora online deste valor em face da executada (BACENJUD), até o limite da dívida exequenda (CNPJ 59.291.534/0001-67). Recebido o valor referente ao reforço da penhora,
tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, libere-se ao
exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). Intimem-se as partes. A seguir, arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar/certificar e liberar eventuais pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim
outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 5079/2010
Processo Nº: RTOrd 0032500-54.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: I- Homologo os cálculos de fls.469/471, fixando o valor da execução em R$ 2.581,81, sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda e contribuição previdência. II-Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.377, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5081/2010
Processo Nº: RTOrd 0032500-54.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: I- Homologo os cálculos de fls.469/471, fixando o valor da execução em R$ 2.581,81, sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda e contribuição previdência. II-Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.377, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5086/2010
Processo Nº: RTOrd 0049700-74.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da presente execução sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 5045/2010

Processo Nº: RTOrd 0092200-58.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO FERREIRA ARANTES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 5037/2010
Processo Nº: RTOrd 0118200-95.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MAYCO VINÍCIUS LEMOS CASTRO
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): ORION INTEGRAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 5064/2010
Processo Nº: RTOrd 0123600-90.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTHIANE DOMINGOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, discriminar quais as verbas indenizatórias e quais as salariais incidentes sobre o acordo, sob pena das contribuições sociais incidirem sobre o valor integral do
acordo.

Notificação Nº: 5054/2010
Processo Nº: RTSum 0133200-38.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: HILTON RIBEIRO CRUZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MONT SERRAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito.

Notificação Nº: 5082/2010
Processo Nº: RTOrd 0140200-89.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO VERAS DE AVELAR
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 443, a qual acompanha o respectivo cálculo, cujo valor das custas são R$ 380,93, pela 1ª reclamada, e R$ 1.013,84, pela 2ª reclamada . Prazo legal. DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista
aforada por VITOR HUGO VERAS DE AVELAR em face de MASTER SERVIÇOS LTDA. e TAM LINHAS AÉREAS S/A: I – decreto, de ofício, a carência de ação da primeira reclamada quanto aos pedidos decorrentes do período contratual havido entre o autor e a segunda ré; II – rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela segunda reclamada, ao argumento de que não pertence a grupo econômico comum com a primeira ré, haja vista que não é este o fundamento adotado pelo autor para pedir a sua responsabilização solidária; III – rejeito o pedido de aplicação dos efeitos da revelia e confissão, ante a ausência da primeira reclamada, por força do disposto no art. 320, I do CPC; IV – rejeito o pedido de aplicação de revelia e confissão à segunda reclamada, por juntada extemporânea de carta de preposição, eis que não há mais vício qualquer de representação (lembrando que não há regra legal a exigir exibição de carta de preposição); V – no mérito, quanto ao primeiro período contratual (de de 08/11/2005 a 07/03/2007), julgo procedente em parte os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente (sendo a segunda ré em grau de subsidiariedade – Súmula 331/TST), no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento de horas extras (inclusive em dias de feriados) e reflexos; b) adicional de periculosidade e reflexos; VI – ainda no mérito, quanto ao segundo período contratual (de 01/03/2007 a 20/03/2009), condenar apenas a segunda reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento de horas extras (inclusive feriados) e reflexos; b) adicional de periculosidade e reflexos; c) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de 2 % (dois por cento), alculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pela reclamada, porque sucumbente. Honorários periciais, devidos pelas reclamadas, porque sucumbentes, no importe de R$ 800,00 (oitocentos
reais), sem prejuízo de atualizações futuras. Junte-se esta sentença aos autos.Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. A primeira reclamada deverá ser intimada por edital. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação, para fins de preparo, em caso de eventual recurso. Com o trânsito em julgado:
a) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, as reclamadas (observando a divisão de responsabilidades e o tempo de solidariedade) deverão apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF (aqui observando-se o Ato Declaratório n.º 01/2009, da PGFN), na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;
b) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum.

Notificação Nº: 5083/2010
Processo Nº: RTOrd 0140200-89.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO VERAS DE AVELAR
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 443, a qual acompanha o respectivo cálculo, cujo valor das custas são R$ 380,93, pela 1ª reclamada, e R$ 1.013,84, pela 2ª reclamada . Prazo legal. DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista
aforada por VITOR HUGO VERAS DE AVELAR em face de MASTER SERVIÇOS LTDA. e TAM LINHAS AÉREAS S/A: I – decreto, de ofício, a carência de ação da primeira reclamada quanto aos pedidos decorrentes do período contratual havido entre o autor e a segunda ré; II – rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela segunda reclamada, ao argumento de que não pertence a grupo econômico comum com a primeira ré, haja vista que não é este o fundamento adotado pelo autor para pedir a sua responsabilização solidária; III – rejeito o pedido de aplicação dos efeitos da revelia e confissão, ante a ausência da primeira reclamada, por força do disposto no art. 320, I do CPC; IV – rejeito o pedido de aplicação de revelia e confissão à segunda reclamada, por juntada extemporânea de carta de preposição, eis que não há mais vício qualquer de representação (lembrando que não há regra legal a exigir exibição de carta de preposição); V – no mérito, quanto ao primeiro período contratual (de de 08/11/2005 a 07/03/2007), julgo procedente em parte os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente (sendo a segunda ré em grau de subsidiariedade – Súmula 331/TST), no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento de horas extras (inclusive em dias de feriados) e reflexos; b) adicional de periculosidade e reflexos; VI – ainda no mérito, quanto ao segundo período contratual (de 01/03/2007 a 20/03/2009), condenar apenas a segunda reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento de horas extras (inclusive feriados) e reflexos; b) adicional de periculosidade e reflexos; c) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de 2 % (dois por cento), alculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pela reclamada, porque sucumbente. Honorários periciais, devidos pelas reclamadas, porque sucumbentes, no importe de R$ 800,00 (oitocentos
reais), sem prejuízo de atualizações futuras. Junte-se esta sentença aos autos.Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. A primeira reclamada deverá ser intimada por edital. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação, para fins de preparo, em caso de eventual recurso. Com o trânsito em julgado:
a) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, as reclamadas (observando a divisão de responsabilidades e o tempo de solidariedade) deverão apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF (aqui observando-se o Ato Declaratório n.º 01/2009, da PGFN), na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;
b) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum.

Notificação Nº: 5080/2010
Processo Nº: RTSum 0163700-87.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIVET/GO (REP. P/ PRESIDENTE EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): WASHINGTON DIVINO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista da certidão de fl. 64 ao exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5095/2010
Processo Nº: RTOrd 0168200-02.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI G. GONÇALVES
RECLAMADO(A): INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5058/2010
Processo Nº: RTOrd 0170000-65.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VELOZO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA FILIAL
ADVOGADO....: MARINALDA DE SOUSA PARREIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário de R$ 3.498,98, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5092/2010
Processo Nº: ExCCP 0173700-49.2009.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: WILLIAN DE CASTRO FREIRE
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
REQUERIDO(A): CEARA PNEUS
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante da manifestação de fl. 43 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5047/2010
Processo Nº: RTOrd 0177200-26.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GUIDA DA LUZ
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Vem a segunda reclamada, UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS – UFG, alegando: 1- que não foi intimada pessoalmente do laudo pericial. 2- que a Justiça do Trabalho é absolutamente incompetente para o julgamento da causa. 3- que é parte ilegítima na causa. Tendo em vista que a segunda reclamada realmente não foi intimada para ter vista do laudo pericial, expeça-se Mandado de intimação, abrindo-se vista do laudo para manifestação. Quanto aos outros pedidos, serão apreciados em
sentença. Em virtude do acima exposto, o feito será retirado da pauta do dia 19/04/2010 às 16h e incluído na pauta do dia 06/05/2010 às 16:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus espectivos procuradores.

Notificação Nº: 5056/2010
Processo Nº: RTOrd 0178800-82.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GLAYCON HENRIQUE VELOSO GUIMARAES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito.

Notificação Nº: 5070/2010
Processo Nº: RTOrd 0187000-78.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ATILA ZAMBELLI TOLEDO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamante a dizer acerca da petição de fls. 86, em que o reclamado pugna por tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 5066/2010
Processo Nº: RTOrd 0191700-97.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARLEI MARTINS DA COSTA VAZ
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5067/2010
Processo Nº: RTOrd 0191700-97.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARLEI MARTINS DA COSTA VAZ
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5065/2010
Processo Nº: RTOrd 0208700-13.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIOGO DE SOUZA FREITAS
RECLAMADO(A): UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por VALDECI PEREIRA DOS SANTOS em face de UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do
presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 2.951,85 (dois mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R$ 147.592,60 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (lei 1060/50).

Notificação Nº: 5065/2010
Processo Nº: RTOrd 0208700-13.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIOGO DE SOUZA FREITAS
RECLAMADO(A): UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5091/2010
Processo Nº: RTOrd 0213300-77.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SUELI LANDENBERGER
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE. Tomar ciência do despacho de fl. 72: Tendo em vista que a CPE nº 2071/2010 foi devolvida sem contudo obter êxito, intime-se a exequente a dizer acerca da certidão negativa do oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5041/2010
Processo Nº: RTOrd 0219400-48.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO VIANA BORGES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 2ª reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 5042/2010
Processo Nº: RTOrd 0219400-48.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO VIANA BORGES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 2ª reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 5071/2010
Processo Nº: RTSum 0228800-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA VALADARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 552/555 dos autos. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOSDECLARATÓRIOS opostos pela autora para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 498-504. Conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 1ª Reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5072/2010
Processo Nº: RTSum 0228800-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA VALADARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: DALMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 552/555 dos autos. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOSDECLARATÓRIOS opostos pela autora para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 498-504. Conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 1ª Reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5073/2010
Processo Nº: RTSum 0228800-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA VALADARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença(EMBARGOS DECLARATÓRIOS) prolatada às fls. 552/555 dos autos. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela autora para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 498-504. Conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 1ª Reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5074/2010
Processo Nº: RTSum 0228800-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA VALADARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: DALMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença(EMBARGOS DECLARATÓRIOS) prolatada às fls. 552/555 dos autos. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela autora para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 498-504. Conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 1ª Reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo conforme fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5087/2010
Processo Nº: RTSum 0233000-39.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): VANDEIR REZENDE DE SOUZA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 102/104 dos autos. Prazo legal. DISPOSITIVO:Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Autor para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls.
88-91, tudo conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 5038/2010
Processo Nº: RTSum 0240000-90.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROGERIO SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelas partes para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls.487-493, tudo conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 5039/2010
Processo Nº: RTSum 0240000-90.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROGERIO SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelas partes para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls.487-493, tudo conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 5017/2010
Processo Nº: RTOrd 0240400-07.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA SOUZA MACEDO SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5055/2010
Processo Nº: RTSum 0000048-54.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IVANI SOUSA NERIS DA COSTA
ADVOGADO....: TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito.

Notificação Nº: 5069/2010
Processo Nº: RTSum 0000066-75.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WINDSON HENRIQUE DE FREITAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ARRUDA REIS CONFECÇÕES LTDA. (DU'ANJOS MODA INTIMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5019/2010
Processo Nº: RTOrd 0000085-81.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO REP. P/ EMIVALDO SOARES MARTINS)
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada, cujo dispositivo é o seguinte: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por JOAQUIM ALVEZ DE QUEIROZ em face de ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOSb I) declaro, de ofício, a inépcia do pleito de indenização adicional e extingo o processo sem resolução do mérito, quanto a este pleito; II) acolho a prejudicial de mérito de prescrição das verbas trabalhistas anteriores a 11/01/2005; III) no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para, reconhecendo a rescisão indireta, condenar o reclamado no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a)promover a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) pagar as verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salários, férias simples e proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional de 2010); c) pagar diferenças do 13º salário de 2009; d) pagar férias em dobro 2006/2007 e 2007/2008, ambas acrescidas de 1/3; e) pagar diferenças salariais e reflexos decorrentes da não observância do piso convencional; f) pagar a indenização de cestas básicas, conforme dispunha norma convencional não observada pelo réu; g) comprovar o depósito do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, fornecendo o TRCT e chave de conectividade social e os formulários CD/SD (Comunicação de Dispensa/Seguro-desemprego) devidamente preenchidos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 10 (dez) dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se o reclamado para que promova a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicar-se o art. 39 da CLT. A secretaria deverá certificar nos autos a data em que o autor foi intimado desta sentença, para orientar o réu na lavratura da baixa do contrato de trabalho; b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente o TRCT e os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes; também deverá a reclamada apresentar os formulários CD/SD devidamente preenchidos, sob pena de execução pelo valor equivalente ao do benefício. Antes da execução direta, expeça a Secretaria certidão na forma do art. 4º, IV da Resolução CODEFAT n.º 467, de 21/12/2005, para que o autor formule o pedido diretamente no posto de atendimento da DRT/GO; c) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, o reclamado deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF(aqui observando o Ato Declaratório n.º 01/2009, da PGFN), na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à
Receita Federal quanto ao segundo; d) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum. Observe a secretaria a correção do polo passivo.

Notificação Nº: 5020/2010
Processo Nº: RTOrd 0000085-81.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO REP. P/ EMIVALDO SOARES MARTINS)
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada, cujo dispositivo é o seguinte: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por JOAQUIM ALVEZ DE QUEIROZ em face de ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOSb I) declaro, de ofício, a inépcia do pleito de indenização adicional e extingo o processo sem resolução do mérito, quanto a este pleito; II) acolho a prejudicial de mérito de prescrição das verbas trabalhistas anteriores a 11/01/2005; III) no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para, reconhecendo a rescisão indireta, condenar o reclamado no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a)promover a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) pagar as verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salários, férias simples e proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional de 2010); c) pagar diferenças do 13º salário de 2009; d) pagar férias em dobro 2006/2007 e 2007/2008, ambas acrescidas de 1/3; e) pagar diferenças salariais e reflexos decorrentes da não observância do piso convencional; f) pagar a indenização de cestas básicas, conforme dispunha norma convencional não observada pelo réu; g) comprovar o depósito do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, fornecendo o TRCT e chave de conectividade social e os formulários CD/SD (Comunicação de Dispensa/Seguro-desemprego) devidamente preenchidos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 10 (dez) dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se o reclamado para que promova a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicar-se o art. 39 da CLT. A secretaria deverá certificar nos autos a data em que o autor foi intimado desta sentença, para orientar o réu na lavratura da baixa do contrato de trabalho; b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente o TRCT e os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes; também deverá a reclamada apresentar os formulários CD/SD devidamente preenchidos, sob pena de execução pelo valor equivalente ao do benefício. Antes da execução direta, expeça a Secretaria certidão na forma do art. 4º, IV da Resolução CODEFAT n.º 467, de 21/12/2005, para que o autor formule o pedido diretamente no posto de atendimento da DRT/GO; c) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, o reclamado deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF(aqui observando o Ato Declaratório n.º 01/2009, da PGFN), na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à
Receita Federal quanto ao segundo; d) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum. Observe a secretaria a correção do polo passivo.

OUTRO : DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR
Notificação Nº: 5052/2010
Processo Nº: RTOrd 0000091-88.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BASÍLIO GOMES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de sua nomeação como perito desse Juízo. Prazo de 20 dias para conclusão do trabalho a partir desta intimação. A reclamada declara que depositará os honorários antecipados, que são estimados pelo Juízo em R$1.000,00, tão logo seja intimada para tal. Obs: Deverá o Sr. Perito indicar o número do seu CPF na apresentação do laudo, pois tal documento é necessário para pagamento de honorários periciais através de ofício requistório.

Notificação Nº: 5068/2010
Processo Nº: RTOrd 0000179-29.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SOUSA MATOS
ADVOGADO....: ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR EMIVALDO SOARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.192/206 dos autos. Prazo legal. DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ALINE SOUSA MATOS em face de ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS I) declaro, de ofício, a inépcia do pleito de indenização adicional e da diferença sobre férias vencida + 1/3 (2004/2005), e extingo o processo sem resolução do mérito, quanto a estes pleito; II) acolho a prejudicial de mérito de prescrição das verbas trabalhistas anteriores a 11/01/2005; III) no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para, reconhecendo a rescisão indireta, condenar o reclamado no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a)promover a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) pagar as verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salários, férias simples e proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional de 2010); c) pagar diferenças do 13º salário de 2009; d) pagar férias em dobro 2006/2007 e 2007/2008, ambas acrescidas de 1/3; e) pagar a indenização de cestas básicas, conforme dispunha norma
convencional não observada pelo réu; f) horas extras e reflexos; g) comprovar o depósito do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, fornecendo o TRCT e chave de conectividade social e os formulários CD/SD(Comunicaçãode Dispensa/Seguro-desemprego) devidamente preenchidos; h) indenização equivalente à estabilidade provisória; i) indenização equivalente ao benefício do salário família, relativamente aos 2 (dois) filhos; tudo de acordo com
os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado:
a) intime-se o reclamante para que, em 10 (dez) dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se o reclamado para que promova a baixa do contrato de trabalho, sob pena de aplicar-se o art. 39 da CLT. A secretaria deverá certificar nos autos a data em que o autor foi intimado desta sentença, para orientar o réu na lavratura da baixa do contrato de trabalho; b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente o TRCT e os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes; também deverá a reclamada apresentar os formulários CD/SD devidamente preenchidos, sob pena de execução pelo valor equivalente ao do benefício. Antes da execução direta, expeça a Secretaria certidão na forma do art. 4º, IV da Resolução CODEFAT n.º 467, de 21/12/2005, para que o autor formule o pedido diretamente no posto de atendimento da
DRT/GO; c) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, o reclamado deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF(aqui observando o Ato Declaratório n.º 01/2009, da PGFN), na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; d) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Goiânia, 13 de abril de 2010 (terça-feira). RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5043/2010
Processo Nº: RTOrd 0000192-28.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO EUZEBIO MACHADO

ADVOGADO....: MENIR RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSMANIA - TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES. Tendo em vista o teor da ata de fls. 59-60, foi deferido o requerimento ali formulado, a fim de determinar a nomeação de perito para apuração de insalubridade. Para tanto, fica designado o expert Dr. JACQUES LUIS BELCHIOR FILHO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta)dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado para tanto. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa n 27/2005 do TST, poderá a reclamada proceder ao depósito prévio dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, os quais são fixados provisoriamente em R$ 500,00 (quinhentos reais). Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 5097/2010
Processo Nº: RTOrd 0000307-49.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VINÍCIUS DE SOUSA
ADVOGADO....: LARISSE GABRIELLE DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5096/2010
Processo Nº: RTSum 0000427-92.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CHERRINE SILVA GUERRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)1º RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5084/2010
Processo Nº: RTSum 0000506-71.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JONAS BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): M4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 27/36, a qual acompanha o respectivo cálculo, cujo valor das custas são R$ 115,72. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
POSTO ISTO, ante os efeitos da revelia e confissão, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JONAS BENTO DA SILVA em face de M4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a)
diferenças sobre verbas rescisórias; b) diferenças sobre seguro-desemprego; c) FGTS sobre as diferenças de horas extras e sobre as tarefas; d) multa de 40 % sobre o saldo do FGTS apurado sobre essas diferenças; e) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples
cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de 2 % (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pela reclamada, porque sucumbente. Junte-se esta sentença aos autos. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva
planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o
recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação,
para fins de preparo, em caso de eventual recurso. Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias,
apresente os recolhimentos do FGTS e da multa incidente sobre
o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o
fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes;
b)e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, a reclamada deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;
c) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum.

OUTRO : DANIEL PORTILHO DE MELO
Notificação Nº: 5050/2010
Processo Nº: RTOrd 0000548-23.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de sua nomeação como perito desse Juízo. Prazo de 20 dias para conclusão do trabalho a partir da desta intimação.
Obs1: O Perito deverá comunicar as partes e seus assistentes a data e local em que se realizará a perícia.
Obs2: Deverá o Sr. Perito indicar o número do seu CPF na apresentação do laudo, pois tal documento é necessário para pagamento de honorários periciais através de ofício requistório.

Notificação Nº: 5040/2010
Processo Nº: RTOrd 0000614-03.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VECHES VASCONCELOS MOURA (REP. P/ MEIRE LUZ MARINHO VASCONCELOS)
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MOVEIS DIONY LTDA.
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo reclamante VECHES VASCONCELOS MOURA (REP. P/ MEIRE LUZ MARINHO VASCONCELOS), absolvendo a reclamada MOVEIS DIONY LTDA, de todos os pleitos formulados nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 500,0 calculadas sobre o valor da causa, de R$ 25.000,00, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita (declaração de fl.09).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3760/2010
PROCESSO: RTOrd 0140200-89.2009.5.18.0010
RECLAMANTE: VITOR HUGO VERAS DE AVELAR
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 443/468, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez. MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA
ASSISTENTE II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3766/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000709-33.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: ERLAN DOS SANTOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): JMP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 38.001.723/0001-88
Data da audiência: 03/05/2010 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846- CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de
documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-
CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Citação por Edital, baixa na CTPS, sob pena de ser
procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JMP VEÍCULOS
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA ASSUNÇÃO, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA ASSUNÇÃO
Técnico Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5219/2010
Processo Nº: RT 0124300-15.1999.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO KUNERT DE DEUS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): SHOP TELHAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 2029/10.
PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5240/2010
Processo Nº: RT 0047300-26.2005.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURILEI MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO MRTINS LACERDA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Vista da impugnação aos cálculos ofertada pelo INSS, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo autor.

Notificação Nº: 5213/2010
Processo Nº: RT 0137400-27.2005.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RUPERT IRINEU KRUGGER NICKERSON
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Vistos. Intime-se o reclamante acerca da certidão da fl. 512 e a informar o cumprimento da obrigação de fazer pela segunda reclamada. Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 5228/2010
Processo Nº: RT 0011200-38.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FÉ DE JESUS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre as certidões Negativas dos Oficiais de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5193/2010
Processo Nº: RT 0190600-75.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JANICE GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5201/2010
Processo Nº: RT 0206600-53.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5224/2010
Processo Nº: RT 0005300-06.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR DA SILVA VIANA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): JR DE MEDEIROS -ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/05/2010, às 9h20, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 18/05/2010, às 10h10, para o Leilão, dos seguintes bens: 01 - UMA - BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA MICHELETTI, CAPACIDADE MÁXIMA 200KG E MÍNIMA 1KG, MODELO MIC 200, NÚMERO DE SÉRIE: 79998106, COMPLETA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$1.250,00 (HUM MIL, UZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01- UM – COMPRESSOR, TAMANHO MÉDIO, PINTURA DE COR AMARELA, AVALIADO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 - UMA – BALANÇA ELETRÔNICA MARCA FILIZOLA (série nº 56023/99, MODELO BP15, CAPACIDADE MÁXIMA 15KG E MÍNIMA 125G, FUNCIONANDO, EM BOM CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS); 01- UM – BEBEDOURO MARCA LATINA ELETRONIC, MODELO: LABR-E14S, NÚMERO DE SÉRIE: 1HHM201149, COR BRANCA, GELADA E NATURAL, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 5212/2010
Processo Nº: RT 0028600-94.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NILVA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Da petição de fls. 159/169, via da qual o executado informa que o imóvel que se pretende penhorar trata-se de bem de família, e indica dois imóveis em substituição, dê-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5203/2010
Processo Nº: RT 0087800-32.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA COSTA VIEIRA PAZ DE FREITAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/04/2010, às 16h50, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5204/2010
Processo Nº: RT 0087800-32.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA COSTA VIEIRA PAZ DE FREITAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/04/2010, às 16h50, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5243/2010
Processo Nº: RT 0130200-61.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GEZIO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL + 002
ADVOGADO....: IHUNA MARTINS BORGES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS:
Vistos.
Acato a retificação da conta de liquidação, cálculos das fls. 437/443, decorrente dos efeitos da decisão do agravo de petição, fls. 431/434v, fixando à execução o valor total de R$ 6.808,69, atualizável, consoante resumo da fl. 437, que aponta a dívida de R$ 1.739,85 referente à segunda executada, Associação Alphaville, e R$ 5.068,84 à terceira, Wal Mart Brasil Ltda.
Intimem-se, as devedoras acima mencionadas deverão efetuar o pagamento complementar do débito exequendo, cada uma observando o respectivo depósito, fls. 319 e 339, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 5244/2010
Processo Nº: RT 0130200-61.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GEZIO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): WAL-MART BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS:
Vistos.
Acato a retificação da conta de liquidação, cálculos das fls. 437/443, decorrente dos efeitos da decisão do agravo de petição, fls. 431/434v, fixando à execução o valor total de R$ 6.808,69, atualizável, consoante resumo da fl. 437, que aponta a dívida de R$ 1.739,85 referente à segunda executada, Associação Alphaville, e R$ 5.068,84 à terceira, Wal Mart Brasil Ltda.
Intimem-se, as devedoras acima mencionadas deverão efetuar o pagamento complementar do débito exequendo, cada uma observando o respectivo depósito, fls. 319 e 339, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 5191/2010

Processo Nº: RTSum 0121100-48.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO FRANCISCO BRANDÃO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MINELLE & BRITO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5221/2010
Processo Nº: RTSum 0150200-48.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NILVA NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): SUELY MARIA MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/05/2010, às 9h22, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 8/05/2010, às 10h20, para o Leilão, dos seguintes bens: 01 – UMA – MESA DE CORTE PARA COSTURA, COM TAMPO EM MDF E FÓRMICA BRANCA, MED. 4,20m X 1,80, COM 80cm DE ALTURA, BASE EM METALOM; USADA, EM BOM ESTADO DE ONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de ealização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 5220/2010
Processo Nº: RTSum 0160000-03.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ISAC MENDES SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/05/2010, às 09h00, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 28/05/2010, às 09h20, para o Leilão, ambos na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 5216/2010
Processo Nº: RTSum 0160400-17.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomarem ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO
Posto isso, conheço dos Embargos opostos por ATENTO BRASIL S.A. à Execução que lhe move ELIANE MARIA DA SILVA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Acato a retificação dos cálculos efetuada pela Contadoria, fls. 697/701, fixando à execução o novo valor de R$ 9.557,85, atualizado até 30.04.2010, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.
Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.
Intimem-se as partes.
Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se o crédito da exeqüente, atualizado; recolham-se os encargos legais, devolva-se à executada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.
Nada mais.
Goiânia, 16 de abril de 2010, sexta-feira.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Auxiliar'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5217/2010
Processo Nº: RTSum 0160400-17.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomarem ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO
Posto isso, conheço dos Embargos opostos por ATENTO BRASIL S.A. à Execução que lhe move ELIANE MARIA DA SILVA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Acato a retificação dos cálculos efetuada pela Contadoria, fls. 697/701, fixando à execução o novo valor de R$ 9.557,85, atualizado até 30.04.2010, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.
Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.
Intimem-se as partes.
Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se o crédito da exeqüente, atualizado; recolham-se os encargos legais, devolva-se à executada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.
Nada mais.
Goiânia, 16 de abril de 2010, sexta-feira.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho Auxiliar'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5241/2010
Processo Nº: RTOrd 0182200-04.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário, pelo 2º reclamado.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5218/2010
Processo Nº: RTOrd 0187900-58.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR FLORES DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Novo Mundo Móveis e Utilidades e Julimar Flores da Silva para rejeitar os primeiros e acolher os segundos, conforme fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5247/2010
Processo Nº: RTOrd 0193500-60.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PALMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA PERICIAL
DIA: 03.05.2010
HORÁRIO: 17h40
LOCAL: RUA 261, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5194/2010
Processo Nº: RTSum 0214700-26.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RM HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PERES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCOS ALVES DA SILVA, para condenar a reclamada, RM HOSPITALAR LTDA., a pagar ao primeiro a verba
deferida na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5233/2010
Processo Nº: RTOrd 0224600-33.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR MARQUES FERREIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimados, de ordem da Exm.ª Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, que, por motivo de conveniência administrativa, a audiência de INSTRUÇÃO relativa ao presente feito
foi adiada para o dia 21/05/2010, às 10h40, tendo a referida Magistrada determinado o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74, do C. TST).

Outrossim, pela mesma Magistrada, foi determinada a intimação das partes, advogados, bem como das testemunhas indicadas à fl. 217.
Ciência ao reclamante de que, em virtude de a testemunha MARCELO FELÍCIO GOMES não ter fornecido seu atual endereço nos autos, esta não será intimada pelo Juízo acerca da audiência redesignada.

Notificação Nº: 5198/2010
Processo Nº: RTOrd 0228700-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Vistos.
I- A Sra. Perita nomeada, Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo.
Considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação do reclamado, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuar o depósito do valor de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 5199/2010
Processo Nº: RTOrd 0228700-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Vistos.
I- A Sra. Perita nomeada, Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo.
Considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação do reclamado, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuar o depósito do valor de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 5200/2010
Processo Nº: RTOrd 0228700-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Vistos.
I- A Sra. Perita nomeada, Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo.
Considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação do reclamado, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuar o depósito do valor de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.
II- Intime-se, também, o reclamante para tomar ciência da perita nomeada.

Notificação Nº: 5192/2010
Processo Nº: ExCCP 0235000-09.2009.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: LUCELY GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO RENASCER DA FÉ DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência.
FONE: 3901-3346 E 3901-3347
C/S

Notificação Nº: 5239/2010
Processo Nº: RTSum 0000103-02.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BEZERRA SOBRINHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REINALDO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. O reclamado manifestou-se à fl. 81, alegando que o reclamante deixou de apresentar atestado médico para justificar a ausência à audiência de instrução realizada no dia 16.03.2010. Requereu a aplicação da pena de confissão e o julgamento antecipado da lide. Os efeitos da conduta omissiva do reclamante serão objeto de deliberação quando da prolação da sentença, sendo que sua omissão não obsta a continuidade do feito e produção da prova oral mediante oitiva de testemunhas. Aguarde-se a audiência de prosseguimento aprazada para 26.04.2010, às 16h.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5205/2010
Processo Nº: RTOrd 0000298-84.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/05/2010, às 16h40, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5210/2010
Processo Nº: RTOrd 0000324-82.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Vista dos documentos de fls. 84/218, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5196/2010
Processo Nº: RTSum 0000337-81.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VERZANI E SANDRINI LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 27/04/2010, às 16h30, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5202/2010
Processo Nº: RTSum 0000389-77.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da reclamante, ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA, para condenar o reclamado BANCO BRADESCO S/A, ao pagamento da verba Participação nos Lucros ou Resultados do ano de 2009, observados os parâmetros constantes da fundamentação com comprovação nos autos no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, sujeitando-se, decorrido esse prazo, à execução direta. 'Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5229/2010
Processo Nº: RTSum 0000503-16.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): MÔNICA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS (KENIGMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES:
Fica intimado, de ordem da Exm.ª Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, que, por motivo de conveniência administrativa, a audiência de INSTRUÇÃO relativa ao presente feito
foi adiada para o dia 21/05/2010, às 10h20, tendo a referida Magistrada determinado o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74, do C. TST).

Notificação Nº: 5232/2010
Processo Nº: RTSum 0000503-16.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE..: LUZIA ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): MÔNICA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS (KENIGMA)
ADVOGADO....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA:
Fica intimado(a), de ordem da Exm.ª Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, que, por motivo de conveniência administrativa, a audiência de INSTRUÇÃO relativa ao presente feito
foi adiada para o dia 21/05/2010, às 10h20, tendo a referida Magistrada determinado o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74, do C. TST).

Notificação Nº: 5197/2010
Processo Nº: RTSum 0000556-94.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JUVENCIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: ROSANGELA SANTANA V. MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TAPIRI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: O reclamante, qualificado à fl. 2, ajuizou a presente AÇÃO TRABALHISTA em face da reclamada, igualmente qualificada, formulando os pedidos elencados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 4.258,25 e juntou procuração e documentos. Qual se vê do comprovante de entrega (CE) relativo à notificação da reclamada, fl. 17, há informação de que a ré mudou-se.
Pois bem. Tendo em vista que o reclamante não cumpriu o disposto no inciso II do art. 852-B da CLT, relativamente à indicação do correto endereço da reclamada, determino o arquivamento do feito, com fulcro no § 1º do citado dispositivo legal. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados. Custas pelo autor, no importe de R$ 85,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 4.258,25), que do pagamento fica dispensado. Intime-se o autor. Retire-se, COM URGÊNCIA, o feito da pauta do dia 23/04/10. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.
NADA MAIS.

Notificação Nº: 5215/2010
Processo Nº: RTSum 0000766-48.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FLÁVIO AUGUSTO ZANINI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante - Reclamante - De ordem, por motivo de conveniência administrativa, a audiência UNA relativa ao presente feito foi adiada para o dia 17/05/2010, às 13h15, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Assim, fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para esta data, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2031/2010
PROCESSO: ExFis 0231800-62.2007.5.18.0011
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA., CNPJ: 00.954.381/0001-48 E MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, CPF: 116.187.101-25
De ordem da Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., conforme Portaria nº 01/2010/11ªVT/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA., e coresponsável,
SR. MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 13.233,04, atualizado até 02/03/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA E MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
SALVINO GOMES DA SILVA Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2031/2010
PROCESSO: ExFis 0231800-62.2007.5.18.0011
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA., CNPJ: 00.954.381/0001-48 E MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, CPF: 116.187.101-25
De ordem da Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., conforme Portaria nº 01/2010/11ªVT/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA., e coresponsável,
SR. MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 13.233,04, atualizado até 02/03/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA E MANOEL LUIZ DE PAIVA BRANDÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
SALVINO GOMES DA SILVA Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2030/2010
PROCESSO Nº RT 0005300-06.2008.5.18.0011
RECLAMANTE: VALMIR DA SILVA VIANA
EXEQÜENTE: VALMIR DA SILVA VIANA
EXECUTADO: JR DE MEDEIROS -ME
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 18/05/2010 às 09h20
Data do Leilão: 28/05/2010 às 10h10
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 119, encontrado(s) no seguinte endereço: AV SKODA N 115 QD 241 LT 02 JD NOVO MUNDO CEP 74.703-040 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). José Rosa de Medeiros, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 - UMA - BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA MICHELETTI, CAPACIDADE MÁXIMA 200KG E MÍNIMA 1KG, MODELO MIC 200, NÚMERO DE SÉRIE: 79998106, COMPLETA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01- UM – COMPRESSOR, TAMANHO MÉDIO, PINTURA DE COR AMARELA, AVALIADO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 - UMA – BALANÇA ELETRÔNICA MARCA FILIZOLA (série nº 56023/99, MODELO BP15, CAPACIDADE MÁXIMA 15KG E MÍNIMA 125G, FUNCIONANDO, EM BOM CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS); 01- UM – BEBEDOURO MARCA LATINA ELETRONIC, MODELO: LABR-E14S, NÚMERO DE SÉRIE: 1HHM201149, COR BRANCA, GELADA E NATURAL, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2041/2010
PROCESSO Nº RTSum 0055500-80.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE: ADÃO ALVES DE BASTOS
EXECUTADO: JOÃO AMANDIO MESTRE - CPF: 357.755.999-34
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOÃO AMANDIO MESTRE - CPF: 357.755.999-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.562,87, atualizado até 31/01/2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, JOÃO AMANDIO MESTRE - CPF: 357.755.999-34, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Salvino Gomes da Silva
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2037/2010
PROCESSO Nº RTSum 0150200-48.2009.5.18.0011
RECLAMANTE: NILVA NOGUEIRA DE SOUZA
EXEQÜENTE: NILVA NOGUEIRA DE SOUZA
EXECUTADO: SUELY MARIA MONTEIRO
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 18/05/2010 às 09h22
Data do Leilão: 28/05/2010 às 10h20
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 42 QD. 18 LT. 15 SANTOS DUMONT CEP 74.463-770 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a).SUELY MARIA MONTEIRO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 – UMA – MESA DE CORTE PARA COSTURA, COM TAMPO EM MDF E FÓRMICA BRANCA, MED. 4,20m X 1,80, COM 80cm DE ALTURA, BASE EM METALOM; USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2062/2010
PROCESSO Nº RTSum 0160000-03.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE: ISAC MENDES SILVA
EXECUTADO: ASSUY FACÇÃO LTDA
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA
Data da Praça: 18/05/2010 às 09h
Data do Leilão: 28/05/2010 às 09h20
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DR. ANTONIO FELIX DE BULHÕES QD. 12, LT. 13/15 ST CRIMEIA OESTE CEP 74.563-120 - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ADEMAR BARIANI, e que é(são) o(s) seguinte(s):
a) 01 (uma) máquina de costrua industrial, marca BROTHER-MA4-B551, quatro fios, funcionando, boa conservaçã, avaliada em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
b) 01 (uma) máquina de costura industrial, marca SIRUBA-737D, C/ motor, bancada, três fios, conservada, funcionando, avaliada em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de
FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2062_2010_RTSum_01600_2009_011_18_00_7.ODT
Documento assinado eletronicamente por SALVINO GOMES DA SILVA, em 19/04/2010, com fundamento no Art. 1º, §
2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Salvino Gomes da Silva
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2043/2010
PROCESSO: RTSum 0235800-37.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE(S): ISAAC SANTIAGO DOS REIS
EXECUTADO(S): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.763.758/0001-35
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho
Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem
conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)
executado(s), QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a
pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução,
sob pena de penhora, do valor de R$ 1.422,16 (hum mil
quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos),
atualizado até 30/03/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), QUEIROZ
E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., é mandado
publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, LINDOMAR JOSÉ CAMILO, Assistente, subscrevi, aos dezenove
de abril de dois mil e dez.
Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2043/2010
PROCESSO: RTSum 0235800-37.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE(S): ISAAC SANTIAGO DOS REIS
EXECUTADO(S): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.763.758/0001-35
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho
Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem
conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)
executado(s), QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a
pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução,
sob pena de penhora, do valor de R$ 1.422,16 (hum mil
quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos),
atualizado até 30/03/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), QUEIROZ
E FRANÇA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., é mandado
publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, LINDOMAR JOSÉ CAMILO, Assistente, subscrevi, aos dezenove
de abril de dois mil e dez.
Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3762/2010
Processo Nº: RT 0053900-12.1995.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA RIBEIRO E OUTRO(+ 01)
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VISA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Depois de expedida a certidão de crédito constando todos os valores devidos pela executada o procurador do exequente requer que seja expedida outra certidão constando, em separado, o crédito relativo aos honorários advocatícios. Considerando que referidos honorários foram deferidos por este Juízo e que constam de forma discriminada nos cálculos homologados, defere-se o requerimento. Assim, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito exclusivamente no que tange aos honorários advocatícios, salientando que deverá constar da certidão a ser expedida que torna-se sem efeito o crédito dos honorários assistenciais consignados na Certidão de Crédito nº9526/2009. Após, INTIME-SE o procurador exequente, dando-lhe ciência de que a certidão referida está disponível na página deste Regional na internet. Em seguida, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 3764/2010
Processo Nº: RT 0115700-41.1995.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO EVANGELISTA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Intimado o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens específicos passíveis de penhora, este requereu a penhora de geladeiras e freezers que ficou sabendo que existem no endereço residencial do executado, bem como que fosse oficiado à Receita Federal com o fim de obter o número do CPF da cônjuge do executado, ao argumento de que os bens do executado estão em nome da sua esposa. INDEFERE-SE o requerimento de expedição de mandado de penhora, uma vez que já foi realizada diligência no mesmo endereço, sendo que o Oficial de Justiça certificou que o local trata-se de residência extremamente simples e que há um cômodo no local onde o executado realiza conserto de geladeiras, havendo ferramentas e geladeiras pertencentes a terceiros. INDEFERE-SE, ainda, o pedido de expedição de ofício à SRF a fim de obter o CPF da cônjuge do executado, haja vista que o exequente não fez qualquer prova que confirmasse suas alegações. Diante do descumprimento da determinação contida no despacho anterior, determina-se a expedição da certidão de crédito e o arquivamento dos autos, na forma constante às fls. 379. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 3767/2010
Processo Nº: RT 0121700-57.1995.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELMISSON AMBROSIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO BARROS
RECLAMADO(A): ESPANHA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que transitou em julgado a decisão relativa aos embargos à execução, deverão ser cumpridas as demais determinações constantes do despacho de fls. 159. ATUALIZEM-SE novamente os cálculos de fls. 91, deduzindo-se do mesmo o valor levantado pelo exequente às fls. 170. Torna-se sem efeito a Certidão de Crédito nº 8999/2009, fls. 168, haja vista que o valor nela constante não considerou o valor recebido pelo exequente, devendo a Secretaria apor respectivo carimbo no documento. Após, EXPEÇA-SE nova certidão de crédito, na forma determinada às fls. 159 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3775/2010
Processo Nº: RT 0168100-90.1999.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA + 008
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Às fls. 971/976 a executada LORENA CHRISTIE
RIBEIRO DE SANTANA alegou que foi bloqueado R$2.233,49 em sua
conta salário no Banco do Brasil. Requereu, na ocasião, o
desbloqueio da conta e a restituição da importância retro
mencionada. Juntou documentos.
O extrato de fls. 977-v faz prova de que são
creditados salários na conta da executada nº47.325-1 do Banco
do Brasil. Ocorre que nesta conta não houve qualquer bloqueio
de valores por meio do sistema BACENJUD, conforme verifica-se
às fls. 851/857 e 984/988.
Saliente-se que a importância penhorada às fls.
853 (R$690,63) foi retirada de conta no Banco Bradesco.
Deste modo, DEFERE-SE em parte o requerimento da
Sra. LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA apenas para determinar
que, no caso de novas consultas junto ao BACEN, não seja
solicitado o bloqueio da sua conta salário no Banco do Brasil.
PROCEDA-SE consulta junto ao DETRAN, INCRA e
INFOJUD, conforme determinado no despacho de fls. 955.
INTIMEM-SE o exequente e a executada LORENA
CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA.

Notificação Nº: 3760/2010
Processo Nº: RT 0134900-87.2002.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 3779/2010
Processo Nº: RT 0016800-37.2006.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOICE NOLETO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3772/2010

Processo Nº: RT 0229900-41.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ NEVES DA COSTA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. TOK FINAL + 003
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que o exeqüente é beneficiário da justiça gratuita (sentença, fls. 33/35) e ante o disposto no art. 659, § 4º, do CPC e a orientação contida no art. 274, § 3º do PGC/ TRT 18ª Região, EXPEÇA-SE Mandado de Registro da penhora de fls. 210/213, remetendo cópia do despacho de fls. 241, que nomeou o exequente depositário do bem. Após, INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 60/64, no prazo lega, querendo. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista que esta ficou dispensada de manifestar-se quando o valor da base de cálculo da contribuição previdenciária na liquidação de sentença for inferior a R$10.000,00 (Portaria MF nº 176/10).

Notificação Nº: 3749/2010
Processo Nº: RT 0018500-77.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PIERRE GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): IVON CARLOS S. OLIVEIRA (ESTAMPARTE ESTAMPARIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQÜENTE, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3781/2010
Processo Nº: RT 0027000-35.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GERMANO PINTO DA ROCHA LAVIGNE
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3753/2010
Processo Nº: RT 0091300-06.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA FERREIRA VICHETTE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3754/2010
Processo Nº: ACCS 0100800-96.2008.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): RANDEL MILLER DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 3752/2010
Processo Nº: RT 0102800-69.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: HEBER MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HUMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 200/204, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$22.238,90, atualizado até 30/03/2010, sem prejuízo de futuras atualizações.
INTIME-SE a executada para pagar o valor da execução no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o crédito do reclamante, R$2.223,89, conforme disposto no art. 475-J do CPC.
Não havendo pagamento, a execução acrescida da multa é fixada, desde já, em R$24.462,79, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 3746/2010

Processo Nº: RT 0123500-66.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, conforme deferida na sentença e ante o disposto no art. 659, § 4º, do CPC e a orientação contida no art. 274, § 3º do PGC/ TRT 18ª Região, EXPEÇA-SE Mandado de Registro da penhora de fls. 554. Após, INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida (penhora, fls. 554), bem como para se manifestar sobre os cálculos homologados e sobre os embargos à execução opostos às fls. 559/560, no prazo legal, querendo. Decorrido in albis o prazo, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 487/490, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3776/2010
Processo Nº: RT 0133100-14.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DENY HEBERTY DA SILVA DUTRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MOTOCENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINAS LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 113/114 (certidão fls. 114) e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidões fls. 147 e 149), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 171, d evendo ficar retida a importância de R $784,87 referente à contribuição previdenciária, custas e FGTS.
PROCEDA-SE ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$389,87) e das custas (R$38,69). PROCEDA-SE, também, à transferência de R$356,31 para a conta vinculada do FGTS do exequente. Tais importâncias deverão ser retiradas do valor retido.
Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3763/2010
Processo Nº: RTSum 0187900-89.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AMAURI RODRIGUES DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MARINHO & MARINHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que todas as diligências para localização de bens da executada tornaram-se infrutíferas (fls. 54/58 e 61), EXPEÇA-SE Certidão do Crédito Previdenciário e INTIME-SE a União (INSS) para recebê-la. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 3782/2010
Processo Nº: RTOrd 0199600-62.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE GOMES PINHEIRO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Considera-se parte da execução garantida pelo depósito recursal de fls. 118.
INDEFERE-SE o requerimento formulado pela executada às fls. 215/216, no sentido de que este Juízo consulte a CEF a fim de obter o saldo atualizado do depósito recursal de fls. 118, haja vista que a própria empresa, que realizou o depósito recursal, pode obter junto à CEF tal informação.
Assim, INTIME-SE a executada para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para depositar o valor remanescente, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3777/2010
Processo Nº: RTOrd 0213800-74.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BORGES DE FARIA
ADVOGADO....: ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3720/2010

Processo Nº: RTSum 0005300-66.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: JOSE ARIMATEA JR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 193 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 3765/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANDRÉA BARROSO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3766/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3768/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3769/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3770/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3771/2010
Processo Nº: RTOrd 0005700-80.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que a perita nomeada pelo Juízo às fls. 692 informou da impossibilidade em assumir o encargo (fls. 701), deverá a perícia médica ser realizada por outro profissional.
Assim, nomeia-se perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias.
Após a juntada do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias.
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos (Dra. Naira Bernardes Picolo e Glacus de Souza Brito).

Notificação Nº: 3757/2010
Processo Nº: RTOrd 0027800-29.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MEDEIROS E MEDEIROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA JOSE RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 190/191.
Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$223,37 e R$55,84, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 166), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
A executada deverá recolher a importância de R$613,80, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 166, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10.
Recolhidas as custas e a contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3755/2010
Processo Nº: RTOrd 0038600-19.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCO TÚLIO MARTINS DOMINGUES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.388/390.

Notificação Nº: 3774/2010
Processo Nº: RTOrd 0050700-06.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ASSIS DE ARAUJO

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CRIAÇÃO ARTE E DECORAÇÕES EM MOLDURAS LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista que esta ficou dispensada de manifestar-se quando o valor da base de cálculo da contribuição previdenciária na liquidação de sentença for inferior a R$10.000,00 (Portaria MF nº 176/10). DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 166 para o dia 13.05.10 às 15:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 21.05.10 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeira a Sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo, que está devidamente cadastrada junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente a leiloeira. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 3784/2010
Processo Nº: RTSum 0056800-74.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CORPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE o exeqüente para que se manifeste de
forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo
de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01
ano.

Notificação Nº: 3751/2010
Processo Nº: RTSum 0057500-50.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3761/2010
Processo Nº: RTOrd 0063700-73.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SORBERIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ALFREDO CECÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Homologo os cálculos de fls. 140/143, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$21.168,34, atualizado até 31/03/2010, sem prejuízo de futuras atualizações. INTIME-SE a executada para pagar o valor da execução no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o crédito do reclamante, R$1.962,71, conforme disposto no art. 475-J do CPC. Não havendo pagamento, a execução acrescida da multa é fixada, desde já, em R$23.131,04, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 3742/2010
Processo Nº: RTOrd 0156500-23.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DARCI APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇUCAR E ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça DE FLS.77 da CP DE URUAÇU/GO.

Notificação Nº: 3756/2010
Processo Nº: RTOrd 0163800-36.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETH MACHADO FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:
ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos
por HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA para, no mérito,
rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra
este dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 3747/2010
Processo Nº: RTSum 0171400-11.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA NAVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): AGNEIR SOUZA ROQUE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 74/75, para que surta seus efeitos legais, com exceção ao valor das parcelas de natureza indenizatória discriminadas, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$54,18 e R$13,55, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 64), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R$287,23, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 64, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Cumprido o acordo e recolhidas as custas e a contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE os autos. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3738/2010
Processo Nº: RTOrd 0205300-82.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WINSTON LUIZ ALVES BRITO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. FILIAL GOIÂNIA SUL + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3739/2010
Processo Nº: RTOrd 0205300-82.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WINSTON LUIZ ALVES BRITO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. FILIAL GOIÂNIA NORTE + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3787/2010
Processo Nº: RTOrd 0209600-87.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON SANTOS XAVIER
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): INTERLAGOS TRANSPORTES LOGÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimada a reclamada para comprovar o recolhimnto da contribuição previdenciária incidente sobre as demais parcelas do acordo (4ª e 5ª parcelas), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3780/2010
Processo Nº: RTOrd 0210000-04.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MENDES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3778/2010
Processo Nº: RTSum 0217800-83.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ROCHA RIBEIRO PERES
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3721/2010
Processo Nº: RTSum 0220300-25.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEIDE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): MERCABEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL ROCHA DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no importe de R$652,94, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3783/2010
Processo Nº: RTOrd 0236800-69.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TEDSON RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3722/2010
Processo Nº: RTOrd 0240500-53.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDORUS FERNANDES MAYA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA + 001
ADVOGADO....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no importe de R$240,41, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3743/2010
Processo Nº: RTSum 0000015-58.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GLOBAL ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÕES E OBRAS LTDA. (LIMPEC)
ADVOGADO....: ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE a reclamada para promover as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, conforme acordo homologado, fls. 11/12, sob pena da anotação ser realizada pela Secretaria da Vara com posterior comunicação à SRT para adoção das providências cabíveis. Caso a reclamada não cumpra a obrigação de fazer acima, PROCEDAM-SE as anotações na CTPS do reclamante, na forma prevista às fls. 11 e INTIME-SE o reclamante para recebê-la, ocasião em que deverá ser cientificada a SRT da ocorrência. EXECUTE-SE o acordo de fls. 11/12, conforme requerido pelo reclamante, fls. 21. Após o cumprimento das determinações supra, REMETAM-SE os autos ao Cálculo para apuração do valor devido, inclusive, da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 3785/2010
Processo Nº: RTOrd 0000057-10.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENTO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado o reclamante para receber os documentos que foram desentranhados dos autos.

Notificação Nº: 3741/2010
Processo Nº: RTSum 0000103-96.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PERIVALDO SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3744/2010
Processo Nº: RTSum 0000463-31.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ANA GESSIKA CARDOSO MUNIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na audiência do dia 25/03/2010, foi determinado que a reclamante emendasse a petição inicial no prazo de 10 dias. A petição de emenda de fls. 17/20 foi apresentada somente em 12/05/2010, sete dias após o término do prazo deferido. Deste modo, INDEFERE-SE a inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Destarte, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento do art. 267, I, do CPC. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 12/05/2010. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$181,36, calculadas sobre o valor da causa, R$9.068,14, pela reclamante, isenta. INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3773/2010
Processo Nº: RTSum 0000507-50.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TALLITA FELIX DE SOUSA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimada a reclamante para receber documentos (TRCT e seguro-desemprego).

Notificação Nº: 3786/2010
Processo Nº: RTSum 0000748-24.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RIBEIRO MENEZES
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): HS COUROS E CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/05/2010 às 08:20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PÇA E LEILÃO Nº 2703/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0050700-06.2009.5.18.0012
RECLAMANTE: EDSON ASSIS DE ARAUJO
EXEQÜENTE: EDSON ASSIS DE ARAUJO
EXECUTADO: CRIAÇÃO ARTE E DECORAÇÕES EM MOLDURAS LTDA
ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUZA
Data da Praça 13/05/2010 às 15:05 horas
Data do Leilão 21/05/2010 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme auto de penhora de fls. 166, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 03, esq. C/ rua 02, nº 75, Setor Nova Vila - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 01 (uma)serra circular marca DEWALT DW 705-44, em funcionamento, boa conservação, avaliada em R$1.000,00 (hum mil reais);
2) 01 (uma) plastificadora marca BIANCHINI, industrial, funcionando, boa conservação, avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais);
3) 01 (uma) grampeadeira pneumática, INMES-IM 5D, funcionando, boa conservação, avaliada em R$8.000,00 (oito mil reais);
4) 01 (uma) máquina para corte de moldura, INMES-IM-300PL, pneumática, completa, funcionando, conservada, avaliada em R$13.000,00 (treze mil reais);
5) 01 (uma) máquina para corte de moldura, BIANCHINI-DOUBLE CUT/PN 65mm, funcionando, boa conservação, avaliada em R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 6) 01 (um) compressor WAYNE-10/200-2HP, funcionando, boa conservação, avaliado em R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,DÉBORAH GOMES TORRES PINTO, Assistente, subscrevi, aos doze de abril de dois mil e dez.

FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2695/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0157300-51.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): CLAUDIONOR PEREIRA DE CARVALHO
EXECUTADO: CONSTRUTORA VENANCIO LTDA,CNPJ: 07.815.854/0001-75
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do

Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA VENANCIO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.735,22, atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA VENANCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos doze de abril de dois mil e dez.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2689/2010
PROCESSO Nº RTSum 0175600-61.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): MARCELINA MARINHO DA COSTA
EXECUTADO(S): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, CPF/CNPJ: 08.335.165/0001-26
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.338,55, atualizado até 30/01/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos doze de abril de dois mil e dez.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2769/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000389-74.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: GREGORY JOÃO DO NASCIMENTO VIEIRA
RECLAMADO(A): PHP PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12, iniciandose o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), PHP PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, GREGORY JOÃO DO NASCIMENTO VIEIRA.
Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante.
Custas, calculadas sobre R$ 1.020,00, no importe de R$ 20,40, pelo(a) reclamado(a), isento(a).
Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão.
Ciente o(a) reclamante.
Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital.
Sentença publicada em audiência.
Audiência encerrada às 14h06min.
Nada mais.
E para que chegue ao conhecimento de PHP PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 14 dias do mês de abril de 2010. Eu,DÉBORAH GOMES TORRES PINTO, Assistente.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5424/2010
Processo Nº: RT 0139100-32.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Considerando que as reclamadas Companhia de Recursos Minerais – CPRM – e Associação de Combate ao Câncer em Goiás concordam com os cálculos retificados, libere-se ao exequente o seu crédito relativo a essas executadas, bem como recolham-se os encargos legais pertinentes às mesmas, através dos depósitos de fls. 483 e 752, respectivamente. Feito, liberem-se às executadas os saldos remanescentes que lhes couber. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito quanto à primeira reclamada, ORGAL, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação, aguarde-se a solução do AIRR interposto pela UFG.

Notificação Nº: 5391/2010
Processo Nº: RT 0194500-31.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retirar nesta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos juntados em audiência, conforme certidão de fl. 351, a fim de possibilitar o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5374/2010
Processo Nº: RT 0059600-77.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): MODERNA DISTRIBUIDORA (MODERNA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA) + 014
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Vistos os autos. Os embargos opostos às fls. 682/684 não foram conhecidos (fls. 691), porquanto a execução não se encontra garantida, vez que a constrição de fls. 671 não se aperfeiçoou e ainda não foi efetivada nenhuma penhora nos autos. Esclareça-se ao Executado (peticionário de fls.787/789) que a simples indicação de bens, por si só, não configura a garantia da execução, pré-requisito para a apreciação das alegações de ilegitimidade passiva. Intime-se e aguarde-se o cumprimento da deprecata.

Notificação Nº: 5360/2010
Processo Nº: ACCS 0156900-39.2006.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA
REQUERIDO(A): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ao reclamante: VISTOS OS AUTOS: LIBERE-SE O DEPOSITO DE FLS 121 AO EXEQUENTE:
APOS, ATUALIZEM-SE OS CALCULOS, DEDUZINDO-SE O MONTANTE LEVANTADO, E INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CREDITO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO(ART.211 DO PGC),
O QUE FICA DESDE JÁ AUTORIZADO EM CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 5395/2010
Processo Nº: RT 0094400-97.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANE BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ao reclamante: Vistos os autos. Desentranhem-se as declarações de rendas juntadas às fls. 129/134 e arquivem-nas em pasta própria na Secretaria da Vara, face ao caráter sigiloso das informações ali contidas. Libere-se o depósito de fls. 104 à Exequente.

Notificação Nº: 5362/2010
Processo Nº: RT 0159700-06.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que às fls. 162 o exequente informou que transacionou em outros autos, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intimem-se. Não havendo manifestação, arquivem-se com

as baixas de estilo, levantando-se eventuais penhoras e restrições, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 5407/2010
Processo Nº: RT 0209600-55.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA SIMONIA NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Deverá a reclamante juntar aos autos os contracheques referentes ao salário da paradigma, a partir de janeiro/2006, se houver, bem como os comprovantes do valor do benefício previdenciário, a partir de julho/2009, tal como solicitado pelo Setor de Cálculos Judiciais à fl.969, a fim de possilitar a elaboração dos cálculos das parcelas vencidas e vincendas. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5414/2010
Processo Nº: RT 0221900-49.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos os autos. Uma vez que os embargos de terceiro já foram julgados, nada a deliberar acerca da petição retro. Aguarde-se por 60 (sessenta) dias pela manifestação do Juízo deprecado, findo os quais, solicite-se informações.

Notificação Nº: 5423/2010
Processo Nº: RT 0064300-28.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ARAÚJO
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
RECLAMADO(A): EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXÍLIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO CREDOR: Nos termos da Portaria nº 001/2010 deste Juízo, tomar conhecimento, para os efeitos do art.884 da CLT, de que a execução está integralmente garantida.

Notificação Nº: 5389/2010
Processo Nº: RTOrd 0213700-19.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES PEDREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/04/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Em face do exposto, REJEITA-SE as preliminares e a prejudicial de mérito. No mérito, JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a requerida FRIGORÍFICO MARGEM LTDA a pagar ao reclamante ISRAEL MARQUES JÚNIOR, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) indenização por danos materiais consistente em tratamento médico e fisioterapêutico para tratamento da doença ocupacional; b) indenização por danos morais decorrentes de acidente do trabalho. Correção monetária e juros na forma da lei. Custas pela parte reclamada que importam em R$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$20.000,00. Honorários periciais arbitrados em R$2.000,00, pela reclamada (art. 790-B da CLT). Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 5422/2010
Processo Nº: RTOrd 0229100-73.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA CASTRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Ante o teor da certidão de fl. 282-v, proceda-se ao bloqueio via BACENJUD nas contas bancárias do perito (que desde já fica destituído do encargo), no valor do adiantamento de seus honorários (R$501,16 - fl. 259).
Concomitantemente, indique a Secretaria o nome de outro profissional habilitado, a fim de realizar a perícia determinada nos presentes autos, o qual fica desde já nomeado perito do Juízo, devendo o expert ser intimado do encargo, cientificando-se as partes.
OBSERVAÇÃO: foi nomeado perito do Juízo o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO - CRM/DF nº 16649, conforme certidão de fl. 285, disponível para visualização no `site´ deste Tribunal.

Notificação Nº: 5401/2010
Processo Nº: ExCCP 0062900-42.2009.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: VALDISON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): BORGES & TEIXEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO FLS. 108 E110. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5396/2010
Processo Nº: RTSum 0087800-89.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREW DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDITORA KARES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LEILÃO DE FL. 107. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5415/2010
Processo Nº: RTOrd 0094200-22.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MACHADO DE MENEZES FILHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 535/563. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5408/2010
Processo Nº: RTOrd 0100800-59.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANE MENDES BENTO
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos os autos. Defere-se o requerimento retro, devendo-se aguardar os prazos solicitados para comprovação dos pagamentos dos encargos legais. Se inerte, cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 772. Comprovados os pagamentos, liberem-se à 1ª executada os saldos dos depósitos de fls. 723 e 764. Em seguida, dê-se vista da GPS paga ao INSS e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 5409/2010
Processo Nº: RTOrd 0100800-59.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANE MENDES BENTO
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos os autos. Defere-se o requerimento retro, devendo-se aguardar os prazos solicitados para comprovação dos pagamentos dos encargos legais. Se inerte, cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 772. Comprovados os pagamentos, liberem-se à 1ª executada os saldos dos depósitos de fls. 723 e 764. Em seguida, dê-se vista da GPS paga ao INSS e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 5413/2010
Processo Nº: RTSum 0124400-12.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY NONATO RAMOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS SEBRAE/GO + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª RECLAMADA: Vistos os autos. Considerando que a execução encontra-se garantida pelo bloqueio de crédito da primeira reclamada (fl. 289), os embargos declaratórios ofertados pela segunda reclamada (fls. (fls. 253/254) perderam o objeto, razão pela qual deixo de apreciá-los. Aguarde-se o decurso do prazo para embargos à execução (fl. 290). Intime-se a segunda reclamada.

Notificação Nº: 5388/2010
Processo Nº: RTOrd 0141400-25.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDLAMAR PEREIRA MENDES TEIXEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 550/588. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: PETIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5420/2010
Processo Nº: RTSum 0147200-34.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA MASANO LATANZA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO LOURDES MARIA LTDA - EDUCANDÁRIO LOUMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE, PARA:
Comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, anotada por este Juízo.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5365/2010
Processo Nº: RTOrd 0161900-15.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSÉ REIS (DISTRIBUIDORA REIS)
ADVOGADO....: VALACI JOSÉ DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado, diretamente e através de seu procurador, para devolver a CTPS do Autor no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 5411/2010
Processo Nº: RTOrd 0162800-95.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA (ATRA):
Intime-se a primeira reclamada (ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA) para apresentar os recibos de pagamento do reclamante referentes ao período de agosto/2004 a dezembro/2005, conforme promoção da Contadoria de fl. 222, ressaltando-se que, caso não junte aos autos os documentos solicitados, serão tidos por verdadeiros os valores apontados na petição inicial. Prazo de 05 (cinco) dias. Não vindo aos autos, remetam à contadoria para liquidação da sentença, devendo se ater aos valores informados pelo reclamante na inicial.

Notificação Nº: 5412/2010
Processo Nº: RTOrd 0186900-17.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA VILA VERDE DUARTE GARROTE
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefere-se pedido de realização de nova perícia, uma vez que a dos autos encontra-se satisfatoriamente pronta e acabada, havendo o perito respondido a todos os quesitos formulados. Intime-se a reclamante. Feito, designe-se audiência de instrução, intimando-se as partes com as cominações de estilo.

Notificação Nº: 5416/2010
Processo Nº: RTOrd 0186900-17.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA VILA VERDE DUARTE GARROTE
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/06/2010, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO COL. TST).

Notificação Nº: 5364/2010
Processo Nº: RTSum 0191900-95.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALBERAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAN ROCHA XAVIER
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que no acordo celebrado às fls. 219/220 e homologado pelo Juízo à fl. 224, não ficou estipulada multa pelo descumprimento das obrigações de fazer, indefere-se o último requerimento de fl. 246, porque a incidência da cláusula penal (isto é pacífico na doutrina) merece aplicação restritiva. Dê-se ciência ao reclamante. Após, enviem-se os autos ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais.

Notificação Nº: 5404/2010
Processo Nº: RTSum 0200000-39.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARIANO SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 69. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5361/2010
Processo Nº: RTOrd 0207100-45.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): CINEMAS SÃO LUIS S.A.
ADVOGADO....: MARCOS ALBERTO SANT´ANNA BITELLI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 03/05/2010, ÀS 13:00 HORAS, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 5397/2010
Processo Nº: RTSum 0207700-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MEILENE FERNANDES AQUINO
ADVOGADO....: ANA PAULA MORAES REIS
RECLAMADO(A): CLAUDECIR BIZ
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que não ficou estipulada multa pelo não cumprimento da obrigação de fazer, expeça-se alvará para levantamento do FGTS, intimando-se o reclamante a retirar o documento no prazo de 05 (cinco) dias. Feito, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 5398/2010
Processo Nº: RTOrd 0212100-26.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI TAVARES QUIXABEIRA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos os autos. Para prosseguimento da instrução processual, incluo o feito na pauta de audiências do dia 10/05/2010, às 09h00min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súm. 74/TST). As partes deverão arrolar suas testemunhas em 05 dias ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão (art. 825/CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5402/2010
Processo Nº: RTOrd 0239800-74.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLIANE APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: NABOR CORDEIRO JUNIOR
RECLAMADO(A): CRIA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMADO (CTPS, TRCT, CD/SD, CHAVE DE CONECTIVDIDADE E TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5421/2010
Processo Nº: RTSum 0000264-06.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.
ADVOGADO....: SARA DIAS BARROS
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2010 DESTE JUÍZO, VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.174/177, PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 5410/2010
Processo Nº: RTSum 0000378-42.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): MARGEM S.A.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos os autos. Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o cadastramento do reclamante no PIS, vez que informa que não conseguiu habilitar-se no seguro desemprego por falta deste, sob pena de responder pela indenização do valor equivalente. Prazo de 05 (cinco) dias. Se inerte, à contadoria para apuração da indenização.

Notificação Nº: 5363/2010
Processo Nº: RTSum 0000592-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LOUZEIRO MARTINS
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada em 16/04/2010, às fls. 51/54, e despacho de fl. 59, cujo inteiro teor desses encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
'EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JOAQUIM LOUZEIRO MARTINS em face de VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MADIANEIRA LTDA, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: multa do art. 477, §8º, da CLT; saldo salarial de 22 (vinte e dois) dias de fevereiro/2010, com acréscimo de 50%; FGTS incidente sobre o saldo salarial de 2010. Tudo com juros pro rata die a contar do
ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se
as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da
Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92).
Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). Custas pela reclamada, no importe de R$ 48,64, calculadas sobre o valor da condenação. P.R.I.'
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5328/2010
PROCESSO Nº RT 0159700-06.2007.5.18.0013
RECLAMANTE: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CPF/CNPJ: 00.071.985/0001-46 e o sócio RICARDO JOSÉ RIBEIRO ÁLVARES, CPF: 131.240.051-04
O (A) Doutor (a) JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM, TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CPF/CNPJ: 00.071.985/0001-46 e o sócio RICARDO JOSÉ RIBEIRO ÁLVARES, CPF: 131.240.051-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 203, cujo inteiro teor é o seguinte:
'Vistos os autos. Considerando que às fls. 162 o exequente informou que transacionou em outros autos, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intimem-se. Não havendo manifestação, arquivem-se com as baixas de estilo, levantando-se eventuais penhoras e restrições, dando-se andamento no SAJ.'
E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ DO TRABALHO.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5378/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0186900-17.2009.5.18.0013
RECLAMANTE: ROBERTA VILA VERDE DUARTE GARROTE
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MASTER SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/06/2010, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO COL.TST).
E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5335/2010
PROCESSO Nº RTSum 0206800-83.2009.5.18.0013
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
RECLAMANTE: LUCIENE MARIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S): THOMAS KRUEGER (LANCHONETE DO ALEMÃO), CPF/CNPJ: 09.346.609/0001-91
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), THOMAS KRUEGER (LANCHONETE DO ALEMÃO) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$221,66 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 28/02/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), THOMAS KRUEGER (LANCHONETE DO ALEMÃO), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5381/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0221300-57.2009.5.18.0013
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: RAFFAEL MORAES FERREIRA
EXECUTADO(S): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. , CPF/CNPJ: 02.633.435/0001-07
O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 540,15, atualizado até 31/03/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz Titular

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5340/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000756-95.2010.5.18.0013
RECLAMANTE: VALDELON ALVES DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): S. GYN INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 08.289.532/0001-00
Data da audiência: 18/05/2010 às 10h
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) S. GYN INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 08.289.532/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar

presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da justiça gratuita.
Valor da causa: R$1.020,00 (um mil e vinte reais).
O inteiro teor da petição inicial e documentos que a acompanham encontra-se digitalizado no sítio deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
E, para que chegue ao conhecimento do reclamado S. GYN INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 08.289.532/0001-00, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Juiz – Luciano Santana Crispim
Titular da 13ª VT de Goiânia

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2815/2010
Processo Nº: RT 0058100-66.2000.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SILVA MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TRANSCERAM COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão de fls. 510, intime-se
a parte autora para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT18ª Região, o que desde já fica determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 2842/2010
Processo Nº: ACCS 0113700-62.2006.5.18.0051 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vistos os autos.
Ante os termos da certidão de fls. 175, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT18ª Região, o que desde já fica determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 2840/2010
Processo Nº: RT 0092300-55.2007.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o Alvará e as guias judiciais, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2862/2010
Processo Nº: RT 0092300-55.2007.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o Alvará e a guia judicial, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2861/2010
Processo Nº: RT 0006400-70.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR ANTÔNIO LELIS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): WELITON PEREIRA VEIGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2865/2010
Processo Nº: RT 0032500-62.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO SÉRGIO MOREIRA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TRANSCCOM ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Intime-se o exequente para receber em Secretaria a certidão, no prazo de 5 (cinco) dias, facultando-lhe a impressão desta e de todos os documentos digitalizados, utilizando-se para tanto da internet, endereço www.trt18.jus.br, ficando ciente que após 5 (cinco) anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 2868/2010
Processo Nº: RT 0051300-41.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON BARCELOS DE FREITAS
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 215 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2835/2010
Processo Nº: RT 0070000-65.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO CAETANO RESENDE
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 207, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2837/2010
Processo Nº: ExCCP 0070100-20.2008.5.18.0051 1ª VT
REQUERENTE..: MARILIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
REQUERIDO(A): SML - RECICLAGEM LTDA. - ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 98, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2820/2010
Processo Nº: RTOrd 0086900-26.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): METAL'S CHIMEX BRASIL IND. COM. EXPORT. LTDA. + 001
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Compulsando os presentes autos, verifica-se que a 2ª
reclamada (West Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.) foi condenada solidariamente [vide sentença de fls. 318/334] e, ainda, não foi citada. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 420 [desconsideração da persolnalidade jurídica]. Expeça-se carta precatória citatória da 2ª reclamada/executada. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2871/2010
Processo Nº: RTSum 0005300-46.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos Embargos à Execução, proferida nestes autos, cujo dispositivo é do seguinte: 'Diante do exposto acima, são conhecidos os embargos à execução e considerados improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R$ 44,26, com fulcro no art. 789-A,
V, da CLT. Intimem-se as partes e o Banco do Brasil S.A. (Financiador).
Nada mais.". A sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2872/2010

Processo Nº: RTSum 0005300-46.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos Embargos à Execução, proferida nestes autos, cujo dispositivo é do seguinte: 'Diante do exposto acima, são conhecidos os embargos à execução e considerados improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R$ 44,26, com fulcro no art. 789-A,
V, da CLT. Intimem-se as partes e o Banco do Brasil S.A. (Financiador).
Nada mais.". A sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2869/2010
Processo Nº: RTOrd 0014300-70.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA GUEDES RESENDE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 185, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2824/2010
Processo Nº: RTSum 0036100-57.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLIMAR RENAN DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 83, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2836/2010
Processo Nº: RTOrd 0045000-29.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AMARAL BRANDÃO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ROBSON RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 114 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2870/2010
Processo Nº: RTSum 0047300-61.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RODRIGUES LUIZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 62, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2825/2010
Processo Nº: RTSum 0047800-30.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA GONÇALVES DE ABREU MENDES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 77, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2828/2010
Processo Nº: RTSum 0049800-03.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DENISON DE BRITO SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 86, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2832/2010
Processo Nº: RTOrd 0057100-16.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EVILAZIO MARCELINO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 99/106, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2839/2010
Processo Nº: RTOrd 0058000-96.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS CANDIDO MARTINS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 114/127, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2833/2010
Processo Nº: RTSum 0059000-34.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 210 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2838/2010
Processo Nº: RTOrd 0063200-84.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2866/2010
Processo Nº: RTOrd 0065400-64.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 102 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2821/2010
Processo Nº: ExTiEx 0072100-56.2009.5.18.0051 1ª VT
EXEQUENTE...: ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 74, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2822/2010
Processo Nº: ExTiEx 0073000-39.2009.5.18.0051 1ª VT
EXEQUENTE...: ELEUSA ALVES TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 72, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2823/2010
Processo Nº: ExTiEx 0073100-91.2009.5.18.0051 1ª VT

EXEQUENTE...: EDGAR RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 72 dos autos 730/2009, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br (nos autos 730/2009).

Notificação Nº: 2834/2010
Processo Nº: RTSum 0076000-47.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 161/169, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2867/2010
Processo Nº: RTSum 0084500-05.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXUEL WENDEL SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 80 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2860/2010
Processo Nº: RTSum 0086900-89.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PIRES DE LIMA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Dê-se vista ao procurador do reclamante (Dr. Waldir Pedro Martins, OAB/GO 6.279) do teor da petição publicada em 14/04/2010, às 16h14min.

Notificação Nº: 2826/2010
Processo Nº: RTSum 0095600-54.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LIMA RAMOS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2816/2010
Processo Nº: RTOrd 0111800-39.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA GOMES GONÇALVES
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): E M DE SOUZA E CIA LTDA. (NOME DE FANTASIA CERÂMICA SÃO GABRIEL)
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: ´´DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios da reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se``.
Obs. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2845/2010
Processo Nº: RTSum 0113300-43.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder às anotações cabíveis, no prazo de 5 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (artigo 39, da CLT).

Notificação Nº: 2857/2010
Processo Nº: RTSum 0118900-45.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JÉSUS PEDRO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO MELO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao exequente da petição publicada em 12/04/2010, às 09h03min., pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2858/2010
Processo Nº: RTSum 0118900-45.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JÉSUS PEDRO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO MELO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao exequente da petição publicada em 12/04/2010, às 09h03min., pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2849/2010
Processo Nº: CartPrec 0120300-94.2009.5.18.0051 1ª VT
REQUERENTE..: HITLER MOREIRA SEVERO JUNIOR
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
REQUERIDO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos os autos. A guia de levantamento publicada em 14/04/2010, às 17h40min., comprova o pagamento do valor em execução.
Ante o exposto, cancelo a hasta pública designada nestes autos [leilão dia 15/04/2010, às 09h35min.].

Notificação Nº: 2855/2010
Processo Nº: RTSum 0120500-04.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vistos os autos. Deverá a Secretaria anotar restrição judicial à transferência no prontuário da motocicleta penhorada.
Julgo boa e subsistente a penhora efetuada [vide mandado publicado em 30/03/2010, às 17h20min.]. À vista do teor da certidão publicada em 12/04/2010, às 12h18min., designe-se praça do bem constrito para o dia 24/05/2010, às 13h31min., com observância das formalidades legais.
Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do art. 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27/05/2010, às 09h36min., na modalidade presencial e on-line, a ser realizado no átrio desta Vara do Trabalho, situada na Rua 14 de julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-Go, CEP 75.024.050, telefone (062) 3902 1648. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixando sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente. Expeça-se o competente edital. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 2817/2010
Processo Nº: RTSum 0000069-04.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ROBERTO MATOS
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): INDICAR CENTRO AUTOMOTIVO - (PROPRIETÁRIO ÁLBERTO HELLO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Considerando que a petição de acordo já constava dos autos, quando da decisão datada de 28/01/2010, deixando de ser apreciada por este Juízo; considerando que a conciliação constitui ideal perseguido pelo Poder Judiciário visando a solução rápida dos litígios, torno sem efeito a decisão que determinou o arquivamento dos autos. Homologo o acordo de fls. 13 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor da avença R$1.500,00, isento porque beneficiário da assistência judiciária. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. À vista do disposto na Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, deixo de determinar a intimação a União (Procuradoria-Geral Federal) para manifestar-se nos presentes autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2850/2010
Processo Nº: RTSum 0000093-32.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MENDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PREMIUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Compulsando os presentes autos, verifica-se que as partes sequer foram intimadas da sentença publicada em 09/03/2010, às 17h51min. A reclamada juntou aos autos o extrato da conta vinculada do reclamante comprovando o depósito efetuado, objetivando o cumprimento da sentença [vide petição publicada em 17/03/2010, às 13h46min., encaminhada eletronicamente em 16/03/2010, às 17h44min.]. Ante o exposto, considera-se intimada a reclamada a partir de 16/03/2010. Intime-se o reclamante acerca da referida sentença. Prazo legal.
A petição da reclamada será apreciada oportunamente. Intime-se.

Notificação Nº: 2851/2010
Processo Nº: RTSum 0000093-32.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MENDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PREMIUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença e dos cálculos, no valor de R$187,34 , cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada PREMIUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a pagar ao reclamante SANDRO MENDES DE ARAÚJO o valor bruto de R$ 187,34, conforme planilha de cálculo ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações. Juros, correção monetária observar a planilha de cálculo anexada a sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 11,52, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença e dos cálculos encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2846/2010
Processo Nº: RTSum 0000175-63.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LOURENCATO BOLINA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÉO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEDRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante(a) da petição da reclamada, que alega o cumprimento integral do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2827/2010
Processo Nº: RTSum 0000196-39.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO DE JESUS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): ISS SERVYSTEN DO BRASIL LTDA. (SEACONS)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is)para levantamento do FGTS, que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2847/2010
Processo Nº: RTSum 0000234-51.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2848/2010
Processo Nº: RTSum 0000255-27.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELY DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): ADP PRIME TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2819/2010
Processo Nº: RTOrd 0000289-02.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MATIAS NETO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos. Ante os termos da certidão publicada em 15/04/2010, às 13h12min., retire-se o feito de pauta. Defere-se ao reclamado o prazo de 48 horas para encaminhar, via peticionamento eletrônico, a contestação à emenda à inicial. Com a apresentação, concede-se ao reclamante o prazo de 10 dias para manifestação. Reinclua-se o presente feito na pauta do dia 17/05/2010, às 14 horas, para realização de audiência de instrução. Intimem-se.

Notificação Nº: 2854/2010
Processo Nº: RTSum 0000296-91.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença e dos cálculos, no valor de R$10.402,40 , cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA., a pagar à reclamante Letícia Gomes da Costa, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum.
TRT18 Registro 1 003596050 - Autos digitais. Processo RTSum-00296-2010-051-18-00-3. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.
Assinado eletronicamente por ISRAEL BRASIL ADOURIAN, em 14/04/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Caso ainda não tenha sido dado baixa na CTPS, autoriza-se a Secretaria da Vara consignar a data de saída como sendo em 08.03.2010, a contar do trânsito em julgado, mediante simples requerimento da autora, devendo expedir certidão circunstanciada.
Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculo anexada a sentença. As reclamadas ficam, desde já, citadas para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o artigo nº 14 da Portaria VT1/Anápolis nº 01/2006. Determina-se a imediata remessa dos autos ao Setor de Cálculo, o qual deverá liquidar a presente condenação que passará a integrar o presente decisum, devendo o Sr. Diretor de Secretaria providenciar a juntada da planilha de cálculos aos autos. Fica esclarecido que o prazo para recurso fluirá apenas a partir da intimação da conta, sendo que a planilha de cálculos integrará o presente decisum, devendo conter o valor do objeto da condenação e o percentual das custas de 2% incidente sobre o valor apurado. Transitando em julgado, ficam as partes cientes de que não caberá a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Retornando os autos da Contadoria Judicial, as partes deverão ser intimadas acerca do teor da sentença e dos cálculos.. Prazo legal. O inteiro teor da sentença e dos cálculos encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2502/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000418-07.2010.5.18.0051
RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PAULINO
RECLAMADO(A): MÁXIMA COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.924.089/0001-70
DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 10/05/2010 às 13:50 horas.
DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/2006): 22/04/2010
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
O texto integral da reclamação trabalhista está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital.
Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).
Eu, MARLENE PEREIRA GARCIA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3125/2010
Processo Nº: RTOrd 0058300-55.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BATISTA SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 17/05/2010, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/05/2010, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3120/2010
Processo Nº: RTOrd 0084200-40.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ROSA GONÇALVES
ADVOGADO....: WILLIAN FERREIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PEDRAS DE PIRENOPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante tomar ciência de que o numeráiro que sobejou para pagamento dos exames deverá ser depositado na agência 1.114-2, do Banco do Brasil, conta corrente 2.302-7, de titularidade da reclamada, conforme petição de fls. 581, devendo comprovar nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3122/2010
Processo Nº: RTSum 0104100-09.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 17/05/2010, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/05/2010, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3132/2010
Processo Nº: RTSum 0117200-31.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SANSÃO DO NASCIMENTO SALOMÃO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 3133/2010
Processo Nº: ExProvAS 0118401-58.2009.5.18.0052 2ª VT
EXEQUENTE...: ALINNE RAYNAUD DE FARIA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTROS
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (DEPENDÊNCIA FECHADA)
ADVOGADO....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
VISTAS À EXEQUENTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 139/141, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 3137/2010
Processo Nº: RTOrd 0000092-44.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VARCILÊ CORDEIRO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 172, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.

Notificação Nº: 3140/2010
Processo Nº: RTSum 0000175-60.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: IRENE ABADE DA SILVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA KARLA JACKIE + 001
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3136/2010
Processo Nº: RTOrd 0000230-11.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S/A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistas ao RECLAMADO do Recurso Ordinário interposto às fls. 192/199 dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 3139/2010
Processo Nº: RTSum 0000247-47.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MURILO ALCÂNTARA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 113, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.

Notificação Nº: 3128/2010
Processo Nº: RTOrd 0000253-54.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistas ao RECLAMANTE do Recurso Ordinário interposto às fls. 676/706 dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 3129/2010
Processo Nº: RTOrd 0000254-39.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TONY PEREIRA BEZERRA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JACQUELINNE FERNANDES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Vistas ao RECLAMANTE do Recurso Ordinário interposto às fls. 88/97 dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 3138/2010
Processo Nº: RTOrd 0000291-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA GRENPHARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 34/35, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.

Notificação Nº: 3141/2010
Processo Nº: RTSum 0000430-18.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA MATOS
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUARACI FRANCISCO ARANTES - N/P MARIA EFIGÊNIA MARQUEZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2010 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2777/2010
PROCESSO: RTOrd 0058300-55.2009.5.18.0052
RECLAMANTE: CÉLIO BATISTA SOUSA
EXEQÜENTE: CÉLIO BATISTA SOUSA
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 17/05/2010 às 10:03 horas
Data do Leilão 27/05/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 116, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2D, MÓDULOS 1 A 5, DAIA CEP 75.132-015 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) compressor estacionário, modelo GA22-125FF, Atlas Copco Brasil, Nº Série 200302, ano de fabricação 2002, potência do motor 30CV, 380V, completo, usado, em aparente bom estado de uso e conservação, cujo funcionamento não foi possível verificar em virtude do executado estar inativo, avaliado em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2779/2010
PROCESSO: RTSum 0104100-09.2009.5.18.0052
RECLAMANTE: RICARDO PAULO DE SOUSA
EXEQÜENTE: RICARDO PAULO DE SOUSA
EXECUTADO: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/05/2010 às 10:02 horas
Data do Leilão 27/05/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 63, encontrado(s) no seguinte endereço: QUADRA 2-A, MÓDULO 39, DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
I- Imóvel constante do registro de matrícula número 45.519, livro 2-ID, fls. 018, do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, correspondente ao lote de terreno nº 26 da quadra 23, do loteamento Setor Sul Jamil Miguel 1ª etapa, Anápolis/GO, com área de 360,00 metros quadrados, ou seja, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos e 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Av. Brasil Sul, nos fundos com o lote 09, à direita com o lote 27 e à esquerda com o lote 25, imóvel fechado nas laterais e calçado com blocos de cimento, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBS.: este bem também está penhorado em outros processos.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2630/2010
Processo Nº: RT 0010300-55.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO CADEIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ADEMIR GERALDO FANTIN (MARCENARIA FANTIN)
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2634/2010
Processo Nº: RTOrd 0058600-14.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA PEREIRA DE GOUVEIA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 207/211, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2619/2010
Processo Nº: RTOrd 0072400-12.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 897/922 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2626/2010
Processo Nº: RTSum 0072700-71.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RUTH ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Considerando-se que já foi expedido mandado para penhora e avaliação de tantos bens da executada quantos bastem à integral garantia da execução (v. fl. 104), cujo montante, atualizado até 30/10/2009, é de apenas R$ 500,24 (v. fl. 47), indefere-se, por ora, o requerimento formulado pela reclamante/exequente à fl. 105. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2622/2010
Processo Nº: RTSum 0073900-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO RODRIGUES PITOMBEIRA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL E PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: A certidão de fl. 166 dá conta de que transitou em julgado, no dia 29/03/2010, o acórdão de fls. 158/163, que não conheceu, por irregularidade de representação, do Agravo de Petição interposto pela executada às fls. 137/145. Logo, permaneceu inalterada a sentença de fls. 132/134, que julgou improcedentes os Embargos à Execução de fls. 121/123 para determinar o normal prosseguimento dos atos executórios neste Juízo e, por corolário, declarou boa e subsistente a penhora de fl. 118. Assim sendo, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 116, com os respectivos acréscimos, valor esse referente ao bloqueio on line de dinheiro noticiado à fl. 96 e convolado em penhora pelo despacho de fl. 113. Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 02 dias contados do recebimento do alvará judicial, comprovar nos autos o montante que for sacado, para o devido abatimento nos cálculos. Vindo aos autos a comprovação acima determinada, atualizem-se os cálculos de fls. 87/94, deduzindo-se do crédito trabalhista a quantia levantada pelo exequente. Após, diante do noticiado na certidão de fl. 167, no sentido de que "o bem penhorado nestes autos (fl. 118) foi também objeto de constrição nos autos nº 585/2009, em trâmite nesta VT, nos quais já foi determinada a alienação judicial do dito bem, tendo sido designado o dia 14/05/2010, às 10 horas, para a realização da praça, e o dia 27/05/2010, às 9 horas, para eventual leilão", e em atenção aos princípios da economia e celeridade processual, proceda-se naqueles autos à reserva do valor total dos créditos em execução nestes. Uma vez efetivada a reserva de crédito, aguarde-se o resultado da hasta pública designada. Intime-se o reclamante/exequente do inteiro teor deste despacho. Anápolis, 16 de abril de 2010 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2633/2010
Processo Nº: RTOrd 0080500-53.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LIMA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito líquido do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 2642/2010
Processo Nº: RTOrd 0103000-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILEIDE NASCIMENTO DE MATTOS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA (EMPÓRIO GOUMERT - N/P SÓCIO: SR. GUILHERME DE TAL) .
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:DESPACHO A certidão certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 159 dá conta de que o executado não se encontra no 2º endereço informado nos autos. O exequente, por meio da petição de fls. 152/153, diz que restou provado que a empresa sediada no endereço Avenida Santos Dumont, nº 690, Bairro Jundiaí pertence ao sócio do executado, Sr. Guilherme Araújo Elias, tendo-se em vista que o veículo descrito às fls. 139, que é de propriedade do executado, encontra-se cadastrado com o endereço mencionado. Não assiste razão à exequente. Isso ocorre porque o fato de o veículo do executado encontrar-se cadastrado no DETRAN-GO com endereço de outra empresa que supostamente está em nome dos pais do sócio GUILHERME ARAÚJO ELIAS não prova que essa empresa pertença ao referido sócio. A prova nesse sentido seria o contrato social e esse documento não veio aos autos. Diante disso, indefere-se o requerimento da exequente, constante da petição de fls. 152/153, para penhora de bens no endereço da Avenida Santos Dumont, nº 690, Bairro Jundiaí. Contudo, determino a expedição de mandado de penhora e avaliação, mas apenas dos bens indicados pela executada às fls. 109, devendo ser observado o mencionado endereço. O Oficial de Justiça deverá perquirir acerca da razão social e de quem são os sócios da empresa, bem como, se possível, trazer aos autos cópia do contrato social. Quanto ao requerimento no sentido de que seja expedido ofício ao Banco onde o veículo encontra-se alienado para informar se foi quitado o financiamento bem como indicar o fim do financiamento, fica indeferido, pois o documento de fls. 140 revela que a alienação ainda persiste e, nesse caso, não poderá o mencionado veículo ser penhorado, conforme dispõe o artigo 1.361 do CC/2002, por tratar-se de propriedade
resolúvel. No entanto, determino à Secretaria que proceda ao bloqueio
de transferência junto ao DETRAN-GO do citado veículo. Intime-se o exequente. Anápolis, 19 de abril de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2623/2010
Processo Nº: RTSum 0118700-32.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PATRÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DURA SCAP COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - (HILTINHO AUTO CAR)
ADVOGADO....: LORNA DUARTE CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Antes de mais nada, tendo-se em vista o teor das certidões de fls. 23-v e 24-v, retifique-se, na capa dos autos e nos demais assentamentos, o endereço da executada para Rua Maria Álvares Maciel, qd. 32, lt. 30, São Carlos II Etapa, Anápolis-GO (endereço residencial do sócio Sr. WILTON PIMENTA CARNEIRO – v. petição inicial e procuração de fl. 14). Diante dos termos da petição de fl. 50, tem-se por satisfeito o crédito trabalhista apurado à fl. 40, referente à 2ª parcela do acordo de fls. 12/13 com a multa de 50%, pelo que se extingue a execução de tal crédito, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Concede-se à reclamada/executada o prazo de 05 dias para comprovar nos autos os depósitos de FGTS faltantes e o recolhimento da multa de 40%, sob pena de execução dos valores correspondentes, conforme requerido às fls. 20 e 50. Intimem-se as partes, sendo a executada diretamente, por via postal, no endereço acima mencionado...Anápolis, 15 de abril de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2625/2010
Processo Nº: RTSum 0123700-13.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: NILVA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Requer a reclamante/exequente, à fl. 52, que sejam incluídos no montante da execução os valores devidos a título de FGTS + 40%, os quais não foram computados nos cálculos de fls. 45/47. Pois bem. Ficou estabelecido na cláusula "c" do acordo de fls. 30/31 que: "a reclamada compromete-se a integralizar os recolhimentos do FGTS em atraso, bem como a totalidade da multa de 40%, nos termos da Lei 8.036/90, com comprovação nos autos até o dia 13/08/2010 sob pena de, não o fazendo, responder diretamente pelos valores equivalentes;" (grifo do original) Vê-se, portanto, que a obrigação de fazer consistente na regularização dos recolhimentos do FGTS e da multa de 40% ainda não é exigível, porquanto vencerá em 13/08/2010. Logo, nesse aspecto, o acordo homologado ainda não é exequível, vez que ausente um dos pressupostos do processo de execução, qual seja, a exigibilidade do título executivo. Assim sendo, indefere-se a pretensão deduzida pela reclamante/exequente à fl. 52. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2639/2010
Processo Nº: RTSum 0000020-54.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA
RECLAMADO(A): P. S. MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Por meio da petição e documento de fls. 66/67, a executada nomeia bens à penhora, isso em 09.04.2010. No entanto, observa-se que a nomeação fora feita fora do prazo legal, porque o prazo para tal finalidade decorreu em 07.04.2010, conforme certidão de fls. 63. Diante desse fato, torno sem efeito a nomeação feita pelo executado. A consulta no BACEN JUD restou negativa (fls. 67-v e 68-v). Diante disso, expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo da executada de fls. 72. Proceda a Secretaria ao bloqueio de transferência do mencionado veículo junto ao DETRAN-GO.Intime-se o exequente.Anápolis, 19 de abril de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2621/2010
Processo Nº: RTOrd 0000075-05.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CARDOSO ROSA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
NOTIFICAÇÃO:

Fica o(a) reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela reclamante, juntado às fls. 672/681 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2640/2010
Processo Nº: RTSum 0000092-41.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOMINGOS DOS PASSOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIA AMÉLIA COSTA GRANJEIRO
RECLAMADO(A): P.S. MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Por meio da petição e documento de fls. 60/61, a executada nomeia bens à penhora, isso em 12.04.2010. No entanto, observa-se que a nomeação fora feita fora do prazo legal, porque o prazo para tal finalidade decorreu em 07.04.2010, conforme certidão de fls. 54.Diante desse fato, torno sem efeito a nomeação feita pelo executado.A consulta no BACEN JUD restou negativa (fls. 61-v e 62-v), restando prejudicada a apreciação do requerimento da exequente, constante da petição de fls. 64, no sentido de que seja realizada a penhora on line. Defiro o requerimento da exequente, constante da mencionada certidão, determinando a expedição de mandado de penhora de numerário na boca do caixa da executada. Intime-se o exequente.Anápolis, 19 de abril de 2010, segunda-feira. SEBSTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2620/2010
Processo Nº: RTOrd 0000229-23.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CANDINHA MINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 418/437 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2629/2010
Processo Nº: RTSum 0000340-07.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: NOIZIA TEODORO RIBEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Compareceu a esta audiência o Dr. GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO, OAB/GO nº 21.857, dizendo que o Dr. HENRY SÉRGIO SZTUTMAN nunca foi sócio da 3ª reclamada (VENTUCAP B.V.), tendo sido apenas advogado dela em São Paulo para fins societários, mas a procuração a ela outorgada venceu em 28/12/2007, conforme procurações anexas em inglês e traduzidas para o português, razão pela qual, o Dr. HENRY não possui poderes de representação da 3ª reclamada para fins de receber citação. O mesmo advogado acima diz que o endereço para o qual foi encaminhada a citação é do Dr. HENRY e não sabe informar nome e endereço de outra pessoa que possa receber a citação da 3ª reclamada. Diante disso, tem-se que a 3ª reclamada não foi citada, apesar da entrega do AR de fl. 51, conforme certidão extraída do sítio dos Correios. A 4ª reclamada (TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE LTDA.) não foi citada, conforme certidão extraída do sítio dos Correiros, onde consta a expressão "Recusado". Uma vez que a 3ª reclamada não foi citada pelo fato de que a notificação de fl. 51 foi endereçada para o endereço do advogado dela, Dr. HENRY SÉRGIO SZTUTMAN, daí porque a sua citação não foi efetivada por informação incorreta de endereço. Nesse caso, o reclamante descumpriu o comando do art. 852-B, II, da CLT. Com efeito, com fundamento no art. 852-B, § 1º, da CLT, resolvo determinar a extinção do processo, em relação à 3ª reclamada (VENTUCAP B.V.), sem resolução de mérito (arquivamento), devendo a mesma ser excluída do polo passivo. As 1ª e 2ª reclamadas concordam com o adiamento da audiência requerido à fl. 61. Assim, adia-se a audiência UNA para o dia 30/04/2010, ÀS 13 horas, cientes as 1ª e 2ª reclamadas, com as cominações art. 844 da CLT. Também fica ciente o Dr. GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO, que se encarregará de dar ciência desta decisão ao Dr. HENRY. O advogado das 1ª e 2ª reclamadas se compromete a fornecer, até o dia 16/04/2010, o número do fac-símilie das TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA (SÃO PAULO) E TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE LTDA. (BELÉM) e os nomes das pessoas encarregadas de receberam as notificações. Intimem-se a reclamante e a TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTES LTDA. NADA MAIS. Às 13h25min, suspendeu-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3199/2010
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo credor às fls. 355, tendo em vista que não há, até o momento, informações acerca da citação da 2ª devedora. Assim, solicite-se ao J. Deprecado a mencionada
informação. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3177/2010
Processo Nº: RT 0104600-40.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA ABADIA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO EXEQUENTE: intime-se o exequente para que indique meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.860/80, o que desde já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3183/2010
Processo Nº: RTOrd 0095700-34.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDERSON GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Vistos. 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 176/179 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. As anotações na CTPS do Reclamante, determinadas na sentença, já foram devidamente procedidas pela Secretaria da Vara, fl. 138. 2 - O Reclamante deverá, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, peticionar na hipótese de inadimplência, presumindo-se no seu silêncio, a quitação de
seu crédito. 3 - Mantenho as contribuições previdenciárias e custas
processuais apuradas no cálculo de fl. 142, devendo as Reclamadas, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, Comprovar os respectivos recolhimentos, bem o recolhimento das custas referentes às diligências realizadas, sob pena de execução. 4 - No mesmo prazo do item anterior, deverão as Reclamadas comprovarem o recolhimento do IRRF. Na omissão, seja oficiado à Receita Federal informando. 5 – Deverão as Reclamadas, no prazo de 30 dias, efetuarem
o depósito referente aos honorários periciais constantes do cálculo de fl. 142. Na omissão, proceda-se à respectiva execução. Intimem-se.
5 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos.
Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3201/2010
Processo Nº: RTSum 0001100-84.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NUNES ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CASA DE SÁUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. + 010
ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Vista concedida às partes da atualização do cálculo de fls. 196/202, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3220/2010
Processo Nº: ExTiEx 0053200-16.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: JESANA LÍDIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica a exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3227/2010
Processo Nº: ExTiEx 0055400-93.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: IRENI MARIA CORREIA NETO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3212/2010
Processo Nº: RTOrd 0057500-21.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FELIX SERAFIM GONÇALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Concedido o prazo para impugnação ao cálculo pelas partes nos moldes do Art. 879, § 2° da CLT, não houve irresignação destas. Por outro lado, o reclamante requer "que seja modificada a decisão de habilitação de crédito no processo de Recuperação Judicial com prosseguimento da execução nesta Vara especializada, na forma da lei."
Pois bem. Na sentença de fls. 80/87 – transitada em julgado em 27/10/2009 - consta expressa determinação quanto à forma de processamento da execução nestes autos: "Com a formação do título executivo judicial líquido, necessária sua habilitação no Juízo da Recuperação, conforme art. 6°, § 2°, da Lei n. 11.101/2005.". Assim, a determinação para habilitação dos créditos apurados nestes autos (fls. 166/167) é mera consequência da decisão transitada em julgado. Portanto, o comportamento do autor revela indevida insatisfação, mostrando-se impertinente e inadequado. Por estas razões, indefiro o requerimento formulado às fls. 170. Dessarte, e considerando que, in casu, somente agora verificou-se a liquidez do título executivo, orquanto, é despicienda a intimação ao credor previdenciário prevista no artigo 879, § 3° da CLT, tendo em vista que a execução de contribuições previdenciárias processada nestes autos enquadra-se numa das hipóteses insertas no Ofício nº 38/2010 ER/PFGO que, com espeque na Portaria 176/2010 do Ministério da Fazenda, dispensa a intimação da Procuradoria-Geral Federal, cumpra-se a determinação de fls. 166/167.
Intime-se. Anápolis, 14 de abril de 2010, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3200/2010
Processo Nº: RTSum 0057700-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DE JESUS BORBA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Concedido o prazo para impugnação ao cálculo pelas partes nos moldes do Art. 879, § 2° da CLT, não houve irresignação destas. Por outro lado, o reclamante requer "que seja modificada a decisão de habilitação de crédito no processo de Recuperação Judicial com prosseguimento da execução nesta Vara especializada, na forma da lei."
Pois bem. Na sentença de fls. 73/78 – transitada em julgado em 20/10/2009 - consta expressa determinação quanto à forma de processamento da execução nestes autos: "Com a formação do título executivo judicial líquido, necessária sua habilitação no Juízo da Recuperação, conforme art. 6°, § 2°, da Lei n. 11.101/2005.". Assim, a determinação para habilitação dos créditos apurados nestes autos (fls. 173/174) é mera consequência da decisão transitada em julgado. Portanto, o comportamento do autor revela indevida insatisfação, mostrando-se impertinente e inadequado. Por estas razões, indefiro o requerimento formulado às fls. 177. Dessarte, e considerando que, in casu, somente agora verificou-se a liquidez do título executivo, porquanto, é despicienda a intimação ao credor previdenciário prevista no artigo 879, § 3° da CLT, tendo em vista que a execução de contribuições previdenciárias processada nestes autos enquadra-se numa das hipóteses insertas no Ofício nº 38/2010 ER/PFGO que, com espeque na Portaria 176/2010 do Ministério da Fazenda, dispensa a intimação da Procuradoria-Geral Federal, cumpra-se a determinação de fls. 173/174.
Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3215/2010
Processo Nº: RTOrd 0058700-63.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANDRÉ REIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Concedido o prazo para impugnação ao cálculo pelas partes nos moldes do Art. 879, § 2° da CLT, não houve irresignação destas. Por outro lado, o reclamante requer "que seja modificada a decisão de habilitação de crédito no processo de Recuperação Judicial com prosseguimento da execução nesta Vara especializada, na forma da lei."
Pois bem. Na sentença de fls. 51/58 – transitada em julgado em 03/12/2009 - consta expressa determinação quanto à forma de processamento da execução nestes autos: "Com a formação do título executivo judicial líquido, necessária sua habilitação no Juízo da Recuperação, conforme art. 6°, § 2°, da Lei n. 11.101/2005.". Assim, a determinação para habilitação dos créditos apurados nestes autos (fls. 132/133) é mera consequência da decisão transitada em julgado. Portanto, o comportamento do autor revela indevida insatisfação, mostrando-se impertinente e inadequado. Por estas razões, indefiro o requerimento formulado às fls. 136. Dessarte, e considerando que, in casu, somente agora verificou-se a liquidez do título executivo, porquanto, é despicienda a intimação ao credor previdenciário prevista no artigo 879, § 3° da CLT, tendo em vista que a execução de contribuições previdenciárias processada nestes autos enquadrar-se numa das hipóteses insertas no Ofício nº 38/2010 ER/PFGO que, com espeque na Portaria 176/2010 do Ministério da Fazenda, dispensa a intimação da Procuradoria-Geral Federal, cumpra-se a determinação de fls. 132/133.
Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3226/2010
Processo Nº: RTSum 0061600-19.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3182/2010
Processo Nº: RTSum 0063900-51.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): FLEXSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMANTE: Vistos. As diligências requeridas pela credora às fls. 78 já foram realizadas (fls. 59/61), sendo todas malsucedidas, razão
pela qual indefiro o requerimento. Desta forma, deverá a credora, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 02 (dois)
anos, nos moldes do artigo 159-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional: "Art. 159-B. Inviabilizando-se a execução, por inércia do credor, poderá ser ela extinta, decorrido o prazo de dois anos do seu
arquivamento, nos termos do art. 40 e §§ da Lei nº 6.830, de 22 de
setembro de 1980." Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3224/2010
Processo Nº: RTSum 0073400-44.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3217/2010
Processo Nº: RTOrd 0082200-61.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (REPRESENTADA PELO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Á consignante: Vistos. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (fls. 87/93), na qual foi declarada a insubsistência do débito, devolva-se à autora o depósito prévio (guia às fls.36). Intime-se. Anápolis, 16 de abrtil de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3219/2010
Processo Nº: CartPrec 0082700-30.2009.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO FEDERAL - INSS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Vistos. O Executado, por meio da petição de fl. 57, protocolizada em 12/04/2010, manifesta-se requerendo a remição da dívida e a expedição de guia para depósito do valor do débito exequendo, alegando que ainda não houve a assinatura da carta de arrematação. Ocorre que, o bem penhorado, levado à leilão, foi
arrematado, sendo que o auto de arrematação já foi assinado pelo Juiz e pelo Arrematante, em 05/04/2010 e 07/04/2010, respectivamente, conforme se verifica à fl. 56. Nos termos do art. 651 do CPC, o Executado poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens.Por outro lado, o art. 694 do CPC dispõe que, com a assinatura do auto pelo Juiz e pelo arrematante, a

arrematação se torna perfeita, acabada e irretratável, apenas podendo ser desfeita nas hipóteses previstas no § 1º do mesmo dispositivo legal, o que não é o caso dos autos.Isso posto, considerando que o pedido de remição veio intempestivamente, indefiro o requerimento formulado pelo Executado. Intime-se. 2 – Após, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à arrematação.Anápolis, 16 de abril de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3223/2010
Processo Nº: RTSum 0092400-30.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JEANE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3225/2010
Processo Nº: RTSum 0099200-74.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JÚNIOR GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 3214/2010
Processo Nº: RTSum 0108400-08.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS DA SILVA MARTINS FARIA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos. A credora requer, às fls. 102, "a desconstituição da personalidade jurídica da empresa reclamada...", ao argumento de que em outras execuções movidas em desfavor da mesma empresa foram esgotadas as possibilidades de execução em desfavor da empresa. De fato, em outras execuções movidas contra a empresa
devedora malograram as tentativas de localização de bens mediante utilização dos convênios mantidos por este Regional (v. g., Bacen Jud, RENAJUD/DETRANNET, INCRA), bem como não se tem logrado êxito nas hastas públicas realizadas nos casos em que foram penhorados bens. Parelho a isso, observa-se da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça (fls. 58), por ocasião do cumprimento ao mandado de penhora 1003/2010, que a empresa deixou de funcionar no endereço constante de seu contrato social, podendo, assim, ser considerada como desativada ou irregularmente extinta. Nada obstante, tem-se nos autos ExTiEx 0039000-
04.2009.5.18.0054 a notícia de que a empresa devedora, a mesma destes autos, encontra-se em processo de Recuperação Judicial, o que motivou a solicitação ao Juízo Cível de informações acerca do respectivo deferimento. Dessarte, antecedendo à apreciação dos requerimentos
formulados pela credora, aguarde-se o recebimento da aludida informação naqueles autos e, em seguida, junte-se cópia nestes. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3179/2010
Processo Nº: RTOrd 0119300-50.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAYBERT BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): TOK 3 COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Dê-se vista às partes do ofício e documentos juntados às fls. 230/267, oriundos do banco Itaú S.A, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3180/2010
Processo Nº: RTOrd 0119300-50.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAYBERT BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): REQUINTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Dê-se vista às partes do ofício e documentos juntados às fls. 230/267, oriundos do banco Itaú S.A, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3181/2010
Processo Nº: RTOrd 0119300-50.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAYBERT BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): REQUINTE DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Dê-se vista às partes do ofício e documentos juntados às fls. 230/267, oriundos do banco Itaú S.A, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3222/2010
Processo Nº: RTSum 0000190-23.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA BORGES DE JESUS
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida à(ao) reclamada(ao) do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 3189/2010
Processo Nº: ConPag 0000202-37.2010.5.18.0054 4ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
CONSIGNADO(A): GUSTAVO HENRIQUE SILVA TEODORO (REPRESENTADO PELA MÃE ANDRIELLY ANTÔNIO DA SILVA)
ADVOGADO.....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Antes ao cumprimento da determinação inserta na ata de audiência de fls. 34/35, referente à transferência do valor consignado para conta poupança judicial, é necessária a abertura da conta – o que somente pode ser feito pelo menor representado por seu responsável, neste caso, a mãe. Assim, confeccione-se ofício dirigido à CAIXA solicitando que seja aberta conta poupança (com movimentação condicionada à autorização judicial) em nome do consignado. Feito e assinado o ofício em questão, intime-se o consignado para, no prazo de 10 (dez) dias, recebê-lo na Secretaria e, em seguida, dirigir-se ao banco para adoção das providências necessárias à abertura da conta, cujos dados deverão ser informados nos autos nos 10 (dez) dias subsequentes ao recebimento do expediente. Anápolis, 14 de abril de 2010, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3221/2010
Processo Nº: RTSum 0000203-22.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO FLEURY GUIMARÃES
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA DR.
RECLAMADO(A): PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 3218/2010
Processo Nº: CartPrec 0000214-51.2010.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: WELCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA; SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA E ESPÓLIO DE ONESVALDO A. SANTOS
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
Á DEVEDORA:1 - Junte-se a guia de depósito. Vistos. 2 - Intime-se a devedora (com cópia do auto de penhora de fls. 12), em conformidade com o artigo 671 e incisos do CPC, in verbis: "Art. 671. Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará.Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-á feita a penhora pela intimação: (omissis) II - ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito." 3 – Decorrido o prazo, sem embargos, transfira-se o valor depositado para conta à disposição do Mm° J. deprecante. 4 – Feito, devolvam-se os autos à origem. Anápolis, 16 de abril de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3185/2010
Processo Nº: RTSum 0000271-69.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM

RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III – DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a 1ª reclamada, GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com responsabilidade subsidiária da 2ªreclamada, TIM CELULAR S/A, a pagar à reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária: saldo de salários, 13° salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, férias integrais com 1/3, multa do art. 467 da CLT, bem como comprovar o FGTS, nos termos da fundamentação retro.
Deverá a 1ª reclamada proceder à baixa na CTPS da reclamante no prazo de 48h, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$70,00 calculadas sobre R$3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornarem exigíveis. Sobre o valor atualizado, incidirá juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die, a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF incidente sobre as parcelas tributáveis (se existentes) à época da liberação do crédito.Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada, com responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, recolher e comprovar a contribuição
previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, sobre as
parcelas salariais (saldo de salários e 13° salário proporcional)
da condenação, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da
Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.
Anápolis-GO, 14 de abril de 2010. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3186/2010
Processo Nº: RTSum 0000271-69.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALICE DE ARAUJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III – DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a 1ª reclamada, GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com responsabilidade subsidiária da 2ªreclamada, TIM CELULAR S/A, a pagar à reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária: saldo de salários, 13° salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, férias integrais com 1/3, multa do art. 467 da CLT, bem como comprovar o FGTS, nos termos da fundamentação retro.
Deverá a 1ª reclamada proceder à baixa na CTPS da reclamante no prazo de 48h, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$70,00 calculadas sobre R$3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornarem exigíveis. Sobre o valor atualizado, incidirá juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die, a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF incidente sobre as parcelas tributáveis (se existentes) à época da liberação do crédito.Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada, com responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, recolher e comprovar a contribuição
previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, sobre as
parcelas salariais (saldo de salários e 13° salário proporcional)
da condenação, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da
Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.
Anápolis-GO, 14 de abril de 2010. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3187/2010
Processo Nº: RTSum 0000271-69.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
RECLAMADO(A): TIM CELULAR S/A + 001
ADVOGADO....: GABRIELA DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III – DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a 1ª reclamada, GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com responsabilidade subsidiária da 2ªreclamada, TIM CELULAR S/A, a pagar à reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária: saldo de salários, 13° salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, férias integrais com 1/3, multa do art. 467 da CLT, bem como comprovar o FGTS, nos termos da fundamentação retro.
Deverá a 1ª reclamada proceder à baixa na CTPS da reclamante no prazo de 48h, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$70,00 calculadas sobre R$3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornarem exigíveis. Sobre o valor atualizado, incidirá juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die, a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF incidente sobre as parcelas tributáveis (se existentes) à época da liberação do crédito.Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada, com responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, recolher e comprovar a contribuição
previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, sobre as
parcelas salariais (saldo de salários e 13° salário proporcional)
da condenação, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da
Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.
Anápolis-GO, 14 de abril de 2010. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3178/2010
Processo Nº: ConPag 0000277-76.2010.5.18.0054 4ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO CACIQUE LTDA. (N/P ÊNIO PARANHOS)
ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
CONSIGNADO(A): MARIA DAS GRAÇAS ALVES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III – DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, ante a ausência de
pressuposto processual, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do CPC. Custas pelo Consignante, no importe de 25,73, considerando o valor atribuído à causa (R$1.286,92) que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias após o trânsito em
julgado da sentença. Intime-se o Consignante. Anápolis, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3216/2010
Processo Nº: RTOrd 0000400-74.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ MENDES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vistos. A procuração apresentada não atende ao previsto no artigo 830 da CLT, porquanto trata-se de cópia não autenticada.
Assim, intime-se o reclamante para regularizar a representação processual até a data da audiência designada (27/04/2010), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Anápolis, 16 de abril de 2010, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3213/2010
Processo Nº: RTSum 0000402-44.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MURILO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: III - DISPOSITIVO Isso posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por MURILO SILVA DOS SANTOS em desfavor da CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante, no importe de R$75,78 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento. Ainda, retire-se o feito de pauta. Intime-se. Anápolis, 14 de abril de 2010, quarta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3772/2010
Processo Nº: RT 0033200-55.2002.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINO CURCINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(SUCESSORA DA CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO) + 002
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1. Intime-se o reclamante/exequente para que, em 05 (cinco) dias, indique meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação,
suspenda-se o andamento da presente execução, por até 01 ano,
com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.
3. Com o decurso do prazo relativo ao item anterior, sem a manifestação do credor/reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o credor/reclamante a manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos. 4. Decorrido in albis prazo supra, expeça-se a certidão de crédito e remetam-se estes autos ao arquivo

Notificação Nº: 3765/2010

Processo Nº: RT 0119900-34.2002.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ROSA CASSIANO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DIMENSAO ESTRUTURAS METALICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Em obediência ao art.85-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 06.05.2010 às 14h10min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3774/2010
Processo Nº: RT 0036000-51.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON XAVIER DE FARIA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (FAROL TRANSPORTES LTDA.) + 001
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Primeiramente, à Secretaria para que cumpra o despacho de fls. 474, item 2. Converto em penhora os valores bloqueados junto ao BACENJUD e transferidos para conta judicial(fls. 486). Intime-se a executada acerca da penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3792/2010
Processo Nº: RT 0085900-03.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.40, § 2º da Portaria 001/2009 desta Vara Trabalhista.

Notificação Nº: 3779/2010
Processo Nº: RT 0249700-76.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MARQUES ARAÚJO
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): MAG LINE COMÉRCIO LTDA. (PROPRIEDADE DO SRº HEBER PEREIRA GALIZA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, indicar a este Juizo meios efetivo de prosseguimento da presente execução, sob pena de expedição de certidão de credito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3787/2010
Processo Nº: RT 0273700-43.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
RECLAMADO(A): SAN SIRO MODAS (VR MODAS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Em obediência ao art.85-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 04.05.2010 às 14h10min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3788/2010
Processo Nº: RT 0273700-43.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
RECLAMADO(A): NADIM BOUTROS SABA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Em obediência ao art.85-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 04.05.2010 às 14h10min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3782/2010
Processo Nº: AINDAT 0138400-75.2007.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: ROBSON POLICARPO DE MORAES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO/CREDOR
Acerca da petição de fls. 496/497, melhor examinando os autos, vejo que razão assiste ao reclamado. Os valores arrecadados em decorrência de multa por litigância de má-fé, aplicada com supedâneo no art. 18 do CPC, serão destinados à parte contrária, conforme previsão expressa
no art. 35 do mencionado diploma legal. Neste sentido, revogo
o despacho exarado às fls. 491. Tendo em vista a certidão de fls. 488, intime-se o reclamado/credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o atual endereço do reclamante/devedor, ou indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3783/2010
Processo Nº: AINDAT 0138400-75.2007.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: ROBSON POLICARPO DE MORAES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D + 001
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO/CREDOR
Acerca da petição de fls. 496/497, melhor examinando os autos, vejo que razão assiste ao reclamado. Os valores arrecadados em decorrência de multa por litigância de má-fé, aplicada com supedâneo no art. 18 do CPC, serão destinados à parte contrária, conforme previsão expressa
no art. 35 do mencionado diploma legal. Neste sentido, revogo
o despacho exarado às fls. 491. Tendo em vista a certidão de fls. 488, intime-se o reclamado/credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o atual endereço do reclamante/devedor, ou indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3786/2010
Processo Nº: RT 0162100-80.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS DA SILVA GUINATI
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. PELO RODRIGO NORTA ALVARENGA) + 001
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.40, § 2º da Portaria 001/2009 desta Vara Trabalhista.

Notificação Nº: 3804/2010
Processo Nº: RT 0003800-83.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HERBERTH ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RENATA S. PACHECO
RECLAMADO(A): PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA M. SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vistos os autos.
Acerca da petição de fls. 309, observo que razão assiste a reclamada.
Neste sentido, considerando que o saldo à disposição do Juízo, atualizado até essa data, é de R$ 27.407,88 (vide saldo que ora se determina a juntada) e o débito monta em 30.793,02, intime-se a executada para, no prazo de de 05 (cinco) dias, depositar em juízo a importância de R$ 3.385,14 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sob pena de prosseguimento da execução, sem
prejuízo de atualização até o efetivo pagamento.

Notificação Nº: 3826/2010
Processo Nº: RT 0172000-53.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR CASTRO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra minutar o Agravo de Petição, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 3822/2010
Processo Nº: RT 0172700-29.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ARQUIBALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): NUTRAGE - INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/03/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo

com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Isto posto, CONHEÇO dos Embargos à Execução
opostos por NUTRAGE ALIMENTOS LTDA, e, no mérito, julgoos
IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação integrante
deste dispositivo.Custas de R$44,26, pela embargante/executada,
em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT.
Intimem-se.Após o trânsito em julgado desta decisão,
volvam os autos à conclusão, para designação de hasta
pública

Notificação Nº: 3785/2010
Processo Nº: RTSum 0217300-38.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A. (ANTIGO COIÁS CARNE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Uma vez obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei nº 1.101/2005). Contudo, caso a empresa comprove que, após conseguir o processamento do pedido(art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), a execução trabalhista
deverá permanecer suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54). Na hipótese, como a executada demonstrou apenas o simples deferimento do processamento do pedido, mas não a efetiva concessão da recuperação judicial, é descabida a permanência da suspensão após o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se a executada. Feito, proceda-se na forma do artigo 18 da Portaria 1ª VT/AP n. 01/2009, tão somente em relação ao valor dos honorários periciais no importe de R$1.000,00 (um mil reais), arbitrados às fls.293.

Notificação Nº: 3784/2010
Processo Nº: RTSum 0003300-80.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a Executada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.109, sob pena de prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 3771/2010
Processo Nº: RTSum 0028700-96.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA BARBOZA PERES
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): NEW PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando que os valores do depósito recursal é mais que suficiente para pagar a execução aqui processada, converto-os em penhora. Intime-se a Executada. Prazo e fins legais. Não havendo oposição, libere-se a exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação, o seu crédito no importe de R$ 393,33 (trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Intime-se. Feito, recolha a Secretaria, em guias próprias, as contribuições previdenciárias, no importe de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Oficie-se a CEF 2805, solicitando a transferência no
importe de R$33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a conta vinculada do FGTS da autora. Ultimadas as providências acima, aguarde-se o julgamento final do AIRR interposto pela Reclamante, conforme noticia a certidão de fls.220. Saliente-se, por oportuno, não há que se cogitar, neste momento processual, a liberação do saldo do depósito recursal a Executada, haja vista a interposição do AIRR, conforme mencionado alhures.

Notificação Nº: 3810/2010
Processo Nº: RTOrd 0087900-34.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 3811/2010
Processo Nº: RTOrd 0087900-34.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 3816/2010
Processo Nº: RTOrd 0088200-93.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FEITOZA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIO JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Contraminutar o Agravo de Instrumento interposto pela reclamada ás fls.243/247, disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3773/2010
Processo Nº: RTOrd 0105000-02.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
L i bere-se ao reclamante o seu crédito líquido (R$ 3.936,07), utilizando-se do saldo existente na conta judicial nº 01512838-2 (fls. 207), observando-se a planilha de fls. 210. Em seguida, à Secretaria para que recolha o saldo remanescente da conta judicial acima a título de contribuições previdenciárias, de acordo com a planilha de fls. 210.
Ultimadas as providências acima, volvam os autos conclusos.

Notificação Nº: 3777/2010
Processo Nº: RTSum 0113500-57.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ZAP NETWORKS INTERNET LTDA. (ZAPDATA STORAGE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando que a Reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, a Secretaria do Juízo deverá providenciar as anotações na CTPS do autor, intimando-o, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada. Feito, cite-se a devedora via edital. Decorrido in albis o prazo para pagar ou garantir a execução, proceda-se na forma do art.159-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte.

Notificação Nº: 3814/2010
Processo Nº: RTSum 0143500-40.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (BURITY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS)
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimaçao ao reclamante para manifestar acerca da Exceção de Pre Executividade, interposto pelo reclamado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3770/2010
Processo Nº: RTOrd 0169400-25.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ NUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA - ME. (NOME FANTASIA PURA ÁGUA MINERAL)
ADVOGADO....: ISRAEL MARINHO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 3775/2010
Processo Nº: RTSum 0194400-27.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL (NOME FANTASIA VALE DO SOL) + 003
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos. Por meio da petição de fls. 162/163 o reclamado
noticia erro no cadastramento dos procuradores das partes, sendo que o procurador do reclamante foi cadastrado como também procurador do reclamado. Assim, quando da intimação da sentença prolatada nos autos (fls. 129) restou intimado tão somente o procurador do reclamante.
Do compulso dos autos, observo que razão assiste ao reclamado.
Primeiramente, à Secretaria para que retifique nos assentamentos pertinentes o nome do procurador do reclamado fazendo constar o Sr. Helion Mariano da Silva, OAB/GO nº 18.769 (fls. 80). Ato contínuo, intime-se via DJE o procurador do reclamado acerca da sentença prolatada nestes autos às fls. 126/128, bem como do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 131/147 para, querendo, apresentar
contrarrazões. Prazo e fins legais. Considerando a devolução da notificação nº 1097/2010 pelos correios com a justificativa "fechado três vezes", intime-se o reclamado Carlos Roberto Gonçalves via mandado. Ainda, considerando a devolução da notificação nº 1095/2010 pelos correios com a justificativa "mudou-se" tenho que o reclamado Maloni Pinto da Silva Junior encontra-se em lugar incerto e não sabido. Neste sentido, exclua-se dos assentamentos o endereço do reclamado em questão e proceda-se a sua intimação via edital.

Notificação Nº: 3821/2010
Processo Nº: RTOrd 0204800-03.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO BATISTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.70 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3815/2010
Processo Nº: RTSum 0207600-04.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): 05 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - FILIAL
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimaçao ao reclamante para juntar a CTPS nos autos para as devidas anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3813/2010
Processo Nº: RTSum 0226900-49.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGUISON FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: JACQUELINE DE BRITO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUGA COUROS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimaçao ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.46/47 (manifestação do reclamado), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3812/2010
Processo Nº: RTOrd 0000129-81.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: TÂMARA RIBEIRO ARANTES
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 3781/2010
Processo Nº: RTOrd 0000214-67.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CORREIA VIANA FREIRE
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, colacionar aos autos sua CTPS (art. 15 da Portaria), devendo a Secretaria
proceder às anotações/retificações, nos termos do art. 39 da
CLT, conforme estabelecido em sentença às fls. 35.

Notificação Nº: 3823/2010
Processo Nº: RTOrd 0000787-08.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 25 de maio de 2010, as 10 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3797/2010
Processo Nº: RTOrd 0000795-82.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO SOARES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 24 de maio de 2010, as 16 horas e 15 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5075/2010
Processo Nº: RT 0053800-89.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Os valores indicados às fls. 630 e 630-v pertencem à reclamante, que deveria tê-los recebidos na época própria, qual seja, na mesma data que recebeu o alvará de fl. 624.
Assim, intime-se a reclamante, diretamente e através de seu procurador, a receber os valores acima referidos, em 05 dias.

Notificação Nº: 5014/2010
Processo Nº: RT 0057400-16.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.05.2010, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.05.2010, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 5015/2010
Processo Nº: RT 0057400-16.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.05.2010, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.05.2010, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 5048/2010
Processo Nº: RT 0103500-29.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU LAURI KELM
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): AMAZONAVES TÁXI AÉREO
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 715/745, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5009/2010
Processo Nº: RT 0139600-80.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES.
Tomar ciência de que foi designado o dia 25/06/2010, às 13:00 horas, praça dos bens penhorados na sede deste Juízo, sito à Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, e não havendo licitantes fica desde já designada leilão para o dia 26/05/2010, às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5033/2010
Processo Nº: RT 0155000-37.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão de fls. 164/165, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
DIANTE DO EXPOSTO, são conhecidos os presentes embargos e considerados I M P ROCEDENTES os pedidos neles contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT.
Retifique-se na autuação e demais registros pertinentes o nome e o endereço ao patrono da Reclamada, conforme indicado às fls. 156-v.
Intimem-se.
Com o trânsito em julgado deste decisum, designem-se hastas públicas para os bens penhorados às fls. 183, nos moldes de praxe.
Nada mais.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5013/2010
Processo Nº: RT 0155300-96.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILO TARLLES RODRIGUES DAMAS
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES.
Tomar ciência de que foi designado o dia 25/05/2010, às 13:00 horas, praça dos bens penhorados na sede deste Juízo, sito à Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, e não havendo licitantes fica desde já designada leilão para o dia 26/05/2010, às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5020/2010
Processo Nº: RT 0164500-30.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WELDES OLIVEIRA FORTES
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.05.2010, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.05.2010, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 5080/2010
Processo Nº: RT 0164600-82.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA LEITE RIBEIRO
ADVOGADO....: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
RECLAMADO(A): BARON CAMILO AGASIM PEREIRA OF FULWOOD + 002
ADVOGADO....: JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Intime-se o reclamado a comprovar o pagamento da comissão do leiloeiro (R$750,00), em 05 dias, sob pena de ser considerada ineficaz a remição pretendida à fl. 292 e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5038/2010
Processo Nº: RT 0165100-51.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA NERES FRANCINO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista o reclamante ciente de que os autos foram desarquivados e encontram-se á sua disposição.

Notificação Nº: 5028/2010
Processo Nº: RT 0165200-06.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA VANDERLANIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Considerando a alteração dos cálculos, vista novamente à reclamada para, querendo, aditar ou ratificar seu agravo de petição. Prazo: 05 dias.
Quanto aos embargos de fls. 291/291, atacando a penhora de fls. 288, tem-se que perderam o objeto com a sua substituição pelos bens (fls. 332).
Intimem-se.

Notificação Nº: 5030/2010
Processo Nº: RT 0168200-14.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSOMAR SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 106/107, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
DIANTE DO EXPOSTO, são conhecidos os presentes embargos e considerados I M P ROCEDENTES os pedidos neles contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT.
Retifique-se na autuação e demais registros pertinentes o nome e o endereço ao patrono da Reclamada, conforme indicado às fls. 104-v.
Intimem-se.
Com o trânsito em julgado deste decisum, designem-se hastas públicas para os bens penhorados às fls. 189, nos moldes de praxe.
Nada mais.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5044/2010
Processo Nº: RTSum 0005000-88.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: IVALDETE LUCIA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): G R EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. (MOTEL LA BOEME) + 002
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Converto o bloqueio noticiado à fl 271 em penhora, nos termos do § 1º di art, 475-J do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5071/2010
Processo Nº: RTOrd 0043800-88.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LEGRARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi designado audiência de instrução para o dia 05 de maio de 2010, às 10:20 horas, devendo trazer suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de cinco diais, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5072/2010
Processo Nº: RTOrd 0043800-88.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MIDIZ IND. E COM. DE FRALDAS + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi designado audiência de instrução para o dia 05 de maio de 2010, às 10:20 horas, devendo trazer suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de cinco diais, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5029/2010
Processo Nº: RTSum 0049100-31.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINA LOPES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): EDNEUSA SOARES DA SILVA (ESCOLA DOCE SONHO)
ADVOGADO....: WILMA ETERNO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5063/2010

Processo Nº: RTOrd 0088000-83.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA ANTUNES DE FREITAS
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
RECLAMADO(A): FRANCHEL COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA CARNEIRO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Vista à reclamada da petição de fl. 107, por cinco dias, sob pena de serem considradas verdadeiras as alegações da reclamante e execução do acordo.

Notificação Nº: 5067/2010
Processo Nº: RTAlç 0122800-40.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA REGILENE PEREIRA BARROS)
ADVOGADO....: KELY CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA GOMES
RECLAMADO(A): DIVINA MARIA ALVES EPP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante do documento de fl .136, por cinco dias.

Notificação Nº: 5043/2010
Processo Nº: RTOrd 0150100-74.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BATISTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): BARATEIRO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 79/88, por cinco dias.

Notificação Nº: 5042/2010
Processo Nº: RTOrd 0154900-48.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SONIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Converto o bloqueio noticiado à fl 177 em penhora, nos termos do § 1º di art, 475-J do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5056/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): REILTON NOVAIS GARCIA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ FERNANDES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes dos documentos de fls. 243/254 (disponibilizados no site deste Egrégio Tribunal em 09.04.2010 às 13:03:51), para querendo, manifestar-se. Prazo: 05(cinco) dias. Fica facultada a apresentação de outros documentos no mesmo prazo.

Notificação Nº: 5057/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): RILDON CLESIO DE FREITAS + 003
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes dos documentos de fls. 243/254 (disponibilizados no site deste Egrégio Tribunal em 09.04.2010 às 13:03:51), para querendo, manifestar-se. Prazo: 05(cinco) dias. Fica facultada a apresentação de outros documentos no mesmo prazo.

Notificação Nº: 5058/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA/GO + 003
ADVOGADO....: JOAQUIM TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes dos documentos de fls. 243/254 (disponibilizados no site deste Egrégio Tribunal em 09.04.2010 às 13:03:51), para querendo, manifestar-se. Prazo: 05(cinco) dias. Fica facultada a apresentação de outros documentos no mesmo prazo.

Notificação Nº: 5041/2010
Processo Nº: Monito 0170100-95.2009.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
REQUERIDO(A): CLEUZA BELELI DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERENTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5060/2010
Processo Nº: RTSum 0179900-50.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: IVÊ FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRA DE SENA ARCIPRETT MAMEDE
RECLAMADO(A): METALURGICA SHALON
ADVOGADO....: EDNAIR MIRANDA DE FIGUEREDO OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Homologa-se o cálculo de fl. 183/184, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:
1 - R$ 731,04 - contribuição previdenciária - cota parte do empregado e empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada;
2 - R$ 3,66 , referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT).
Totalizando R$ 734,70, valor atualizado até 30/04/2010, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.
Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 5073/2010
Processo Nº: RTSum 0187100-11.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: VITOR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 328/332, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a Reclamada UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. a pagar ao Reclamante VITOR RODRIGUES PEREIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer.
Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, inclusive as decorrentes do período do contrato de trabalho ora reconhecido, nos termos da lei.
Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$2.202,74 (2.246,58 – 43,84 = 2.202,74), já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei.
Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a ndicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena
de preclusão.
Por se tratar de sentença líquida, as Reclamadas ficam expressamente intimadas de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$43,84, calculadas sobre R$1.872,72, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa.
Ciência à SRTE/ARG, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5045/2010
Processo Nº: RTOrd 0206900-25.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): UNIÃO (REPRESENTADA PELO PROCURADOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao Reclamante do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 5081/2010
Processo Nº: RTOrd 0207300-39.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EFIGÊNIA VENÂNCIO DA SILVA GADELHA
ADVOGADO....: LUANA DIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a Reclamada INDEPENDÊNCIA S.A., a pagar à Reclamante - MARIA EFIGÊNIA VENÂNCIO DA SILVA GADELHA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.
Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.
Apda. de Goiânia-GO, 16 de abril de 2010 - 6ª f.
Ataíde Vicente da Silva Filho
Juiz do trabalho'

Notificação Nº: 5083/2010
Processo Nº: RTOrd 0213800-24.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA MACIEL DA SILVA
ADVOGADO....: RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante dos embargos de fls. 176/177, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5039/2010
Processo Nº: RTSum 0236300-84.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 5061/2010
Processo Nº: Monito 0000069-08.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): BENEDITO EVANGELISTA TELES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE:
Fica o Requerente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 5054/2010
Processo Nº: RTSum 0000082-07.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUSIENE BERTULINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Inclua-se o processo na pauta do dia 06.05.2010, às 10h20min, para audiência de encerramento da instrução, ficando facultado o comparecimento das partes.
Ressalto que eventual julgamento se limitará à responsabilidade subsidiária ou não do banco reclamado.

Notificação Nº: 5047/2010
Processo Nº: Monito 0000141-92.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE CLAUDEMARO ELEUTERIO DOS SANTOS (REPRESENTADO POR NEUZA ALVES DE MEL SANTOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Retifique a autuação para que passe a constar como requerido ESPÓLIO DE CLAUDEMARO ELEUTÉRIO DOS SANTOS (REP. POR NEUZA ALVES DE MELO SANTOS, observando-se o endereço de fl. 43.
Diante do pagamento de fl. 44, declaro quitadas as contribuições sindicais referente aos exercícios de 2005 a 2008, e extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária.
Recolha-se a Secretaria, na forma usual, às custas (R$35,00)
Libere-se o saldo remanescente à autora.

Notificação Nº: 5078/2010
Processo Nº: RTOrd 0000395-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar a Reclamada WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., respondendo subsidiariamente a Reclamada SHV GÁS BRASIL LTDA. (SUC. POR INC. EMP. SUPERGASBRÁS DIST. DE GÁS LTDA.), a pagar ao Reclamante MARCOS ROSA DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente, observando-se que a primeira Reclamada é optante do SIMPLES NACIONAL (fls. 46). Liquidação por cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se.
Apda. de Goiânia-GO, 16 de abril de 2010 - 6ª f.
Ataíde Vicente da Silva Filho
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5079/2010
Processo Nº: RTOrd 0000395-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): SHV GÁS BRASIL LTDA (SUC. POR INC. EMP.. SUPERGASBRAS DIST. DE GAS LTDA) + 001
ADVOGADO....: LENISE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar a Reclamada WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., respondendo subsidiariamente a Reclamada SHV GÁS BRASIL LTDA. (SUC. POR INC. EMP. SUPERGASBRÁS DIST. DE GÁS LTDA.), a pagar ao Reclamante MARCOS ROSA DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente, observando-se que a primeira Reclamada é optante do SIMPLES NACIONAL (fls. 46). Liquidação por cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se.
Apda. de Goiânia-GO, 16 de abril de 2010 - 6ª f.
Ataíde Vicente da Silva Filho
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5074/2010
Processo Nº: RTSum 0000443-24.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: ANDRÉ JULIANO DA LUZ FERREIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a Reclamada SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME a pagar ao Reclamante SEBASTIÃO FERREIRA LEITE, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, inclusive as decorrentes do período do contrato de trabalho ora reconhecido, nos termos da lei.
Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$5.112,21 (5.213,95 – 101,74 = 5.112,21), já acrescido de juros e

atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as
partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.
Por se tratar de sentença líquida, as Reclamadas ficam expressamente intimadas de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$101,74, calculadas sobre R$4.627,05, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa.
Ciência à SRTE/ARG, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
Apda. de Goiânia-GO, 16 de abril de 2010 - 6ªf.
Ataíde Vicente da Silva Filho
Juiz do trabalho'

Notificação Nº: 4999/2010
Processo Nº: RTSum 0000660-67.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCEILDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): GYN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência da última parte do despacho de fl. 288, cujo teor é o seguinte: 'Determino que a reclamada regularize a sua representação processual, sob as penas da lei, juntando a alteração contratual e/ou procuração que dê poderes ao Sr. Murilo Carvalho de Medeiros Duarte para representá-la'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4190/2010
PROCESSO Nº RT 0057400-16.2008.5.18.0082
RECLAMANTE : ROSENILDA CANDIDA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE : ROSENILDA CANDIDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS ISSY
Data da Praça 12/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 13/05/2010 às 14:00 horas
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da
PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais), conforme auto de penhora de fl. 180, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA
PRIMARIA 4/5, S/Nº, MOD.220/22 E 28/30 DAIAG - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Luiz Henrique Cavarianni, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS: – 1.150 (mil cento e cinquenta) pacotes de rosquinhas Nuty,
800 gramas, sabores leite, coco e chocolate, pacote econômico, avaliado cada pacote por R$ 3,80, que perfizeram o total de R$ 4.370,00. Valor total: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O
pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o
credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser
realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na
hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontrada para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos
dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4111/2010
PROCESSO Nº RT 0139600-80.2008.5.18.0082
EXEQÜENTE: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO
EXECUTADO: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Data da Praça 25/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 26/05/2010 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos
autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado(s) no seguinte endereço: AV.
VIA PRIMÁRIA 45, QD. 12/13, S/Nº, MOD. 20/22 E 28/30, DAIAG CEP 74.980-970 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) LUIZ HENRIQUE CAVARINNI, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
MIL CENTO E CINQUENTA PACOTES DE ROSQUINHAS NUTY 800 GRAMAS, SOBORES LEITE, COCO E CHOCOLATE, PACOTE ECONÔMICO, AVALIADO CADA PACOTE POR R$3,80, QUE PERFAZEMRAM O TOTAL DE R$4.370,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O
pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço
oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na
Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros
lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4111/2010
PROCESSO Nº RT 0139600-80.2008.5.18.0082
EXEQÜENTE: GILIARDI PEROTI DE AZEVEDO
EXECUTADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
Data da Praça 25/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 26/05/2010 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da
PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do

processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl.13, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD. BR-153, KM. 09, LT. 13, BAIRRO INDUSTRIAL CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) ANA AUGUSTA COELHO DUMONT DE MORAES, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
UM CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENS, ANO 1981, COR AZUL,PLACA NBL-
0076, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM EXCELENTE ESTADO DE USO
E CONSERVAÇÃO, COM PNEUS, INCLUSIVE ESTEPE, NOVÍSSIMO, PINURA
ÓTIMA, TODO O APARATO DE MOTOR E CÂMBIO REFORMADO, AVALIADO EM R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O
pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço
oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na
Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros
lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4144/2010
PROCESSO Nº RT 0155300-96.2008.5.18.0082
EXEQÜENTE: DANILO TARLLES RODRIGUES DAMAS
EXECUTADO: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
Data da Praça 25/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 26/05/2010 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 126, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA
PRIMÁRIA 4/5, QD. 12/13, S/Nº, MÓDULOS 20/22 E 28/30, DAIAG CEP 74.980-970 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) LUIZ HENRIQUE CAVARIANNI, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
750 PACOTES DE ROSQUINHAS NUTY, 800 GRAMAS SABORES LEITE, COCO
E CHOCOLATE PACOTE ECONÔMICO, AVALIADO CADA PACOTE POR R$3,80,
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O
pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço
oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na
Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros
lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4172/2010
PROCESSO Nº RT 0164500-30.2008.5.18.0082
RECLAMANTE : WELDES OLIVEIRA FORTES
EXEQÜENTE : WELDES OLIVEIRA FORTES
EXECUTADO : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS ISSY
Data da Praça 12/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 13/05/2010 às 14:00 horas
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da
PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme auto de penhora de fl. 169, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA PRIMARIA 4 / 5 QD. 12/13, S/Nº, MÓDULOS 20/22 E 28/30 DAIAG
CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Luiz Henrique Cavarianni, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
960 (novecentos e sessenta) pacotes de rosquinhas Nuty, 800 gramas, sabores leite, coco e chocolate, pacote econômioco, avaliado cada pacote por R$ 3,80, que perfizeram o total de
R$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos
da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço
oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na
Juceg sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da
alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4173/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0039300-76.2009.5.18.0082

EXEQÜENTE : UNIÃO
RECLAMANTE : MARCELO CARDOSO MOREIRA
EXECUTADO(S): DIVINO SILVANO MOREIRA
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DIVINO SILVANO MOREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas),
ou garantir a execução no valor de R$ 779,72. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DIVINO SILVANO MOREIRA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4136/2010
PROCESSO Nº CartPrec 0147300-73.2009.5.18.0082
EXEQÜENTE: GILIARDI PEROTI DE AZEVEDO
EXECUTADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
Data da Praça 25/05/2010 às 13:00 horas
Data do Leilão 26/05/2010 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da
PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl.13, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD. BR-153, KM. 09, LT. 13, BAIRRO INDUSTRIAL CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) ANA AUGUSTA COELHO DUMONT DE MORAES, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
UM CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENS, ANO 1981, COR AZUL,PLACA NBL-
0076, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM EXCELENTE ESTADO DE USO
E CONSERVAÇÃO, COM PNEUS, INCLUSIVE ESTEPE, NOVÍSSIMO, PINURA ÓTIMA, TODO O APARATO DE MOTOR E CÂMBIO REFORMADO, AVALIADO EM R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O
pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço
oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na
Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros
lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4161/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0225100-80.2009.5.18.0082
EXEQÜENTE(S): SINÉZIO COSTA TEIXEIRA
EXECUTADO(S): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
O(A) Doutor(a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DUEPLAST EMBALAGENS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 12.172,08, atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DUEPLAST EMBALAGENS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 4129/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000410-34.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: MARCOS ROSA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 96, cujo inteiro teor é o seguinte:
Diante dos documentos de fls. 94/95, dou por regularizada a representação processual da 2ª reclamada, pelo que, homologo o acordo de fls. 22/24, para que surta seus jurídicos e legais
efeitos.
E para que chegue ao conhecimento de FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4142/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000768-96.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: JONATHAN OLIVEIRA ALMEIDA
RECLAMADO(A): FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME
Data da audiência: 10/05/2010 às 08:30 horas.
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante
acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no
parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
O Reclamante pede as parcelas a seguir relacionadas, tomando-se como base de cálculo a composição apresentada no item “remuneração” supra e acrescentando-se ao contrato de trabalho 30 (trinta) dias referente ao aviso prévio:
Salário Base 655,80
Produção Média 353,20
Reflexo das horas extras 338,95
Reflexo do ad. de balancinho 131,00
TOTAL 1.478,95
Pretensões VALORES
AVISO PRÉVIO 1.478,95
13º SALÁRIO
2/12 avos proporcionais- 2009 246,49
3/12 avos proporcionais-2010 369,74
FGTS s/ 13º 49,29
FÉRIAS
5/12 avos proporcionais 616,22
1/3 das férias 205,40

FGTS
FGTS de 5 meses 591,58
Multa de 40% 236,63
MULTA DO ART. 477 DA CLT 1.478,95
ADICIONAL DE BALANCINHO
cota de 20% 786,00
MULTA ART. 467 CLT 3.885,94
SALDO DE SALÁRIO 2.663,69
HORAS EXTRAS
289 horas a 50% 1.293,22
TOTAL 13.732,19
Requer ainda;
a)- Sejam as Reclamadas notificadas (citada) para responder a presente ação;
b)- Sejam as Reclamadas condenadas ao pagamento das parcelas anteriormente pedidas, todas acrescida de juros, correção monetária e multa quando devida;
c)- Seja feita devida Comunicação à DRT e ao INSS das irregularidades apuradas;
d)- Seja aplicado as multas dos artigos 467 e 477 da CLT;
e)- Seja feita devida retificação e baixa em sua CTPS; com a projeção do viso prévio;
f)- Seja o pedido julgado procedente;
g)- Sejam as Reclamadas condenadas no pagamento das custas processuais;
h) Seja a segunda e terceira Reclamada condenadas subsidiariamente e efetuar o pagamento do crédito trabalhista do Reclamante.
h)- Sejam concedidos os benefícios da assistência judiciária por o Reclamante não possuir condições que lhe permita arcar com as despesas e custas processuais, conforme declaração de incapacidade financeira em anexo;
O Reclamante requer a produção de todos os meios de prova permitida, inclusive depoimento pessoal do representante da reclamada, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícia, etc.
Dá-se a causa o valor de R$ 13.732,19 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Termos em que;
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi,
aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4190/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000771-51.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: ODAIR DA SILVA GOMES
RECLAMADO(A): FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME
Data da audiência: 10/05/2010 às 13:40 horas.
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante
acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
O Reclamante pede as parcelas a seguir relacionadas, tomando-se como base de cálculo a composição apresentada no item “remuneração” supra e acrescentando-se ao contrato de trabalho 30 (trinta) dias referente ao aviso prévio:
Salário Base 466,40
Produção média 233,60
Adicional de Balancinho 96,28
Reflexo das horas extras 146,42
TOTAL 942,70
PRETENSÕES VALORES
AVISO PRÉVIO 1.418,40
13º SALÁRIO
1/12 avos proporcionais- 09 118,20
3/12 avos proporcionais 345,60
FGTS s/ 13º 28,36
FÉRIAS
4/12 avos proporcionais 472,80
1/3 das férias 157,60
FGTS
FGTS de 4 meses 453,88
Multa de 40% 181,55
MULTA DO ART. 477 DA CLT 1.418,40
MULTA ART. 467 DA CT 2.306,30
SALDO DE SALÁRIO 1.819,00
ADICIONAL DE BALANCINHO 346,60
HORAS EXTRAS
326 horas a 50% 1.036,81
TOTAL 10.103,50
Requer ainda;
a)- Sejam as Reclamadas notificadas (citada) para responder a presente ação;
b)- Sejam as Reclamadas condenadas ao pagamento das parcelas anteriormente pedidas, todas acrescida de juros, correção monetária e multa quando devida;
c)- Seja feita devida Comunicação à DRT e ao INSS das irregularidades apuradas;
d)- Seja aplicado as multas dos artigos 467 e 477 da CLT;
e)- Seja feita devida baixa em sua CTPS;
f)- Seja o pedido julgado procedente;
g)- Seja a Reclamada condenada no pagamento das custas processuais;
h) Seja a segunda e terceira Reclamada condenadas subsidiariamente e efetuar o pagamento do crédito trabalhista do Reclamante.
h)- Sejam concedidos os benefícios da assistência judiciária por o Reclamante não possuir condições que lhe permita arcar com as despesas e custas processuais, conforme declaração de incapacidade financeira em anexo;
O Reclamante requer a produção de todos os meios de prova permitida, inclusive depoimento pessoal do representante da reclamada, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícia, etc.
Dá-se a causa o valor de R$ 11.303,06 (onze mil trezentos e três reais e seis centavos).
Termos em que;
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2790/2010
Processo Nº: RT 0003000-48.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES VENUTO + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F.S. PIRES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Não há como deferir o pleito de fls. 522, eis porque, diferentemente do que quer fazer crer a exequente, o débito devido pelo Município de Morrinhos/GO já foi quitado por meio de precatório atualizado (fls. 507), sendo o débito remanescente exclusivo da empresa F.S. Pires e Cia Ltda. Diante disso, intime-se a exequente para ciência deste despacho, bem assim para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre os prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo máximo de 01(um) ano, como previsto no despacho de fls. 577. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2786/2010
Processo Nº: RT 0003700-24.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F.S. PIRES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Não há como deferir o pleito de fls. 483, eis porque, diferentemente do que quer fazer crer a exequente, o débito devido pelo Município de Morrinhos/GO já foi quitado por meio de precatório atualizado (fls. 458), sendo o débito remanescente exclusivo da empresa F.S. Pires e Cia Ltda. Diante disso, intime-se a exequente para ciência deste despacho, bem assim para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre os prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo máximo de 01(um) ano, como previsto no despacho de fls. 477. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2788/2010
Processo Nº: RT 0004300-45.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO AMARAL + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F.S. PIRES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Não há como deferir o pleito de fls. 463, eis porque, diferentemente do que quer fazer crer o exequente, o débito que era devido pelo Município de Morrinhos/GO

já foi quitado por meio de precatório atualizado (fls. 447), sendo o débito remanescente exclusivo da empresa F.S. Pires e Cia Ltda. Diante disso, intime-se o exequente para ciência deste despacho, bem assim para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre os prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo máximo de 01(um) ano, como previsto no despacho de fls. 457.

Notificação Nº: 2823/2010
Processo Nº: RT 0012400-86.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): D.D PEREIRA E CIA LTDA (LABORMEDI ANÁLISES CLÍNICAS) + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
A Portaria MF nº 049, de 1º de abril de 2004, em seu Art. 1º, autoriza, no inciso I, a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (um mil reais) e, no inciso II, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais). Ao que se infere dos dispositivos legais em que se escorou a edição da Portaria acima referida, quais sejam: o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, e o parágrafo único do art. 65, da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, tem ela por finalidade evitar, com a cobrança (execução), o dispêndio de recursos mais vultosos do que o próprio débito a ser cobrado (executado). O parágrafo 3º, do art. 1º, da mesma Portaria MF nº 049, estabelece que: "No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no inciso II, será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.", significando dizer que somente os débitos com valor acima de R$1.000,00 (um mil reais), de um mesmo devedor, devidamente inscritos na Dívida Ativa da União, serão objeto de reunião para fim de execução, caso o montante venha a superar o limite estabelecido no inciso II (R$10.000,00), enquanto os débitos com valor igual ou inferior ao teto fixado no inciso I (R$1.000,00), além de não serem inscritos, conforme estabelece o dispositivo, não serão considerados para nenhum efeito, ou seja, serão desprezados, porque inviável a sua cobrança. Assim, ante o valor do débito exequendo apurado nestes autos (R$242,21), cujo montante compõe-se de custas processuais e contribuição previdenciária, conforme planilha de fls. 406, ou seja, débitos para com a Fazenda Pública, resolve-se não prosseguir com a execução, considerando-a inviável, porque, certamente, o custo dela superaria o próprio valor devido, restando desconstituída a penhora de fls. 220 e desonerado do encargo o depositário. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 176/2010 c/c Ofício Circular TRT/18ª GP/SCJ n. 002/2010. Arquivem-se, pois, os autos em definitivo, com as cautelas de praxe. Intime-se a devedora por meio de publicação no DJE.

Notificação Nº: 2785/2010
Processo Nº: RT 0017600-74.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GABRIEL DAMACENA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): F. S PIRES E CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Não há como deferir o pleito de fls. 443, eis porque, diferentemente do que quer fazer crer o exequente, o débito devido pelo Município de Morrinhos/GO já foi quitado por meio de precatório atualizado (fls. 425), sendo o débito remanescente exclusivo da empresa F.S. Pires e Cia Ltda. Diante disso, intime-se o exequente para ciência deste despacho, bem assim para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre os prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo máximo de 01(um) ano, como previsto no despacho de fls. 440. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2827/2010
Processo Nº: RT 0097000-40.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO MARQUES DE SOUZA (ASSISTENCIA JUDICIARIA TRAB. DO SIND DOS EMP EST BANCARIOS DE CATALÃO)
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o objeto do agravo de petição limita-se à multa aplicada na decisão de fls. 876/879, determino, sucessivamente:
1 – a intimação das partes do inteiro teor deste despacho;
2 – atualize-se os cálculos, com dedução dos valores levantados e sem inclusão da multa fixada na decisão agravada;
3 – libere-se ao exequente o seu crédito líquido e ao sindicato assistente os honorários advocatícios;
4 – proceda-se ao repasse dos respectivos valores ao FGTS, em conta vinculado ao obreiro, e à CASSI – Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil S.A.;
5 – providencie-se o recolhimento do imposto de renda e das contribuições sociais, através das guias próprias;
As operações descritas nos itens 2 a 4 deverão ser efetuadas utilizando o valor existente na conta judicial de fls. 857. Vale dizer as custas devidas serão recolhidas ao final. Cumpridas as determinações acima, subam os autos ao Egrégio Regional, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto pelo executado.

Notificação Nº: 2822/2010
Processo Nº: RT 0025900-88.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROOSEVELT DE AGUIAR
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): ROBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY
NOTIFICAÇÃO:
Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 05/07/10 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 20/07/10 às 13:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2849/2010
Processo Nº: RT 0104700-96.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
A Portaria MF nº 049, de 1º de abril de 2004, em seu Art. 1º, autoriza, no inciso I, a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (um mil reais) e, no inciso II, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais). Ao que se infere dos dispositivos legais em que se escorou a edição da Portaria acima referida, quais sejam: o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, e o parágrafo único do art. 65, da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, tem ela por finalidade evitar, com a cobrança (execução), o dispêndio de recursos mais vultosos do que o próprio débito a ser cobrado (executado). O parágrafo 3º, do art. 1º, da mesma Portaria MF nº 049, estabelece que: "No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no inciso II, será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.", significando dizer que somente os débitos com valor acima de R$1.000,00 (um mil reais), de um mesmo devedor, devidamente inscritos na Dívida Ativa da União, serão objeto de reunião para fim de execução, caso o montante venha a superar o limite estabelecido no inciso II (R$10.000,00), enquanto os débitos com valor igual ou inferior ao teto fixado no inciso I (R$1.000,00), além de não serem inscritos, conforme estabelece o dispositivo, não serão considerados para nenhum efeito, ou seja, serão desprezados, porque inviável a sua cobrança. Assim, ante o valor do débito exequendo apurado nestes autos (R$561,32), cujo montante compõe-se de custas processuais e contribuição previdenciária, conforme planilha de fls. 58, ou seja, débitos para com a Fazenda Pública, resolve-se não prosseguir com a execução, considerando-a inviável, porque, certamente, o custo dela superaria o próprio valor devido, restando desconstituída a penhora de fls. 76 e desonerado do encargo o depositário. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 176/2010 c/c Ofício Circular TRT/18ª GP/SCJ n. 002/2010. Intime-se a reclamada. Após, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2782/2010
Processo Nº: RT 0001700-46.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRASÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que já foi realizada diligência pelo oficial de justiça visando a penhora do veículo indicado pelo exequente às fls. 158/159, sem êxito, conforme se denotada da certidão de fls. 89, intime-se o exequente para fornecer o endereço atual onde se encontra o bem, no prazo de 10 (dez) dias...

Notificação Nº: 2817/2010
Processo Nº: RT 0007600-10.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
NOTIFICAÇÃO:
A Portaria MF nº 049, de 1º de abril de 2004, em seu Art. 1º, autoriza, no inciso I, a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (um mil reais) e, no inciso II, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais). Ao que se infere dos dispositivos legais em que se escorou a edição da Portaria acima referida, quais sejam: o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, e o parágrafo único do art. 65, da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, tem ela por finalidade evitar, com a cobrança (execução), o dispêndio de recursos mais vultosos do que o próprio débito a ser cobrado (executado). O parágrafo 3º, do art. 1º, da mesma Portaria MF nº 049, estabelece que: "No caso de reunião de

inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no inciso II, será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.", significando dizer que somente os débitos com valor acima de R$1.000,00 (um mil reais), de um mesmo devedor, devidamente inscritos na Dívida Ativa da União, serão objeto de reunião para fim de execução, caso o montante venha a superar o limite estabelecido no inciso II (R$10.000,00), enquanto os débitos com valor igual ou inferior ao teto fixado no inciso I (R$1.000,00), além de não serem inscritos, conforme estabelece o dispositivo, não serão considerados para nenhum efeito, ou seja, serão desprezados, porque inviável a sua cobrança. Assim, ante o valor do débito exequendo apurado nestes autos (R$736,03), cujo montante compõe-se de custas processuais e contribuição previdenciária, conforme planilha de fls. 202, ou seja, débitos para com a Fazenda Pública, resolve-se não prosseguir com a execução, considerando-a inviável, porque, certamente, o custo dela superaria o próprio valor devido, restando desconstituída a penhora de fls. 153 e desonerado do encargo o depositário. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 176/2010 c/c Ofício Circular TRT/18ª GP/SCJ n. 002/2010. Arquivem-se, pois, os autos em definitivo, com as cautelas de praxe. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 2824/2010
Processo Nº: RT 0069700-98.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ALENCAR SALDANHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): APOLLO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, fixando a execução no valor de R$62.379,04, já deduzidos os valores dos depósitos recursais levantados, atualizados até 30.04.2010, sem prejuízo de novas atualizações, na forma da lei. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total do débito ainda devido a multa legal de 10%, e prossiga-se com os atos da execução.

Notificação Nº: 2789/2010
Processo Nº: RT 0095500-31.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Conforme extrato anexo, não existem outras execuções em desfavor da devedora. Sendo assim, intime-se a executada para proceder ao levantamento da quantia existente na conta judicial de n. 01506068-3 ou, caso queira, indicar número de conta bancária para a devida transferência. Cumprida a diligência supra, arquivem-se em definitivo os autos.

Notificação Nº: 2836/2010
Processo Nº: RT 0010900-43.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANERIAS ARAÚJO MENESES
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SÉRGIO LOURENÇO VALENTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que os autos estiveram arquivados por mais de 01(um) ano, sem que houvesse qualquer manifestação da parte interessada (fls. 97), determino: Intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos arts. 40, § 2º, da Lei n° 6.830/80 e 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 2799/2010
Processo Nº: RT 0077300-39.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 003
ADVOGADO....: ROBERTO SERRRA DA SILVA MAIA
NOTIFICAÇÃO:
Rcomparecer neste Juízo a fim de receber o Alvará Judicial nº 1413/10.

Notificação Nº: 2841/2010
Processo Nº: RT 0081100-75.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO E OUTROS
RECLAMADO(A): JULIO CESÁR RIOS DA PAIXÃO (HORTICULTURA FELICIDADE)
ADVOGADO....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o exequente intimado do teor do despacho infra:
Garantida a execução, e já transcorrido o prazo para oposição de embargos à execução, determino: Diligencie a Secretaria no sentido de obter o saldo atualizado do depósito recursal de fls. 177. Após, e com a devida retenção do IR, expeça-se alvará, em favor do exequente, para que este possa proceder ao levantamento do depósito existente na conta recursal acima aludida, bem assim, para levantamento dos valores existentes na conta judicial descrita às fls. 274, com posterior dedução nos cálculos de liquidação. Intime-se o exequente para ciência deste despacho e retirada dos alvarás judiciais, bem como para as penalidades do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias....

Notificação Nº: 2808/2010
Processo Nº: RT 0094900-73.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: REIS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LAYANNY ALVES PARREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ntime-se a reclamada a cerca do teor do despacho infra:
Diante da inércia da executada, determino que a Secretaria providencie a transferência do saldo remanescente do depósito recursal para a conta judicial/operação/agência 1507592-3/042/1839, da Caixa Econômica Federal, devendo a respectiva importância ficar à disposição deste Juízo. Deverá, ainda, a Secretaria inutilizar o alvará judicial acostado na contracapa dos autos. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 2784/2010
Processo Nº: RT 0096600-84.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA GUIA DE FARIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VÁLTER TEIXEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Nomeio perito médico dermatologista, FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA, CRM sob nº 13.709, indicado pela Secretaria à fls. 355, para realização da perícia médica, já determinada. Intimem-se as partes para ciência desta nomeação...

Notificação Nº: 2796/2010
Processo Nº: RT 0096700-39.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO NEVES DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAFÉ MONTECARLO LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA VARA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 2828/2010
Processo Nº: RTSum 0115000-49.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON VIEIRA PERES
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDU HENRIQUE D. COSTA
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente da pesquisa efetuada junto à Receita Federal, para requerer o que de seu interesse. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2803/2010
Processo Nº: RTOrd 0127500-50.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS
ADVOGADO....: WÁLTER ELIAS PEREZ
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2819/2010
Processo Nº: RTSum 0027600-60.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: BURGEL ALFREDO DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista as informações prestadas pela Receita Federal.

Notificação Nº: 2818/2010

Processo Nº: RTSum 0029300-71.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SILAS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista as informações prestadas pela Receita Federal.

Notificação Nº: 2842/2010
Processo Nº: RTSum 0037600-22.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LEANDRO JERÔNIMO FELIPE DA SILVA (LANCHONETE E RESTAURANTE BOM GOSTO)
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 55 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 302,07 (trezentos e dois reais e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 2846/2010
Processo Nº: RTSum 0038700-12.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO NUNES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BH VISTORIA PREVIA LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
O exequente requereu o redirecionamento da execução em face dos sócios da empresa executada. Porém, não há nos autos informação de quem são os proprietários da executada que responderão pelas débitos. Intime-se, pois, o exequente para juntar aos autos os atos constitutivos da empresa executada e eventuais alterações contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 2832/2010
Processo Nº: RTSum 0040200-16.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PERES CLAUDINO
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): LUCIANA FERREIRA DE LIMA FERNANDES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo-se em vista as informações prestadas pela Receita Federal.

Notificação Nº: 2792/2010
Processo Nº: RTOrd 0040900-89.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES PEREIRA DA SILVA (REP. P/ SUA ESPOSA ELIZETE LIMOEIRO DE SOUSA)
ADVOGADO....: ADILSON MARTINS DE SOUSA
RECLAMADO(A): THERMAS DA CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 365/383.

Notificação Nº: 2845/2010
Processo Nº: RTSum 0046800-53.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
NOTIFICAÇÃO: 1.Homologo os cálculos de fls. 105/108 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 2.041,68 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos, sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 2833/2010
Processo Nº: RTSum 0048400-12.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: REYCLER JÚNIO MENEZES
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento) do do feito, tendo em vista as informações prestadas pela Receita Federal.

Notificação Nº: 2839/2010
Processo Nº: RTSum 0051200-13.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYQUE ANDRÉ ROCHA GALVÃO (ASSISTIDO P/ BRISDETE LIMA DA ROCHA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ELTON SILVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
...intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 2851/2010
Processo Nº: RTOrd 0069600-75.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO LEMES DIAS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): L. E. CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Considerando a importância existente na conta judicial de fls. 60, resta pendente de garantia apenas o valor de R$224,52. Sendo assim, intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 15 dias e nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, sob pena de execução...

Notificação Nº: 2837/2010
Processo Nº: RTOrd 0075000-70.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EMILIO LEOLINO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ALONSO DE SA GUTIERREZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 185/188, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.

III - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por EMILIO LEOLINO DA SILVA em face de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, retificar a CTPS do reclamante, para fazer constar rescisão em 24-05-2009; 2 - pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado, adicional de periculosidade e reflexos, com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário sobre as parcelas salariais da condenação. Liquidação por cálculo, conforme fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários periciais pela reclamada, arbitrados em R$1.800,00, com juros e correção monetária a partir da publicação da sentença. Custas no importe de R$360,00, pela reclamada, calculadas sobre R$18.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas-GO, 15 de abril de 2010. Juiz Cleidimar Castro de Almeida

Notificação Nº: 2812/2010
Processo Nº: RTOrd 0077100-95.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DJONATAN SEBASTIÃO DE ARRUDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TOWER ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS LTDA GOLDEN DOLPIN
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos esclarecimentos do i. perito às fls. 207/209. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2831/2010
Processo Nº: RTSum 0086200-74.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ILARA DIAS GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Instado a falar sobre o teor da petição de fls. 51, em conjunto com sua constituinte, o advogado da reclamante manifestou pelo prosseguimento da

execução quanto às multas pela mora no pagamento de todas as parcelas transigidas. Dessa forma, despicienda é a manifestação apresentada pela reclamante (fls. 51), uma vez que não assinada por procurador regularmente constituído nos autos. Não há, pois, falar em designação de audiência para instruir o feito. Intimem-se as partes. Ato contínuo, remetam-se os autos à Contadoria para adequação e atualização da conta.

Notificação Nº: 2806/2010
Processo Nº: RTOrd 0087900-85.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2850/2010
Processo Nº: RTOrd 0092600-07.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
...Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar aos autos a sua CTPS...

Notificação Nº: 2820/2010
Processo Nº: RTSum 0093800-49.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Requereu a credora seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do devedor. Considerando que restou deferida a medida aqui quista nos autos da RT-01052-2008-161-18-00-9, onde há identidade de devedor; Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta Vara; Considerando, por fim, que não houve a tentativa de venda dos bens já penhorados; Indefere-se, por ora, o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na "boca do caixa" do devedor. Libere-se à exequente o valor existente na conta judicial às fls. 40. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2852/2010
Processo Nº: RTOrd 0096000-29.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON RENATO TELES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante, para apresentar aos autos a sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2847/2010
Processo Nº: RTOrd 0102600-66.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RENALDO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 609 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 880,29 (oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 2830/2010
Processo Nº: RTSum 0103300-42.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO AMPARO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TANIA MARIA GONÇALVES BASSO DE LIMA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que dentre as parcelas que integraram o acordo homologado em Juízo estão incluídos o FGTS e a multa de 40%, indefiro o pleito apresentado pela reclamante às fls. 46. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo da Vara.

Notificação Nº: 2811/2010
Processo Nº: RTOrd 0103500-49.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos esclarecimentos do i. perito às fls. 171/174, deverá, também, manifestar sobre os documentos apresentados pelo reclamante com a peça de impugnação à defesa (fls. 118/121). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2810/2010
Processo Nº: RTOrd 0116500-19.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ONOFRA GOBBI EVANGELISTA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:

FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2783/2010
Processo Nº: RTOrd 0130300-17.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVON CARNEIRO PINHEIRO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): JOELMA QUEIROZ ANDRADE
ADVOGADO....: GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO
NOTIFICAÇÃO:
Dê-se vista ao reclamante da petição e documento apresentado pela reclamada às fls. 144/145. Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se...

Notificação Nº: 2848/2010
Processo Nº: RTSum 0138400-58.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON MARQUES SILVA
ADVOGADO....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANDÉ LTDA.
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante, inclusive para apresentar aos autos a sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2775/2010
Processo Nº: RTOrd 0142200-94.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO DA CRUZ CAMPOS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fls. 45, indefiro o pleito apresentado pelo reclamante às fls. 45. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2843/2010
Processo Nº: RTOrd 0144100-15.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (REPRESENTADO PELA SRA. LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES) + 001
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
1.Homologo os cálculos de fls. 27 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 1.006,53 (um mil, seis reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010
3. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 2844/2010
Processo Nº: RTOrd 0144100-15.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MOYSES NAVES + 001
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
1.Homologo os cálculos de fls. 27 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 1.006,53 (um mil, seis reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010

3. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 2804/2010
Processo Nº: RTOrd 0148400-20.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DULCINÉIA FERREIRA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2829/2010
Processo Nº: RTOrd 0153400-98.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
1.Homologo os cálculos de fls. 57/60 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 3.433,03 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.
2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010
3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 2807/2010
Processo Nº: RTOrd 0164100-36.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2805/2010
Processo Nº: RTOrd 0164500-50.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MÁRCIO MOREIRA
ADVOGADO....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): SOMISA PRODUTORES RURAIS DE MORRINHOS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2840/2010
Processo Nº: RTOrd 0000033-20.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILO CAYRO VIEIRA E OUTROS-CONDOMÍNIO G-7
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 45, fixando em R$ 119,45(cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) o débito previdenciário, e R$ 120,05 (cento e vinte reais e cinco centavos) o débito total da reclamada, atualizado até 30/04/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei.
Intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias...

Notificação Nº: 2838/2010
Processo Nº: RTOrd 0000035-87.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO MARQUES GUERRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILO CAYRO VIEIRA E OUTROS-CONDOMÍNIO G-7
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 46, fixando em R$ 119,45(cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) o débito previdenciário, e R$ 120,05 (cento e vinte reais e cinco centavos) o débito total da reclamada, atualizado até 30/04/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei.
Intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias...

Notificação Nº: 2834/2010
Processo Nº: RTOrd 0000037-57.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WALISON ELEUTÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILO CAYRO VIEIRA E OUTROS-CONDOMÍNIO G-7
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fls. 48, fixando em R$ 119,45(cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) o débito previdenciário, e R$ 120,05 (cento e vinte reais e cinco centavos) o débito total da reclamada, atualizado até 30/04/2010, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei.
Intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias...

Notificação Nº: 2795/2010
Processo Nº: RTOrd 0000187-38.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA MAZZA BERNARDES
RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
... intime-se o reclamado para proceder às anotações do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, consignando a data de admissão em 17.09.2009, a função de trabalhador rural, o salário de R$900,00, e a data de saída em 13.01.2010, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT...

Notificação Nº: 2797/2010
Processo Nº: RTSum 0000198-67.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RANDES JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE BANDEIRANTE + 001
ADVOGADO....: WALDIR ANTONIO SIQUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
Comparecer neste Juízo a fim de receber o Alvará Judicial nº 1426/10.

Notificação Nº: 2801/2010
Processo Nº: ExFis 0000210-81.2010.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PIRAPITINGA MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO CALAÇA
CDAs:
11.5.99.001369-89
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a executada para manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pela exequente/UNIÃO. Prazo legal.

Notificação Nº: 2802/2010
Processo Nº: ExFis 0000212-51.2010.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
CDAs:
11.5.98.000700-80
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o executado para manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pela exequente/UNIÃO. Prazo legal.

Notificação Nº: 2794/2010
Processo Nº: RTOrd 0000214-21.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: DRª. LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamante para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada às fls. 690/757.

Notificação Nº: 2809/2010
Processo Nº: RTOrd 0000215-06.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2793/2010
Processo Nº: RTSum 0000311-21.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 76/79, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em
julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$44,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$2.200,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2778/2010
Processo Nº: RTSum 0000312-06.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da SENTENÇA de fls. 75/78, esclarecendo que a MESMA encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por EDGAR PEREIRA SILVA em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos
prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$44,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$2.200,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2816/2010
Processo Nº: RTSum 0000313-88.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 72/75, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por MARCÍLIO MARTINS PEREIRA em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$39,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$1.950,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2780/2010
Processo Nº: RTSum 0000314-73.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PORTES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da SENTENÇA de fls. 79/82, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FERNANDO PORTES em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$39,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$1.950,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2781/2010
Processo Nº: RTSum 0000315-58.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BATISTA FAGUNDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 78/81, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por GILMAR BATISTA FAGUNDES em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$39,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$1.950,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2777/2010
Processo Nº: RTSum 0000316-43.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: OTACILIO ALVES FAGUNDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da SENTENÇA de fls. 78/81, esclarecendo que a mesma encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO

Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por OTACÍLIO ALVES FAGUNDES em face de ESPÓLIO DE DURVAL MARQUES BARBOSA (FAZENDA VASSOURAS 1), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, saldo de empreitada no valor de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno, ainda, o reclamado em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além do valor de R$500,00 (quinhentos reais), arbitrado aos prejuízos sofridos pelo reclamante, corrigidos a partir do data do ajuizamento. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Custas no importe de R$39,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$1.950,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas, 15 de abril de 2010, quinta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2813/2010
Processo Nº: RTOrd 0000318-13.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ISTENIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A.R.G. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes de que a Carta precatória nº1158/10, foi distribuída à VARA DO TRABALHO DE UNAÍ/MG recebendo o nº90034-2010-096-03-00-5.

Notificação Nº: 2798/2010
Processo Nº: RTSum 0000417-80.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ DE CARVALHO ANDRADE
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante por 05 (cinco) dias da defesa e documentos juntados pelo reclamado às fls. 23/31 e 33/36.

Notificação Nº: 2787/2010
Processo Nº: RTSum 0000423-87.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: NELSON BORGES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOT SPRINGS HOTEL
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 112/114, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03, e PGC, art. 47, § único.
II - DISPOSITIVO
Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por ANTÔNIO FRANCISCO RAMOS DE ANDRADE em face de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOT SPRINGS HOTEL, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido julgar totalmente improcedentes os pedidos. Não defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Condeno o autor em multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, além de
indenização pelas despesas sofridas pela reclamada, ora arbitradas em R$300,00, corrigidos a partir da publicação desta sentença. Custas no importe de R$197,39, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da Causa. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caldas Novas-GO, 16 de abril de 2010. Juiz Cleidimar Castro de Almeida

Notificação Nº: 2791/2010
Processo Nº: RTSum 0000496-59.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PASTELARIA DA PRAÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (COMPANHIA DO PASTEL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos. Dispensado o relatório, nos termos da CLT, Art. 852-I.
Considerando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos devolveu a correspondência de fls. 16 com a informação de que a destinatária é desconhecida no local, reputo que a reclamante não indicou o atual e correto endereço da reclamada, não sendo possível efetuar a devida notificação. Isto posto, já que tramita a ação sob o procedimento sumaríssimo, extingo o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Defere-se os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas pela reclamante, no importe de R$130,06, calculadas sobre o valor dado à causa (R$6.502,80), dispensada do recolhimento na forma do art. 1º, da Lei n. 1.060/50 c/c 7.115/82. Autorizo a reclamante, diretamente ou por intermédio de seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Registre-se a solução para fins estatísticos. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2689/2010
Processo Nº: RT 0022000-26.2006.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCENILTON ALVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o bem penhorado nos presentes autos, será levado à praça, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 19/05/2010 às 10:40 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 20/07/2010 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 2690/2010
Processo Nº: RT 0022000-26.2006.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCENILTON ALVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): LÍVIA MARCIA RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO CALIXTO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o bem penhorado nos presentes autos, será levado à praça, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 19/05/2010 às 10:40 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 20/07/2010 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 2687/2010
Processo Nº: RT 0107900-40.2007.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO VIEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 2697/2010
Processo Nº: RT 0048000-92.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: OZARK ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Cientes os constituintes da renúncia de seu procurador (fls. 230), proceda a Secretaria a exclusão do nome do peticionário do cadastro destes autos. Intimem-se oi peticionário e as executadas.

Notificação Nº: 2731/2010
Processo Nº: RTOrd 0125700-47.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COLÉGIO NACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, 14 carteiras escolares, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 19/05/2010 às 10:10 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 20/07/2010 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 2735/2010
Processo Nº: RTSum 0134600-19.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÓLEGIO NACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, 08 carteiras escolares, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 19/05/2010 às 10:00 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 20/07/2010 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 2699/2010
Processo Nº: RTOrd 0137400-20.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGENTINO DOS REIS DE SOUZA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DELMO HENRIQUE BARBOSA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo o acordo de fls. 104/105, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo, de R$2.000,00, no importe de R$40,00, dispensadas na forma da lei. Expeça-se alvará para liberação do depósito de fls. 107 à reclamada, devendo ficar retida na conta judicial a importância de R$302,80, referente à contribuição previdenciária e custas decorrentes da fase de execução, devendo informar nos autos, no prazo de 05 dias o seu levantamento, sendo o silêncio tido por efetivo recebimento. Expeça-se mandado para intimação do Município de Catalão para que deixe de efetuar o depósito judicial programado para maio de 2010. Decorrido o prazo para que a reclamada informe o recebimento do alvará, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas devidas, comprovando-o nos autos. Deixa-se de intimar a União, nos termos do §4º, do art. 832, da CLT, uma vez que o valor do acordo é inferior ao teto previsto pela Portaria MF 176/2010. Intimem-se as partes. Tudo feito, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2716/2010
Processo Nº: RTOrd 0139500-45.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR BATISTA DA COSTA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENAN SOARES DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o bem oferecido à penhora às fls. 510/511.

Notificação Nº: 2696/2010
Processo Nº: RTSum 0137100-24.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DANSUER JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊIA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE/EMBARGADA: Vista ao embargado dos embargos à execução de fls. 304/307 para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 2745/2010
Processo Nº: RTOrd 0144200-30.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE CRISTINA DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Intimem-se as partes do esclarecimento do perito às fls. 235, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2685/2010
Processo Nº: RTSum 0147000-31.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VAMILTON ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$11.289,81, sendo R$9.220,52 referentes ao crédito do exequente, R$951,10 referentes à contribuição previdenciária, R$842,83 imposto de renda e R$275,36 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2695/2010
Processo Nº: RTOrd 0151900-57.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIVINO MIGUEL
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EXCELÊNCIA FRIGORÍFICO S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO DE MELO DOMINGOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de retirar alvará para recebimento de honorários advocatícios.

Notificação Nº: 2688/2010
Processo Nº: RTSum 0156900-38.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY ZICO DUARTE
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.750,16, sendo R$2.166,25 referentes ao crédito do exequente, R$559,85 referentes à contribuição previdenciária, R$10,38 imposto de renda e R$13,68 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto o depósito recursal constante às fls. 130 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2727/2010
Processo Nº: RTSum 0158700-04.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANIDES ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$9.381,78, sendo R$6.599,15 referentes ao crédito do exequente, R$1.901,79 referentes à contribuição previdenciária, R$834,16, ao imposto de renda e R$46,68 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto os depósitos recursais de fls. 165 e 224 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a reclamada para os fins do art. 884 e seu § 3º. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2726/2010
Processo Nº: RTSum 0000032-95.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MUNICÍPIO DE ANHANGUERA-GO
ADVOGADO....: JULIANNA MACHADO ARANTES MORETTO E OUTRO
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
"III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Ação Declaratória de Inexistência de Sentença ajuizada em face de MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABLAHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIÃO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA-GO. Custas pela autora, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 1.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, sendo o MPT com a remessa dos autos. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2748/2010
Processo Nº: RTSum 0000166-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CASSIA ALVES
RECLAMADO(A): WALTER VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LELLIS MARTINS VAZ
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR:
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 2698/2010
Processo Nº: RTSum 0000250-26.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
Ante o exposto julgo procedentes em parte os pedidos
iniciais para condenar a reclamada BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS
LTDA a pagar ao reclamante CARLOS ALEXANDRE DA SILVA as horas
in itinere; as horas extras; a remuneração do intervalo
intrajornada; as incidências de horas in itinere, horas extras
e intervalo intrajornada em férias + 1/3 e FGTS + 40%, como
for apurado em liquidação de sentença, com acréscimo de juros
e atualização monetária.
Serão retidos os valores a serem recolhidos ao INSS e
IRRPF, parcelas do empregado, devendo a reclamada comprovar o
seu efetivo recolhimento.
Custas pela reclamada no valor de R$ 210,00, apuradas
sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.500,00.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2728/2010
Processo Nº: RTSum 0000251-11.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
"II – DISPOSITIVO
Ante o exposto julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA a pagar ao reclamante FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES as horas in itinere; as horas extras; a remuneração do intervalo intrajornada; as incidências de horas in itinere, horas extras e intervalo intrajornada em férias + 1/3 e recolhimentos de FGTS + 40%; e aviso prévio com integração no tempo de serviço, com pagamento de 1/12 de férias + 1/3 e 13o. Salário, com
reflexos do aviso prévio e da diferenças de 13o. Salário em FGTS + 40%, como for apurado em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e atualização monetária. Serão retidos os valores a serem recolhidos ao INSS e IRRPF, parcelas do empregado, devendo a reclamada comprovar o
seu efetivo recolhimento. Custas pela reclamada no valor de R$ 200,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2722/2010
Processo Nº: RTSum 0000252-93.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
"II – DISPOSITIVO
Ante o exposto julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA a pagar ao reclamante FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LIMA as horas in itinere; as horas extras; a remuneração do intervalo intrajornada; as incidências de horas in itinere, horas extras e intervalo intrajornada em férias + 1/3 e recolhimentos de FGTS + 40%; e aviso prévio com integração no tempo de serviço, com pagamento de 1/12 de férias + 1/3 e 13o. Salário, com
reflexos do aviso prévio e da diferenças de 13o. Salário em FGTS + 40%, como for apurado em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e atualização monetária. Serão retidos os valores a serem recolhidos ao INSS e IRRPF, parcelas do empregado, devendo a reclamada comprovar o
seu efetivo recolhimento. Custas pela reclamada no valor de R$ 180,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 9.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2725/2010
Processo Nº: RTSum 0000253-78.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BATISTA NUNES FILHO
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
II – DISPOSITIVO
Ante o exposto julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA a pagar ao reclamante LUIZ BATISTA NUNES FILHO as horas in itinere; as horas extras; a remuneração do intervalo intrajornada; as incidências de horas in itinere, horas extras e intervalo intrajornada em férias + 1/3 e recolhimentos de FGTS + 40%; e aviso prévio com integração no tempo de serviço, com pagamento de 1/12 de férias + 1/3 e 13o. Salário, com
reflexos do aviso prévio e da diferenças de 13o. Salário em FGTS + 40%, como for apurado em liquidação de sentença, com acréscimo de juros e atualização monetária. Serão retidos os valores a serem recolhidos ao INSS e IRRPF, parcelas do empregado, devendo a reclamada comprovar o
seu efetivo recolhimento. Custas pela reclamada no valor de R$ 200,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2713/2010
Processo Nº: RTOrd 0000276-24.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PIRES MONTEIRO
ADVOGADO....: POLLYANNA DE SOUSA VIDAL TEODORO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
II – DISPOSITIVO. Ante o exposto julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar a reclamada ADM DO BRASIL LTDA a proceder a imediata reintegração do reclamante ELIAS PIRES MONTEIRO ao emprego, pagando-lhe os salários e vantagens do período de afastamento, bem como efetuando os recolhimentos fundia´rios e previdenciários, computando todo o período para aquisição ao direito de férias e remuneração da gratificação de natal, bem como pagando-lhe a remuneração dos domingos
trabalhados anotados nos cartões de ponto com remuneração em dobro, e julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto aos demais pedidos formulados. As parcelas deferidas serão acrescidas de juros e
atualização monetária. Serão retidos e recolhidos os valores devidos a título de INSS e IRRPF, parcelas do segurado/contribuinte. Custas pela reclamada no valor de R$ 500,00 apuradas sobre o valor atribuído à causa de R$ 20.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2700/2010
Processo Nº: RTOrd 0000277-09.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARNEIRO DE REZENDE JUNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES E OUTRO
RECLAMADO(A): ORION - INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Indefiro o pedido de expedição de alvará para levantamento do FGTS, uma vez que o reclamante poderá apresentar cópia da ata de audiência de fls. 95, suprindo a homologação da rescisão. Poderá, ainda, apresentar cópia da chave de identificação para movimentação da conta vinculada do FGTS, juntada aos autos às fls. 274. Intime-se.

Notificação Nº: 2701/2010
Processo Nº: RTOrd 0000277-09.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARNEIRO DE REZENDE JUNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES E OUTRO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Indefiro o pedido de expedição de alvará para levantamento do FGTS, uma vez que o reclamante poderá apresentar cópia da ata de audiência de fls. 95, suprindo a homologação da rescisão. Poderá, ainda, apresentar cópia da chave de identificação para movimentação da conta vinculada do FGTS, juntada aos autos às fls. 274. Intime-se.

Notificação Nº: 2746/2010
Processo Nº: RTSum 0000343-86.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTEVAN COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO + 001
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:
Nos termos do Despacho de fls. 137 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 2117/2010, expedido em seu favor, devendo informar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 2708/2010
Processo Nº: RTOrd 0000378-46.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CLECIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): NEW COMERCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve:
III - D I S P O S I T I V O. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito em face do reclamado VIRIATO CARDOSO NETO; e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente AÇÃO TRABALHISTA em face da reclamada SUPERMERCADO COSELLI LTDA pelo reclamante CLECIO
JOSÉ DA SILVA. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.020.000,00, no importe de R$20.400,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2709/2010
Processo Nº: RTOrd 0000378-46.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CLECIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): VIRIATO CARDOSO NETO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve:
III - D I S P O S I T I V O. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito em face do reclamado VIRIATO CARDOSO NETO; e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente AÇÃO TRABALHISTA em face da reclamada SUPERMERCADO COSELLI LTDA pelo reclamante CLECIO
JOSÉ DA SILVA. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.020.000,00, no importe de R$20.400,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2715/2010
Processo Nº: RTOrd 0000393-15.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANAIDIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) , cujo dispositivo ora se transcreve:
"II – DISPOSITIVO
Ante o exposto julgo improcedentes os pedidos iniciais formulados em face da reclamada CENTRAL METALÚRGICA CATALANA pelo reclamante JOSÉ ANAÍDEO DE SOUZA. Custas pelo reclamante no valor de R$ 4.000,00 apuradas sobre o valor atribuído à causa de R$ 200.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2684/2010
Processo Nº: RTSum 0000460-77.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA VAZ NETO
RECLAMADO(A): VERDURÃO SANTA TEREZINHA (REPRESENTADO POR MARCOS BONELA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARACIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de retirar sua CTPS que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2729/2010
Processo Nº: RTSum 0000481-53.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AGROFAVA CEREAIS EXP. E IMP. LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$76,08, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 2717/2010
Processo Nº: Exibic 0000586-30.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: J & D COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERMERCADO FLORESTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2719/2010
Processo Nº: Exibic 0000587-15.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: VITORINO & SILVA LTDA. MERCEARIA SILVA E SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2718/2010
Processo Nº: Exibic 0000588-97.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: LIBERDADE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2705/2010
Processo Nº: Exibic 0000589-82.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: CAIRO DOS SANTOS BATISTA ME (SUPERMERCADO REDE DA ECONOMIA II)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2704/2010
Processo Nº: Exibic 0000590-67.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: REUNIDOS MM SUPERMERCADO LTDA. (SUPERMERCADO LAGOÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2743/2010
Processo Nº: Exibic 0000591-52.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES & CIA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2742/2010
Processo Nº: Exibic 0000592-37.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: NEY SILVIO PEREIRA PARREIRAS (SUPERMERCADO LAGO AZUL)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2741/2010
Processo Nº: Exibic 0000593-22.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: MF REZENDE DIAS ME (SUPERMERCADO DIAS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2710/2010
Processo Nº: Exibic 0000594-07.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: UNI LAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO SÃO JOÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br). presente decisão. Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.

Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2711/2010
Processo Nº: Exibic 0000595-89.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO JORDÃO 15 HORAS LTDA. (HORTIFRUTI 15 HORAS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2720/2010
Processo Nº: Exibic 0000596-74.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO JORDÃO 12 HORAS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:

Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2721/2010
Processo Nº: Exibic 0000597-59.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO VERONICA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2724/2010
Processo Nº: Exibic 0000598-44.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: JOÃO MOISES DE SOUZA (SUPERMERCADO CASTELO BRANCO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2707/2010
Processo Nº: Exibic 0000599-29.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: HELSON JOSÉ DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO OLIVEIRA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2706/2010
Processo Nº: Exibic 0000600-14.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: RICARDO ANTONIO DOS REIS (SUPERMERCADO BETEL)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2739/2010
Processo Nº: Exibic 0000601-96.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: PAULO ROBERTO DOS SANTOS (REAL VERDURÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 2740/2010
Processo Nº: Exibic 0000602-81.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NOSSO MERCADÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho''

Notificação Nº: 2744/2010
Processo Nº: Exibic 0000603-66.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: NEWTON JOSÉ DA SILVA ME (MERCEARIA DO NEWTON)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC. Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intime-se. Recolhidas as custas, ao arquivo. Catalão, 15 de abril de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho''

Notificação Nº: 2714/2010
Processo Nº: Exibic 0000604-51.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: DJAIR DAVID DE SOUZA E CIA LTDA. (SUPERMERCADO PRIMAVERA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:

Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2712/2010
Processo Nº: Exibic 0000605-36.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: MEGA SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

Notificação Nº: 2723/2010
Processo Nº: Exibic 0000606-21.2010.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS E OUTRA
RÉU(RÉ).: DAVID SOUZA E FERNANDES LTDA. (SUPERMERCADO PRIMAVERA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tomar ciência de que foi proferida DECISÃO, extinguindo-se o processo sem resulução de mérito, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).
presente decisão.
Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do Código de Processo Civil, c/c art. 295, III/CPC.
Custas pelo autor, no importe mínimo de R$10,64, nos termos do art. 789/CLT. calculadas sobre o valor da ação, de R$500,00, a serem recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
Intime-se.
Catalão, 15 de abril de

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1958/2010
Processo Nº: RTSum 0002750-72.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO DE SOUZA HUNVAL
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 25/05/2010, às 13h30min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1378/2010
Processo Nº: RTSum 0000361-91.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: GECIVALDO ROSA SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA - FAZENDA EZIDIO
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2010, ÀS 14:00 HORAS, E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844, CAPUT, DA CLT, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 45, DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados dos procuradores do(a) reclamado(a).
Inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2010, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT).
Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT.
Dê-se ciência aos seus procuradores.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2655/2010

Processo Nº: RTOrd 0000186-67.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIRA LOPES CUTRIN
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a perícia foi designada para o dia 04/05/2010, ÀS 17h00, no consultório do perito - Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, nas dependências do Hospital e Maternidade Dr. Brasil Ramos Caiado, localizado à Av. Dário de Paiva Sampaio (vizinho da Delegacia Municipal de Polícia Civil), s/n, Bairro João Francisco, cidade de Goiás/GO, fones: 9614-4233 e 9804-3313, devendo V. Sas. darem ciência aos respectivos constituintes e assistentes técnicos.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2010
PROCESSO Nº RT 0023500-33.1996.5.18.0221
RECLAMANTE: ALDECIDES JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20
O (A) Doutor (a) WHATHMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 278, cujo inteiro teor é o seguinte:
``Converto em penhora o depósito efetuado às fls. 276.
Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT, sendo a executada via edital. Transcorrendo, in albis o prazo supra, liberem-se aos exequentes os valores líquidos devidos a cada um (destacandose no alvará a importância devida a cada um dos reclamante, conforme cálculos). Concomitantemente, recolham-se as custas devidas. Após, certifique-se a secretaria sobre a existência de outras ações que tenham como ré as executadas.´´
E para que chegue ao conhecimento de FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20, é mandado publicar o presente Edital. Assinado conforme Portaria 001/2006, expedida por esta Egrégia Vara do Trabalho de Goiás/GO.
Eu, VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2010
PROCESSO Nº RT 0023500-33.1996.5.18.0221
RECLAMANTE: ALDECIDES JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20
O (A) Doutor (a) WHATHMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 278, cujo inteiro teor é o seguinte:
``Converto em penhora o depósito efetuado às fls. 276.
Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT, sendo a executada via edital. Transcorrendo, in albis o prazo supra, liberem-se aos exequentes os valores líquidos devidos a cada um (destacandose no alvará a importância devida a cada um dos reclamante, conforme cálculos). Concomitantemente, recolham-se as custas devidas. Após, certifique-se a secretaria sobre a existência de outras ações que tenham como ré as executadas.´´
E para que chegue ao conhecimento de FAZENDA SANTA ROSA/SEMENTES VISTA ALEGRE, CNPJ: 53.029.971/0001-20, é mandado publicar o presente Edital. Assinado conforme Portaria 001/2006, expedida por esta Egrégia Vara do Trabalho de Goiás/GO.
Eu, VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1045/2010
Processo Nº: AINDAT 0042700-22.2008.5.18.0151 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ FERNANDO ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CERÂMICA MILLENIU LTDA
ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência que foi concedida a dilação do prazo por 15 (quinze) dias para V. Sa. fornecer dados bancários ao reclamado.

Notificação Nº: 1050/2010
Processo Nº: RTOrd 0041400-88.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): MARIA ANGELA DA SILVA
ADVOGADO....: VASCONCELOS PAES BALDUINO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência que se encontra à disposição de Vossa Senhoria saldo remanescente em favor da reclamada para levantamento.

Notificação Nº: 1046/2010
Processo Nº: RTSum 0051200-43.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): UNIÃO AGRONEGOCIOS LTDA - ME (GRANJA VIDA E AÇOUGUE TRADIÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Requisite-se o mandado. Libere-se o reclamante do encargo de fiel depositário. Homologo o acordo de fl. 96, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, conforme cálculo de fl. 77, até o dia 10 do próximo mês. Intimem-se.

Notificação Nº: 1047/2010
Processo Nº: RTSum 0059600-46.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS ATHAIDES FERREIRA
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALTERNATIVO LAN HOUSE (REPRESENTADA POR JEAN ROGERES MORAES OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
O RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolve-se de forma eletrônica.

Notificação Nº: 1048/2010
Processo Nº: RTSum 0000116-66.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA
ADVOGADO....: DANUSA ARANTES NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolve-se de forma eletrônica.

Notificação Nº: 1051/2010
Processo Nº: RTSum 0000194-60.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PIRES DE MORAES
ADVOGADO....: CLEBER ROBSON DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 16:00 horas do dia 10/05/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 1044/2010

Processo Nº: RTOrd 0000195-45.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: NELSON JOSE BRATTI
RECLAMADO(A): POSTO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO....: ARIDAQUE LUIS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 16:00 horas do dia 26/04/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 1044/2010
Processo Nº: RTOrd 0000195-45.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: NELSON JOSE BRATTI
RECLAMADO(A): POSTO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO....: ARIDAQUE LUIS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam V.Senhorias notificados, pela presente, que a audiência inicial relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 16:00 horas do dia 26/04/2010.
Ficam o reclamante e o reclamado notificados nas pessoas de seus procuradores.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4628/2010
Processo Nº: RT 0076300-52.1993.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE FREITAS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIO LELES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos da certidão de fls. 116.

Notificação Nº: 4657/2010
Processo Nº: RT 0040000-23.1995.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MARCELO DE LIMA. + 004
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): BAZAR ELETRONICA ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme despacho de fls. 149. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4661/2010
Processo Nº: RT 0139400-92.2004.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINEZ DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 511, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 504/505, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 131, observando o resumo de cálculo de fls. 466, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal acima especificado e da conta judicial de fls. 369. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De consequência, oficie-se à 9ª VT de Goiânia-GO, solicitando-lhe à desconstituição da penhora efetuada na MCI 63/2005. Proceda à Secretaria ao cancelamento das restrições judiciais de fls. 270/271. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 4662/2010
Processo Nº: RT 0139400-92.2004.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINEZ DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 511, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 504/505, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 131, observando o resumo de cálculo de fls. 466, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal acima especificado e da conta judicial de fls. 369. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De consequência, oficie-se à 9ª VT de Goiânia-GO, solicitando-lhe à desconstituição da penhora efetuada na MCI 63/2005. Proceda à Secretaria ao cancelamento das restrições judiciais de fls. 270/271. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 4664/2010
Processo Nº: RT 0139400-92.2004.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINEZ DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 511, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 504/505, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 131, observando o resumo de cálculo de fls. 466, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal acima especificado e da conta judicial de fls. 369. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De consequência, oficie-se à 9ª VT de Goiânia-GO, solicitando-lhe à desconstituição da penhora efetuada na MCI 63/2005. Proceda à Secretaria ao cancelamento das restrições judiciais de fls. 270/271. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. ´´

Notificação Nº: 4665/2010
Processo Nº: RT 0139400-92.2004.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINEZ DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 511, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 504/505, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 131, observando o resumo de cálculo de fls. 466, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal acima especificado e da conta judicial de fls. 369. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De consequência, oficie-se à 9ª VT de Goiânia-GO, solicitando-lhe à desconstituição da penhora efetuada na MCI 63/2005. Proceda à Secretaria ao cancelamento das restrições judiciais de fls. 270/271. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. ´´

Notificação Nº: 4725/2010
Processo Nº: RT 0174100-60.2005.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PAMELA PEREIRA CANDIDO
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
RECLAMADO(A): GLEICE THOMAS DA SILVA - ME
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 1964/2010, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4655/2010
Processo Nº: RT 0074000-63.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME DE AGUIAR
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada, por seu procurador, intimada para ciência da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 701/706, cuja parte dispositiva segue transcrita: 'Isto posto, conheço da Impugnação aos Cálculos da UNIÃO para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos
legais. Custas, no importe de R$ 55,25, pela Impugnante, isenta,
nos termos da Lei. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4726/2010
Processo Nº: RT 0023100-42.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PARMALAT S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS + 001
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 1965/2010, que se encontra acostada à contracapa dos autos, findo os quais o processo será remetido automaticamente ao arquivo.

Notificação Nº: 4736/2010
Processo Nº: RTOrd 0310600-31.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIVALDO PEREIRA MORAES
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a, no prazo de 05 dias, retirar guia para levantamento de depósito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4658/2010
Processo Nº: RTOrd 0314900-36.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES MUNIZ JÚNIOR
ADVOGADO....: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4727/2010
Processo Nº: RTSum 0001200-32.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO LOPES CHAVES
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar as guias CD/SD, sob pena de indenização substitutiva, bem como, para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4637/2010
Processo Nº: RTSum 0044000-75.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): EURIPEDES DIAS PEIXOTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 128.

Notificação Nº: 4649/2010
Processo Nº: RTOrd 0101100-85.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi deferida a dilação requerida às fls. 289, pelo prazo de 10 dias, para a comprovação da garantia da execução, sem prejuízo de futurar e cabíveis atualizações.

Notificação Nº: 4660/2010
Processo Nº: RTSum 0272000-04.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: FICA O EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL Nº 1516/2010 E GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUCICIAL Nº1210120100002, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4632/2010
Processo Nº: RTSum 0293800-88.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL CUNHA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 4634/2010
Processo Nº: RTSum 0300300-73.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MAC DROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às correções necessárias.

Notificação Nº: 4651/2010
Processo Nº: RTOrd 0308600-24.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NAJA APARECIDA GOMES
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte recorrida intimada a ter vista do recurso ordinário de fls.711/737 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4659/2010
Processo Nº: RTSum 0314000-19.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLINDO APARECIDO DE JESUS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA (ALMATEC) + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM PAULO LIMA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente, por seu procurador, intimado a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº6.830/80 e Portaria nº 001/2005 desta VT. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4722/2010
Processo Nº: RTOrd 0325100-68.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE PAULA RABELO
ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA LR MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4652/2010
Processo Nº: RTOrd 0379800-91.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA FERREIRA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-raões ao Recurso Ordinário Adesivo da Reclamante de fls. 284/291.

Notificação Nº: 4723/2010
Processo Nº: RTSum 0390600-81.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANDREI ROCHA TELES
RECLAMADO(A): HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar o polo passivo da ação, indicando o representante do espólio do reclamante, bem como o endereço onde o mesmo pode ser encotrado para viabilizar a intimação, sob pena de suspensão do andamento do processo, de acordo com o art.265, I do CPC.

Notificação Nº: 4734/2010
Processo Nº: RTSum 0000035-13.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 79, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos os autos.
Nos termos do art.501 do CPC, de aplicação subsidiária, a desistência do recurso, pode ser manifestada a qualquer tempo e independe da anuência do recorrido, pelo que acolho a desistência formulada pela Reclamada às fls. 76. Intimem-se. Após, encaminhem-se os autos à Contadoria, haja vista que, com a desistência ao recurso, ocorreu o trânsito em julgado da sentença de fls. 57/61.´

Notificação Nº: 4724/2010
Processo Nº: RTSum 0000276-84.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/recorrida intimada a ter vista do Recurso Ordinário de fls.122/130, no prazo legal.

Notificação Nº: 4735/2010
Processo Nº: RTOrd 0000463-92.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamada/recorrida, intimada a ter vista do Recurso Ordinário de fls.271/273 pelo prazo legal.

OUTRO : SÉRGIO TADEU SANTIAGO
Notificação Nº: 4635/2010
Processo Nº: RTOrd 0000487-23.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JUNIOR SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 210, desconstitui-se o Dr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 61/62, se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 61/62. Intimem-se as partes e os peritos (Dr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR e Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO).

Notificação Nº: 4643/2010
Processo Nº: RTSum 0000542-71.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE DE SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): LUCIANO CAMPOS MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 18, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fulcro no artigo 296 do CPC, aplicado subsidiariamente ao presente caso, reconsiderando a decisão de fls. 13, aprecio a petição de fls. 16/17. Assim, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos pertinentes o endereço do reclamado. Feito isso, para audiência INICIAL, inclua-se o processo na pauta do dia 11/05/2010, às 11:20 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento da reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Notifique-se. Intime-se o reclamante, diretamente e através do seu procurador.´´

Notificação Nº: 4728/2010
Processo Nº: RTOrd 0000705-51.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO BELO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do adiamento da Audiência, do dia 22/04/2010, para o dia 14/05/2010 às 08:50 horas.

Notificação Nº: 4626/2010
Processo Nº: RTSum 0000749-70.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS HENRIQUE SILVA DE MOURA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 181/185, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´Isto posto, decido: I) rejeitar a impugnação ao valor da causa e a preliminar de inépcia; II) julgar improcedentes os pedidos formulados por LUIS HENRIQUE SILVA DE MOURA em face de CARAMURU ALIMENTOS S/A, conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo Reclamante no valor de R$ 311,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 15.563,25, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 4666/2010
Processo Nº: CartPrec 0000808-58.2010.5.18.0121 1ª VT
REQUERENTE..: EDUARDO APARECIDO ABRAHÃO
ADVOGADO....: ANA MARIA NEVES BARRETO
REQUERIDO(A): ALCA FOODS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls.07/08, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4663/2010
Processo Nº: RTSum 0000820-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do decisão de fls. 66, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4647/2010
Processo Nº: RTSum 0000920-27.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WELIMAR ARTUR DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 20/04/2010, às 09:40 horas, foi redesignada para o dia 05/05/2010, às: 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho de fls. 09.

Notificação Nº: 4737/2010
Processo Nº: RTOrd 0000924-64.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): PWR ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço da 1ª Reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial e de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, I, e 295, VI, do referido Diploma Legal.

Notificação Nº: 4656/2010
Processo Nº: RTSum 0001079-67.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:40 horas do dia 11 de MAIO de 2010, para AUDIÊNCIA INICIAL, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 4640/2010
Processo Nº: RTSum 0001080-52.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO SANTOS PROFETA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:50 horas do dia 11 de maio de 2010, para Audiência Inicial.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2000/2010
PROCESSO : RT 0127500-78.2005.5.18.0121
RECLAMANTE: UEDER FRANCISCO DE MORAES
EXEQÜENTE: UEDER FRANCISCO DE MORAES
EXECUTADO: LUARES MOTEL LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/04/2010
Data da Praça 06/07/2010 às 10:20 horas
Data do Leilão 20/07/2010 às 13:00 horas (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz(íza) do trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 213, e que é(são) o(s) seguinte(s): 50%(cinquenta por cento) de um sítio com uma só gleba de terras, com a área de quarenta e nove litros de culturas e campos, situado neste município, na fazenda Serra Dourada, parte integrante da fazenda Santana, com as seguintes divisas e confrontações: “Começa no marco hum, cravado na confrontação com Ailton Luis Pereira e na margem de uma estrada vicinal no perímetro urbano; daí segue margeando a estrada, confrontando com o perímetro urbano no rumo 06º20”SE e distância de oitenta e oito metros até o marco dois; cravado na margem da estrada e na confrontação com José Luiz da Costa; daí segue por esta confrontação no rumo de 64º32'04”SW e distância de trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e nove centímetros até o marco três, cravado na confrontação de Ailton Luiz Pereira; daí segue por esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 25º05'59”NW e oitenta e três metros e quatorze centímetros até o marco quatro; 64º32'04”NE e trezentos e setenta e cinco metros até o marco hum, ponto de partida”. Tudo conforme Matrícula nº 8.913, do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-GO.OBS:A avaliação acima mencionada corresponde apenas a 50% do imóvel acima citado. Sobre o imóvel encontra-se edificado um prédio comercial denominado Luares Motel. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, MARCELO SOARES DA COSTA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2534/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ARMAZENS GERAIS COLORADO LTDA. + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.
4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2535/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FAZENDA COLORADO + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.
4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2536/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VICENTE JOSE MANTELLI + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.
4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2537/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NELSON MANTELLI + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.
4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2538/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SADI ZANNUZZI + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.

4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2539/2010
Processo Nº: RT 0055400-92.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GUMERCINDO ZANUZZI + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologação de acordo à fl. 376.
2. Despachos às fls. 406 e 415.
3. Valores remanescentes discriminados às fls. 416/418.
4. Foram localizados valores em contas bancárias (fls. 419/422), com determinação de transferência de valores apenas até o limite da execução.
5. Convertem-se em penhora os valores mencionados no item 4.
6. Intimem-se os devedores (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 2541/2010
Processo Nº: RT 0028300-94.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRIMAVERA TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a devedora a, em 30 (trinta) dias, manifestar-se a respeito da peça de fl. 70, trazendo aos autos a documentação necessária.
Advirta-se que sua omissão conduzirá ao entendimento de
que os documentos entregues não se vinculam a estes autos.

Notificação Nº: 2520/2010
Processo Nº: RT 0108400-02.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE BALNEARIO BRASNIPO DE JATAI
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a informar, em 30 (trinta) dias, o número, o valor de cada uma e o respectivo vencimento das prestações relativas à contribuição previdenciária parcelada.

Notificação Nº: 2469/2010
Processo Nº: RT 0159300-86.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas a, em 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Notificação Nº: 2470/2010
Processo Nº: RT 0159300-86.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRF-BRASIL FOODS S.A. + 004
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas a, em 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Notificação Nº: 2471/2010
Processo Nº: RT 0159300-86.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 004
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas a, em 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Notificação Nº: 2472/2010
Processo Nº: RT 0159300-86.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 004
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas a, em 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Notificação Nº: 2515/2010
Processo Nº: RT 0030600-58.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ARÍLSON MARCHI BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CVS - CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a, em 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao pacto laboral.

Notificação Nº: 2461/2010
Processo Nº: RT 0063100-80.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: GENI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da designação de audiência para o dia 05.05.2010às 16h, advertindo-se que a ausência implicará em confissão quanto à matéria fática.

Notificação Nº: 2462/2010
Processo Nº: RT 0063100-80.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: GENI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF- BRASIL FOODS S.A. + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da designação de audiência para o dia 05.05.2010às 16h, advertindo-se que a ausência implicará em confissão quanto à matéria fática.

Notificação Nº: 2542/2010
Processo Nº: RT 0087000-92.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MÁRCIA RUTE ESTEVES PEIXOTO
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a, em 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento das custas (R$19,89), advertindo-se que na ausência de comprovação será feito o recolhimento utilizando-se parte do valor bloqueado nos autos (R$1.774,18 - guia de fl. 169).

Notificação Nº: 2543/2010
Processo Nº: RT 0111900-42.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUDOPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a devedora a comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas, em 30(trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado prosseguimento aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 2419/2010
Processo Nº: RT 0112400-11.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO CORRÊA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença em Embargos à Execução cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Isso posto: a. são conhecidos os embargos opostos por Rio Claro Agroindustrial à execução movida por Marcelino Corrêa de Queiroz; b. são consideradas parcialmente procedentes as pretensões neles contidas. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pela embargante (artigo 789-A, inciso V), no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Intimem-se. Na ausência de manifestações das partes, recolham-se aos cofres públicos os valores apurados na conta nova e das custas aqui fixadas, utilizando-se para tanto o depósito representado pela guia de fl. 249. Após, libere-se a embargante o saldo que remanescer do referido depósito. Nada mais.'

Notificação Nº: 2418/2010

Processo Nº: RT 0112600-18.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO LEMES,
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença em Embargos à Execução cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'Isso posto: a. são conhecidos os embargos opostos por Rio Claro Agroindustrial à execução movida por Carlos Roberto Lemes; b. são consideradas parcialmente procedentes as pretensões neles contidas. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pela embargante (artigo 789-A, inciso V), no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Intimem-se. Na ausência de manifestações das partes, recolham-se aos cofres públicos os valores apurados na conta nova e das custas aqui fixadas, utilizando-se para tanto o depósito representado pela guia de fl. 250. Após, libere-se a embargante o saldo que remanescer do referido depósito. Nada mais.'

Notificação Nº: 2465/2010
Processo Nº: RT 0116000-40.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ILDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): PAULO MAURÍCIO SORDI TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JUAREZ DONIZETE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o RECLAMADO intimado a regularizar sua representação processual em 30(trinta) dias, advertindo-se que a sua omissão causará a retirada dos dados de seu procurador da autuação e demais registros da Secretaria.

Notificação Nº: 2484/2010
Processo Nº: RTOrd 0147800-86.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA VIEIRA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimado(a) a retirar alvará nesta Secretaria, no prazo legal.

Notificação Nº: 2459/2010
Processo Nº: RTOrd 0006600-57.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): ONOFRE MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: DEGNA CRISTINA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o credor intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens da devedora passíveis de penhora, com a previsão de que sua omissão implicará na remessa do autos ao arquivo provisório por 01 (um) ano (artigo 40 da lei 6.830/80 e art. 4º, 'c', da Portaria VT/JATAÍ nº 02/2006).

Notificação Nº: 2486/2010
Processo Nº: RTOrd 0046300-40.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANIO DE LIMAS
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2507/2010
Processo Nº: RTOrd 0046400-92.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2503/2010
Processo Nº: RTSum 0046500-47.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2487/2010
Processo Nº: RTSum 0046600-02.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2488/2010
Processo Nº: RTSum 0047000-16.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: PERSEU APARECIDO TEIXEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2504/2010
Processo Nº: RTSum 0047100-68.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL TEÓFILO NETO
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2505/2010
Processo Nº: RTSum 0047200-23.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ILTON CALIXTO DE SÁ
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2509/2010
Processo Nº: RTSum 0047300-75.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2452/2010
Processo Nº: RTOrd 0078200-41.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: DEUSENI ALVES VICENTE
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a retirar na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, o TRCT e as guias SD/CD.

Notificação Nº: 2454/2010
Processo Nº: RTOrd 0080300-66.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JABSON CARLOS GOMES SILVA + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 002
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a retirar na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, o TRCT e as guias SD/CD.

Notificação Nº: 2455/2010
Processo Nº: RTSum 0080600-28.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE DOMONT DE MORAIS SERRAR + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES

NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a retirar na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, o TRCT e as guias SD/CD.

Notificação Nº: 2451/2010
Processo Nº: RTSum 0080800-35.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO LOPES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a retirar na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, o TRCT e as guias SD/CD.

Notificação Nº: 2499/2010
Processo Nº: RTSum 0087500-27.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ROCHIELLY DE SOUZA VICENTE
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:

Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2511/2010
Processo Nº: RTSum 0087600-79.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AMARAL ALVES
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2510/2010
Processo Nº: RTSum 0087700-34.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDO DE SOUZA VICENTE
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2498/2010
Processo Nº: RTSum 0087800-86.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ULISSES DE FREITAS SÁ
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2502/2010
Processo Nº: RTSum 0087900-41.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:

Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2500/2010
Processo Nº: RTSum 0088000-93.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2526/2010
Processo Nº: RTOrd 0091300-63.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVANDRO ALMEIDA DA GUARDA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a ter vista da certidão negativa de fl. 368 (reclamado não mais encontrado no endereço dos autos) e requerer, em 30(trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 2527/2010
Processo Nº: RTOrd 0091300-63.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVANDRO ALMEIDA DA GUARDA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a ter vista da certidão negativa de fl. 368 (reclamado não mais encontrado no endereço dos autos) e requerer, em 30(trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 2453/2010
Processo Nº: RTSum 0091600-25.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DE JESUS MOREIRA + 001
ADVOGADO....: DEUSENI ALVES VICENTE
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante intimada a retirar na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, o TRCT e as guias SD/CD.

Notificação Nº: 2421/2010
Processo Nº: RTOrd 0095900-30.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo.
'Homologo a conta de fls. 218/224 fixando a dívida em R$ 2.205,51 (dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento.
Intimem-se as partes à, em 10 (dez) dias, requerer o que entenderem devido para dar curso ao procedimento.'

Notificação Nº: 2501/2010
Processo Nº: RTSum 0097200-27.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON EVANGELISTA ESTRELA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2480/2010
Processo Nº: RTOrd 0102200-08.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes da decisão que segue transcrita abaixo.
'Vistos. 1. Ata às fls. 586/587. 2. Os quesitos se encontram às fls. 590/594 e 596/599 (reclamante) e 601/602 e 606/608 (reclamada). 3. Antecipação parcial de honorários às fls. 603/604 e 609/610, que deverão ser liberados aos peritos (R$500,00 para cada) no momento em que estes receberem os autos. 4. São nomeados peritos oficiais do Juízo o Engenheiro NASSIM TALEB e o Médico ADRIANO LIÑARES, cujos dados constam às fls. 611/620. 5. Concede-se aos indicados profissionais prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, de forma sucessiva e na ordem apresentada acima, para entrega dos respectivos laudos periciais juntamente com proposta de honorários. A carga deve acontecer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 6. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 7. Após a realização da perícia técnica e juntada do laudo aos autos, intime-se o perito médico a retirar os autos em Secretaria, para as providências necessárias. 8. Apresentados ambos os laudos, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo reclamante. 9. Após, façam-se os autos conclusos. 10. Dê-se ciência às partes.'

Notificação Nº: 2492/2010
Processo Nº: RTSum 0105400-23.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE..: JULIANO KUBIAK
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2495/2010
Processo Nº: RTSum 0105500-75.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2494/2010
Processo Nº: RTSum 0105600-30.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RODRIGUES LÚCIO
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2490/2010
Processo Nº: RTSum 0105700-82.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MANOEL DE SÁ FILHO
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:

Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2493/2010
Processo Nº: RTSum 0106700-20.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO GOMES DO PRADO
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) credor(a) trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2540/2010
Processo Nº: RTSum 0107100-34.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ELEUTÉRIO PINTO
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a dizer, em 10 (dez) dias, se encontra-se na posse direta e efetiva dos bens descritos às fls. 126/139, bem como informar sua localização, comprovando a assertiva. Na omissão, a nomeação será desconsiderada.

Notificação Nº: 2506/2010
Processo Nº: RTOrd 0120000-49.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA JATAHY LTDA
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da apresentação do laudo pericial para se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2513/2010
Processo Nº: RTOrd 0120000-49.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA JATAHY LTDA
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada da decisão que segue transcrita abaixo.

'Vistos. 1. Histórico e determinações à fl. 261. 2. Convertem-se em penhora os valores bloqueados às fls. 264 e 267. Intime-se a devedora. 3. Certidão à fl. 285. 4. Enviem-se os autos à Contadoria (itens 7 e 8 do despacho de fl. 261).'

Notificação Nº: 2521/2010
Processo Nº: RTOrd 0121100-39.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES MOTA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,
RECLAMADO(A): VA TECH HYDRO BRASIL + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a receber os documentos entregues pela executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2516/2010
Processo Nº: RTOrd 0133100-71.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FERNANDES COSTA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A. + 001
ADVOGADO....: ROCHELLE ALVES DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da designação da audiência de instrução para o dia 05.05.2010 às 15h, informando que as testemunha deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2517/2010
Processo Nº: RTOrd 0133100-71.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FERNANDES COSTA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SÃO SIMÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: ROCHELLE ALVES DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da designação da audiência de instrução para o dia 05.05.2010 às 15h, informando que as testemunha deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2533/2010
Processo Nº: RTOrd 0146100-41.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NADSON SEZERVENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): TN LOGÍSTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada sucessora (TN Logística) intimada a apresentar nos autos, em 30 (trinta) dias, a comprovação dos recolhimentos em conta vinculada do trabalhador, da integralidade do FGTS relativo ao contrato (item 4.3 da ata de fls. 97/98).

Notificação Nº: 2530/2010
Processo Nº: RTSum 0146800-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão proferida nestas autos, cujo dispositivo encontra-se abaixo. Prazo e fins legais.
'Isto posto: a. admite-se a "objeção de pré-executividade"; b. consideram-se improcedentes as pretensões nela contidas. Tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.'

Notificação Nº: 2531/2010
Processo Nº: RTSum 0146800-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão proferida nestas autos, cujo dispositivo encontra-se abaixo. Prazo e fins legais.
'Isto posto: a. admite-se a 'objeção de pré-executividade'; b. consideram-se improcedentes as pretensões nela contidas. Tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.'

Notificação Nº: 2514/2010
Processo Nº: RTSum 0151800-95.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAM DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a comprovar o pagamento das custas processuais (R$24,06), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2544/2010
Processo Nº: RTOrd 0156600-69.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA BARBOSA MARTINS + 001
ADVOGADO....: JAQUESON DOS SANTOS CASTRO
RECLAMADO(A): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto às alegações e sugestões do Ministério Público do Trabalho (fls. 120/123), no prazo comum de 20 (vinte) dias, dando ciência de que o silêncio (inclusive do procurador ali referido) será entendido como concordância com o que ali se alega e sugere.

Notificação Nº: 2545/2010
Processo Nº: RTOrd 0156600-69.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: JAQUESON DOS SANTOS CASTRO
RECLAMADO(A): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto às alegações e sugestões do Ministério Público do Trabalho (fls. 120/123), no prazo comum de 20 (vinte) dias, dando ciência de que o silêncio (inclusive do procurador ali referido) será entendido como concordância com o que ali se alega e sugere.

Notificação Nº: 2546/2010
Processo Nº: RTOrd 0156600-69.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA BARBOSA MARTINS + 001
ADVOGADO....: JAQUESON DOS SANTOS CASTRO
RECLAMADO(A): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto às alegações e sugestões do Ministério Público do Trabalho (fls. 120/123), no prazo comum de 20 (vinte) dias, dando ciência de que o silêncio (inclusive do procurador ali referido) será entendido como concordância com o que ali se alega e sugere.

Notificação Nº: 2496/2010
Processo Nº: RTSum 0160500-60.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA CRISTINA BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo.
'Homologo a conta de fls. 268/277 fixando a dívida em R$ 2.969,90 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento.
Intimem-se as partes à, em 10 (dez) dias, requerer o que entenderem devido para dar curso ao procedimento.'

Notificação Nº: 2420/2010
Processo Nº: RTSum 0160600-15.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WELISMAR MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo.
'Homologo a conta de fls. 272/283 fixando a dívida em R$ 2.674,83 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento.
Intimem-se as partes a, em 10 (dez) dias, requerer o que entenderem devido para dar curso ao procedimento.'

Notificação Nº: 2522/2010
Processo Nº: RTOrd 0193600-06.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ADRIANA BOLLA RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON PEREIRA VIANA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES BALDO SCOPEL LTDA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada a retirar a CTPS da reclamanete na Secretaria deste Juízo para proceder às devidas anotações. Prazo legal.

Notificação Nº: 2523/2010
Processo Nº: RTOrd 0208000-25.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON NOVAES CORGUINHA
ADVOGADO....: MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da decisão que segue transcrita abaixo.
'Vistos. 1. O reclamante/credor foi provisoriamente transportado desde a unidade prisional até a sede deste Juízo (fls. 84, 175 e 176), para participar da audiência retratada às fls. 177/180. 2. Naquele ato público, o reclamante/credor esteve acompanhado pelas duas procuradoras que nomeou (fls. 13, 178 e 180), ocasião em que restou homologado o acordo então registrado. 3. Os termos da conciliação não trazem qualquer indicação de que por força do procedimento em curso o reclamante/credor deva "ser conduzido à Caixa Econômica Federal e requerer seus direitos". 4. Assim, indefere-se o requerimento de fl. 193. 5. Dê-se ciência ao reclamante/credor. 6. Após, cumpra-se a orientação de fl. 191.'

Notificação Nº: 2524/2010
Processo Nº: RTOrd 0208000-25.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON NOVAES CORGUINHA
ADVOGADO....: MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao pacto laboral (item 2.7, fl. 179) em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início ao procedimento executório.

Notificação Nº: 2532/2010
Processo Nº: RTSum 0209200-67.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMENIDES COSTA LIMA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado intimado a, em 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 2489/2010
Processo Nº: RTOrd 0220800-85.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ISLEY MARDEM ALVES RAMOS JUNIOR
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MICHELLE CRISTIANE KUNAN
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes da decisão que segue transcrita abaixo.
'Vistos. 1. Ata às fls. 453/454. 2. Os quesitos se encontram às fls. 464/466 (reclamante) e 469/472 (reclamada). 3. Antecipação parcial de honorários à fl. 473, que deverão ser liberados ao perito no momento em que este receber os autos. 4. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Engenheiro NASSIM TALEB, cujos dados constam às fls. 476/479, ao qual concede-se prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve acontecer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 5. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 6. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo reclamante. 7. Após, façam-se os autos conclusos. 8. Dê-se ciência às partes.'

Notificação Nº: 2460/2010
Processo Nº: RTSum 0223400-79.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR LIMA GUIMARÃES
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da interposição de Recurso Ordinário às fls. 234/241 para apresentar contrarrazões. Prazo legal.

Notificação Nº: 2423/2010
Processo Nº: RTSum 0000070-03.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença em Embargos de Declaração cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargante ao

pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.
Sentença prolatada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'

Notificação Nº: 2456/2010
Processo Nº: RTSum 0000222-51.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY MANOEL VIEIRA SABINO
ADVOGADO....: SHIRLEY SIMONE GUIMARAES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRAL IRRIGAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTIARA CARDOSO LEAL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada a apresentar documentos (GFIP/SEFIP) que vinculem as GPS´s (fls. 49/52) ao reclamante, bem como a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo, em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 2457/2010
Processo Nº: RTSum 0000223-36.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEMILSON PEREIRA REZENDE
ADVOGADO....: SHIRLEY SIMONE GUIMARAES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRAL IRRIGAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTIARA CARDOSO LEAL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada a apresentar documentos (GFIP/SEFIP) que vinculem as GPS´s (fls. 50/53) ao reclamante, bem como a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo, em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 2458/2010
Processo Nº: RTSum 0000224-21.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSSON SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SHIRLEY SIMONE GUIMARAES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRAL IRRIGAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTIARA CARDOSO LEAL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada a apresentar documentos (GFIP/SEFIP) que vinculem as GPS´s (fls. 55/58) ao reclamante, bem como a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo, em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 2429/2010
Processo Nº: RTSum 0000384-46.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO NUNES FREITAS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a CARLOS EDUARDO NUNES FREITAS as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2430/2010
Processo Nº: RTSum 0000384-46.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO NUNES FREITAS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a CARLOS EDUARDO NUNES FREITAS as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2442/2010
Processo Nº: RTSum 0000385-31.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a TADEILTON GONÇALVES ROCHA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2443/2010
Processo Nº: RTSum 0000385-31.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a TADEILTON GONÇALVES ROCHA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2445/2010

Processo Nº: RTSum 0000386-16.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a CLEOMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2446/2010
Processo Nº: RTSum 0000386-16.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a CLEOMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2448/2010
Processo Nº: RTSum 0000387-98.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a DIOMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2449/2010
Processo Nº: RTSum 0000387-98.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a DIOMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2426/2010
Processo Nº: RTSum 0000388-83.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a LAUDIMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2427/2010
Processo Nº: RTSum 0000388-83.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a LAUDIMAR CABRAL DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.

Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2432/2010
Processo Nº: RTSum 0000389-68.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a LÁZARO MARTINS DO CARMO as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2433/2010
Processo Nº: RTSum 0000389-68.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a LÁZARO MARTINS DO CARMO as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2435/2010
Processo Nº: RTSum 0000390-53.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBATIÃO MALTA DE LIMA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a SEBASTIÃO MALTA DE LIMA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2436/2010
Processo Nº: RTSum 0000390-53.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBATIÃO MALTA DE LIMA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a SEBASTIÃO MALTA DE LIMA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2438/2010
Processo Nº: RTSum 0000391-38.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: THARLHES DONISETE VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a THARLHES DONISETE VIEIRA GUIMARÃES as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2439/2010
Processo Nº: RTSum 0000391-38.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: THARLHES DONISETE VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:

Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ASUNÇÃO NUNES DA SILVA (EMPREITERA CAÇU), GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO, a segunda e o terceiro subsidiariamente, a pagarem a THARLHES DONISETE VIEIRA GUIMARÃES as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as anotações necessárias na CTPS do reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelas reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2478/2010
Processo Nº: RTOrd 0000426-95.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ZAIDA FELIZARDA DA SILVA
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
RECLAMADO(A): CALÇADOS E CONFECÇÕES TULIPA LTDA. (IDEAL MODAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 03/05/2010, às 13:50 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2497/2010
Processo Nº: RTOrd 0000427-80.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 03/05/2010, às 13:30 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2473/2010
Processo Nº: RTSum 0000499-67.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROMILDO ALVES
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): ATUAL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 28/04/2010, às 09:20 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2477/2010
Processo Nº: RTSum 0000501-37.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): SUDOPEL - COM. DE MAT. RECICLÁVEIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 29/04/2010, às 09:20 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2476/2010
Processo Nº: RTSum 0000502-22.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR PEREIRA
ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): SUDOPEL - COM. DE MAT. RECICLÁVEIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 29/04/2010, às 09:40 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2474/2010
Processo Nº: RTSum 0000503-07.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SOUZA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): SUDOPEL - COM. DE MAT. RECICLÁVEIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 29/04/2010, às 09:00 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2424/2010
Processo Nº: RTSum 0000505-74.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA PORFIRIO DA SILVA
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): ATUAL EMPRETEIRA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o (a) reclamante através de seu procurador (a) intimado (a) da audiência designada para 28.04.2010 às 09h.

Notificação Nº: 2468/2010
Processo Nº: RTSum 0000507-44.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO ANICETO DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALIANÇA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante através de seu procurador(a) intamado(a) da audiência designada para 03.05.2010, às 15h.

Notificação Nº: 2485/2010
Processo Nº: RTSum 0000508-29.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON GOUVEIA DE ASSIS
ADVOGADO....: LÁZARO OLIVEIRA NETO.
RECLAMADO(A): RICARDO SILVA THIESEN + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
fica o(a) reclamante através de seu procurador (a) intimado(a) da audiência para 03.05.2010, às 14h 20min.

Notificação Nº: 2512/2010
Processo Nº: RTSum 0000510-96.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCY DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL PAX JATAÍ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante através de seu procurador(a) intimado(a) da audiência designada para 03.05.2010, às 15h 40min.
EDITAL DE LEILÃO Nº 1122/2010
PROCESSO : RT 0067500-74.2007.5.18.0111
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: ALBERICO VIANA RODRIGUES-CASA DA MOLEZA + 001
Data do Leilão: 24/05/2010 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização do LEILÃO, por meio do leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado concomitantemente de forma presencial e on line, no Hotel Honorato Plaza, situado na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde-GO ou por meio do endereço na internet www.leiloesjudiciais.com.br., onde será (ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setent e cinco reais), conforme auto de penhora de fls. 136/138, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RIO VERDE, Nº 1.150 - VILA SANTA MARIA CEP 75.800-093 – JATAÍ-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
a.05 (cinco) bancas expositoras, na cor branca, com 02 cestos de 51cm X 70cm, base de metalon, em bom estado de conservação, avaliadas por R$50,00 (cinquenta reais) cada uma, perfazendo a cifra de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
b.20 (vinte) bancas expositoras, na cor branca, com 01 cesto de 80cm X 80cm, base de metalon, em bom estado de conservação, avaliadas por R$80,00 (oitenta reais) cada uma, perfazendo a cifra de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
c.22 (vinte e dois) cestos de metal para exposição de roupas, na cor branca, medindo 50cm X 53cm, em bom estado de conservação, avaliados por R$25,00 (vinte e cinco reais) cada um, perfazendo a cifra de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
d.13 (treze) cestos de metal para exposição de roupas, na cor branca, com base de metalon (tipo pé-de-galinha), medindo 1m X 85cm, em bom estado de conservação, avaliad0s por R$60,00 (sessenta reais) cada um, perfazendo a cifra de R$780,00 (setecentos e oitenta reais);
e.01 (um) balcão em madeira, em “L” (balcão do caixa), com vitrina, medindo 1.52m X 1.12m X 55cm, em regular estado de conservação, avaliado por R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
f.01 (um) expositor em compensado, tipo cantoneira, com 06 prateleiras, em bom estado de conservação, avaliado por R$200,00 (duzentos reais);

g.01 (um) expositor para óculos e acessórios, em madeira, na cor branca, com espelho, em bom estado de conservação, avaliado por R$500,00 (quinhentos reais);
h.01 (uma) prateleira para roupas, em compensado, com 09 gavetas e 15 escaninhos de 35cm X 51cm, em regular estado de conservação, avaliada por R$500,00 (quinhentos reais);
i.01 (uma) mesa de madeira com tampo de compensado, medindo 1m X 53cm, em bom estado de conservação, avaliada por R$130,00 (cento e trinta reais);
j.01 (um) suporte para papel de embrulho, com capacidade para duas bobinas, em bom estado de conservação, avaliado por R$80,00 (oitenta reais);
k.01 (um) bebedouro refrigerado para água mineral de garrafão, da marca EZ, em bom estado de conservação, avaliado por R$300,00 (trezentos reais);
l.52 (cinqüenta e dois) suportes para cabides (tipo arara) em metalon, para fixar na parede, com capacidade para 09 cabides cada um, avaliados por R$20,00 (vinte reais) a unidade, perfazendo a cifra de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais);
m.12 (doze) cavaletes de metal, com dobradiças, medindo 81cm de largura por 76cm de altura, avaliados, cada um, por R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo a cifra de R$600,00 (seiscentos reais);
n.08 (oito) esteiras confeccionadas com ripas de madeira, unidas por uma tira de borracha, medindo, cada uma, 4m X 1.20m (para serem estendidas sobre cavaletes), avaliadas por R$50,00 (cinqüenta reais) a peça, perfazendo a cifra de R$400,00 (quatrocentos reais);
o.09 (nove) camisetas infantis, da marca HYS HAYKAR, cores e estampas variadas, avaliadas por R$25,00 (vinte e cinco reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
p.10 (dez) camisetas infantis, da marca HYS HAYKAR, cores e estampas variadas, avaliadas por R$20,00 (vinte reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$200,00 (duzentos reais);
q.10 (dez) camisetas infantis, da marca EMANUEL KIDS, cores e estampas variadas, avaliadas por R$15,00 (quinze reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$150,00 (cento e cinqüenta reais);
r.18 (dezoito) conjuntos infantis (short e camiseta), da marca MASSUD TRAVESSO, cores e estampas variadas, avaliados por R$30,00 (trinta reais) cada conjunto, perfazendo a cifra de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);
s.20 (vinte) conjuntos infantis (short e camiseta), da marca HYS HAYKAR, cores e estampas variadas, avaliados por R$25,00 (vinte e cinco reais) cada conjunto, perfazendo a cifra de R$500,00 (quinhentos reais);
t.09 (nove) camisetas, para adulto, da marca HYS HAYKAR, cores e estampas variadas, avaliadas por R$25,00 (vinte e cinco reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
u.11 (onze) camisas gola pólo, para adulto, da marca HYS HAYKAR, cores variadas, avaliadas por R$25,00 (vinte e cinco reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
v.12 (doze) camisas gola pólo, para adulto, da marca HYS HAYKAR, cores variadas, avaliadas por R$30,00 (trinta reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$360,00 (trezentos e sessenta reais);
w.14 (quatorze) camisetas, adulto, marca FERA LIVRE, cores variadas, avaliadas por R$30,00 (trinta reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais);
x.100 (cem) calças jeans femininas (semi-novas), modelos e numerações variados, avaliadas por R$8,00 (oito reais) cada peça, perfazendo a cifra de R$800,00 (oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos oito de abril de dois mil e dez.
CAIO DA SILVA ROCHA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1201/2010
PROCESSO: RTOrd 0158000-55.2008.5.18.0111
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO(S): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL, CNPJ: 04.704.445/0001-03 e CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 01.402.742/0001-06
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL, CNPJ: 04.704.445/0001-03 e CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 01.402.742/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R$ 37.726,29 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), atualizados até 31/08/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos catorze de abril de dois mil e dez.
CAIO DA SILVA ROCHA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1187/2010
PROCESSO: RTSum 0012000-52.2009.5.18.0111
RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RECLAMADO(A): WALDIVINO MACEDO , CPF/CNPJ: 011.799.931-87
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WALDIVINO MACEDO, CPF/CNPJ: 011.799.931-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 99, cujo inteiro teor é o seguinte:
Intime-se o devedor da penhora de fl. 91, via edital, bem como a garantir integralmente o Juízo, depositando o valor da dívida remanescente (R$ 419,53), em 30 (trinta) dias.
Advirta-se que sua omissão causará a liberação do valor penhorado (fl. 91) à credora (CNA).
E para que chegue ao conhecimento de WALDIVINO MACEDO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos quatorze de abril de dois mil e dez.
CAIO DA SILVA ROCHA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2442/2010
Processo Nº: RT 0074800-32.2004.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DOS REIS
ADVOGADO....: ORLANDO DINIZ PINHEIRO
RECLAMADO(A): AGDA MARIA STEMLER - COLEGIO POLEGAR + 001
ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Fica intimada a credora e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2434/2010
Processo Nº: RT 0102300-05.2006.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORINDA PEREIRA XAVIER
ADVOGADO....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
RECLAMADO(A): TATI CONTABILIDADE LTDA (N/P DE ANITA BARBOSA E TATIANA BARBOSA)
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2429/2010
Processo Nº: RT 0078200-49.2007.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2435/2010
Processo Nº: RTOrd 0016900-18.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LIRES REJANE DE CASTRO MOURA
ADVOGADO....: JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): UNIDESC - CENTRO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2436/2010
Processo Nº: RTOrd 0016900-18.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LIRES REJANE DE CASTRO MOURA
ADVOGADO....: JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (AEPC) + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2437/2010
Processo Nº: RTOrd 0016900-18.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LIRES REJANE DE CASTRO MOURA
ADVOGADO....: JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (AEPC) + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA SEGUNDA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2426/2010
Processo Nº: RTOrd 0023600-10.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: PEDRO ROCHA
RECLAMADO(A): EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
'Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 04/05/2010 (3ª f.), às 13h30min, ficando facultada a presença das partes.
Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 2431/2010
Processo Nº: RTOrd 0033900-31.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MARQUES CALDEIRA
ADVOGADO....: ROBSON FREITAS MELO E OUTROS
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA S/A
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
Designo o dia 25/05/2010, 3ªf, às 15h30min para a realização de audiência de instrução e julgamento.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores para comparecimento obrigatório, sob as penas cominadas em lei e, em especial, nas Súmulas 09 e 74 do TST.
As testemunhas, que são limitadas a 03 (três) para cada parte (art. 821, CLT) deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

Notificação Nº: 2425/2010
Processo Nº: RTOrd 0000038-35.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica V.Sa., ciente de que foi designada audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela Reclamada a realizar-se na VT de Rondonópolis-MT dia 07/06/2010, às 10h 30 min.

Notificação Nº: 2441/2010
Processo Nº: RTSum 0000370-02.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ELENICE DE FATIMA SILVA TIAGO
RECLAMADO(A): MOTO E MOTORES LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 04/05/2010 às 14:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2444/2010
Processo Nº: RTOrd 0000371-84.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BERGANI PEREIRA
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): MAFRO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 04/05/2010 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2446/2010
Processo Nº: RTOrd 0000372-69.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR SOUZA BRAZ
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): PORTO E BARBOSA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DO RECLAMANTE;
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 05/05/2010 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2448/2010
Processo Nº: RTSum 0000373-54.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR MARTINS DUARTE
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 03/05/2010 às 14:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2450/2010
Processo Nº: RTOrd 0000374-39.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE;
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 05/05/2010 às 13:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1748/2010
PROCESSO Nº RT 0147000-42.2001.5.18.0131
RECLAMANTE: JORGE DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA , CPF/CNPJ: 02.852.754/0001-03
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado MARCELO NUNES ALVES, CPF/CNPJ: 041.410.776-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 237.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, Técnico Judiciário, digitei, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1737/2010
PROCESSO Nº RT 0005700-58.2002.5.18.0131
EXEQUENTE : INSS (Recte: Genisson Vieira de Freitas)
EXECUTADA : MARIA IZABEL BAIO SESCO, CPF: 801.681.671-15
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARIA IZABEL BAIO SESCO, CPF: 801.681.671-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetivada em sua conta bancária (fl. 73). Prazo e fins legais.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1731/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0009900-64.2009.5.18.0131
EXEQÜENTE(S): JOZENALDO FREITAS DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA , CPF/CNPJ: 09.166.035/0001-70
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MARIA LUCIENE DA COSTA TAVARES, CPF:597.449.791-00 e GILMAR ALVES TAVARES, CPF:642.035.651-20, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 539,27, atualizado até 30/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, MARIA LUCIENE DA COSTA TAVARES, e GILMAR ALVES TAVARES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, Técnico Judiciário, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e dez.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3085/2010
Processo Nº: RT 0140600-79.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CLÁUDIO JOÃO GORGEM
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a Reclamante por meio de seu patrono (via DJE) para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se concorda com o pedido de parcelamento do débito proposto pelo Reclamado à fl.405.
Após a manifestação da Reclamante ou diante de sua inércia, voltem-me os autos conclusos para deliberações acerca do parcelamento.

Notificação Nº: 3070/2010
Processo Nº: RTSum 0216700-75.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDONIR CESAR CARARD
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:

Nada a deferir quanto a petição de fl.98/99. Assim, mantenho o despacho exarado à fl.89, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
Intime-se.
Oficie-se ao Juízo de Itajobi – SP, informando-lhe o teor deste despacho, bem como do despacho de fls.89.
Após, retornem-se os autos ao arquivo.
7

Notificação Nº: 3069/2010
Processo Nº: RTOrd 0079000-23.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EMILTON VIEIRA BOTELHO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPABHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 295/311 .

Notificação Nº: 3067/2010
Processo Nº: RTOrd 0139700-62.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER FERMINIANO DE JESUS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3075/2010
Processo Nº: ConPag 0167600-20.2009.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO MARCOS SANTANA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Ante a manifestação da União à fl.78, homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$134,47, atualizado até 28/02/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3076/2010
Processo Nº: ConPag 0167600-20.2009.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO MARCOS SANTANA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material à fl.79.
Onde se lê:
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Leia-se:
Intime-se a Consignante para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Ante a retificação do erro material, deverá a Secretaria
proceder a intimação da Consignante para cumprir o despacho de
fls.79.

Notificação Nº: 3071/2010
Processo Nº: RTSum 0168100-86.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer seu número de inscrição no CEI, na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3068/2010
Processo Nº: RTSum 0178100-48.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDSON BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 409/423.

Notificação Nº: 3072/2010
Processo Nº: RTSum 0189400-07.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIOMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 114).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) EM NOME DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE O INSTRUMENTO DE MANDATO PASSADO AO(S) PROCURADOR(ES) DESTA NÃO CONTÉM OUTORGA ESPECÍFICA PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE CRÉDITO NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 3083/2010
Processo Nº: RTSum 0000154-55.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ NOVAES SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): ZILMA CABRAL MORAES + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

NOTIFICAÇÃO:
Ante a petição de fl. 69, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 05/05/2010, às 08h40min, devendo as partes estar presentes as partes.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 3083/2010
Processo Nº: RTSum 0000154-55.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ NOVAES SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA SOUZA + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
NOTIFICAÇÃO:
Ante a petição de fl. 69, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 05/05/2010, às 08h40min, devendo as partes estar presentes as partes.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 3079/2010
Processo Nº: RTOrd 0000256-77.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE JERONIMA SOARES RESENDE
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): GA CARVOARIA E EMPACOTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica V.Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 25 de maio de 2010 para AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1960/2010
Processo Nº: ACCS 0044300-40.2006.5.18.0251 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO-GO-S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): WESLLEY ROCHA MARTINS (PESSOA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de até 10 dias, comparecer a esta Secretaria para receber a Certidão de Crédito. Observa-se que após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados definitivamente, sendo que a Certidão de Crédito e os documentos estão publicados e disponibilizados no sítio do TRT 18ª Região: www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 1976/2010
Processo Nº: RT 0100700-40.2007.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI APARECIDA ANDRADE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a anotação da CTPS do(a) Reclamante, bem como para cumprir todas as obrigações (caso existam) de fazer constantes do título judicial executivo. Caso o documento não seja anotado, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 1977/2010
Processo Nº: RT 0100700-40.2007.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI APARECIDA ANDRADE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a anotação da CTPS do(a) Reclamante, bem como para cumprir todas as obrigações (caso existam) de fazer constantes do título judicial executivo. Caso o documento não seja anotado, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 1962/2010
Processo Nº: RT 0005200-10.2008.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: WANTEARDSON ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: SONIA REGINA M. BARREIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de até 10 dias, comparecer a esta Secretaria para receber a Certidão de Crédito. Observa-se que após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados definitivamente, sendo que a Certidão de Crédito e os documentos estão publicados e disponibilizados no sítio do TRT 18ª Região: www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 1969/2010
Processo Nº: RTOrd 0000100-40.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO YURY GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2010 (4ª feira), às 15h15min. Intimem-se as partes para comparecimento obrigatório, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas para intimação, sob pena de considerar-se que as trarão independentemente de intimação, aplicando-se a pena de preclusão.

Notificação Nº: 1979/2010
Processo Nº: RTOrd 0000100-40.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO YURY GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BIONORTE + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2010 (4ª feira), às 15h15min. Intimem-se as partes para comparecimento obrigatório, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas para intimação, sob pena de considerar-se que as trarão independentemente de intimação, aplicando-se a pena de preclusão.

Notificação Nº: 1965/2010
Processo Nº: RTSum 0077100-19.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: TELMA RODRIGUES SALES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. O Acórdão de fls. 64/67 declarou a nulidade da sentença e determinou a reabertura da instrução processual. Em vista disso, para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2010 (4ª feira), às 15h30min. Intimem-se as partes para comparecimento obrigatório. Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que a reclamante informe o endereço da testemunha CÂNDIDA DA SILVA para intimação, sob pena de considerar-se que a mesma comparecerá independentemente de intimação, aplicando-se a pena de preclusão.

Notificação Nº: 1972/2010
Processo Nº: RTSum 0000221-34.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: DANYELLE DE ARAUJO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DA RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e, subsidiariamente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar a reclamante DANYELLE DE ARAUJO RIBEIRO nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. A primeira reclamada deverá anotar a data da rescisão do contrato na CTPS da
reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT. De igual forma, deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT
no código 01 para a reclamante, dentro de 48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. Deverá ser fornecida à autora cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do segurodesemprego. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 3.873,27 já acrescido de juros e

atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei.
Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pelo Setor de Cálculos, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as
partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso
ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão.
Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em
julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de
prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas.
Custas pela reclamada que importam em R$ 75,58, calculadas sobre o valor bruto do REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO reclamante de R$ 3.489,57, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes e o INSS.
Oficie-se a Delegacia Regional do Trabalho enviando cópia da presente
decisão. Nada mais.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4381/2010
Processo Nº: RT 0007400-91.2004.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SORAYA VALENTE PIRES
ADVOGADO....: DR. ADIB TAUIL FILHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4403/2010
Processo Nº: RT 0137500-03.2005.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o agravo de petição interposto pela executada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4404/2010
Processo Nº: RT 0137500-03.2005.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o agravo de petição interposto pela executada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4405/2010
Processo Nº: RT 0137500-03.2005.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o agravo de petição interposto pela executada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4387/2010
Processo Nº: RT 0040800-91.2007.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARINHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A. + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos autos à reclamada no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4378/2010
Processo Nº: RT 0174000-97.2007.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALCIDES CHAVES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem os contracheques do reclamante dos meses de março/1994 a julho/1999, abril/2001, janeiro, fevereiro e março de 2002, agosto/2004 e maio/2007, no prazo comum de 05 dias, sob pena de se converter a remuneração dos respectivos períodos em quantidade de salários mínimos pelos doze primeiros recibos apresentados.

Notificação Nº: 4379/2010
Processo Nº: RT 0174000-97.2007.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALCIDES CHAVES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem os contracheques do reclamante dos meses de março/1994 a julho/1999, abril/2001, janeiro, fevereiro e março de 2002, agosto/2004 e maio/2007, no prazo comum de 05 dias, sob pena de se converter a remuneração dos respectivos períodos em quantidade de salários mínimos pelos doze primeiros recibos apresentados.

Notificação Nº: 4392/2010
Processo Nº: RT 0061000-85.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LÍRIUS DO VALE SUPERMERCADO LTDA.-ME (SUPERMERCADO MEGA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Fica a reclamante intimada para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4382/2010
Processo Nº: RT 0062000-23.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HUMBERTO CANDIDO ARANTES
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para ciência do despcho de fls.152, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4383/2010
Processo Nº: RT 0062000-23.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HUMBERTO CANDIDO ARANTES
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para ciência do despcho de fls.152, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4399/2010
Processo Nº: RT 0144400-94.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA MOREIRA BARROSO
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Fica a reclamante intimada para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4406/2010
Processo Nº: RTOrd 0181600-38.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEODORO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA ALVES
RECLAMADO(A): AGRÍCOLA CASTRO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CESAR MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4390/2010
Processo Nº: RTSum 0049400-33.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MASTERY SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. (ELETRÔNICA MASTERY) + 001
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Fica a reclamante intimada para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4384/2010
Processo Nº: RTOrd 0083000-45.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE DE LIMA KRAEMER
ADVOGADO....: MARLUCIA CÔRTES FREITAS
RECLAMADO(A): M. R. BARRETO AUTO PEÇAS LTDA. (MARCA AUTO PEÇAS)
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar acerca dos EMBARGOS à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4393/2010
Processo Nº: RTOrd 0083800-73.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 4386/2010
Processo Nº: RTOrd 0097300-12.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA MENDES MATIAS
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO
RECLAMADO(A): BRF- BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar nos autos a contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4407/2010
Processo Nº: RTOrd 0112300-52.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SÃO SYRO LTDA-ME. (LEANDRO FERNANDES DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber a sua CTPS, acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias

Notificação Nº: 4385/2010
Processo Nº: RTSum 0175600-85.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:Fica intimado para receber a sua CTPS.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4415/2010
Processo Nº: RTOrd 0176100-54.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUE CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:Fica intimada a reclamada para, em 48 horas, promover as anotações dos dados contratuais na CTPS, nos termos do comando sentencial, bem como comprovar o pagamento das custas.

Notificação Nº: 4391/2010
Processo Nº: RTOrd 0177600-58.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ILDEBRANDO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CARVALHO E MACEDO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (JABUTICABEIRA RESTAURANTE E CHOPERIA)
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo(R$ 1.463,90), no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4413/2010
Processo Nº: RTSum 0221400-39.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, receber sua CTPS e guias CD/SD.

Notificação Nº: 4389/2010
Processo Nº: RTSum 0231400-98.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (SINDIMACO)
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): MARINS E MIRANDA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta dias), interregno esse em que o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4423/2010
Processo Nº: RTOrd 0256200-93.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOACIR SEVERIANO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOSÉ JOACIR SERVERIANO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 169/172. O texto integral da decisão encontra-se disponível no website www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4420/2010
Processo Nº: RTSum 0257200-31.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem os apelos.

Notificação Nº: 4421/2010
Processo Nº: RTSum 0257200-31.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem os apelos.

Notificação Nº: 4408/2010
Processo Nº: RTOrd 0265300-72.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA FEITOZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4416/2010
Processo Nº: RTOrd 0269900-39.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SILVÉRIO CERQUEIRA MENDES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão de fls.1030/1039.O texto integral da sentença está disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4417/2010
Processo Nº: RTOrd 0269900-39.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SILVÉRIO CERQUEIRA MENDES
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão de fls.1030/1039.O texto integral da sentença está disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4400/2010
Processo Nº: RTSum 0275400-86.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): PEDRO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À AUTORA: Fica intimada a Autora para, no prazo de 08 (oito) dias, pagar as custas processuais no importe de R$25,67 e comprovar nos autos o referido pagamento.

Notificação Nº: 4380/2010
Processo Nº: RTSum 0000054-79.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): PAIVA SOUZA COMÉRCIO DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: WILSON IRAMÁR CRUVINEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência da penhora e para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4409/2010
Processo Nº: RTSum 0000071-18.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PIRES BELFORT
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista dos cálculos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4410/2010
Processo Nº: RTSum 0000071-18.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PIRES BELFORT
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista dos cálculos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4411/2010
Processo Nº: RTSum 0000079-92.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DE BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista dos cálculos ao reclamante, para manifestação, pelo prazo de 48 horas e à reclamada pelo prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 4412/2010
Processo Nº: RTSum 0000079-92.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DE BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista dos cálculos ao reclamante, para manifestação, pelo prazo de 48 horas e à reclamada pelo prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 4394/2010
Processo Nº: RTSum 0000303-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): RICARDO CÉLIO DO AMARAL
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para, em 48 (quarenta e oito horas) efetuar o pagamento ao Reclamante, conforme comando sentencial de fls. 42/44.

Notificação Nº: 4401/2010
Processo Nº: ConPag 0000433-20.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: VITESSE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
CONSIGNADO(A): ANCELMO JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE: Fica intimada a Consignante para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, conforme determinação de fls. 34, e comprovar nos autos o referido pagamento.

Notificação Nº: 4414/2010
Processo Nº: RTSum 0000594-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONAN SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): FREDERICO E PRADO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos a sua CTPS para as devidas anotações pelo Reclamado.

Notificação Nº: 4418/2010
Processo Nº: RTOrd 0000697-37.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES BORGES + 001
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): MONTADORA ROCHA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, apresentando o correndo endereços dos reclamados, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 4419/2010
Processo Nº: RTOrd 0000697-37.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DAURA ALVES BORGES + 001
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): MONTADORA ROCHA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, apresentando o correndo endereços dos reclamados, sob pena de indeferimento.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 3901-1750
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1957/2010
PROCESSO: RTSum 0251100-60.2009.5.18.0101
RECLAMANTE: MARIA DE LURDES ARAUJO SILVA
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 26.622.712/0001-36
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 108/113, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ADRIANA INEZ LENZ, Assistente 02, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5558/2010
Processo Nº: RT 0052500-95.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEDRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S/A, AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES DEMOSTRADOS AS FLS:887/890.

Notificação Nº: 5532/2010
Processo Nº: RT 0111000-57.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5533/2010
Processo Nº: RT 0111000-57.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5534/2010
Processo Nº: RT 0111000-57.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): LÚCIA GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5535/2010
Processo Nº: RT 0111000-57.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5555/2010
Processo Nº: RT 0033000-09.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado para contactar o Setor de Mandado deste Foro Trabalhista (tel. (064)3901-1762 a fim de acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, descrita no mandado de fls. 319/320, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5547/2010
Processo Nº: RT 0070000-43.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: BARSANEU AFONSO ROSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada acerca do despacho de fls. 345, cujo teor é o seguinte: ``Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos, a efetiva incorporação do reflexo da gratificação da função restabelecida, sobre os anuênios a que tem direito o obreiro, no prazo de 10 dias´´.

Notificação Nº: 5542/2010
Processo Nº: RT 0115500-35.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE BADIALE
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): FERNANDES E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA) + 002
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: Fica intimada para receber a Certidão de Crédito nº31/2010, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5562/2010
Processo Nº: RT 0132300-41.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, acostado à contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5531/2010
Processo Nº: ACP 0135600-11.2007.5.18.0102 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 009
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
NOTIFICAÇÃO:
AO EMBARGADO: Fica intimado para contestar caso queira, os pedidos apresentados, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5559/2010
Processo Nº: RT 0183700-94.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SABINE NELLER FINTA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): GISELLE GRACIANO CAVALCANTE DO PRADO ME
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: FICA INTIMADA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 180, CUJO TEOR É O SEGUINTE:``A ordem enviada ao Banco Central resultou no bloqueio parcial da execução (R$20,73).
Efetue a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária no valor acima descrito.
Em relação ao valor remanescente da dívidas, tendo em vista que todos os atos executórios empreendidos em face das executadas restaram frustrados, expeçam-se certidões de crédito aos exequentes (INSS e União) e, após, arquivem-se os autos definitivamente.
Ficam, portanto, desconstituídas as penhoras realizadas às fls. 94-95.´´

Notificação Nº: 5565/2010
Processo Nº: RT 0198900-44.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FRANCISCO VAZ
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 14/05/2010 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 24/05/2010 às 13h00, no seguinte endereço: Hotel Honorato Plaza, na Avenida Presidente Vargas, 325 Centro - Rio Verde – GO, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´´on line´´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 5573/2010
Processo Nº: RT 0167200-16.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA (VALDETE ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado do r.despacho de fls. 325, cujo conteúdo se segue: ´´O executado efetuou o depósito apenas do valor referente ao FGTS. Proceda a Secretaria o recolhimento do FGTS em conta vinculada e intime-se o executado para efetuar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Secretaria da Receita Federal, para que tome as medidas que entender pertinentes. Cumpridas as obrigações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 5526/2010
Processo Nº: RT 0168700-20.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LIBINDO BALESTRA
ADVOGADO....: DAUTO DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): COLÉGIO VINÍCIUS DE MORAES + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada a contatar o Setor de Mandados deste Foro Trabalhista (telefone: (064) 3901-1762), a fim de acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência descrita no mandado de fl. 183, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5557/2010
Processo Nº: RTSum 0213700-43.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: UDERLEI ALVES MACIEL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca do despacho de fls. 409, cujo teor é o seguinte: ``O Reclamante pleiteia a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos depósitos fundiários existentes. A presente reclamatória trabalhista objetivou o recebimento de horas in itinere e reflexos, estando o obreiro, à época do ajuizamento, com contrato de trabalho vigente. Não cabe a este Juízo, portanto, determinar o
levantamento de FGTS do obreiro, haja vista que a modalidade de rescisão contratual não fez parte do objeto da lide. O trabalhador deverá, caso atenda aos requisitos, promover o levantamento do numerário por meio da documentação fornecida pela empresa, se for o caso, ou, administrativamente, junto à CEF, caso atenda os requisitos
elencados pela Lei 8.036/90. Sendo assim, indefiro o pleito de expedição de Alvará judicial feito pelo trabalhador. Retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se´´.

Notificação Nº: 5601/2010
Processo Nº: RTOrd 0001300-44.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VIRGINIA MOREIRA DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAMURAI PIZZARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado para contatar o Setor de Mandados deste Foro Trabalhista (telefone: (064).3901.1762) a fim de acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, descrita no mandado de fl.69, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5577/2010
Processo Nº: RTSum 0072200-52.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): ÉLIO ANTONOW
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado das designações do r.despacho de fls. 222, cujo conteúdo se segue: ´´Apesar de reiteradas tentativas de localização de bens passíveis de constrição e expropriação em nome do executado, todas as diligências empreendidas restaram infrutíferas. Sendo os créditos previdenciários remanescentes, objeto da presente execução, de valor ínfimo, com base no princípio da eficiência, extingo a execução previdenciária. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas de liquidação. Deixo de promover a intimação do INSS para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, em razão do disposto na Portaria MF nº 176/2010. Arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 5548/2010
Processo Nº: RTSum 0074500-84.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RUDNAY SATELLES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): SAMURAI PIZZARIA (SAMUEL MARTINS DE FREITAS)
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do teor do despacho de fls. 91, cujo teor é o seguinte: ``Homologo a conciliação celebrada entre as partes,
às fls. 89/90, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deverá a Reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 263,93, apurada à fl. 79, no prazo de 30 dias, sob pena de execução. A restrição que recai sobre os veículos de fls. 62/66, será mantida até o integral adimplemento das obrigações. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF nº 176/2010.
Comprovados os recolhimentos e cumprido o acordo, declaro extinta a execução e arquivo os autos definitivamente. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 5560/2010
Processo Nº: RTOrd 0098700-58.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO VENCESLAU SOBRINHO
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM INTIMADAS ACERCA DO DESPACHO DE FL.310, CUJO O TEOR É O SEGUINTE:``O Juízo ad quem conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, negou-lhe provimento.
Envie-se requisição para pagamento de honorários
periciais, conforme determinado no item “d” da sentença de
fls. 239-241.
Após, tal como requerido pelo obreiro,
desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, intimando-o para recebê-los no prazo de cinco dias.
Cumpridas as determinações supra, ante a
improcedência total do pleito do autor, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 5561/2010
Processo Nº: RTOrd 0098700-58.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO VENCESLAU SOBRINHO
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM INTIMADAS ACERCA DO DESPACHO DE FL.310, CUJO O TEOR É O SEGUINTE:``O Juízo ad quem conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, negou-lhe provimento.
Envie-se requisição para pagamento de honorários
periciais, conforme determinado no item “d” da sentença de
fls. 239-241.
Após, tal como requerido pelo obreiro,
desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, intimando-o para recebê-los no prazo de cinco dias.
Cumpridas as determinações supra, ante a
improcedência total do pleito do autor, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 5551/2010
Processo Nº: RTOrd 0098900-65.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): ADALBERTO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimada para entregar à CTPS do reclamado com as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5536/2010
Processo Nº: RTSum 0102400-42.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS ANTÔNIO CORRÊA
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO DA COSTA MOTA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.228, cujo o conteúdo se segue:´´Tendo em vista que as guias CD/SD não foram entregues ao exequente dentro do prazo previsto na sentença de fls. 143, converto a obrigação de fazer em indenização substitutiva. Remetam-se os autos ao setor de cálculo para apuração do montante devido ao obreiro.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5578/2010
Processo Nº: RTSum 0146800-44.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ODÉSIO BORGES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NSA TRANSPORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado para impugnar os embargos à execução opostos pela Executada, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5529/2010
Processo Nº: RTOrd 0149400-38.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA ALVES IRINEU
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.422, cujo o conteúdo se segue:´´Para encerramento da instrução designo o dia 18/05/2010 às 13h08,

facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.´´

Notificação Nº: 5576/2010
Processo Nº: RTOrd 0167300-34.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARISE LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO E LEMES LTDA. (CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA)
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar o comprovante de pagamento referente à contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5537/2010
Processo Nº: RTOrd 0208500-21.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LINA DE AZEVEDO MENDONÇA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): LILLIAN MARA BENINCAZZA DE FIGUEIREDO ME (BOATE PRIVÊ)
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para se manifestar acerca da alegação da reclamante de descumprimento de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5554/2010
Processo Nº: RTOrd 0217100-31.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HOTEL E RESTAURANTE GRAÇA & FILHA LTDA. - ME
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS EXECUTADAS: Ficam intimadas para pagarem em 15 (quinze) dias a presente execução previdenciária dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência de multa de 10%.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 50,40.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2010.

Notificação Nº: 5597/2010
Processo Nº: ExCCJ 0232500-85.2009.5.18.0102 2ª VT
EXEQUENTE...: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
EXECUTADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 14/05/2010 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 24/05/2010 às 13h00, no Hotel Honorato Plaza, na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde-GO, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´´on line´´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 5552/2010
Processo Nº: RTOrd 0240100-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÁLIA FRANCIELE MARQUES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
ÁS EXECUTADAS: Ficam intimadas para pagarem em 15 (quinze) dias a presente execução previdenciária dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência de multa de 10%.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.598,56.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2010.

Notificação Nº: 5553/2010
Processo Nº: RTOrd 0240100-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÁLIA FRANCIELE MARQUES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
ÁS EXECUTADAS: Ficam intimadas para pagarem em 15 (quinze) dias a presente execução previdenciária dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência de multa de 10%.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.598,56.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2010.

Notificação Nº: 5581/2010
Processo Nº: RTSum 0248600-18.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE FREITAS MATIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos cálculos, no prazo sucessivo de 05 dias.

Notificação Nº: 5582/2010
Processo Nº: RTSum 0248600-18.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE FREITAS MATIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos cálculos, no prazo sucessivo de 05 dias.

Notificação Nº: 5556/2010
Processo Nº: RTSum 0257200-28.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTISO ISOLAMENTO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE ROBERTO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência de multa de 10%.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 84,89.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2010.

Notificação Nº: 5595/2010
Processo Nº: RTOrd 0257800-49.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para receber guia de levantamento, acostada à contra-capa dos autos, referente ao saldo remanescente da conta, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5596/2010
Processo Nº: RTOrd 0257800-49.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para receber guia de levantamento, acostada à contra-capa dos autos, referente ao saldo remanescente da conta, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5569/2010
Processo Nº: RTOrd 0266300-07.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5570/2010
Processo Nº: RTOrd 0266300-07.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5579/2010
Processo Nº: RTSum 0286300-28.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO ELIAS PRIMO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado pra receber o alvará judicial, acostado à contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5522/2010
Processo Nº: RTOrd 0000025-26.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS CANCIANO
ADVOGADO....: KARINA JORDÃO PESSOLO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para fazer as devidas anotações na CTPS do reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5538/2010
Processo Nº: RTSum 0000114-49.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA FERREIRA TARTUCE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, e início dos atos executórios.
TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R$4.090,50.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2010.

Notificação Nº: 5539/2010
Processo Nº: RTSum 0000115-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DA ROCHA ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica Vossa intimada para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 5.843,99
VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2010.

Notificação Nº: 5527/2010
Processo Nº: RTSum 0000179-44.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): FÁBIO BELLINTANI IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado (a) para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamado (a), em 08 dias.

Notificação Nº: 5585/2010
Processo Nº: RTOrd 0000186-36.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU PAIXÃO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência do r. despacho cujo teor é o seguinte: Embora a notificação da primeira reclamada não tenha sido efetuada pela insuficiência de endereço, conforme informação prestada pelos Correios (fls. 132), diante do
conteúdo dos dados fornecidos pela segunda reclamada às fls. 53, determino a expedição de carta precatória notificatória. Em razão disso, redesigno a audiência inaugural para o dia 20/05/2010 às 13h, mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5530/2010
Processo Nº: RTSum 0000196-80.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA APARECIDA BARCELOS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para contrarrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela reclamada BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5544/2010
Processo Nº: RTSum 0000217-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BORGES FERNANDES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): TÉRCIO ASSUNÇÃO DE PÁDUA JÚNIOR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SANTA APOLÔNIA)
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a receber a guia de Depósito da antecipação dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5540/2010
Processo Nº: RTSum 0000410-71.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para contrarrazoarem os Recursos Ordinários interpostos de forma recíproca, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5541/2010
Processo Nº: RTSum 0000410-71.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para contrarrazoarem os Recursos Ordinários interpostos de forma recíproca, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5572/2010
Processo Nº: RTSum 0000413-26.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5571/2010
Processo Nº: RTOrd 0000425-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANSELMO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada do r. despacho a seguir transcrito: ´´Indefiro o pedido da segunda reclamada de realização da audiência inicial no dia 19/05/2010, uma vez que o fato de possuir outras duas audiências na mesma data em que foi designada a audiência inicial (dia 27/04/2010) não justifica o seu adiamento, visto que a CELG conta com outros procuradores que tem poderes para acompanhá-la em audiência.
Intime-se a segunda reclamada.´´

Notificação Nº: 5600/2010
Processo Nº: RTSum 0000456-60.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECY CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MIR SILVA
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-razoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5563/2010
Processo Nº: RTOrd 0000547-53.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO SEBASTIÃO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do teor da r. sentença de fls. 100-107, cujo teor é o seguinte: ``Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Leonardo Sebastião de Lima Ferreira em face de U.S.J. Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a comprovar o recolhimento das custas processuais e das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, observados os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo
pagamento, devendo as obrigações acima ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s)

parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5598/2010
Processo Nº: RTSum 0000732-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): IRANI ARANTES SILVA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimdas da r.sentença de fls, cuja parte dispositiva se segue: ´´Pelo exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 86,23, calculadas sobre R$ 4.311,51, valor atribuído à causa, a serem pagas no prazo de 20 dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 5580/2010
Processo Nº: ET 0000793-49.2010.5.18.0102 2ª VT
EMBARGANTE..: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
EMBARGADO(A): JOZIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EMBARGANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do r. despacho, cujo teor é o seguinte: Com fulcro no arts. 282 e 283 c/c 1.050, todos do CPC, intime-se a embargante para apresentar os documentos indispensáveis para a propositura da ação, ou seja, a
fotocópia da ordem judicial e da constrição de seus bens, que ensejaram a oposição dos embargos de terceiro, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 5528/2010
Processo Nº: RTOrd 0000839-38.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): HALESSANDRA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado para retirar dos autos os dois raio-x, tendo em vista que só serão necessários no momento da perícia médica, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5524/2010
Processo Nº: RTSum 0000851-52.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CESAR SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 10/05/2010, foi adiada para o dia 11/05/2010 às 08h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5587/2010
Processo Nº: RTSum 0000855-89.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO MUNIZ REZENDE
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): DELL ANNO - CASA E CIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado de que a audiência UNA foi designada para o dia 11/05/2010, às 13:20 horas.

Notificação Nº: 5593/2010
Processo Nº: RTOrd 0000856-74.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DAYANNE PATROCÍNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): WANDERLEY FERREIRA GOULART + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada que a audiência INI, foi designada para o dia 11/05/2010, às 13:15 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 109/2010
PROCESSO : RT 00198900-44.2007.5.18.0102
EXEQÜENTE: VALDIVINO FRANSCICO VAZ
EXECUTADO: LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Data da Praça 14/05/2010 às 14:00 horas
Data do Leilão 24/05/2010 às 13:00 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO; o leilão será realizado no Hotel Honorato Plaza, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 325 Centro - Rio Verde–GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls.357, tendo como depositário, o Sr. Maurício Sousa pires.
01 VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO CAR/CAMINHÃO C. ABERTA, MARCA MODELO VW 8,140, ANO 1998, A DISEL, PLACA HRO0826, CHASSI 9BWVTAT63WRB0294, COR AMARELA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO POR R$ 55.000,00 (CIQUENTA E CINCO MIL REAIS). Na praça, a arrematação só se efetivará por lanço superior à importância da avaliação. Art. 686, VI, Código de Processo Civil.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, nas modalidades presencial e on line, conforme endereço indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou acordo forem comprovados nos autos até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante
despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
O leilão será realizado na modalidade presencial e também on-line.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de março de dois mil e dez.
Eu, LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de abril de dois mil e dez.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL de praça e leilão Nº 112/2010
PROCESSO Nº ExCCJ 0232500-85.2009.5.18.0102
EXEQÜENTE: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
EXECUTADO: J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Praça 14/05/2010 às 14:00 horas
Data do Leilão 24/05/2010 às 13:00 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO; o leilão será realizado no Hotel Honorato Plaza, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 325 Centro - Rio Verde–GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 44.
"Um terreno para construção, situado na Rua José da
Fonseca, esquina com Rua Honório Leão, Setor Morada do Sol, Rio Verde, lote 07 da quadra 91, com a área total de 450,00 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua José Fonseca, fundos com o lote 08, lateral direita com a Rua Honório Leão e lateral esquerda com o lote 06, imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde sob a matrícula r02/M.15.601. Sobre o respectivo terreno encontra-se edificada uma casa residencial, coberta

de telhas plan, forro de lage, paredes de tijolão, piso de tábuas de Ipê e cerâmica, com 16 cômodos, sendo: garagem para dois carros, 02 varandas, 02 varandas, 02 lavabos, 03 salas, 03 quartos, 03 banheiros, cozinha e área de serviços, instalações sanitárias, elétricas e solares, água de poço artesiano, quintal murado, com 321,86 metros quadrados de área construída, avaliado por R$ 300.00,00 (trezentos mil reais). Na praça, a arrematação só se efetivará por lanço superior à importância da avaliação. Art. 686, VI, Código de Processo Civil.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, nas modalidades presencial e on line, conforme endereço indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou acordo forem comprovados nos autos até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
O leilão será realizado na modalidade presencial e também on-line.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de março de dois mil e dez.
Eu, ROGÉRIO ADÃO COSTA, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de março de dois mil e dez. .

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 111/2010
PROCESSO: RTOrd 0000073-82.2010.5.18.0102
RECLAMANTE: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
RECLAMADO(A): NORTE SUL COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, TARCIANA VELOSO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Jorge Luis Machado
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 111/2010
PROCESSO: RTOrd 0000073-82.2010.5.18.0102
RECLAMANTE: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
RECLAMADO(A): NORTE SUL COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2010
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, TARCIANA VELOSO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de abril de dois mil e dez.
Jorge Luis Machado
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6377/2010
Processo Nº: RT 0043100-77.2007.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉCIO VIANA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ABR EDIFICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Certidão de Crédito que se encontra acostados na contracapa dos autos acima referidos.
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 6371/2010
Processo Nº: RT 0017400-65.2008.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDECI DELMONDES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os cálculos.
(Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 6394/2010
Processo Nº: ACCS 0086100-93.2008.5.18.0181 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): HELIO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
pelo Banco do Brasil. Caso este não tenha sido efetivado, deverá a própria requerente providenciar, junto à instituição bancária a comprovação do efetivo pagamento. Ademais, os autos foram extintos, pelo pagamento, e encontram-se arquivados, desde 02/04/2009, ou seja, há mais de um ano. Sendo assim, indefiro o requerimento formulado.
Retornem os autos ao arquivo, definitivo. Dê-se ciência.
VIA OFICIAL DE JUSTIÇA

Notificação Nº: 6390/2010
Processo Nº: RTSum 0086300-66.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BORTOLOTO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a Secretaria da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO para receber alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6374/2010
Processo Nº: RTOrd 0115800-80.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO MONTEIRO DE AMORIM
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À Secretaria para verificar se todas as peças processuais e documentos dos autos estão disponíveis na rede mundial de computadores (internet), devendo digitalizar as faltantes. Não havendo originais de documentos juntados pelas partes, converto o processo físico em eletrônico, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Dê-se ciência às partes de que doravante estarão em tramitação tão-somente os autos digitais, devendo a Secretaria arquivar os autos físicos. Os autos digitais encontram-se disponíveis no site:
www.trt18.jus.br, consulta processual.

Notificação Nº: 6406/2010
Processo Nº: RTOrd 0128000-22.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS REIS DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, impugnar os embargos à execução opostos pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 6364/2010
Processo Nº: RTOrd 0134300-97.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA MATOS (FAZENDA TAMBAÚ)
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo pericial.
(Intimação feita nos termos da Portania nº 002/2007 desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 6372/2010
Processo Nº: RTOrd 0141100-44.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 6373/2010
Processo Nº: RTOrd 0141300-51.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO BERNARDO DE MELO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 6391/2010
Processo Nº: RTSum 0151200-58.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR PEREIRA
ADVOGADO....: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a Secretaria da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO para receber alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6399/2010
Processo Nº: RTOrd 0151900-34.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUÍS SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$6.994,70, atualizado até 30/04/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Garantida a execução espontaneamente e decorrido o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.
Decorrido o prazo ou havendo concordância com os cálculos, libere-se ao exequente seu crédito líquido, mediante recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 6400/2010
Processo Nº: RTOrd 0151900-34.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUÍS SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À Secretaria para verificar se todas as peças processuais e documentos dos autos estão disponíveis na rede mundial de computadores (internet), devendo digitalizar as faltantes. Não havendo originais de documentos juntados pelas partes, converto o processo físico em eletrônico, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Dê-se ciência às partes de que doravante estarão em tramitação tão-somente os autos digitais, devendo a Secretaria arquivar os autos físicos. Os autos digitais encontram-se disponíveis no site:
www.trt18.jus.br, consulta processual.

Notificação Nº: 6375/2010
Processo Nº: RTSum 0161600-34.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JURACI ARANTES DE MIRANDA
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 6369/2010
Processo Nº: RTOrd 0178800-54.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO LOURENÇO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): A.L. MARTINS E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência de que a audiência de inquirição da testemunha Edvaldo Soares será realizada no dia 22/04/2010, às 16:40 horas, na 1ª Vara do Trabalhod e Aparecida de Goiânia - GO.

Notificação Nº: 6370/2010
Processo Nº: RTOrd 0178800-54.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO LOURENÇO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência de que a audiência de inquirição da testemunha Edvaldo Soares será realizada no dia 22/04/2010, às 16:40 horas, na 1ª Vara do Trabalhod e Aparecida de Goiânia - GO.

Notificação Nº: 6398/2010
Processo Nº: RTOrd 0194300-63.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
RECLAMADO(A): S.R.C. FERREIRA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO ANIMAL (AGROSAL) (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO OSMAR) + 001
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a Secretaria da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos - GO para receber alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6405/2010
Processo Nº: RTOrd 0202600-14.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÉRCIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
III. CONCLUSÃO
À vista do exposto, rejeito a prejudicial de prescrição total quanto às pretensões pertinentes aos contratos de safra de 2005 e 2006 e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ADÉRCIO LUIZ DE SOUZA em face da empresa ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras in itinere e à disposição, com
respectivos reflexos, conforme os termos e parâmetros ditados na fundamentação (tópicos 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada integrante deste dispositivo para todos os efeitos
legais e formais. A liquidação será efetuada por cálculos. As quantias da condenação deverão ser atualizadas com índice a ser aplicado a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao de referência de cada parcela apurada, com

acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, pro rata die, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91, art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST.
Determino à reclamada o recolhimento da sua cota da contribuição previdenciária, apurada sobre as parcelas remuneratórias objeto da condenação, sob pena de execução, conforme art. 876, parágrafo único, da CLT. A reclamada deverá comprovar, ainda, o recolhimento da contribuição previdenciária que devida pelo trabalhador falecido,
permitida a dedução do valor na condenação. Concedo ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 6365/2010
Processo Nº: RTSum 0203100-80.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À/AO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)., cujo teor é o abaixo transcrito:"Considerando que o juízo não se encontra garantido, em conformidade com o art. 884 da CLT, não conheço da impugnação à conta apresentada pelo exequente. Ante o não pagamento pela reclamada, prossiga-se a execução." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6366/2010
Processo Nº: RTSum 0203200-35.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBE MORAES DUTRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À/AO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)., cujo teor é o abaixo transcrito:"Considerando que o juízo não se encontra garantido, em conformidade com o art. 884 da CLT, não conheço da impugnação à conta apresentada pelo exequente. Ante o não pagamento pela reclamada, prossiga-se a execução." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6403/2010
Processo Nº: RTOrd 0000018-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON DIVINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
III. CONCLUSÃO
À vista do exposto, rejeito a prejudicial de prescrição total quanto às pretensões pertinentes aos contratos de safra de 2005 e 2006 e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WILSON DIVINO DE ANDRADE em face da empresa ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras in itinere e à disposição, com respectivos reflexos, conforme os termos e parâmetros ditados na fundamentação (tópicos 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais e formais.
A liquidação será efetuada por cálculos. As quantias da condenação deverão ser atualizadas com índice a ser aplicado a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao de referência de cada parcela apurada, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, pro rata die, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91, art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST.
Determino à reclamada o recolhimento da sua cota da contribuição
previdenciária, apurada sobre as parcelas remuneratórias objeto da condenação, sob pena de execução, conforme art. 876, parágrafo único, da CLT. A reclamada deverá comprovar, ainda, o recolhimento da contribuição previdenciária que devida pelo trabalhador falecido, permitida a dedução do valor na condenação.
Concedo ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.
Nada mais.
De Goiânia para São Luís de Montes Belos, 19 de abril de 2010.

Notificação Nº: 6404/2010
Processo Nº: RTOrd 0000019-73.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
III. CONCLUSÃO
À vista do exposto, rejeito a prejudicial de prescrição total quanto às pretensões pertinentes aos contratos de safra de 2005 e 2006 e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na Reclamatória trabalhista ajuizada por EDSON LOURENÇO DE SOUZA em face da empresa ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras in itinere e à disposição, com respectivos reflexos, conforme os termos e parâmetros ditados na fundamentação (tópicos 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais e formais.
A liquidação será efetuada por cálculos. As quantias da condenação deverão ser atualizadas com índice a ser aplicado a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao de referência de cada parcela apurada, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, pro rata die, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91, art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST.
Determino à reclamada o recolhimento da sua cota da contribuição previdenciária, apurada sobre as parcelas remuneratórias objeto da condenação, sob pena de execução, conforme art. 876, parágrafo único, da CLT. A reclamada deverá comprovar, ainda, o recolhimento da contribuição previdenciária que devida pelo trabalhador falecido,
permitida a dedução do valor na condenação. Concedo ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6388/2010
Processo Nº: RTSum 0000463-09.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6378/2010
Processo Nº: RTOrd 0000507-28.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6379/2010
Processo Nº: RTOrd 0000511-65.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6389/2010
Processo Nº: RTOrd 0000512-50.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELI OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6387/2010
Processo Nº: RTOrd 0000568-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6380/2010
Processo Nº: RTOrd 0000618-12.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6386/2010
Processo Nº: RTOrd 0000620-79.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6385/2010
Processo Nº: RTOrd 0000621-64.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6382/2010
Processo Nº: RTOrd 0000626-86.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6397/2010
Processo Nº: RTSum 0000642-40.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUZA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Primeiramente, esclareço que a 2ª reclamada, nos termos do item 12 da fundamentação da sentença, é isenta do recolhimento das custas processuais e depósito recursal.
Vê-se que a ata de audiência para publicação da Sentença data de 15/03/2010, data em que a 2ª reclamada restou ciente nos termos da Súm 197 do TST.
Contudo, o recurso ordinário foi interposto em 25/03/2010, conforme sinal de autenticação lançado à fl. 176.
Assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, por intempestivo.
Intimem-se. Em seguida, independentemente da ocorrência do trânsito em julgado, remetam-se os autos ao cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 6381/2010
Processo Nº: RTOrd 0000647-62.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONIZETE FERREIRA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6383/2010
Processo Nº: RTSum 0000648-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante.
São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6384/2010
Processo Nº: RTSum 0000648-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial, em favor do reclamante. São Luis De Montes Belos, 08 de abril de 2010, quinta-feira.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1615/2010
Processo Nº: AINDAT 0115900-43.2007.5.18.0201 1ª VT
AUTOR...: NILZA ENEIAS GOMES
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO:
À Reclamada: comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu, para retirar certidão narrativa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1617/2010
Processo Nº: RTSum 0067400-72.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MACK VICK NERI DA ROCHA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): URUAÇU MEGA CELULARES LTDA
ADVOGADO....: ORLANDO TRANCONI FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À Executada: tomar ciência do requerimento retro e, caso queira, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1614/2010
Processo Nº: RTSum 0112900-64.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): AUTOMATEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME + 002
ADVOGADO....: VALDIR TADEU LOURENÇO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À Executada: tomar ciência da penhora e avaliação de bens, realizados pelo juízo deprecado, devendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência e posterior venda dos bens mediante leilão público.

Notificação Nº: 1613/2010
Processo Nº: RTSum 0113000-19.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): AUTOMATEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME + 002
ADVOGADO....: VALDIR TADEU LOURENÇO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À Executada: tomar ciência da penhora e avaliação de bens, realizados pelo juízo deprecado, devendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência e posterior venda dos bens mediante leilão público.

Notificação Nº: 1616/2010
Processo Nº: RTSum 0140500-60.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): POSTO MERCANTIL LTDA (POSTO MARINHEIRO OU TABOCÃO)
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, PARA MANIFESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, BEM COMO COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 116/119, NO PRAZO DE 48 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2100/2010
Processo Nº: RTOrd 0108300-74.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO BARROS CARVALHO
ADVOGADO....: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito parcial, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2099/2010
Processo Nº: RTSum 0000254-54.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GLEITON DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: IVAN MARQUES SIMÕES

RECLAMADO(A): MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO GONÇALVES VALADÃO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2228/2010
PROCESSO: RT 0020500-42.2008.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): IVELMAR VIEIRA
EXECUTADO(S): REINALDO DA SILVA, CPF:329.216.082-00
ARNALDO DA SILVA, CPF:402.043.833-15
O(A) Doutor(a) FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REINALDO DA SILVA e ARNALDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.342,30, atualizado até 29/05/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REINALDO DA SILVA e ARNALDO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi.
FERNANDA FERREIRA
Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1559/2010
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 DSAE 316/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS EXEQUENTES:
Vista aos exequentes das petições e documentos de fls. 1508/1514, 1518/1552 e 1554/1575 por dez dias.

Notificação Nº: 1570/2010
Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 DSAE 1095/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: IZABEL BAHIA LOBO + 028
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência do Edital de Praça (n° 1959/2010) designada para o dia 17/05/2010 às 9 horas, que será realizada na sala de praças e leilões deste Egrégio, localizada na Rua T-29 n°1562, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.
Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 28/05/2010 às 9 horas.

Notificação Nº: 1615/2010
Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 DSAE 1450/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 416/418.

Notificação Nº: 1561/2010
Processo Nº: RTOrd 03161-2008-121-18-00-1 DSAE 1484/2009-7 EXF
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA ARANTES + 001
ADVOGADO....: MARIA ALICE DIAS COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO:
Fica intimado o executado para, no prazo de cinco dias, caso queira, apresentar resposta à impugnação aos cálculos de fls. 319/324.

Notificação Nº: 1606/2010
Processo Nº: ET 00864-2009-004-18-00-5 DSAE 1505/2009-0 ET
EMBARGANTE..: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
EMBARGADO(A): ANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RESENDE + 015
ADVOGADO....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de fls. 186/188, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e ACOLHO os pedidos contidos nos EMBARGOS DE TERCEIRO 0086400-67.2009.5.18.0004, ajuizados pelo ESTADO DE GOIÁS em face de ANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RESENDE, CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES DE ALENCAR, GUILHERME FREITAS SOUZA, IVO RODRIGUES DOS SANTOS, JERÔNIMO BASÍLIO ALVES, JOSÉ CHAUL JÚNIOR, JOSÉ LEITE CÂNDIDO, LÍCIA CAMILHER MACHADO BRANDÃO, MARCO AURÉLIO BATISTA XAVIER, MARIA DAS
GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU, PAULO CÉSAR BANDEIRA, REINALDO BASTOS SILVA, ROSARITA DE CARVALHO BUENO FERREIRA, SEBASTIÃO FRÓES, SHIRLEY ISSA BATISTA e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., exequentes e executado nos autos da Reclamatória Trabalhista 0167000-61.1998.5.18.0004 DA 4ª VARADO TRABALHO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação acima.
O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste Egrégio.
(www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 1564/2010
Processo Nº: RT 00645-2008-251-18-00-9 DSAE 84/2009-7 PREC
RECLAMANTE..: WALKYRIA HONORATO PINHEIRO PIMENTA
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência do despacho de fls. 326 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Tendo em conta o acordo noticiado às fls. 318/319, bem como a manifestação do exequente às fls. 325, homologo o mencionado acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.
Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Notificação Nº: 1604/2010
Processo Nº: RTOrd 01202-2009-009-18-00-4 DSAE 1654/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: HELENICE E SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente para, no prazo de dez dias, se manifestar sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.
No silêncio, será considerada extinta a execução da obrigação de fazer nos termos do art. 794, I do CPC.

Notificação Nº: 1556/2010
Processo Nº: RT 01265-2001-009-18-00-3 DSAE 1655/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: MARLY OLIVEIRA ASSIS
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: WENDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: VISTAS DOS CÁLCULOS DE FLS. 582/588, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1601/2010
Processo Nº: RT 00465-2005-004-18-00-0 DSAE 1743/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: SALOMÃO BEZERRA NETO
ADVOGADO....: SUSI PAULA GOMES COSTA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANIA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, vista à executada da petição de fls. 306/324 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1608/2010
Processo Nº: RT 01753-2008-012-18-00-0 DSAE 1755/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: GABRIELA DUTRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do despacho de fls. 369 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Tendo em vista os termos do convênio de cooperação mútua firmado entre a executada e o Eg. TRT da 18ª Região, indefiro o pleito formulado às fls. 367.
A exequente, às fls. 367, discordou dos bens nomeados à penhora pela Unigraf.
Ante a discordância, deverá a exequente, no prazo de dez dias, indicar bens à penhora.
Findo o prazo, sem indicação de bens, aguarde-se os repasses dos valores referentes ao convênio.

Notificação Nº: 1612/2010
Processo Nº: RT 01390-2008-002-18-00-5 DSAE 1838/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: MAURINA SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vista à exequente da petição e documentos de fls. 352/354 pelo prazo de cinco dias.
No mesmo prazo, deverá comparecer neste Juízo e retirar sua CTPS, bem como se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 1611/2010
Processo Nº: RT 00780-2005-054-18-00-4 DSAE 1905/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA DE SOUZA CAIXETA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - ECT. + 001
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Tomarem ciência do item I do despacho de fls. 1172 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
I- Observe-se que a petição de fls. 1.169 possui o mesmo teor da petição de fls. 1.132, razão pela qual deixo de analisá-la.

Notificação Nº: 1610/2010
Processo Nº: RTOrd 00976-2009-201-18-00-3 DSAE 1907/2009-9 EXF
RECLAMANTE..: ANA MARIA PEREIRA ALVES + 012
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE NIQUELANDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência do despacho de fls. 625 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
A certidão de fls. 620 noticiou que decorreu o prazo para o executado opôr embargos à execução.
Os credores apresentaram impugnação aos cálculos dizendo que os honorários advocatícios deferidos na sentença não foram apurados nos cálculos de liquidação apresentado.
A contadoria informou que, verificando a sentença liquidanda, constatou que restou deferido o pagamento de honorários advocatícios na razão de 15% sobre o valor da condenação.
Acolho a impugnação dos credores para homologar os cálculos de fls. 602/625, fixando o valor da execução em 84.718,78 (oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), atualizado até 30/09/2009, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros.

Notificação Nº: 1567/2010
Processo Nº: RT 00371-2007-211-18-00-8 DSAE 1924/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: NALZIRA DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: TELMA ROCHA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE PLANALTINA - GO
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do despacho de fls. 224 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Observe-se que a petição de fls. 200/203 possui o mesmo teor da petição de fls. 205/208, razão pela qual deixo de analisá-la.
Intime-se o exequente.
Após, venham os autos conclusos para julgamento da impugnação aos cálculos, bem como dos embargos à execução.

Notificação Nº: 1614/2010
Processo Nº: RT 00285-2008-004-18-00-1 DSAE 1927/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de fls. 461/463, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela executada AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS nos autos da RT-0028500-63.2008.5.18.0004 DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, bem como CONHEÇO e ACOLHO a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA, como nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Homologo os cálculos de fls. 457/459, fixando o valor da execução em 19.892,06 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos), atualizado até 30/10/2009, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros.
O inteiro teor dessa decisão encotra-se no site deste Egrégio.
(www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 1557/2010
Processo Nº: RTOrd 01119-2009-171-18-00-3 DSAE 1941/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: MARIO VENÂNCIO DANTAS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos ao exequente para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 1562/2010
Processo Nº: RT 01024-2008-161-18-00-1 DSAE 1974/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: DANIEL DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO....: PETER FLOYD S. BUIATTI
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALUISIO BORGES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 1558/2010
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 DSAE 1982/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM- AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Vista à exequente da petição e documentos de fls. 524/525 pelo prazo de cinco dias.
No mesmo prazo, deverá comparecer neste Juízo e retirar sua CTPS, bem como se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 1563/2010
Processo Nº: RTOrd 01486-2009-012-18-00-1 DSAE 1991/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: JUCICLEIDE MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 1560/2010
Processo Nº: RTOrd 01862-2008-007-18-00-1 DSAE 2023/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
ADVOGADO....: ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira, impugnar a conta de liquidação, bem como, no mesmo prazo, apresentar resposta aos embargos à execução de fls. 335/337.

Notificação Nº: 1609/2010
Processo Nº: RT 00062-2008-011-18-00-2 DSAE 8/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: MARIA ESPERANÇA CARLOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 473 abaixo transcrito: Vistos os autos. A obreira, às fls. 466, informou que a obrigação de fazer foi cumprida no mês de março de 2010. No entanto, às fls. 471, requereu a intimação da executada para cumprir a obrigação de fazer. Deverá a exequente, no prazo de dez dias, apontar qual das peças acima mencionadas deve prevalecer.

Notificação Nº: 1602/2010
Processo Nº: RTOrd 01272-2009-201-18-00-8 DSAE 30/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA SILVA ROCHA MACIEL + 018
ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 789 abaixo transcrito: Vistos os autos. O procurador dos exequentes, impugnou, às fls. 788-v, mediante cota nos autos, a conta de liquidação. Em que pese o procedimento adotado neste Juízo, admito excepcionalmente a referida cota, em atendimento aos princípios da simplicidade e da celeridade processuais. INTIME-SE o procurador dos exequentes para que suas próximas manifestações sejam feitas por meio de petições devidamente protocolizadas.

Notificação Nº: 1603/2010
Processo Nº: RTOrd 01272-2009-201-18-00-8 DSAE 30/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA SILVA ROCHA MACIEL + 018
ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vista ao executado da impugnação aos cálculos de fls. 788v para que, caso queira, apresentar resposta no prazo legal

Notificação Nº: 1569/2010
Processo Nº: RT 00097-2008-001-18-00-4 DSAE 59/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: FÉLIX DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimado o exequente, pelo prazo de cinco dias, para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 1607/2010
Processo Nº: CauInom 00409-2010-002-18-00-0 DSAE 67/2010-3 AC
AUTOR...: SIRLEI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
RÉU(RÉ).: JUSCÉLIA FERNANDES DA SILVA SUCESSORA DE ODILON PEREIRA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vista à executada do Recurso Ordinário de fls. 56/59. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1565/2010
Processo Nº: RT 02340-2007-001-18-00-8 DSAE 112/2010-7 EXF
RECLAMANTE..: VALDO MENDES FEITOSA
ADVOGADO....: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADVOGADO....: ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de oito dias, comprovar nos autos o cumprimento da referida obrigação de fazer.
Ressalta-se que há multa diária de R$100,00 (cem reais) cominada na referida sentença a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC. O termo inicial para o cômputo da referida multa dar-se-á partir do término do prazo concedido para executada comprovar o cumprimento da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 1613/2010
Processo Nº: RT 01440-2007-010-18-00-8 DSAE 113/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista à exequente da retificação dos cálculos de fls. 298/303, pelo prazo de dez dias. somente será conhecida eventual impugnação que versar sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 278/282v.

Notificação Nº: 1568/2010
Processo Nº: RT 00010-2005-005-18-00-1 DSAE 148/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: EDUARDO CORNÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 568/569 pelo prazo de cinco dias. No mesmo prazo, deverá se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer, conforme determinado no acórdão de fls. 525/529.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2010.04.20 15:41:23 -03'00'